SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de móveis - UBS.
VALOR: R$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 23/08/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B574A5F3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: IBI Life Medical Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos-odontológicos, laboratorial e hospitalar - UBS.
VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 23/08/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:564ECEFC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Supra Acessórios de Informática Eireli ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto - UBS.
VALOR: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 23/08/2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:124D5017

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Menon Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de processamento de dados - UBS.
VALOR: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 23/08/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4B8D3B38

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2016

Portaria Nº 107/2016, de 22 de Agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor **JOÃO APARECIDO FILHO** portador do CPF nº 566.412.069-04, a servidora **ALIANDERSAN ALVES BARBOSA** portadora do CPF nº 037.487.429-83, o servidor **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA** portador do CPF 565.485.089-04, como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na fiscalização e execução do **CONTRATO Nº 034/2016,** da tomada de preço **nº 002/2016,** firmado com a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.435.427/001-24, sediada na Rua Padre Luciano, nº 91, CEP 86.400-000, Bairro Aeroporto, Cidade de Jacarezinho estado do Paraná.
CONTRATANTE, nos termos e condições do Edital e seus Anexos.

Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:
I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais:
II – Controlar a vigência do contrato;
III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;
IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;
VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;
XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.
XIII - Determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
XIV - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
XV - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
XVI - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor componente da comissão de fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
XVII - As atividades desenvolvidas;
XVIII - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
XIX - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
XX – Expedir relatório quinzenalmente acerca da execução da obra, encaminhando este a Prefeita Municipal, devidamente assinado por pelo menos dois membros da comissão.
XXI - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
XXII - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
XXIII - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

Artigo 3º- Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 5º- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:2DDD4035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 033/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Jucimara Rodrigues, portadora do CPF 028.721.769-85 e RG 7.765.691-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C9A310CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOok
Protocolo nº 0018.0015787/2016.
Objeto: Contrato de nº 90/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Régua Antopométrica Pediátrica em Madeira e Balança Infantil Polipropileno, Lotes II e IV.
Valor: O valor total será de R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução e vigência serão até 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 12.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-1818 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-1818 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-1818- Equipamentos e Material Permanente
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-1818- Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CE547133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereadores e servidores em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI - ME. CNPJ 18.036.852/0001-02.
Objeto: Curso de Capacitação denominado de "Improbidade Administrativa, como Legislar de maneira eficiente e o papel dos secretários, assessores e servidores públicos".
Valor Contratado: (R$ 1.950,00) Um mil e novecentos e cinqüenta reais.
Período: 24/08/2016 a 26/08/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 006/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores a seguir relacionados: Agenor Cordeiro de Cristo, Irame Rodrigues Diniz e Tassio Rodrigo Stefano, no Seminário denominado: "Improbidade Administrativa, como Legislar de maneira eficiente e o papel dos secretários, assessores e servidores públicos", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2016, no valor de R$ 650,00 por inscrição. Totalizando (R$ 1.950,00) Um mil e novecentos e cinqüenta reais, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI - ME. CNPJ 18.036.852/0001-02. Valor total: (R$ 1.950,00) Um mil e novecentos e cinqüenta reais. - Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:945E1834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material permanente afim de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde

DATA DE ABERTURA: 06 de Setembro de 2016, às 13:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 23 de Agosto de 2016.

ALEX AMARAL DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:57DD3F8C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de Junho de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias** ao funcionário **JAIRO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5-329.706-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 759.064.819-15** e matrícula funcional **nº 5541**, exercendo o Cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D67E709

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de realização de Campanha Municipal de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016 com o tema: "Somos tão Jovens: Convivendo com as mudanças – Eu Posso Ajudar a mudar".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009 de 14/10/2009 e suas alterações conforme Lei nº 359/2011, Lei nº418/2012, Lei nº 453/2013 no uso de suas atribuições legais vem tornar público, em Reunião Ordinária realizada em 09/08/2016, às 08h30min horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 292/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Campanha Municipal de Prevenção a Violência e ao Uso de Álcool e outras Drogas para Crianças e Adolescentes e suas Famílias com o tema: **"Somos Tão Jovens: Convivendo com as Mudanças – Eu Posso Ajudar a Mudar"**.

Art. 2º - A Campanha Municipal será realizada de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016 e envolverá a Rede Municipal e Estadual de Ensino, Secretarias e Departamentos Municipais que desenvolverão atividades como: apresentação de Mágica e Filmes, Palestras e Reuniões, Oficinas de Rima e Dança Hip Hop para Adolescentes e Jovens de 12 a 16 anos.

Art. 3º - Para realização das oficinas de Hip Hop no valor de R$ 1.800,00 e apresentação de Mágica no valor de R$ 350,00 serão custeados com recursos financeiros do Fundo da Infância Municipal - FIA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2016.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1623541

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2016– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final doIncentivo Família Paranaense II – IFP II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 09/08/2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense II – IFP II, modalidade de Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 22de agosto de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B55D4D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE FANFARRA, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VENCEDORES:
DANIEL CARDOSO COSTA, CPF: 06.087.427/910, com o valor total de R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO, CPF: 07.931.692/918, com o valor total de R$ 3.168,00(três mil cento e sessenta e oito reais), ELIZA MAYUMI WATANABE, CPF: 48.869.260/968, com o valor total de R$ 3.168,00(três mil cento e sessenta e oito reais), ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 03.708.511/964, com o valor total de R$ 1.584,00(um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), EULLER KAUAN LEONEL ROCHA, 11.761.496/956, com o valor total de R$ 2.376,00(dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Pregoeiro:

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D2C9823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO de mudas de Grama do tipo Esmeralda, para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias Municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VENCEDOR:
AGNALDO XAVIER TATUI-ME,CNPJ:03.208.184/0001-78, com o valor total de R$ 79.600,00(setenta e nove mil e seiscentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9F87CF0B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
VENCEDOR: K – FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ: 12.504.557/0001-49, com o valor total de R$ 128.640,00(cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F2CBEC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 55/2016

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Adriano Rodrigues Alves	Condutor de Veículo de Emergência	15/07/2015 a 14/07/2016	20/09/2016 a 19/10/2016
Anna Roberta Fontes Gonçalves	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2015 a 13/07/2016	20/09/2016 a 19/10/2016

Arthur Conan Nascimento	Condutor de Veículo de Emergência	29/07/2015 a 28/07/2016	20/09/2016 a 19/10/2016
Cassiana Lima Chapaval Kotzias dos Santos	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	02/08/2015 a 01/08/2016	20/09/2016 a 19/10/2016
Chanderlei Xavier	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2015 a 13/07/2016	20/09/2016 a 19/10/2016
Elzio Eduardo José de Borba	Condutor de Veículo de Emergência	07/08/2015 a 06/08/2016	20/09/2016 a 19/10/2016
Emanoela dos Santos	Rádio Operador	22/07/2015 a 21/07/2016	20/09/2016 a 19/10/2016
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	08/09/2015 a 07/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C64312F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 05 de Setembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - menor preço por item, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de Lanches e Refeições em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina - PR, 22 de Agosto de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8747AFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0119/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DULCINÉIA DE FATIMA VIANA DE MELO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **08/08/2016** à **06/09/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0F6CB574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 450/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CLEVERSON MURILO VEDAM**, brasileiro, portador do RG nº 7.836.931-0 e do CPF nº 058.684.259-44, residente e domiciliado a Rua Erminio Leal, nº 1620, Pessegueiros, Balsa Nova, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º.– Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF72DBE7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 141/2016

Republicado por incorreção

Súmula: "Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos das Leis Municipais 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei 617/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie.
DECRETA:
Art.1°. Ficam designados para compor a Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município

de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes: Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo - PR; **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.270.309-88, residente e domiciliada em Campo Largo - PR e **MARLI DO ROCIO KULKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova PR.

B) Representantes do Conselho Tutelar de Balsa Nova: **MARIÂNGELA COSTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°.020.878.239-79, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **LUCILAINE GORSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°.031.549.729-78, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.
C) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO,** brasileira, casada, sob n°.699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** brasileiro, casado**,** inscrito no CPF/MF sob n°.045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo – PR e **SARA WAENGA CARDIN**, brasileira, casada, sob n°. 043.409.779-93, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.
D) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **MARIA ROSANE JACOMASSO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 690.008.759-00, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **ROSANGELA APARECIDA FIACOSKE,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 676.555.379-68, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.
E) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°.049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo - PR e **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 029.687.599-65, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

F) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **ANDRÉIA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 055.399.989-36, residente e domiciliada em Curitiba - PR.
G) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: **ELOISA PARACHEN,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 057.240.279-17, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 054.165.909-08, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.
H) Representantes da Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n°. 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR e **LUANA JOANA SÁVIO PACHECO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 010.098.739-70, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.
Art. 2°. Este Decreto revoga o decreto nº.038/2015 e entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A35BF341

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 5156/2016.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Vilmar Ferreira Chagas,** portador do RG nº 7.732.545-0, registrado na matrícula n° 4389-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1B78F36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 454/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ROSA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6.788.155-9 e do CPF nº 975.673.379-91, residente e domiciliado a Rua Luiz Ferreira, nº 47, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78558A9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 455/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5335/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ADEMIR JOÃO MELO,** motorista, Matrícula 4047-1, portadora da Cédula de Identidade 4.320.216-2, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AB40F8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 449/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SILVIO CESAR ALVES DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 25.005.585-5 e do CPF nº 256.805.168-02, residente e domiciliado a Rua Gade, nº 236, Cristo Rei, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFD00464

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 457/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ZAQUEU DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 3.883.448-7 e do CPF nº 519.885.349-68, residente e domiciliado a Rua Jose Zen Neto, nº 427, São José dos Pinhais, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º.– Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B6C776E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 458/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DEOCLECIO PEDROSO PINTO**, brasileiro, portador do RG nº 6.888.346-6 e do CPF nº 027.490.939-10, residente e domiciliado a Rua Celso Hoffman, nº 31, Joaquim c. Ferreira, Campo Largo para exercer o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA9157E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 5156/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Vilmar Ferreira Chagas,** portador do RG nº 7.732.545-0, registrado na matrícula n° 4389-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98BD750A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 4428/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Willian Cezar da Silveira,** portador do RG nº 9.622.398-6, registrado na matrícula n° 4368-1, ocupante do cargo de "Chefe de Divisão" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94BF2AF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1215/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **ELOISA PARACHEN**, diretora de turismo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8361D4E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1216/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:015EEDFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1217/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.ª **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0E7D2F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 164/2016

Súmula: "Altera o disposto no artigo 1º, alínea "a" do Decreto 109/2015, que dispõe sobre nomeações de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO FUNDEB."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Designar **LUCILENE COLTRO,** portadora do RG n°. 7.672.150-5 e inscrita no CPF sob o n°. 038.319.879-80, em substituição ao Sr. **THYAGO AMÉRICO SCHIO**, portador do RG n°.9.081.503-2 e inscrito no CPF sob o n°. 059.538.979-10, para exercer a função de representante titular do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2°. Designar a servidora **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS,** portadora do RG n°. 8.580.467-7 e inscrita no CPF n°. 033.722.259-29, para exercer a função de suplente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D09B2C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES CURSOS PREPARO DE PIZZA, COMIDINHAS PARA BEBÊ E FOTOGRAFIAS, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 10.560,00(dez mil, quinhentos e sessenta reais), em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em Campo Mourão, com endereço à rua São Josafat, nº 1651, Centro – PR, CEP 87302-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38, conforme abaixo**.**

Barbosa Ferraz, 23 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:429C3257

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 139/2016 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES CURSOS PREPARO DE PIZZA, COMIDINHAS PARA BEBÊ E FOTOGRAFIAS, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 3.103,00 (três mil e cento e três reais),, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em Campo Mourão, com endereço à rua São Josafat, nº 1651, Centro – PR, CEP 87302-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38, conforme abaixo:

Barbosa Ferraz, 23 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4DA83B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 076/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

O MUNICÍPIO de BITURUNA PR, torna público que às 9:00 horas do dia **05/09/2016**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de equipamentos rodoviários, com a seguinte errata: Modelo 07 – Lote 1: Onde lê-se: 4.1 tipo: Hidráulica, Leia-se: 4.1 tipo: Indicar; onde lê-se: 6.1 Peso total homologado em ordem de marcha (kg): 15.500 Kg, Leia-se: 6.1 Peso total homologado em ordem de marcha (kg): 15.000 Kg. Modelo 07 – Lote 4: Onde Lê-se: Tier 3, Leia-se: Tier 2.

Bituruna, 22 de agosto de 2016.

ENEIAS SANTOS MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6888C2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2016

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: ***LOCATÁRIO:*** **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMAR GRALAK brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: FRANCISCO BENTO DOS SANTOS, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 299.445.469-68, residente na (o) BOA VENTURA DE SAO ROQUE, - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): ALUGUEL SOCIAL DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL ERMELINO S/N, VILA GLOEDEN, PARA ABRIGAR FAMILIA DA SENHORA NATALINA GUIMARÃES.
VALOR GLOBAL: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4120	07.002.08.244.0702.2081	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2016 (trinta e um dias de dezembro de 2016).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016(nove dias de agosto de 2016).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/08/2016.

FRANCISCO BENTO DOS SANTOS
Proprietária
Locador

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

_____
RG:
Testemunhas:

_____
RG:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F2E785CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS COM ANÁLISE BÁSICA TRIMESTRAL E ANÁLISE COMPLETA ANUAL, em conformidade com o Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Munícipio.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 31 de Agosto de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Agosto de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:58461DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 70/2016
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 01/2016, de 15/08/2016, para o qual tem como objeto: Fornecimento de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Cafeara, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, pelo critério de menor preço por Item , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 91.975,00 (noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta reais); SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME, CNPJ nº 02.632.978/0001-00, no valor de R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais).
Valor total: R$22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cafeara - PR, 23 de agosto de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFC0A2EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016

Tomada de Preços nº 01/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: 8666/93 – Tomada de Preços nº 01/2016
Data de Assinatura: 23/08/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Cafeara, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$91.975,00 (noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C34D2DC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016

Tomada de Preços nº 01/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
Fundamento Legal: 8666/93 – Tomada de Preços nº 01/2016, CNPJ nº 02.632.978/0001-00
Data de Assinatura: 23/08/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Cafeara, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE008E0A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016

Tomada de Preços nº 01/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: Nome: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39
Fundamento Legal: 8666/93 – Tomada de Preços nº 01/2016
Data de Assinatura: 23/08/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Cafeara, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B0372A5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 78/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA E MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/ 0001-53, no valor de R$194,00 (Cento e noventa e quatro reais);
WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, no valor de R$1.184,00 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais).
TOTAL: R$1.378,00 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais).
DATA: 23/08/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:21209664

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016

Processo dispensa nº 49/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 49/2016
Data de Assinatura: 23/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EM ATENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.
VALOR: R$1.184,00 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:312404FB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016

Processo dispensa nº 49/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 49/2016
Data de Assinatura: 23/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.
VALOR: R$194,00 (Cento e noventa e quatro reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50F1D610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO 005/CPCT/2016 DIVULGA LOCAL DE PROVA DO EDITAL 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Jorge Luiz Quege,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, TORNAM PÚBLICO o que segue:

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos com inscrição homologada, para comparecerem **no dia 28 de agosto de 2016,** para a prova escrita objetiva, na **Escola Municipal Gunter Hurban, localizada na Rua Jorge Alves de Barros, nº 181, Bairro Centro – Município de Campo do Tenente - PR.**

Confirmação de horários conforme edital:

Evento	Horários
	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	**8h15min**
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52min
Início da resolução da prova.	**9h00min**
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	**10h00min**
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

Campo do Tenente (PR), 22 de agosto 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75D95411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3411/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02139 – Fonte 00504 – R$ 1.683,24
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02141 – Fonte 00504 – R$ 353,70
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02143 – Fonte 00504 – R$ 20.320,20
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2438 – Gestão do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02145 – Fonte 00504 – R$ 12.212,58
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2439 – Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02147 – Fonte 00504 – R$ 4.692,27
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2459 – Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02149 – Fonte 00504 – R$ 8.374,20
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0365.2443 – Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02153 – Fonte 00504 – R$ 684,06
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02151 – Fonte 00504 – R$ 1.556,76
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00879 – Fonte 00504 – R$ 6.784,53
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02155 – Fonte 00504 – R$ 10.003,98
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00881 – Fonte 00504 – R$ 9.910,95
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02161 – Fonte 00504 – R$ 677,28
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
11.334.0331.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02163 – Fonte 00504 – R$ 1.551,54
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02165 – Fonte 00504 – R$ 9.456,12
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00426 – Fonte 00504 – R$ 3.078,16
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
28.846.0361.0012 – Contribuições PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 00442 – Fonte 00504 – R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
28.846.0361.0012 – Contribuições PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 00444 – Fonte 00512 – R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02167 – Fonte 00504 – R$ 3.536,02
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da unidade /Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02169 – Fonte 00504 – R$ 9.182,53
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02171 – Fonte 00504 – R$ 2.272,96
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.008 – CEMITÉRIO MUNICIPAL
14.422.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02173 – Fonte 00504 – R$ 216,36
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da unidade /Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02175 – Fonte 00504 – R$ 10.525,74
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02177 – Fonte 00504 – R$ 787,74
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0335.2408 Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00638 – Fonte 00504 – R$ 25.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02181 – Fonte 00504 – R$ 209,70
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.813.0362.2431 – Apoio a Prática de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02179 – Fonte 00504 – R$ 9.884,76
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 - Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02185 – Fonte 00504 – R$ 5.669,70
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02187 – Fonte 00504 – R$ 4.337,31
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
14.243.0353.6100 – Assistência a Infância e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02191 – Fonte 00504 – R$ 3.732,72
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02193 – Fonte 00504 – R$ 1.270,17
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02199 – Fonte 00504 – R$ 2.470,68
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0357.2421 – Extensão Rural
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02203 – Fonte 00504 – R$ 10.648,29
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02201 – Fonte 00504 – R$ 439,98
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02205 – Fonte 00504 – R$ 452,97
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02161 – Fonte 00504 – R$ 55.744,38
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02207 – Fonte 00504 – R$ 7.278,42

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.7.2.1.22.11.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos = R$ 240.126,62
Rubrica 1.3.2.5.01.01.01.00 – Rec Rem Royalties DNAE = 9.873,38

b)Anulação de Dotações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00628 – Fonte 00512 – R$ 300,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0E1C862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 099/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME – CNPJ Nº 01.318.721/0001-07**
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos e o fornecimento de peças, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017
Valor: **R$ 162.418,30 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta Centavos)**
Data de assinatura: 23/08/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 23 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D8CAD0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 598/2016, de 16 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1067, de 17 de Agosto de 2016, onde **Se lê** Processo nº 15.323/2016, **Leia-se** Processo nº 15.232/2016.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8531BB87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 605/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **INES STIVAL,** CPF nº 491.622.849-91, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIZA GLORIA BONFIM,** CPF nº 630.087.269-68, do cargo de Professor

do 1º Padrão, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIZA GLORIA BONFIM,** CPF nº 630.087.269-68, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JUÇARA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF nº 583.249.769-49, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA NILCEIA STRAPASSON TONIOLO,** CPF nº 553.415.869-72, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANTONIO ALVES NERI,** CPF nº 552.754.609-10, do cargo de Vigia, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SONIA ROSELI CHICORA,** CPF nº 530.419.339-34, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADILSON SCHROTTER,** CPF nº 204.042.800-30, do cargo de Motorista, a partir de 17/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **WILLIAN HENEMAN,** CPF nº 052.044.279-29, do cargo de Operador de Equipamento Pesado, a partir de 01/08/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AF3AC3D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 606/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, portador do RG nº 6.279.586-7PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 282/2016, Processo Licitatório Concorrência nº 012/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretaria Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A8B3B479

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a "**Comissão de Licenciamento e Fiscalização de Estabelecimento e Atividades Econômicas**", conforme estabelece o Artigo 9º §1º e §2º da Lei Municipal 876/2004:

- Secretaria da Fazenda - Alessandra Silva - Presidente
- Planejamento e Controle Urbanístico - Tânia Mara Tosin
- Vigilância e Inspeção Sanitária - Priscila Costa
- Planejamento e Controle Ambiental - Evandro Luiz Busato
- Gestão Tributária - Célia Regina Bontorin Ceccon
- Abastecimento e Segurança Alimentar - Fábio Schueler Pinto
- Assessoria e Procuradoria Jurídica - Adriano Luiz Ferreira Muraro

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 285/2013, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8528A9F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 610/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 373/2016, referente ao Processo Administrativo nº 1315/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8662DEC5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 608/2016, de 22 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1071 de 23 de Agosto de 2016, onde **Se lê** Item I - **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Eliete Lima Scantamburlo,** matrícula nº 5015, a partir de 04 de Agosto de 2016, por um período de 06 (seis) anos, devendo após retornar as suas atividades, a partir do dia 30 de Janeiro de 2017, **Leia-se** I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Eliete Lima Scantamburlo,** matrícula nº 5015, a partir de 04 de Agosto de 2016, por um período de 06 (seis) meses, devendo após retornar as suas atividades, a partir do dia 31 de Janeiro de 2017 .

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6839F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

Edital de Convocação Nº 050/2016 Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Angela Nunes Adriazola Loureiro (33º Lugar) até **23/10/2016**.

III – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 24 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DC2FFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2033

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ JARDIM**, inscrito no CPF: 392.146.809-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Arlindo Andretta nº 295, Bairro Guaraituba, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/07/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de julho de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C0C27492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Setor de Fisioterapia
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 6.954,92
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20
DATA: 23/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:3986CFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Setor de Fisioterapia
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 13.074,70
CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, CNPJ nº 97.533.241/0001-38
DATA: 23/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:B3BCF580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Setor de Fisioterapia
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 1.299,20
CONTRATADA: RCV MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.039.453/0001-00
DATA: 23/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:D2F37650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Setor de Fisioterapia
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 1.935,00
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.360.651/0001-43
DATA: 23/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:779C0A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÙBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇAO N°02/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
CONVOCADO:

N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
003201064	Gerson Luiz Mendes da Silva	Contador

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4F370B17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÙBLICO N° 02/2016

EDITAL DE CONVOCAÇAO N°03/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0000801065	Joceli Ferreira da Rosa Cruz	Auxiliar de Saúde Bucal
0000402065	Guilherme Oneda	Cirurgião Dentista Saúde Bucal

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DCF8BEAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 142/2016 de 11/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
379 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
115 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
250 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			19.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
116 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
123 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	

247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			19.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:39D6C7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n. º 076/2016 de 22/08/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR MARINEZ KULLER BENDER, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 925-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 22/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:750C2818

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 110/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n° 190/2016 Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/08/2016, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 52/2016 de 15/04/2016 a CARLA ADRIANA TROG, servidora ocupante de cargo efetivo de FARMACÊUTICO, matrícula nº 890-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD5A7EE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 111/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 323/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a ODETE ANTUNES GUIMARÃES, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 302-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/08/2016 a 31/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B4D6F7DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 112/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 324/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula nº 225-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/08/2016 a 28/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9D6467C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.428/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 46.404,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.121-PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF-CRAS	
3.3.90.30.741-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1905	R$. 23.202,00
4.4.90.52.742-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1905	R$. 23.202,00
TOTAL	R$. 46.404,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e esta Municipalidade, na importância de R$. 46.404,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FA9F4855

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.364/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.428/2.016 de 23 de Agosto de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 46.404,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.121-PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF-CRAS	
3.3.90.30.741-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1905	R$. 23.202,00
4.4.90.52.742-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1905	R$. 23.202,00
TOTAL	R$. 46.404,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e esta Municipalidade, na importância de R$. 46.404,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:41CEBBD2

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.427/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.122-PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PPAS – IV	
3.3.50.41.740-CONTRIBUIÇÕES (ALDEIA SOS DE GOIOERÊ)-F-1904	R$. 17.500,00
TOTAL	R$. 17.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e esta Municipalidade, na importância de R$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6B9964C2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.363/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.427/2.016 de 23 de Agosto de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.122-PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PPAS – IV	
3.3.50.41.740-CONTRIBUIÇÕES (ALDEIA SOS DE GOIOERÊ)-F-1904	R$. 17.500,00
TOTAL	R$. 17.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e esta Municipalidade, na importância de R$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EBEF6ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 053/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CENTRIFUGA DE ROUPAS - Capacidade 10 KG - Com Alça de transporte, sistema de fechadura c/ trava de segurança, que faz c/ que o motor seja desligado quando a tampa for aberta. Capacidade de 10 kg de roupa molhada. Alimentação 110 volts. Fabricada c/ materiais plásticos de qualidade não corrosíveis e apresentam resistência. Cesto interno produzido em polímero especial. Peso aproximado de 8 Kg. (Larg 42,5cm e alt 62,5cm) – **BRITÂNIA**	05 Unid	552,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
02	RÁDIO PORTÁTIL FM C/ REPRODUÇÃO DE CD E ENTRADA USB - Com alça de transporte. Sintonia digital e memorização de estações – **BRITÂNIA**	12 Unid	327,00	R V DE SOUZA ME
03	ARMÁRIO DE AÇO - Com 02 portas de abrir c/ chave, contendo 03 prateleiras reguláveis. Tamanho: Alt 1,73 x Larg 0,75cm e Profundidade 0,32cm. Confeccionado em chapa de aço nº 26, cor cinza cristal – **VEGEL**	07 Unid	497,00	I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
04	TATAME EM EVA - MEDINDO 1,00 X 1,00 C/ 20 MM DE ESPESSURA - Cores azul royal, azul bebê, vermelho, amarelo, verde e rosa – **EVART**	60 Unid	66,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
05	COLCHÃO DE BERÇO 130 X 60 CM, ESPESSURA DE 15 CM - Densidade: D 18 ou D 20, proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICO, um dos lados deve ser revestido em plástico – **DORME BEM NANA BEM**	100 Unid	110,50	F. P. GARALUZ - ME
06	CORTADOR DE GRAMA - MOTOR C/ PARTIDA ELETRÔNICA 1800 WATTS DE POTÊNCIA E RECOLHEDOR DE 18 LTS - Sistema de regulagem de altura (c/ 5 posições que varia de 2cm a 7cm) nas quatro rodas que permite o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros. Caracteristicas: Equipado c/ botão trava de segurança que impede o acionamento acidental; Chave elétrica interruptor bipolar; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,5mm; Trava para extenção elétrica; Rodas de polietileno de alta densidade, revestida c/ pneu PVC; Motores de indução, monofásicos de dois polos, instalado num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descarga elétrica), c/ partida eletrônica e fusível de proteção; Extensão c/ duplo revestimento em PVC, altamente isolante (comprimento 10 Mts); Cesto recolhedor de 18 litros; Lâmina de aço especial, espessura de 2.35mm c/ têmpera total; Rendimento de 500 m² p/ hora. Todas as peças c/ tratamento antocorrosivo e pintura c/ tinta a pó poliéster polimerizado em estufa a 180°C. Totação: 60 Hz - 3600 rpm – **TRAPP**	02 Unid	1.299,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
07	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO), 394 Litros DA 400, 127 volts, 02 portas, cor branca, unidades de refrigeração removível que facilita a limpeza e a manutenção do equipamento, puxadores ergonômicos e fechadura de segurança, rodízios reforçados e dreno frontal para facilitar o degelo – **CONSUL**	03 Unid	2.430,00	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG COMPLETA - Painel eletromecânico, Dispensers, Cesto em plástico, Amplo visor de vidro temperado, Alta capacidade, 4 níveis de água e 5 programas de lavagem e 17 funções – **CONSUL**	04 Unid	1.985,00	I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
09	LAVADORA TANQUINHO - Turbilhador no fundo da cuba, engates inteligentes, dispenser para sabão em pó, filtro para fiapos, Cap. 3 Kg roupa seca, potência 329 Watts, Alimentação 110 Volts, Capacidade de água acima de 50 lts, Esfregador exclusivo interno, timer: quatro programas + molho – **MUELLER**	06 Unid	458,00	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
10	TELEVISOR DE LED 42" - Resolução Full HD 1920x1080p; Entrada vídeo componente (traseira); entrada áudio e vídeo P2 (conjulgada); entrada HDMI (lateral - 1 compativel c/ MHL; entrada USB divX HD; entrada de áudio PC (conjungada RCA); entrada RF p/ TV a Cabo e entrada RF p/ TV aberta (Digital e Amalógico) – **LG**	06 Unid	2.661,50	I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 23 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
INFATEC Computadores LTDA – EPP

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza ME

IVO DA SILVA
I. Silva - Equipamentos para Escritório - EPP

REGINALDO TODÃO GARCIA
Comercial Santos Dumont LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:256C0910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no ramo para executar a prestação de serviço de adequação e cascalhamento das estradas e carreadores vicinais rurais não pavimentadas objeto do Lote 02, planilhas OBJETO / MEDIÇÃO/ VALORES, da licitação Concorrência Pública 002/2015, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas do programa 240 e ação 2205, projetos, memoriais descritivos e do Anexo A do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato de prestação de serviços acima citado.

Prorrogação do Prazo de Execução: Ficam prorrogado os prazos de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços até **31 de dezembro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 10 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1E4B607

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2016

Pregão Presencial nº 119/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 213.329,95 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91F0137B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

Pregão Presencial nº 119/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 71.321,39 (setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BDC42774

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

Pregão Presencial nº 119/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos

trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 96.479,99 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F53753BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

Pregão Presencial nº 119/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 86.816,82 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B264A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

Pregão Presencial nº 119/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 26.087,43 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e qurenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49EF7BCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016

Pregão Presencial nº 130/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MISTER PET LTDA - ME**

Objeto da Ata: aquisição de ração animal, medicamentos de uso veterinário e outros materiais para os devidos cuidados dos animais apreendidos e ainda 03 animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 8.807,52 (oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4C16D15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2016

Pregão Presencial nº 133/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (impressão em lona), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:971F9156

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO A TITULO GRATUITO SOBRE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE GUAÍRA, PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **MICHAEL RODRIGO GRACIANO MIRANDA - ME.**
Objeto do Contrato: concessão de uso de bens públicos, pertencentes ao município de Guaíra, exclusivamente para a instalação de uma indústria no ramo de confecções em geral, sendo disponibilizado em um único lote: (01) um barracão localizado na Avenida Principal s/n, na comunidade de Bela Vista do Oeste, em alvenaria com 226,22 m2, contendo banheiro masculino e feminino e dispensa e (36) trinta e seis máquinas industriais de costura, com o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município.
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **5 (cinco) anos**.
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:094FD842

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto do contrato Original – contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10.386,22 m², obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **0,097%**, ou seja, no valor de **R$ 497,66 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 02 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D514B109

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 119/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 119/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. Às empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, vencedora dos lotes 04, 09, 11, 12 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 213.329,95 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);**

K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, vencedora dos lotes 07, 15 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 71.321,39 (setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos);**

RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, vencedora dos lotes 01 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 96.479,99 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);**

B. P. DE MATTOS DA ROSA, vencedora dos lotes 02, 05, 06, 10 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 86.816,82 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos);**

MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, vencedora dos lotes 03, 13, 14 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.087,43 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de julho de 2016.

Guaíra (PR), 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2A1440A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 130/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 130/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de ração animal, medicamentos de uso veterinário e outros materiais para os devidos cuidados dos animais apreendidos e ainda 03 animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra - PR. À empresa:

MISTER PET LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.807,52 (oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 04 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57BB962A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 133/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 133/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (impressão em lona), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município. À empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 09 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0ED9CA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública nº 002/2016,** que tem como objeto a concessão de uso de bens públicos, pertencentes ao município de Guaíra, exclusivamente para a instalação de uma indústria no ramo de confecções em geral, sendo disponibilizado em um único lote: (01) um barracão localizado na Avenida Principal s/n, na comunidade de Bela Vista do Oeste, em alvenaria com 226,22 m2, contendo banheiro masculino e feminino e dispensa e (36) trinta e seis máquinas industriais de costura, com o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município. À empresa Concessionária:

MICHAEL RODRIGO GRACIANO MIRANDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.810.887/0001-37**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 15 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D88D36C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2016

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos (troféus e medalhas) a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, aquisição de EPIS (protetor auricular, botina e sapato de segurança e placa sinalizadora) e Equipamento (Fragmentadora e Máquina Encadernadora), para suprir as necessidades das Secretarias desta municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de setembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C76F1995

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2013001147**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.08.2016** a **29.08.2016** no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
27	69	Gisele Ruiz Althman da Silva	13/02/1989
28	46	Roseli Berté Groff	24/09/1971

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados. O candidato pessoa com deficiência que for submetido para exame médico admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:723D8832

PROJUR
DECRETO Nº 269/2016 DATA: 23.08.2016

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 95.887,54 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.966 de 11/12/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 95.887,54 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 1002 - Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;			
Funcional: 0016.0482.0007			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1037	3449051000000000000 - Obras e instalações	794	8.087,54
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
953	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	138	57.800,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
922	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	357	24.000,00
TOTAL GERAL		**95.887,54**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE27A05C

PROJUR
DECRETO Nº 268/2016 DATA: 23.08.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 149.099,80 (cento e quarenta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 149.099,80 (cento e quarenta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
189	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	14.822,60
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
197	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	21.038,60
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1011	3339030000000000000 - Material de consumo	934	10.000,00
1012	3339030000000000000 - Material de consumo	938	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
773	3339030000000000000 - Material de consumo	509	55.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
811	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	21.038,60
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Paraná a Áreas de Influencia			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
843	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	17.200,00
TOTAL GERAL		**149.099,80**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
149	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	17.200,00
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
188	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	14.822,60
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - Suas.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1026	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	10.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1015	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
734	3339030000000000000 - Material de consumo	505	42.077,20
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
779	3449051000000000000 - Obras e instalações	509	55.000,00
TOTAL GERAL		**149.099,80**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DCF36882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira para levar pacientes em tratamento no Hospital Angelina Caron, no dia 24 de agosto, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de Agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA61D9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismos
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 70..... R$ 4.500,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.056 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Educação
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 198..... R$ 6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e por excesso de arrecadação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismos
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 75..... R$ 4.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE IPVA..... R$ 6.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO E EXCESSO ..... R$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F5FCB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.43/2014, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo de Bateria, Guitarra e cavaco, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis por 15 horas semanais, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 30/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MIZAEL MORAES XIMENES ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.870.764/0001-54. aditivam o contrato na importância de R$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 22 de agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34E6E698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.43/2014, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo de Bateria, Guitarra e cavaco, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis por 15 horas semanais, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 30/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MIZAEL MORAES XIMENES ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.870.764/0001-54. aditivam o contrato com término 19/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 22 de agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB5C394E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição material de limpeza pesada. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de setembro de 2016, às 08:30. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de setembro de 2016

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84A26CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 997/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 03 (três) pontos de Taxi no Município de Guaraniaçu e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu, autorizado a criar 03 (três) novos pontos de taxi no perímetro urbano do município de Guaraniaçu-PR.

Art. 2º Os pontos de taxi serão localizados nos seguintes pontos**:**

a) 01 (um ponto) Bairro Cazella (em frente a Igreja daquele bairro);
b) 01 (um) ponto no Bairro Jardim Planalto (em frente a Igreja daquele bairro);
c) 01 (um) ponto no Bairro Bertuol (em frente ao salão comunitário daquele bairro).

Art. 3.º - Os procedimentos para liberação serão cumpridos conforme Lei Municipal 072/93, de 9 de dezembro de 1993, Lei Complementar Municipal nº 03/2015, de 20 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 tanto para as novas vagas criadas quanto para as vagas que surgirem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABC2A7A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 998/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 342.....480.000,00
Total .....R$ 480.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão 049/2014	Construção de Unidade de Saúde da Família. – Jardim Real	342	600.000,00
Valor já repassado			**120.000,00**
Valor a repassar			**480.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44378C02

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3295/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 998/2016;**
R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 342.....480.000,00
Total .....R$ 480.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão 049/2014	Construção de Unidade de Saúde da Família. – Jardim Real	342	600.000,00
Valor já repassado			**120.000,00**
Valor a repassar			**480.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E1D5DA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto n.º 3287/2016 – Anexo I, e publicação datada de 10/08/2016, páginas 30 e 31, Edição 1062 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

LOTE Nº 13 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veiculo Caminhão	Veículo tipo caminhão basculante, marca Mercedes, modelo 1113, ano/modelo de fabricação 1976/1976, combustível diesel, cor bege, 2 portas, motor capacidade 130cv, com tanque 10.000 litros, Placa AEM 9543, desativado, estado de conservação ruim, Renavan nº 51.172167-6. Necessita de reparos na lataria, freios e tanque.	**R$ 10.000,00**

LOTE Nº 17 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 17.097261-5. Estado de conservação bom. Necessita reparos na partida elétrica.	**R$ 1.000,00**

LOTE Nº 18 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 16.345049-8. Estado de conservação bom.	**R$1.000,00**

LOTE Nº 19 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 16.345075-7. Estado de conservação ruim. Necessita reparos na motor, parte elétrica, caixa e suspensão.	**R$ 300,00**

Leia-se:

LOTE Nº 13 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veiculo Caminhão	Veículo tipo caminhão, marca Mercedes, modelo 1113, ano/modelo de fabricação 1976/1976, combustível diesel, cor bege, 2 portas, motor capacidade 130cv, com tanque 10.000 litros, Placa AEM 9543, desativado, estado de conservação ruim, Renavan nº 51.172167-6. Necessita de reparos na lataria, freios e tanque.	**R$ 10.000,00**

LOTE Nº 17 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARW 5570, renavan nº 17.097261-5. Estado de conservação bom. Necessita reparos na partida elétrica.	**R$ 1.000,00**

LOTE Nº 18 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO

Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2251, renavan nº 16.345049-8. Estado de conservação bom.	**R$1.000,00**

LOTE Nº 19 BEM MÓVEL	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2253, renavan nº 16.345075-7. Estado de conservação ruim. Necessita reparos na motor, parte elétrica, caixa e suspensão.	**R$ 300,00**

Publique-se,

Guaraniaçu 23/08/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:874827C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima visando contratar Serviços de exames laboratoriais destinados ao Centro de Saúde Pública do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 06.09.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 23 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:485D1DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 216/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga Decreto 205/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, o Decreto 205/2016, que revoga a Gratificação de Função, a servidora municipal Senhora Joana Dias, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, inscrita no Registro Geral sob n° 6.067.245-8 e CPF sob n° 859.418.169-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:45132230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.116/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6146219154 fica afastado de suas funções até 30/09/2016, o Servidor CARLOS SILVIO SANTOS, portador do CI/RG nº. 7.742.901-8- PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.259.279-03, matrícula 2920-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:905DDABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 49/2016;

Ata de registro de preço nº 45/2016; Modalidade: Pregão nº 49/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias de todos os veículos lotados nas Secretariais Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME ; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 18/08/2016; Prazo Execução: 18/08/2016 a 17/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:99A05B1E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2016

OBJETO: **Aquisição de 03 refrigeradores para o Pronto Atendimento Municipal.**
Na edição deste jornal do dia 17/08/2016:
ONDE SE LÊ:
"Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 31/08/2016; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 31/08/2016".
LEIA-SE
"Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 16/09/2016; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 16/09/2016".
Demais informações do referido edital continuam inalteradas.

Inácio Martins, 23 de agosto de 2016.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0CDF4B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 680/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INTERROMPE A LICENÇA PARA CONCORRER ATIVIDADE POLITICA CONCEDIDA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 18 de agosto de 2016, a Licença remunerada para Concorrer Atividade Política, concedida através da Portaria nº 539/2016, de 01/07/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição nº. 1069 pagina 037 de 19 de agosto de 2016, a servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:252F6CA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 685/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de agosto de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:155A049D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 686/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 044/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55CE0C9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C1A53DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 688/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA APARECIDA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA APARECIDA TOMAZONI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.967.871-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.156.009-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 140/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D024C749

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 689/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07B8A7E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 690/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e

domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB6935AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2016

HOMOLOGA E O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 039/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 065/2016, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 039/2016-PMI, cujo objeto trata de aquisição de combustível óleo diesel, em atendimento ao convenio SEAB, adjudicado em favor da empresa:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C42E1F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Itambaracá, 23 de agosto de 2016.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016 - CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2015, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da lei 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 500,00
Contratado:	UVEPAR (UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ) CNPJ 81.398.232/0001-41
Período:	24/08/2016 a 26/08/2016
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5047A185

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 003/2016
Objeto: Curso De Capacitação Para Vereadores
Fornecedor: UVEPAR (UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ) CNPJ 81.398.232/0001-41
Valor Estimado: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Período: 24/08/2016 a 26/08/2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2AFAE188

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016
Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

SUMULA: Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Amarildo Tostes.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, aprovou, e eu Presidente do Poder legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio contido no Acórdão nº 195/11 – Primeira Câmara, do Processo nº 179573/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela regularidade com ressalva das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Amarildo Tostes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:77A8C123

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.608/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.004.28.843.0034.2011	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA**		
32.90.21.00.00	**Juros Sobre a Dívida Por Contrato**	01000	50.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1098	**PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	31750	95.000,00
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	5.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31335	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**270.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A - **EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.99.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31750	95.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			
CONTA CORRENTE: CEF 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/07/2016	***REPASSE***	31335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**215.000,00**

B – ANULAÇÃO DOTAÇÃO:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***55.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F26ECA21

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.856/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.608/2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1098	**PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	31750	95.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31335	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**215.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.99.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31750	95.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			
CONTA CORRENTE: CEF 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/07/2016	***REPASSE***	31335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**215.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:80A8A3FB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.857/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.608/2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.004.28.843.0034.2011	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA**		
32.90.21.00.00	**Juros Sobre a Dívida Por Contrato**	01000	50.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0022.1098	**PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**55.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***55.000,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:99D60DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 100/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Izabel Sotarelli, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D8F09197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CC SRP 004 2016
HABILITACAO

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 027/2016; **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério*, Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)*. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70; **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, CNPJ: 23.121.920/0001-63; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.782.733/0001-49; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 65.817.900/0001-71; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02; **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 94.894.169/0001-86; **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME**, CNPJ: 18.941.818/0001-74; **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ: 07.752.236/0001-23; **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 02.816.696/0001-54, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPÍTALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02; e **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, CNPJ: **20.419.709/0001-33**, foram consideras habilitadas para participarem da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 23 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E345C403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 165/2016 DA LICITAÇÃO 076/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

EXTRATO DO CONTRATO 165/2016
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 076/2016
Pregão Presencial nº 069/2016
OBJETO: Óleos lubrificantes da marca Ipiranga e Potenza para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Badão Comercial Ltda. - Me
Valor global: R$ 13.905,00
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030000103 1330
08011030410011048339030003030 1940
10011545115011064339030000000 2960
VIGÊNCIA: 23.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BADÃO COMERCIAL LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BBBB2C54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2016 DA LICITAÇÃO 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

EXTRATO DO CONTRATO 166/2016
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 077/2016
Pregão Presencial nº 070/2016
OBJETO: 1.900 pacotes de semente milho convencional variedade Al Alvaré em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 62,80.
Valor global: R$ 89.490,00..
Dotação orçamentária:
05012060620011013339032000000 0650
05012060620012015339032000000 0740
VIGÊNCIA: 23.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:62C9B5D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2016 DA LICITAÇÃO 009/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 059/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 009/2016
Tomada de Preços nº 001/2016
OBJETO: Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 90 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 15.04.2016 a 13.07.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 14.07.2016 a 11.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:82832892

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2016 DA LICITAÇÃO 009/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 060/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 009/2016
Tomada de Preços nº 001/2016
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e estrada rural de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
Aditivo: 90 dias.
Vigência anterior: 15.04.2016 a 13.07.2016.
Vigência aditivada: 14.07.2016 a 11.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:842E8E2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2016 DA LICITAÇÃO 063/2016 - TOMADA DE PREÇOS 007/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 159/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 063/2016
Tomada de Preços Nº 007/2016
OBJETO: Pintura externa e interna do Posto de Saúde Central - empreitada global.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cleverson Nogueira Marcondes Me
Valor global anterior: R$ 10.850,31.
Aditivo de Valor: R$ 2.709,76.
Valor global com aditivo: R$ 13.560,07.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1CB8250A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2016 DA LICITAÇÃO 059/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

EXTRATO DO CONTRATO 167/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 059/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
OBJETO: Manutenção dos sistemas de suspensão e freios de veículos da frota das secretarias municipais - caminhões e vans - serviços e peças.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alessander Vinicius de Freitas Mecânica Diesel Eireli – Me
Valor global: R$ 25.710,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330
06011236512022030339039001031400
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339039000001980
08011030110012044339039003031990
10022678226011072339030000003180
10022678226011072339039000003220
VIGÊNCIA: 24.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:53444C67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2016 DA LICITAÇÃO 059/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

EXTRATO DO CONTRATO 168/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 059/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
OBJETO: Manutenção dos sistemas de suspensão e freios de veículos da frota das secretarias municipais - caminhões e microônibus - serviços e peças.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Angai Comércio de Auto Peças Ltda – EPP
Valor global: R$ 29.030,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330

06011236512022030339039001031400
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339039000001980
08011030110012044339039003031990
10022678226011072339030000003180
10022678226011072339039000003220
VIGÊNCIA: 24.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D386094D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 164/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA MARA PUSZKA,** RG N.º 8.200.449-1 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível B1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FD1ACC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22 e 23/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de I Formação da rede de assistência técnica para adequação/elaboração do Plano de Carreira, na cidade de Londrina-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3F3FAFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22 e 23/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de I Formação da rede de assistência técnica para adequação/elaboração do Plano de Carreira, na cidade de Londrina-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DC3E68D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 25/08/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C819A712

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD2074A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0EDC05F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 24, 25, 26 e 27/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CBD181F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79370885

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor

público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4ACDE7DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:14FDC134

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:688FCC1C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 593/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49A5DE41

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 594/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B518573

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 595/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BDD2161

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 596/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFAD14C6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BEBEDOUROS 3B – COMÉRCIO DE FILTROS LTDA - ME
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de um bebedouro inox.
VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DATA: **23/08/2016**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3F20C79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 06/2016

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1770 de 06 de março de 1991 e Lei n° 1686, de 20 de março de 2003, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na segunda 2ª Reunião ordinária do dia 28 de março de 2016 , terceira 03 ª reunião do CMS - Reunião ORDINARIA do dia 25 DE ABRIL de 2016 e aprovado na 7ª sétima REUNIÃO ORDINARIA do dia 25 de julho de 2016.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, Estado do Paraná

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA/PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Presente Regimento Interno dispõe sobre: atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde da Lapa/PR., definido pela Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991 e garantido no art. 141 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Saúde da Lapa recebe a abreviatura de C.M.S/Lapa – PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde da Lapa - PR – C.M.S/Lapa, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, avaliador e fiscalizador das políticas pública de saúde, nos âmbitos preventivo, sanitário e curativo do Município da Lapa, Estado do Paraná em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, definindo as prioridades.

Art. 3º - O C.M.S/ Lapa - PR atuará na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 4º - Prefeitura Municipal da Lapa / Secretaria Municipal da Saúde - garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa, técnica e jurídica.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Art. 5º - São atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde da Lapa- PR, considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde contidos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Decretos Federais nº 99.438, de 07 de agosto de 1990, nº 4.878 de 18 de novembro de 2003, e na Resolução CNS n° 453, do

Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, Lei Estadual nº 10.913/94 e na Lei Estadual nº13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002, que estabelecem o Código Estadual de Saúde e art.141 da Lei Orgânica do Município da Lapa e Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991 sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente:

I - Definir as prioridades das ações de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde, considerando os indicadores epidemiológicos e as condicionantes sociais;
II - Articular e integrar as Instituições Públicas e Privadas nas ações de saúde, defendendo processos que garantam recursos financeiros adequados ao exercício destas ações;
III - Defender o acesso integral, universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, acompanhando, avaliando e fiscalizando o funcionamento dos serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS;
IV - Acompanhar a elaboração e a aprovação do Plano Municipal de Saúde, avaliando a execução da Política de Saúde no Município da Lapa, de acordo com as definições das Conferencias de Saúde, propondo correções quando necessário, de acordo com os princípios do SUS;
V - Participar na elaboração, no controle e avaliação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
VI - Participar do controle e fiscalização da produção. armazenamento, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, radioativos e teratogênicos, particularmente nos aspectos referentes ao meio ambiente, abastecimento, saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, na produção agropecuária e industrial, comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários tais como inseticidas domésticos, raticidas, detergentes e desinfetantes;
VII - Desenvolver propostas e ações dentro do quadro de diretrizes básicas e prioritárias do SUS com vistas à sua implementação e consolidação, tendo em vista o atendimento das necessidades da população, especialmente no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
VIII - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde à população e às instituições públicas e entidades privadas, difundir informações que possibilitem à população conhecimento das diretrizes do SUS, divulgar o Conselho Municipal de Saúde e suas reuniões, as Audiências Públicas e Conferências Municipais, em todos os meios de comunicação garantido assim o processo de Controle Social;
IX - Deliberar previamente sobre as destinações e aplicações dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e recursos oriundos do orçamento próprio do município:
a) Deliberando sobre investimento em espaço físico e recursos humanos de verba proveniente do Fundo Municipal de Saúde
b) Propondo critérios e fiscalizando as programações e execuções físicas e orçamentárias do F.M.S e da Secretária responsável pela área da saúde.
c) Participando da elaboração dos orçamentos para saúde e acompanhar a sua execução
X - Solicitar e analisar todas as informações necessárias, em especial as de caráter administrativo, financeiro, orçamentário, operacional relativo à recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos de direito público, que digam respeito a estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde;
XI - Articular e promover a soma de esforços com instituições, entidades privadas e organização afins, com intuito de otimizar recursos e atividades na área de Saúde;
XII - Exercer ampla fiscalização nos órgãos prestadores de serviços na área de saúde, no sentido de que suas ações proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de resolutividade ao Sistema Único de Saúde;
XIII - Solicitar aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, através de sua Mesa Diretora do C.M.S, a colaboração dos servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, para proferirem palestras técnicas ou, ainda, prestarem esclarecimentos sobre atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;
XIV - Acompanhar o controle e avaliação das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, assim como de órgãos municipais como a Sanepar responsável pela qualidade da água no município;
XV - Deliberar previamente sobre a celebração e/ou renovação de contratos, termos aditivos, convênios e consórcios entre o poder público de saúde e as entidades e ou pessoas físicas prestadoras de serviços, mesmo nos casos em que se tenha que submeter à Câmara Municipal da Lapa.
XVI - Desenvolver e fomentar o relacionamento com o Poder Legislativo do Município da Lapa e com outros Conselhos Municipais;
XVII – Promover a cada quatro anos, de acordo com a Lei nº 8142/1990 a Conferência Municipal de Saúde da Lapa, promovendo Pré Conferências locais, estruturando comissões organizadoras para este fim e motivando a participação popular;
XVIII – Participar e divulgar as Audiências Públicas realizadas quadrimestral;
XIX – analisar e aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde - Lapa/PR -, e do Fundo Municipal de Saúde, conforme legislação vigente;
XX- Criar canais de discussão, sugestões, queixas, denúncias, sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, gestores e/ou prestadores de serviços na área da saúde, procedendo a análise e consequente emissão de pareceres, recomendações e resoluções que se fizerem necessárias;
XXI -fiscalizar o cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29, garantindo sua devida aplicação;
XXII - acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamento Público – SIOPS;
XXIII - garantir a capacitação permanente dos conselheiro municipais, titulares e suplentes, mormente no controle social geral, questões de ética e nas áreas de orçamento, prestações de contas, fiscalização de convênios, elaboração de planos de saúde, fornecendo o necessário material para apoio (leis, decretos, portarias, normas, outros), e que as capacitações acorram anualmente;
XXIV - garantir que o plano municipal de saúde agenda de saúde e quadro de metas, como também, propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual de Investimentos - PPA) sejam apresentados ao C.M.S/ Lapa - PR e deliberados em tempo hábil, antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo;
XXV - garantir estabilidade aos conselheiros provenientes de órgãos públicos, representantes dos segmentos de trabalhadores e de usuários;
XXVI - incentivar e participar da realização de estudos, promover pesquisas, investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS, desvios nos dados epidemiológicos, prevenção de doenças e promoção da saúde;
XXVII - estimular a participação popular e dos demais segmentos para as ações de saúde;
XXVIII - propor e aprovar no plenário a agenda anual de discussões do CMS/ Lapa - PR, apresentando a proposta de pauta em cada reunião e a relação de pontos que estejam aguardando pauta no CMS/Lapa PR;
XXIX- estabelecer mecanismos que salvaguardem a garantia do cumprimento das solicitações de pauta;
XXX – solicitar cópias de balancetes e de relatórios (quadrimestrais e anuais) dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento;
XXXI – criar e implementar mecanismos de controle e avaliação do funcionamento da Mesa Diretora, das Comissões e da Secretaria Executiva do C.M.S/Lapa -PR;
XXXII – fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação e aplicações dos recursos dotados no Conselho Municipal de Saúde;
XXXIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
XXXIV – elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
XXXV – Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência;
XXXVI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços da saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada integrantes do SUS;

XXXVII – É competência do Conselheiro representar á sociedade, por isso não há subordinação entre Conselho de Saúde e Prefeitura ou Secretaria de Saúde. Todos devem atuar com o objetivo de beneficiar a sociedade.
XXXVIII – zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMS Lapa PR, mantendo atitude cordial e respeitosa em relação aos demais conselheiros, funcionários da Secretaria Executiva, convidados ou participantes das reuniões do CMS.

Parágrafo único. O conselheiro do CMS, quando candidato a qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMS, pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO / ESTRUTURA / ORGANIZAÇÃO

Art. 6º- O Conselho Municipal de Saúde da Lapa, será constituído de representantes de movimentos, entidades representantes de usuários ,trabalhadores de saúde , prestadores de serviços na saúde vinculados ao SUS e representantes governamentais, interessados em participar e será composto paritariamente por 24 membros, sendo assim distribuídas suas cadeiras:
I - 50% de entidades representantes de usuários;
II - 25% de entidades representantes de gestores e prestadores de serviços na saúde, ficando então 12,5% de entidades representantes de gestor e 12,5% de prestadores de serviços na saúde, vinculados ao SUS.
h) III - 25% de entidades representantes de trabalhadores de saúde;

Parágrafo Primeiro - As entidades presentes e inscritas na Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o seu regimento serão eleitas e aprovadas ad referundum pela Plenária Final da Conferência. As entidades eleitas nomearão seus representantes a Conselheiros Municipais de Saúde.

Parágrafo Segundo - Os membros do C.M.S, deverão participar do planejamento e de realização da Conferência Municipal de Saúde da Lapa.

Parágrafo Terceiro - Os representantes das entidades de trabalhadores de saúde e de entidades de usuários com cargo de confiança, de chefia e/ou em comissão ficam proibidos de representar estas entidades na condição de conselheiros, salvo quando representarem o gestor público ou privado que os emprega.

Art. 7º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde da Lapa será de 4 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde;

Art. 8º - O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– C.M.S/ Lapa - PR é constituído por:

a) Plenário;
b) Mesa Diretora;
c) Secretaria Executiva;
d) Comissões de Assessoramento Permanentes e Temporárias

Seção I
Do Plenário

Art. 9º - O Plenário é instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Saúde da LAPA e reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - os órgãos, entidades e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde indicam seus representantes para a composição do Plenário do C.M.S/Lapa -PR;

II - os indicados pelos órgãos, entidades e instituições são os Conselheiros membros;

III - os órgãos, entidades e instituições podem a qualquer tempo propor por intermédio da Presidência do C.M.S/Lapa PR, a substituição dos seus representantes, que são nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal;

IV - o Conselheiro membro titular que não se fizer representar em três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (5) reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas, sem justificativa, por escrito, plausível e aprovada pelo C.M.S/ Lapa - PR, no período de gestão do Conselho Municipal de Saúde, será desligado do mesmo;

V - o Conselheiro suplente, que não se fizer representar em três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis (6) reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas, sem justificativa, por escrito, plausível e aprovada pelo C.M.S/ Lapa - PR, no período de gestão do Conselho Municipal de Saúde, também será desligado do mesmo;

VI - as entidades, instituições ou órgãos representados no C.M.S/Lapa - PR pelos Conselheiros faltosos, devem ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Executiva do C.M.S/ Lapa - PR;

VII - no caso de impedimento ou falta, os membros titulares do C.M.S/Lapa PR serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;

VIII - quando por impedimento legal, decisão judicial ou outra situação que impeça a continuidade da representação de uma entidade, instituição ou órgão no C.M.S/Lapa PR, mesmo que temporariamente, e que interfira na sua paridade, será procedida á eleição entre os membros suplentes, do mesmo segmento, para definir a ocupação da vaga de membro titular;

IX - as funções de Conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e de efetivo exercício laborial; porém todos os Conselheiros podem responder por atos que não condiz com sua responsabilidade perante a justiça, participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo C.M.S/Lapa PR terão suas despesas custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Lapa, Estado do Paraná;

X - o C.M.S/Lapa PR, a Secretaria do Conselho solicitara a dispensa do trabalho, às suas respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, o C.M.S, fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicos do C.M.S/Lapa - PR.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde da Lapa –C.M.S/Lapa - PR é coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidência, 1ª Vice-presidência, 1ª Secretaria, 2ª Secretaria, 1ª Tesouraria e 2ª Tesouraria, de forma a contemplar paritariamente todos os segmentos representados no Conselho.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de um (2) anos, podendo ser reconduzida nos termos do artigo 7º;

§ 2º O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado pela Mesa Diretora e aprovado em Plenário do C.M.S/Lapa –PR;

Art. 11 - São competências da Mesa Diretora:

I – A Mesa Diretora deverá se reunir para preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S/Lapa PR, organizando a pauta e priorizando os temas e determinando tempo para discussão;

II - criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas;

III - encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde da Lapa – C.M.S/Lapa - PR, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;

IV - responsabilizar-se pela linha editorial dos boletins informativos e demais publicações do Conselho Municipal de Saúde da Lapa – C.M.S/ Lapa PR, juntamente com a Comissão de Comunicação e Informação;

V - coordenar o trabalho dos funcionários próprios ou em disponibilidade do Conselho Municipal de Saúde da Lapa – C.M.S/Lapa -PR;
a) - Manter sistematicamente contatos com a Secretaria Gestora da Saúde buscando inteirar-se das ações do Plano Municipal de Saúde, contribuindo para a sua implementação e fiscalização;
b)- Organizar as atividades afins do Conselho Municipal de Saúde por meio da sistematização de informações, visando o bom andamento dos trabalhos e agilização das decisões do Conselho.

VI - instruir Processo Eleitoral, aprovado pelo C.M.S/Lapa PR, para sucessão da Mesa Diretora;

VII - convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do C.M.S/ Lapa PR e as reuniões das comissões;

VIII – apresentar ao Plenário, subsidiada pelas Comissões de Assessoramento Permanentes e Temporárias do C.M.S/Lapa PR, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do C.M.S/Lapa PR, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 12 - O Presidente será eleito entre seus pares, conforme a Lei Municipal (Lei nº 1686 de 20.03.03), assim como os demais membros da mesa diretora do C.M.S/Lapa - PR.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Saúde contará com apoio e estrutura administrativa do Gestor Municipal para bem desempenhar suas funções, bem como para os trabalhos das Comissões Temáticas.

Art. 14 - São atribuições da Presidência do Conselho Municipal de Saúde da Lapa –C.M.S/Lapa PR, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - representar o Conselho Municipal de Saúde da Lapa, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral;

II - coordenar as reuniões do Plenário;

III - adotar medidas cabíveis para por em prática as deliberações emanadas das reuniões do Plenário assim como fazer cumprir o presente Regimento Interno;

IV - convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do C.M.S/Lapa PR e das comissões;
V - Receber e enviar correspondências determinadas pelo Conselho e dar encaminhamento às solicitações de Conselheiros;
a) Fazer cumprir a ordem das inscrições controlando o tempo estabelecido das falas, podendo propor ao pleno encerrar as inscrições quando entender que o tema já foi suficientemente debatido e interromper a fala do conselheiro quando o mesmo exceder ao seu tempo;
b) Propor, caso necessário , a alteração da ordem do dia, mudando a ordem das matérias ou introduzindo novos itens, a ser votado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
c) Delegar competências aos membros do Conselho;
d) Fazer o encerramento da reunião.

Art. 15 - São atribuições da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Saúde da Lapa substituir a Presidência em suas faltas e impedimentos legais, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas.

Art.16 – São atribuições da 1a e 2a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas:

I - colaborar com a Mesa Diretora e demais Conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;

II - dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

III - acompanhar o andamento das Comissões Permanentes e Temporárias;

IV - coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;

V – auxiliar na elaboração das atas das reuniões e verificar, organização e guarda dos documentos do C.M.S/Lapa PR.

Art. 17 - São atribuições da 1ª e 2ª Tesouraria do Conselho Municipal de Saúde da Lapa:

I - acompanhar as ações da tesouraria e da contabilidade do CMS/ Lapa -PR;

II - elaborar e apresentar, em conjunto com a Presidência, a proposta orçamentária anual do C.M.S/ Lapa -PR;

III - elaborar critérios para a movimentação dos recursos do C.M.S/Lapa PR;

IV - acompanhar a execução das despesas do C.M.S/Lapa PR e apresentar balancetes semestrais para aprovação no Plenário;
V - outras funções que lhes forem conferidas pela plenária do CMS/LapaPR.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 18 - O Conselho Municipal de Saúde da Lapa conta com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições são:

I - elaborar a ata das reuniões plenárias do C.M.S/ Lapa PR, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações; Devem constar;
II - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa, inclusive convidados quando houver e justificativas de faltas quando houver;
III - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
IV - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação que seja expressamente solicitada por conselheiro(s);
V - As deliberações tomadas, inclusive quando a aprovação da ata anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
VI - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível em cópia de documentos na Secretaria Executiva;

VII - A Secretaria Geral providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 10 (dez) dias antes da reunião em que será apreciada;

VIII - As emendas e correções à ata serão entregues, por escrito, pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Geral até o início da reunião que a apreciará;

IX - encaminhar os ofícios, resoluções, convocações e correspondências do C.M.S/ Lapa PR, assinados em conjunto com um membro da Mesa Diretora;

X - organizar a guarda dos documentos do C.M.S/ Lapa PR;

XI - facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do C.M.S/Lapa PR (Comissões, Plenário, Mesa Diretora, Entidades, Órgãos e Instituições);

XII - assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da Mesa Diretora, do Plenário, das Comissões e eventos;

XIII - organizar a documentação contábil referente às despesas do C.M.S/Lapa PR; assessorada pela secretaria da mesa diretora de acordo com a resolução 453/2012, o Conselho de Saúde terá poder de decisão sobre seu orçamento e gerenciamento;

XIV - executar as atividades de apoio tais como: viabilizar, junto a Prefeitura Municipal da Lapa /Secretaria Municipal de Saúde, passagens, hospedagem, transporte e alimentação para os conselheiros em exercício da função, fora de seu domicílio;

XV - receber, registrar e encaminhar ao C.M.S/Mesa Diretora, informações e solicitações de toda ordem, advindas dos Conselhos, Estaduais e Nacional de Saúde.

Art. 19 - A Secretaria Executiva deve contar com o número de servidores necessários ao seu regular funcionamento, aprovados previamente pelo Plenário, sendo que:

a) A indicação do (a) Secretário (a) Executivo (a) do C.M.S/Lapa deverá ser apresentada aos Conselheiros a cada gestão do CMS/Lapa, até a sua 2ª reunião ordinária e deve ser viabilizada pelo Poder Executivo, sendo de atuação exclusiva do C.M.S/ Lapa;

b) -aos servidores lotados na Secretaria Executiva do CMS/ Lapa PR é destinada uma gratificação sobre seus vencimentos por relevantes serviços prestados.

Seção IV
Das Comissões

Art. 20 - As Comissões de Assessoramento Permanentes e Temporárias têm a finalidade de fornecer subsídios aos Conselheiros.

§ 1º As Comissões Permanentes e Temporárias devem ser constituídas com representantes indicados pelas entidades, instituições ou órgãos integrantes do C.M.S/Lapa PR, preferencialmente o Conselheiros, devendo indicar um titular e um suplente;
Tem por finalidade apreciar as políticas e programas de interesse para saúde cujas execuções envolvam área compreendidas no âmbito do Sistema único de Saúde, em especial: Alimentação e Nutrição, Saneamento e meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Farmoco-epidemiologico, Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia, Saúde do Trabalhador, Comissão de Orçamentos e Finanças, Informação e Comunicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.142/90, sendo implantadas conforme a necessidade da conjuntura do momento".
- São as seguintes Comissões Permanentes:
a) Comissão de Orçamento e acompanhamento de contas;
b) Comissão de Comunicação e Educação Permanente do Controle Social;
c) Comissão intersetorial de Recursos Humanos;
d) Comissão de Assistência e Acesso ao SUS;
e) Comissão de Ética que será regulamentada por Regimento próprio.

§ 2º As Comissões devem eleger um coordenador e um coordenador adjunto para o acompanhamento das atividades, sendo que um deles deve necessariamente ser Conselheiro do C.M.S/Lapa PR;

§ 3º As comissões devem ser compostas por no mínimo três (3) Conselheiros, indicados a cada gestão do C.M.S/PR, sendo que cada Conselheiro deve compor pelo menos uma Comissão Permanente, podendo integrar mais de uma, desde que sua agenda seja compatível;

§ 4º As Comissões Permanentes podem, se necessário, formar Subcomissões ou Grupos de Trabalho;

§ 5º Podem integrar as Comissões e Subcomissões representantes de entidades envolvidas com o tema, a fim de fornecer subsídios de ordem técnica e jurídica.

§ 6º Os encaminhamentos nas Comissões são tomados por consenso. Se não houver consenso, as propostas devem ser levadas ao Plenário do C.M.S/Lapa PR para a discussão temática;

§ 7º As reuniões das Comissões são realizadas no dia ou período imediatamente anterior ao do Plenário do C.M.S/Lapa PR;

§ 8º Todas as decisões e pareceres das Comissões devem ser apresentados e submetidos à aprovação em Plenário do C.M.S/Lapa PR;

§ 9º A convocação para as reuniões das Comissões será feita ao membro titular, sendo responsabilidade deste informar seu suplente no caso de não poder comparecer à reunião;

§ 10 Será excluída da Comissão a entidade, instituição ou órgão integrante do C.M.S/Lapa PR, que faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa;

§ 11 A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em resolução do C.M.S/Lapa PR, a cada gestão, e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza;

§ 12 Quando houver necessidade de delegação de representantes das Comissões em qualquer instância e que requeira ordenamento de despesas para a participação dos membros, se dará conforme os critérios:

I - que tenha frequência regular nas reuniões da referida Comissão, conforme Regimento Interno;

II - que o membro seja eleito em reunião da Comissão e referendado pelo C.M.S/Lapa PR.

Art. 21 - Aos coordenadores e coordenadores adjuntos das Comissões Permanentes e Temporárias incumbe:

I - coordenar os trabalhos da Comissão, esclarecendo a sistemática a cada assunto discutido;

II - promover as condições necessárias para que a Comissão atinja suas finalidades, bem como apresentar com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta;

III - designar um relator para elaboração de documento síntese da discussão;

IV - apresentar memória conclusiva, de cada reunião, à Secretaria Executiva, sobre as matérias submetidas à análise e solicitar pauta para os assuntos a serem discutidos ou deliberados em Plenário, com dezesseis (16) dias de antecedência da reunião do C.M.S/Lapa PR;

V - determinar prazo para apresentação dos assuntos remetidos às subcomissões.

Art. 22 - Aos membros das Comissões Permanentes incumbe:

I - elaborar seus Regulamentos, que não sejam conflitantes com as diretrizes deste Regimento Interno;

II - realizar estudos e relatar dentro de prazo definido as matérias que lhe foram distribuídas pelo C.M.S/Lapa PR ou pautadas pela própria Comissão;

III – emitir os pareceres que serão levados ao C.M.S/Lapa PR para subsidiar a decisão dos Conselheiros;

IV - criar subcomissões e outras comissões, se necessário, para apreciar matérias específicas.

Art. 23 - Aos membros das Comissões Temporárias incumbe:

I - realizar estudos e relatar dentro do prazo definido as matérias que lhe forem distribuídas pelo C.M.S/PR;

II - emitir os pareceres que serão levados ao C.M.S/PR, para subsidiar a decisão dos Conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 24 - O Conselho Municipal de Saúde da Lapa -CMS/Lapa -PR toma suas decisões em reuniões de Plenário, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

Art. 25 - As reuniões plenárias do C.M.S/Lapa PR instalar-se-ão com a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos seus membros em condições de voto, com tolerância de quinze (15) minutos. Esgotado será marcada nova data de reunião.
Parágrafo único – Os suplentes que estiverem substituindo seus titulares participarão da(s) reunião (ões) com direito a voz e voto, quando os suplentes não estiverem substituindo seus titulares, poderão participar com direito apenas de voz.

Art. 26 - O C.M.S/Lapa PR reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado formalmente pela Presidência ou por decisão de 2/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mediante calendário e em datas pré-definidas, no início de cada ano, conforme deliberação do Plenário;

§ 2º Será encaminhada comunicação aos membros titulares do C.M.S/Lapa PR, informando: local, data, e horário que compreenderá os expedientes, conforme pauta anexa da reunião, com antecedência de dez (10) dias que precederem as reuniões ordinárias, secretaria executiva deve ligar para os conselheiros quando necessário com cinco (5) dias antecedência das reuniões ordinárias e extraordinárias;
§ 3º A pauta das reuniões do C.M.S/ Lapa - PR, contará com a seguinte estrutura: 1. expediente interno – Leitura das proposições encaminhadas à Mesa Diretora e expediente recebido e expedido pela Mesa Diretora 1.1 aprovação Ata ; 2. ordem do dia; 2.1. aprovação da pauta; 2.2. assuntos para deliberação: discussão temática e Comissões; 3. informes diversos;

§ 4º Os assuntos dão entrada pela Mesa Diretora, que os encaminha para apreciação nas Comissões; estas devem observar a organização prévia da pauta e emitir pareceres que serão entregues para discussão e deliberação no Plenário;

§ 5º Para os informes diversos os presentes poderão se inscrever até o início de cada reunião, sem motivo de discussão e/ou deliberação, utilizando-se o tempo de três minutos, prorrogáveis até cinco minutos para cada informe;

§ 6º Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse, deverão protocolar na Secretaria Executiva do C.M.S/ Lapa - PR, com antecedência de 15 (quinze) dias que precedam às reuniões, assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme entendimento da Mesa Diretora;

§ 7º A reunião extraordinária far-se-á após convocação com antecedência mínima de quatro (4) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e assunto(s) a ser (em) tratado(s), sendo o assunto de extrema relevância, após observado pela Mesa Diretora;

§ 8º O C.M.S/PR deverá a cada início de gestão elaborar um calendário de eventos, visando subsidiar o exercício de suas competências, compatibilizando com os recursos disponíveis;

§ 9º A Mesa Diretora vetará obrigatoriamente toda matéria a ser discutida que previamente não tenha sido enviado documentação para apreciação pelos membros conselheiros.

i) Art. 27 - As reuniões do C.M.S/Lapa PR serão públicas, exceto quando algum Conselheiro solicitar o contrário, devendo a solicitação ser objeto de deliberação no Plenário, com justificativa observada pela Mesa Diretora.

§ 1º Os participantes da reunião, que não são Conselheiros, terão direito à voz mediante inscrição com a mesa coordenadora dos trabalhos;

§ 2º Será permitido somente aos Conselheiros titulares e suplentes levantar questões de ordem e de encaminhamento aos assuntos tratados nas reuniões;

§ 3º O tempo para manifestação de cada inscrito será proposto pela mesa coordenadora, de acordo com a relevância do assunto e em respeito à previsão de duração de cada tema em pauta.

Art. 28 - A continuidade das reuniões plenárias, além do horário previsto na convocação, se dará com a aprovação pela maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, definindo-se novo teto para a conclusão da reunião.

Art. 29 - Cada entidade, instituição ou órgão representado no C.M.S/ Lapa - PR terá direito a um único voto, a ser exercido pelo membro titular indicado, ou na ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do respectivo titular.

§ 1º Caberá a Mesa Diretora, através da Presidência, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar “ad referendum” do Plenário;

§ 2º As deliberações “ad referendum” deverão ser homologadas pelos demais Conselheiros, na primeira reunião seguinte a data da sua assinatura.

Art. 30- O C.M.S/Lapa deverá aprovar uma agenda mínima de discussão anual com os seguintes temas:
a) - Plano Municipal de Saúde- levantamento de prioridades, avaliações das ações e intenções, aprovação;
b) - Orçamento Municipal para a Saúde- análises de aplicações, reservas, investimentos e Programas de Saúde;
c) - Política de Recursos Humanos- capacitação e Humanização;
d) - Prestação de Contas políticas e financeira referente à Saúde- avaliações de condutas do Executivo e Audiências Públicas;
e) - Contratos/ Convênios celebrados pelo Gestor Municipal- análise e legalidade;
f) - Relatório de Gestão- avaliação e aprovação;
g) - Ouvidoria do SUS- acompanhamento das ações, resolutividade;
h) - Política permanente de formação de Conselheiros Municipais de Saúde;
i) - Definição de prazos para Homologação, Publicação e Execução das resoluções do C.M.S/Lapa.

Parágrafo Único - No ano subsequente da Conferência, e antes da aprovação anual da proposta orçamentária do gestor municipal o C.M.S/Lapa promoverá reuniões abertas à população para avaliar a execução da Política de Saúde da Lapa.

Art. 31 - A dispensa dos membros do CMS/Lapa, representantes do Poder Executivo Municipal, ao término do mandato eleitoral somente se efetivará a partir da posse dos novos membros.

Art. 32 - O Conselho Municipal de Saúde deverá criar comissões permanentes ou transitórias para assessorar o plenário no cumprimento das suas atribuições, com suporte técnico e apoio administrativo do Poder Executivo quando solicitado.

Seção I
Da Votação
Dos Processos De Votação

Art. 33 – São três os processos de votação:
I – simbólico;
II – nominal;
III – por escrutínio secreto.

Do Processo De Votação Simbólico
Art.34 – O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela forma estabelecida nos parágrafos seguintes.
§ 1º - O Presidente, ao anunciar a votação, determinará aos membros conselheiros que ocupem seus lugares no Plenário, convidando-os a permanecer sentados os que estiverem favoráveis à matéria, procedendo-se, em seguida a contagem e a proclamação do resultado;
§ 2º - Se algum membro conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo Presidente, imediatamente requererá verificação de votação;
§ 3º - Nenhuma votação admite mais de uma verificação;
§ 4º - A relação nominal dos membros conselheiros que votarem a favor ou contrariamente, constará da ata da reunião.
Do Processo De Votação Nominal
Art. 35 – O processo de votação nominal consiste na contagem de votos favoráveis manifestados pela expressão “SIM”, ou contrários, pela expressão “NÃO”, obtida com a chamada dos conselheiros pelo 1º Secretário.
§ 1º - É obrigatório o processo nominal nas deliberações por maioria absoluta, exigências de dois terços dos conselheiros, nas Audiências públicas prestações de contas da Saúde;
§ 2º - A retificação de voto só será admitida imediatamente após a repetição, pelo Secretário, da resposta de cada conselheiro;
§ 3º - O Presidente anunciará o encerramento da votação e proclamará o resultado;
§ 4º - A relação nominal dos conselheiros que votarem a favor ou contrariamente, constará da ata da reunião;
§ 5º - Dependerá de requerimento aprovado pelo Plenário a votação nominal de matéria para a qual este Regimento Interno não a exige.
Art.36 – O voto de desempenho do Presidente só é exercitável nas votações simbólicas e, nas nominais, somente quando se tratar de matéria em que não vote.

Do Processo de Votação Por Escrutínio Secreto
Art 37 – O Processo de votação por escrutínio secreto, consiste na contagem de votos depositados em urna exposta no recinto do Plenário, observando o seguinte:
I – presença da maioria absoluta dos conselheiros ;
II – cédula impressa, datilografada ou carimbada;
III – destinação, pelo Presidente, de sala contínua ao Plenário como cabine indevassável;
IV – chamadas dos membros conselheiros para votação, recebendo da Presidência sobrecarta rubricada;
V – colocação, pelo votante, da sobrecarta na urna, contendo o seu voto;
VI – designação de conselheiros para servirem de escrutinadores;
VII – abertura da urna, retirada das sobrecartas, conferência de seu número com o de votantes, pelos escrutinadores.
Parágrafo Único – Matéria que exige votação por escrutínio secreto não admite outro processo.
Art. 38 - A votação será por processo simbólico, quando a Presidência, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Conselheiros a levantar seus crachás e proclamará o resultado manifesto dos votos favoráveis e contrários.

§ 1º O Conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção";

§ 2º Quando houver consenso, poderá ocorrer votação por aclamação;

§ 3º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quorum;

§ 4º Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação, decidido pela Mesa Diretora;

§ 5º A pedido do Conselheiro o seu voto será registrado em ata, nomeando a entidade, instituição ou órgão solicitante;

§ 6º É vedado o voto por procuração.

Seção II
Das Deliberações

Art. 39 – As deliberações do Conselho Municipal de Saúde da Lapa serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, salvo o contido no artigo 49 deste Regimento Interno, e consubstanciadas em Resoluções, Diligências, Recomendações ou Moções.
a) Da Discussão – é o debate em Plenário sobre a matéria sujeita a deliberação;
b) Somente serão objeto de discussão as proposições constantes da ordem do dia.

§ 1º Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção, que será apreciada na mesma reunião plenária, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, quando for deliberado pela maioria simples dos Conselheiros presentes;

§ 2o Todo Conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vista, devidamente justificado, ao processo que originou a proposta de Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção, devendo apresentar seu parecer até a próxima reunião.
a) tendo acesso a toda a documentação pertinente ao assunto, devendo emitir parecer que será anexado ao processo. O parecer será objeto de apreciação e deliberação na reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, quando a matéria for considerada de urgência, respeitando os princípios do SUS e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes

§ 3º Uma vez aprovada a Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria deliberação;

§ 4º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário de Saúde um prazo de trinta (30) dias, dando-lhes publicidade oficial;

§ 5º Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem enviada pelo gestor ao C.M.S/PR justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte do Plenário, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMS/PR podem buscar a validação das Resoluções, recorrendo, quando necessário, aos órgãos competentes.

Art. 40 - Do que ocorrer nas sessões a Secretaria Executiva lavrará em folhas soltas, tipograficamente numeradas e rubricadas pela Presidência, ata circunstanciada, que será discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a a Presidência, 1ª Secretaria e a Secretaria Executiva do C.M.S/PR.

Parágrafo único. A ata deverá ser encaminhada juntamente com a convocatória da próxima reunião e outros documentos necessários para ser apreciada, estudada e posteriormente discutida pelos Conselheiros.

a) as emendas e correções à ata serão entregues, por escrito, pelo (a)s conselheiro (a)s na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 41 - Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo C.M.S/Lapa PR serão amplamente divulgadas, inclusive através de Boletim Informativo mensal próprio e programa de rádio semanal.

Art. 42 - Para melhor desempenho do C.M.S/Lapa - PR poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

1º- O Expediente deverá compor:

I - Discussão e/ou aprovação da ata da reunião anterior;
II - Comunicações do Presidente;
III- Comunicações dos Conselheiros;
IV- Comunicações das Comissões Temáticas;
V- Informes Diversos;
VI- Resoluções e Deliberações.

j) Parágrafo Único- Os informes diversos poderão ser inscritos até o início de
cada reunião sem motivo de discussão e/ou deliberação.

§ 2º- A Ordem do dia deverá compor:
I- Assuntos constantes da pauta para deliberação;
II- Assuntos gerais inscritos pelos Conselheiros previamente à reunião do Conselho, utilizando-se o tempo disponível distribuído igualmente para os assuntos apresentados;
III- Discussão de no mínimo um tema da agenda anual.

Parágrafo primeiro - Uma vez protocolado no Conselho o requerimento da reunião extraordinária, solicitada de acordo com o Caput. deste artigo, o Presidente terá prazo de 03 (três) dias úteis para expedir a convocação para a realização da referida reunião.

Parágrafo segundo - As datas e horários das reuniões ordinárias serão fixadas por consenso na primeira reunião ordinária de cada semestre e enviado cronograma para seus membros e publicado em jornal de circulação no município.

Parágrafo terceiro - A Presidência expedirá, obrigatoriamente, convocação para os membros titulares, com a devida pauta, no máximo 10 (Dez) dias antes das reuniões ordinárias e para reuniões extraordinárias em tempo hábil por meio de correspondência protocolada.

Art. 43 - Caberá a Comissão Executiva a elaboração de pauta que comporá a Ordem do dia das reuniões do C.M.S; considerando:
I - propostas do Plenário feitas em reuniões anteriores;
II - matérias pendentes da Ordem do dia de reuniões anteriores;
III - matéria apresentada por 1/3 (um terço) dos membros, por meio de requerimento dirigido à Presidência, protocolado no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final para a convocação de reunião na qual será apreciado, que é de sete dias antes da referida data para a reunião;
IV - qualquer outra matéria relevante da competência do Conselho.

Parágrafo Único - Em reuniões ordinárias, por decisão da Mesa Diretora e do Plenário, poderão ser incluídos assuntos para deliberação que não constem da Ordem do Dia apresentados em assuntos gerais.

Art. 44- A Presidência colocará, obrigatoriamente, em votação toda matéria depois de esgotadas as discussões.

Art. 45 - A Presidência terá a prerrogativa de deliberar “AD REFERENDUM” do Plenário em ocasiões excepcionais. Tais deliberações deverão ser aprovadas pelo Conselho, perdendo a validade caso rejeitada. Também perderão a validade se não forem submetidas ao Conselho quando da primeira reunião subsequente a deliberação de que trata este artigo.

Art. 46- Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões o direito de manifestar-se sobre todo e qualquer assunto em discussão, não podendo retornar a discussão após ter sido encaminhada para votação.

Art. 47 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registradas em ata, que será lida e aprovada em reunião subsequente, devendo nela constar os resultados de votações que tenham ocorrido.

Art. 48 - As resoluções e deliberações normativas do C.M.S - Lapa (decisões de aprovação do Plano Municipal de Saúde, fixação de critérios e diretrizes, aprovação de relatórios e prestação de contas) deverão ser homologados pelo Secretário gestor da Saúde no Município, as recomendações e diligências dispensam a homologação e publicações no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião do Plenário convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º É considerada maioria absoluta, o quórum composto por vinte e quatro (24) conselheiros em condições de voto, sendo necessários para a aprovação dezenove (19) votos favoráveis à proposta apresentada;

§ 2º Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento Interno por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do C.M.S/Lapa PR;
§ 3º O conselho poderá convidar membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal para participar das reuniões ordinárias em caráter permanente sem direito a voto.
Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário.

Art. 51 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário, devendo ser publicado em Boletim Oficial do Município da Lapa, Estado do Paraná.

Lapa, PR, 25 de julho de 2016.

SIMARA DE LURDES BITTENCOURT
Presidente do CMS
Lapa – PR

LIGIA APARECIDA CORREA CARDIERI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 06 /2016, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE1E5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2015, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 20 PASSA A SER DE R$ 3,07 (TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.10.2015, COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2015, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 20 PASSA A SER DE R$ 3,12 (TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 12.11.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 1.315,80 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFED4444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 133/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 133/2014, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 54 PASSA A SER DE R$ 3,18 (TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 16.11.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 1.444,50 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BAED1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2015, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 21 PASSA A SER DE R$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E LINHA 38 PASSA A SER DE R$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 05.10.2015, COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2015, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 21 PASSA A SER DE R$ 3,81 (TRÊS REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS) E LINHA 38 PASSA A SER DE R$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.11.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 2.763,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE17D153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB O Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 10 PASSA A SER DE R$ 4,18 (QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E LINHA 25 PASSA A SER DE R$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 06.06.2016. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 1.471,98 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA12630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 085/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 09.656.382/0001-80, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 085/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 16.12.2016, LINHA 13, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 27.550,20 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B717D588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 081/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA

FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SR GERMANINHO KRZYZANOWSKI
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 081/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 17 PASSA A SER DE R$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 28.06.2016. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 449,28 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B49C3D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB O Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 10 E 25, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 215.006,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0D8F939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 34 PASSA A SER DE R$ 3,83 (TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E LINHA 51 PASSA A SER DE R$ 4,18 (QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 05.10.2015, COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 34 PASSA A SER DE R$ 3,92 (TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E LINHA 51 PASSA A SER DE R$ 4,28 (QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.11.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 2.785,30 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D34A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 04.475.328/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 34 E 51, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 139.040,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E5CE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 23 PASSA A SER DE R$ 3,79 (TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), LINHA 28 PASSA A SER DE R$ 3,69 (TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), LINHA 31 PASSA A SER DE R$ 3,26 (TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E LINHA 40 PASSA A SER DE R$ 3,61 (TRÊS REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS. OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 16.11.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 5.709,99 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90AEFC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 41 PASSA A SER DE R$ 4,00 (QUATRO REAIS), LINHA 42 PASSA A SER DE R$ 4,07 (QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) E LINHA 45 PASSA A SER DE R$ 3,82 (TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 08.10.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 3.692,76 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0385AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013, NO VALOR DE R$ 5.054,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), A PARTIR DE 14.08.2016, JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DA LINHA 40, PASSANDO DE 107 KM/DIA PARA 100 KM/DIA, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DA LINHA E DO ITINERÁRIO. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 23, 28, 31 E 40, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 322.400,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9D3F8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 41, 42 E 45, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 162.680,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:958CC965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 087/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 35 PASSA A SER DE R$ 3,26 (TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), LINHA 36 PASSA A SER DE R$ 3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 05.10.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 3.281,15 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E HUM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A98138E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 05 PASSA A SER DE R$ 2,94 (DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), LINHA 09 PASSA A SER DE R$ 3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), LINHA 11 PASSA A SER DE R$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E LINHA 26 PASSA A SER DE R$ 3,26 (TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.10.2015, COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 05 PASSA A SER DE R$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), LINHA 09 PASSA A SER DE R$ 3,16 (TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), LINHA 11 PASSA A SER DE R$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E LINHA 26 PASSA A SER DE R$ 3,34 (TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 12.11.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 7.773,78 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:356D0634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 087/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 35 E 36, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 178.240,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB04E6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 05, 09, 11 E 26, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 335.299,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6EC6F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB Nº 07.049.948/0001-80, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 080/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 01 PASSA A SER DE R$ 1,86 (HUM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS), LINHA 02 PASSA A SER DE R$ 3,14 (TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), LINHA 06 PASSA A SER DE R$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), LINHA 08 PASSA A SER DE R$ 2,56 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E LINHA 29 PASSA A SER DE R$ 3,36 (TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.12.2015. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 5.259,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:700D019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB Nº 07.049.948/0001-80, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE EXCLUSÃO DA LINHA 06, A PARTIR DE 14.08.2016, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 080/2013, SENDO A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 080/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2016 ATÉ 13.08.2017, LINHAS 02, 08 E 29 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 172.344,00 (CENTO

E SETENTA E DOIS MIL, E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DATA: 13/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE3A3667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com a Lei nº 2933/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Educador Infantil, Classe A, a partir de 01/08/2016, em atendimento aos Comunicados Internos nº 470/2016 de 18/07/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 444/2016 de 19/08/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o laudo Médico do Dr. José Gaspar Bornancin:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES F. LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:837B82B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 488/2016 DE 22/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação GVARAI, à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno 444/2016, de 19/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES F. LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4DDCC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e Artigo 69, XI, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 586 DE 09/07/2015, que DETERMINOU A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO 50% (CINQUENTA POR CENTO) à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2016, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Comunicado Interno nº 444/2016, de 19/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o seu enquadramento para o cargo de Educador Infantil:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES F. LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B344C9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para cuidar de pessoa doente na família, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 649/2016, de 12/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/08/2016 a 06/10/2016, devendo retornar ao trabalho em 07/10/2016, conforme prevê o Artigo 133, § 2º, da Lei Municipal nº 2280/2008;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC3A8A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para cuidar de pessoa doente na família, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 645/2016, de 12/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/08/2016 a 11/10/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 12/10/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 13/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E2F0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 650/2016, de 12/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/08/2016 a 02/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF532559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 647/2016, de 12/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8.270.472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/08/2016 a 23/09/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56A5F9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 648/2016, de 12/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/08/2016 a 18/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 20/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:110B3FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 646/2016, de 12/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31/12/08:

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE
CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 127
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - O(a) servidor(a) encontra-se afastado(a) de suas funções desde 13/08/2014, devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e 6º, da Lei nº 2183 de 24/06/2008, por estar incapacitado(a) para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F570DFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR APTA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 634/2016, de 08/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no § 1º do Artigo nº 256, da Lei 2280 de 31/12/08:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18C84F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/09/2016, considerando os Comunicados Internos nº 495/2016 de 09/08/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 447/2016 de 23/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EVELYN APARECIDA DA SILVA
CIRG Nº: 12.537.008-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8634
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:788CA08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 085/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 09.656.382/0001-80, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 085/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 13 PASSA A SER DE R$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 20.11.2015, COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 085/2013, O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DA(S) LINHA(S) 13 PASSA A SER DE R$ 2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 06.07.2016. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DESDE A DATA INICIAL DA CONCESSÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O VALOR DE R$ 2.289,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40AD1C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Procedimento de Licitação nº 109/2016, edição do ANO V | Nº 1069, do dia 19 de agosto de 2016, página 35.

ONDE SE LÊ:
Valor: Estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LEIA-SE
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Guarapuava 23 de agosto de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E6BA9CAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°.26/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 102/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na sala Diretoria Administrativa do CIS – Centro Oeste a comissão de licitação sob a presidência do segundo pregoeiro Senhor Lucas Palermo Pacheco, e os membros da equipe de apoio, Janaine da Silva, Adrieli Brandalise, e Eriana Hey da Silva para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 026/2016, cujo objeto é a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA AS ATIVIDADES DO CIS CENTRO OESTE, PROGRAMA MÃE PARANAENSE, MEDICAMENTOS DE USO GERAL E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA OS SERVIÇOS DO SIM-PR CAPS AD III 24 HORAS ADULTO E INFANTO JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL**". Iniciada a sessão, nenhuma empresa acudiu ao chamamento público**. A Comissão de Licitações declara a licitação **DESERTA**.. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos do CIS Centro Oeste.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

JANAINE DA SILVA
Membro

ADRIELI BRANDALISE
Membro

ERIANA HEY DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:42FA5136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 035/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Eriana Hey da Silva
Nº de Diárias: 1 (Uma diária)
Espécie: Capital
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR

Objetivo: Viagem para Curitiba para encontro de Ouvidores Próprio do Estados e dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, salientando que esta despesa de viagem é para gastos apenas com lanche da tarde, jantar e locomoção.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 23/08/2016
Data Final: 25/08/2016

Guarapuava, 23 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:A013100A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 32.2016 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 32/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 401.104,00 (Quatrocentos e um mil, cento e quatro
reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
00390 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2008	Encargos Previdenciários da Administração	
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	47.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00460 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades do Departamento de Compras e Licitação	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	15.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00760 03.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2018	Atividades Departamento de Contabilidade	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	6.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00810 03.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2018	Atividades Departamento de Contabilidade	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	25.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001130 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2026	Infraestrutura Recursos CIDE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00512	Recursos CIDE - Exercício Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001530 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00103	5% Educação - Exercício Corrente	35.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002170 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1045	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00500	Investimentos Rede Saúde - Exercício Anterior	131.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002335 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.00	Material de consumo	
00500	Investimentos Rede Saúde - Exercício Anterior	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2053	Atenção Básica - APSUS	
33.90.30.00.00	Material de consumo	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002520 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2054	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002550 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – Pab Fixo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	25.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003125 11.003	Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	

08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS - PPAS	
33.90.30.00.00	Material de consumo	
00773	Recursos FEAS - PAIF- Exercício Corrente	20.052,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003175 11.003	Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS - PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00773	Recursos FEAS - PAIF- Exercício Corrente	20.052,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003250 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS - PPAS	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	2.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003270 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS - PPAS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a o art. 1º, serão utilizadas:
• Excesso de Arrecadação nas fontes 512 e 773 no valor de R$ 45.704,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64:

17.22.99.99.01.00	20.052,00	773
24.22.99.02.00.00	20.052,00	773
17.22.01.13.00.00	5.600,00	512

• O Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores nas fontes 000 e 500, valor de R$ 218.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 137.400,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
001610 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00103	5% Educação - Exercício Corrente	35.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002530 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2054	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002620 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica – PSF	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	40.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
003540 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2079	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	52.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 08 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0244EFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 17/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Agenda na Secretaria Estadual da Agricultura para discutir sobre Consórcios Municipais da Patrulha do Campo e agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.**

Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 23/08/2016
Data Final: 24/08/2016

Laranjal, 23 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:C87B7FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 048/2013-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa EDILEUZA ZORZENON - IDIOMAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº. 613.979-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 042.747.339-03, e a Empresa **EDILEUZA ZORZENON - IDIOMAS**, com sede na Avenida Des. Munhoz de Mello, nº 1553, Centro, Telefone: (44) 3425-2074, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.775.198/0001-97, neste ato representada por sua titular, Senhora Edileuza Zorzenon, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.758.512-2 , e do CPF/MF nº 570.736.009-34, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato nº 048/2013-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem a finalidade de aditivar o Contrato nº 048/2013 – PML, o qual tem por objeto a contrataçao de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para a inclusão de 50 (cinquenta) alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da rede Municipal de Ensino, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 048/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, na Cláusula Sexta (Da Vigência e Execução do Contrato), resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2013-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 8,8445% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal que era R$ 3.185,49 (três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passará a ser de R$ 3.467,23 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 41.606,76 (quarenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Portanto, a Cláusula Terceira – Do Valor Contratual passará de R$ 106.329,60 (cento e seis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), valor este referente ao contrato original para R$ 147.936,36 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 10 de agosto de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Contratada:
EDILEUZA ZORZENON
Edileuza Zorzenon – Idiomas

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A61D2B28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 473/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2729/2016 de 19/08/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Guisleni Maria Zanda, matrícula nº 23991, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 9 (nove) de agosto de 2016 até a convocação de um candidato aprovado em Concurso Público .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3F22B8D3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966214	Alessander Bussola	Oficial de Tributação	04/04/2013 a 03/04/2014	12/09/2016 a 11/10/2016
966166	Aline Regina Zangari Spinardi	Agente Administrativo	13/12/2014 a 12/12/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
91641	Ana Aparecida da Silva Oliveira	Operário	16/08/2015 a 15/08/2016	16/08/2016 a 14/09/2016
98142	Claudia Ferreira de Santana	Aux. de Enfermagem Plantonista	01/01/2015 a 31/12/2015	16/09/2016 a 15/10/2016
5581	Edna Maria de Souza	Margarida	22/01/2014 a 21/01/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
966102	Edson Mendes Soares	Gari	14/05/2014 a 13/05/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
92291	Fernando T. dos S. Oliveira	Vigia	05/04/2014 a 04/04/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
45451	Gumercindo Crusco	Pedreiro Oficial	25/09/2014 a 24/09/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
82491	Irio Sebastião Pinto	Vigia	07/04/2015 a 06/04/2016	01/09/2016 a 30/09/2016
16431	José Maria dos Santos	Auxiliar de Pedreiro	14/09/2014 a 13/09/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
945951	Maria de Fátima de Souza	Auxiliar de Enfermagem Diurno	06/12/2014 a 05/12/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
958421	Orlando Ramos Filho	Médico	06/11/2012 a 05/11/2013	01/09/2016 a 30/09/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2949A747

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TÂMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA,** RG. nº. 8.630.878-9-SSP/PR., CPF/MF nº. 044. 421. 289 - 28, matrícula nº. 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2015 a 31/08/2016, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2016, devendo retornar em atividade em 21/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:934079D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PUBLICO Nº 002/2016

CNPJ: 76.970.367/0001-08	LEILÃO
	Nr.: 2/2016 - LE
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 62/2016
	Processo de Licitação: 60/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/07/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	60/2016
b) Licitação Nr.:	2/2016-LE
c) Modalidade:	Leilão
d) Data Homologação:	18/08/2016
e) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004530 - CARLOS ROBERTO LEMOS NOGUEIRA	1	0,0000	12.111,50
	1		12.111,50

Lobato, 18 de Agosto de 2016.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48A040A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: SANOEL PEDRO DA SILVA ME CNPJ sob nº. 18.003.730/0001-01
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 002/2016 – ATA DE REGISTRO Nº 003/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOS, TAPA BURACO, ROÇADA, CAPINA, PODA E CORTE DE ARVORES, destinados ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos.**
VALOR TOTAL: **R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil novecentos reais**).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **23.08.2016 ATÉ 12.02.2017.**
DATA: 23.08.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF8C6611

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2016 DE 22 AGOSTO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.771,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Divisão de Educação**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	375	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00	375	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	4.765,00
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.3.90.31.00.00	000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas	2.000,00
Total das Suplementações			**35.771,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	2.000,00
Total Cancelamento			**17.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

511 – Taxa de Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
375 – SAÚDE FMS CONSELHEIRO	R$ 6.265,00
374 – VIGIASUS INVESTIMENTO	R$ 2.506,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D9B8B946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 06/2016 - INCLUSÃO

Contrato nº 22/2013 – TP nº 01/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: E S CHAVES & CIA LTDA
Objeto: Inclusão de atendimentos (consultas) cardiológica no Centro de Saúde Municipal.
Valor do aditivo ao contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
Data prorrogada: 29 de abril de 2017.
Data da assinatura do aditivo: 26 de julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:63BEBF57

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 01/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2016
Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 19 de setembro de 2016, às 10h, na Rua São Paulo, 185, (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda dos seguintes veículos: Ônibus Rodoviário Scania 112 ano 1988; Ônibus MB 1318 ano 1992; Pá Carregadeira Fiatallis 190B ano 1978; Van Ducato Minibus 2.8 ano 2006; Van Citroen/Jumper 2.8 ano 2007; Santana CL 1.8 ano 1995; Uno Mille EX 1.0 ano 2000; Uno Mille Fire Flex ano 2007; Balsa (sem rebocador) ano 1984 medindo 18,84m de comprimento por 7m de largura, com 14ton. Cópia integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura das 9h às 12h, das 14h às 17h, fone (43) 3660-1100, e-mail
pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:77DC4EED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016 – PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 10h horas do dia 21 de setembro do ano de 2016, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recapeamento Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obras(s):
Local do objeto: Sede do Município.
Objeto: Recapeamento Asfáltico.
Quantidade e unidade de medida: 4.618,08 m²
Prazo de execução (dias) 30
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de agosto de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail:
pmllicitacao@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C867F39D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.70/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$460,71 (Quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	329,34
28.846.0000.0.083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00127	(Recursos do MEC/PAR)	131,37
TOTAL		**460,71**
TOTAL SUPLEMENTADO		**460,71**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00510	(1.3.2.5.01.99.05.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – Taxa Poder de Polícia –Fonte 510)	329,34
00127	(1.3.2.5.01.05.02.10 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. MEC/ FNDE/PAR – C/C 10692-5 – Fonte 127)	131,37
TOTAL		**460,71**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:23F5C405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hluszko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 005/2016
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23 de agosto de 2016.
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de informativo da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- VALDIR ADILSON WLADYKA

- R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Mallet, 23/08/2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E935795D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hluszko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 006/2016
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23/08/2016
e) Objeto da Licitação: Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN - R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) pelo contrato total.

Mallet, 23/08/2016

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:54B8FB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XXII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06**, domiciliado a Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para todos os Setores da Administração Pública deste município, pelo período de 05 (cinco) meses.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6677F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.776.284/0031-16**, domiciliado a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 3, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em curso de fundamentos da eletricidade básica residencial.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70B654AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 034.2016

PORTARIA Nº. 034/2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 8, incisos I,

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar todos os funcionários públicos municipais do gênero masculino, a participar do encerramento da campanha "Agosto Azul", no dia 02 de setembro do corrente ano, no Prédio da Câmara Municipal, sito à Avenida João Pessoa, Centro, com início às 08h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 032 de 17 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6DF515FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 244.2016

DECRETO N.º 244 de 08 de agosto de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde MARIO CESAR FERENSOVICZ, cargo de Pedreiro, a partir de 07/08/2016 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DF4712AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2016

DECRETO N.º 246 de 11 de agosto de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.067,82 (Mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a (o) funcionário (a) MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA, ocupante do cargo de Professora, nível C-I, meses de agosto de 2016 e setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0C65BC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 247.2016

Decreto Municipal N.º 247/2016 de 08 de agosto de 2016.

SÚMULA: CANCELA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 6310 datado de 08 de agosto de 2016, tendo em vista o não Registro de Candidatura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Licença Remunerada para o Exercício de Atividade Política, por não ter Registro de Candidatura ao Servidor Público Municipal Senhor (a) JAIR ANTONIO FRANKIO ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DB37B238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 249.2016

DECRETO N. º 249 de 16 de agosto de 2016

Súmula: Cancela pensão por motivo de falecimento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica cancelada pensão, por motivo de seu falecimento, à pensionista ANTONINA BILEK, a partir de 16 de agosto de 2016, conforme certidão de óbito sob nº 108316 01 55 2016 4 00027 047 0011140 99.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C7648FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 253.2016

Decreto Municipal N.º 253/2016 de 22 de agosto de 2016.

Súmula: Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet - PR e dá outras providências.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

EVELIN FATIMA KOLODA
JANETE GLUSZKA
SOLANGE DA SILVA
VANESSA TRATCH

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8898B5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1278.2016

Lei Municipal nº 1278/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná o imóvel urbano de propriedade do Município, onde está edificado o prédio que abriga a Escola Estadual "Nicolau Copérnico" dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ o imóvel urbano e de propriedade do município com área de 14.721,80 m² (quatorze mil, setecentos e vinte e um metros e oitenta centímetros quadrados), situado entre a Avenida João Pessoa, Manoel Ribas e Rua Estanislau Gluszczynski, nesta cidade, dentro do seguinte perímetro: "O referido imóvel inicia-se no ponto 0pp assinalado em planta anexa com azimute 303°49'27" por 10,60 metros de extensão margeando o alinhamento predial da Avenida João Pessoa até o ponto 01, deste segue por 102,48 metros de extensão e azimute 357º24'29" margeando o alinhamento predial da rua Estanislau Gluszczynski até o ponto 02, deste segue com azimute 92º39'57" e distância de 60,41 metros confrontando com o imóvel de Ana Paula de Andrade até o ponto 03; deste ponto, segue confrontando com o imóvel da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar com azimute 174º12'35" com uma extensão de 11,15 metros até o ponto 04, deste ponto segue com azimute 90°40'51" por 27,08 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar até o ponto 05, deste ponto segue com azimute 01°16'29" por 16,23 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar até o ponto 06, deste ponto com azimute 113º34'56" por 47,72 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar até o ponto 07, deste ponto segue com azimute 159º35'40" por 30,88 metros margeando o alinhamento predial da Rua Manoel Ribas até o ponto 08, deste ponto segue com azimute 175°43'13" por 63,05 metros margeando o alinhamento predial da rua Manoel Ribas até o ponto 09, deste ponto segue com azimute 224°33'39" por 9,25 metros margeando o alinhamento predial da Rua Manoel Ribas até o ponto 10, e, finalmente, com azimute 273°13'13" segue o alinhamento predial da Avenida João Pessoal por 128,37 metros até chegar ao ponto de partida, fechando a presente descrição com perímetro de 507,21 metros lineares e área de 14.721,80 metros quadrados estando devidamente matriculado sob o nº12.080 junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca".

Art. 2º. A doação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei, visa legalizar a posse do mesmo que já vem sendo exercida, há muitos anos, pelo Estado do Paraná que edificou o prédio e outras benfeitorias que atendem à Unidade Educacional Escola Estadual "Nicolau Copérnico" de Mallet, Paraná.

Art. 3º. Fica estabelecida a cláusula de que, em caso de futura destinação diversa da estabelecida no artigo 2º desta Lei Municipal, o imóvel, obrigatoriamente, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente notificação ou interpelação judicial, incorporando-se as benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem que caibam indenizações.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei tais com escrituração e registro, correrão por conta do Donatário.

Art. 5º. O imóvel objeto desta doação ficará, obrigatoriamente, gravado com a cláusula de inalienabilidade.

Art. 6. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.095/2013, de 22 de Fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:916C8261

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 254 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 254/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
433	1796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	12.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) assim discriminados:

FONTE	VALOR
1796	R$ 12.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Agosto de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:082B2A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 34/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 23 de agosto de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhão Ford Cargo 1319 placa ACY 4937..

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 34/2016, em razão da urgência necessária do equipamento, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.873.171/0001-89, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/nº, na Cidade de Mato Rico - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Fernando Bednarchuk, portador do RG nº.03176483615 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº053.076.059-27, na importância de R$ **R$ 7.982,00 (sete mil**

novecentos e oitenta e dois reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pistão com anéis, caminhão Ford 1319	UN	4	800,00	3.200,00
2	Bronzina de biela std, caminhão Ford 1319	UN	4	150,00	600,00
3	Válvula do cabeçote e admissão, caminhão ford 1319	UN	8	52,50	420,00
4	Válvula do escape	UN	8	57,50	460,00
5	Filtro lubrificante	UN	1	230,00	230,00
6	Filtro de ar	UN	1	190,00	190,00
7	Jogo de junta superior	UN	1	1.750,00	1.750,00
8	Vedador de válvula	UN	16	18,25	292,00
9	Balde de óleo 20 litros, 15W40 extra turbo	UN	1	240,00	240,00
8	Suporte do filtro	UN	1	600,00	600,00
TOTAL					7.982,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:696CC8A6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2016
DISPENSA Nº 34/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.873.171/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhão Ford Cargo 1319 placa ACY 4937.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/08/2016 à 23/08/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.2009 – manutenção dos serviços de transporte
3.3.90.30.00.00- material de consumo
3.3.90.30.00.00- material de consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:71584F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 31/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 31/2013, DE 12/07/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUPARANÁ LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 031/2013, de 12/07/2013, O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, TADO DO PARANÁ**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75845529/0001-05, com sede à Rua São Paulo nº 10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador da cédula de identidade nº: 3.870.229-7-PR e inscrito no CPF sob o nº: 365.867.89-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Lourenço de Souza nº 20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUPARANÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.972.734/0001-68, com sede à Av. Brasil nº 464, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por ELAINE CRISTINA ALVES DAMASCENO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.937.186-6-PR e do CPF nº 035.542.549-16, residente e domiciliada à Rua Gerônimo Oliveira Alves nº 10, na cidade de Atalaia, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação do prazo para conclusão e entrega da obra, estabelecido na cláusula segunda, do contrato firmado em 12/07/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do presente contrato fica prorrogado até 12 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Miraselva, 23 de agosto de 2016.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7C0D1C98

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, para a realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de programação, para a aquisição e implantação de software de agendamento a serem utilizado nos departamentos de planejamento, regulação, recepção e municípios consorciados do cismepar, para um período de 12 (doze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 23 de Agosto de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:316A51B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 27/2016 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, para a realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de programação, para a aquisição e implantação de software de agendamento a serem utilizado nos departamentos de planejamento, regulação, recepção e municípios consorciados do cismepar, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 10.871,25 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Miraselva, 23 de Agosto de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:66D510B7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, para a realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de programação, para a aquisição e implantação de software de agendamento a serem utilizado nos departamentos de planejamento, regulação, recepção e municípios consorciados do cismepar, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 10.871,25 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 23 de Agosto de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:78082A2E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 24/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOA sob o Nº. 02/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de um refrigerador vertical para a Farmácia Básica de Saúde do Município, com finalidade de armazenamento de Medicamentos e Termolábeis, cum recursos da Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo, regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR, realizado em data 18 de Agosto de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 23 de Agosto de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0D8A0018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 03/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 12.727.278/ 0001-44, no valor de R$ 9.530,80 (nove mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), referente à aquisição de material de processamento de dados para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de agosto de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B278279E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3333/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 08/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO. Na sessão pública realizada dia 23/08/2016 às 13h30min, constatou-se a apresentação de proposta de apenas uma empresa: CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA portadora do CNPJ nº.05.069.360/0001-63. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital. Mediante apresentação do termo de renúncia ao recurso do julgamento de habilitação pela empresa participante, a CPL procedeu a abertura do ENVELOPE Nº.2 (TÉCNICA), sendo que estes documentos foram vistados por todos os presentes. Após os documentos serem vistados a CPL suspendeu a sessão para análise dos documentos de Técnica. O envelope lacrado contendo a proposta de preço da empresa participante foi rubricado por todos os presentes. A CPL informou a todos os presentes que a publicação do resultado de análise da técnica, bem como a convocação para a sessão de abertura do envelope de preços será efetuada no Diário Oficial Eletrônico do município, podendo ser acessado pelo link:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4C00362B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 07/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTINUADO COM O INTUITO DE PROPICIAR AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INTERNAS DO ERÁRIO MUNICIPAL VISANDO O APRIMORAMENTO E A CORREÇÃO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS, O ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS REALIZÁVEIS VISLUMBRANDO A IMPLEMENTAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MANUAIS E/OU ELETRÔNICOS, A OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MULTIFINALITÁRIAS FOCADAS NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 23/08/2016 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta de apenas uma empresa: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA portadora do CNPJ nº.10.856.061/0001-09. Passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital. Mediante apresentação do termo de renúncia ao recurso do julgamento de habilitação, a CPL procedeu a abertura do ENVELOPE Nº.2 (TÉCNICA), sendo que estes documentos foram vistados por todos os presentes. Após análise dos documentos de técnica, obteve-se a seguinte pontuação conforme Anexo 13 do edital:

ITEM DE TÉCNICA	METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
1. COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. (T1)	8
2. COMPROVAR QUE A LICITANTE POSSUI EQUIPE TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.. (T2)	72
3. COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DE MANUSEIO E EXAME DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (T3)	120
4. COMPROVAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO AO ERÁRIO. (T4)	55
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS NA AVALIAÇÃO TÉCNICA	**255 pontos**
Aplicando a fórmula constante no item 5.3 do Anexo 13 obteve-se o seguinte resultado:	**255*7= 1.785 pontos**

Mediante apresentação do termo de renúncia ao recurso do julgamento da técnica a CPL procedeu a abertura do envelope nº.3 (PROPOSTA DE PREÇO) sendo constatado a apresentação do seguinte preço pela empresa classificada: R$ 418.920,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais). Após aplicação da fórmula nos termos do item 6.3 do Anexo 13 do referido edital, obteve-se o seguinte resultado:

METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
PM = 472.282,00
Mp = 418.920,00
PP = 418.920,00
TPP = [(PM-PP)/(PM-mP)]*3
TPP = [472.282,00-418.920,00)/(472.282,00-418.920,00)] * 3
TPP= 3

Efetuando a soma da pontuação total obtida na técnica e da pontuação obtida na proposta de preço obetve-se o seguinte resultado de acordo com a fórmula constante no item 7 do Anexo 13 do edital:

AF = TPT + TPP
AF= 1785+3 = 1788 pontos

A Comissão Permanente de Licitação após análise e em cumprimento ao contido no Edital de Concorrência Pública n.º 07/2016, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da referida licitação a proponente: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA portadora do CNPJ nº.10.856.061/0001-09 com o valor total de R$ 418.920,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais).

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9025BA77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.602 DE 22/08/2016 - CONVOCA SERVIDORA ANDREZA SCHMIDT PARA EXERCER INTERINAMENTE FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal e artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2014:
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria de Meio Ambiente e de Indústria, Comércio e Turismo e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Coordenadora de Regularização Fundiária, Sra. Andreza Schmidt Gonçalves, portadora da C.I./R.G. nº 13.123.258-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.081.389-44, nomeada através do Decreto nº 10.457/16, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, quando do afastamento temporário do titular dos respectivos cargos.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 10.457/16 e revoga o Decreto nº 10.576/16.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:14665C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2016

Contrato nº 820/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.053.748/0001-27.

Objeto: Aquisição de 01 (um) fogão a gás, item 21 da Ata de Registro nº 134/2016, advindo da adesão ao Pregão Eletrônico para registro de preço nº 39/2016.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
Período de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, § 1º , da Lei nº 8.666 de 1993 ou com a aquisição do objeto na quantidade estabelecida.
Data da assinatura: 23/08/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4485C60A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

Através desta fica retificado o extrato da ATA nº 144/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2016, Edição 1054, conforme abaixo:

Onde se lê:
VALOR CONTRATADO: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Leia-se:
VALOR CONTRATADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DD371723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016

Ata de Registro de Preços nº. 167/2016. Processo Nº. 3225/2016. Pregão Eletrônico Nº. 59/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 79.572.442/0001-62. Valor contratado: R$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil, e cem reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento, para manutenção de estradas e vias, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CB1B5108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016

Ata de Registro de Preços nº. 168/2016. Processo Nº. 3225/2016. Pregão Eletrônico Nº. 59/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 06.885.679/0001-20. Valor contratado: R$ 266.447,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento, para manutenção de estradas e vias, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/08/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B87D3A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

Ata de Registro de Preços nº. 169/2016. Processo Nº. 3225/2016. Pregão Eletrônico Nº. 59/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 12.097.090/0001-60. Valor contratado: R$ 335.840,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento, para manutenção de estradas e vias, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/08/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A4C73546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.607 DE 23/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 112.900,00;

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 111.300,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 1.600,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 112.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2073		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 3.664,85
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 22.623,24

3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 4.818,69
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2210		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 19.215,64
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000		Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2213		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 7.339,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2216		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 2.412,83
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 6.350,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 1.850,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 650,00
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		Valor R$ 490,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 11.720,00
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		Valor R$ 5.670,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.699,75
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		Valor R$ 2.044,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 4.752,00
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		Valor R$ 3.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5131		Construção de quadra escolar com vestiário
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 13.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 112.900,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3A80D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.608 DE 23/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.032,39.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.181 de 17/08/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.032,39** (Trinta e três mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2091		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 24.782,75
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		VALOR: R$ 4.915,24
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		VALOR: R$ 3.334,40
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 33.032,39		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2091		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		VALOR: R$ 5.286,68
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		VALOR: R$ 3.695,94
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2229		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 10.210,77
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		VALOR: R$ 13.839,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 33.032,39		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A4D7590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.609 DE 23/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.182 de 17/08/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.2.209		Terceirização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

		R$ 100.600,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 100.600,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.001.12.365.0018.2.209		Terceirização do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	160	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00	160	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 60.600,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 100.600,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:ADAB79EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 603 DE 23/08//2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.379, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 22 DE AGOSTO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 379, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de agosto de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Ana Margarete Vieira**, portadora do RG nº. 4.323.617-2 - PR, inscrita no CPF sob nº. 634.568.009-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"professor leigo"** cujo benefício, no valor de R$ 1.399,20 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A7B7A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.604 DE 23/08/2016 - DISPÕE DA EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA ANA MARGARETE VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentaria por Tempo de Serviço**, a servidora, **Ana Margarete Vieira**, portadora do C.I./R.G. nº.4.323.617-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 634.568.009-59, do cargo de Professor Leigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4B2A29EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.605 DE 23/08/2016 - AUTORIZA O DESCONTO DE DÉBITO ORIUNDO DA REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALOR OBTIDO POR SERVIDOR PÚBLICO MARCOS AURÉLIO STALL, EM REGIME DE ADIANTAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 3.572, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas internas para o Regime de Adiantamento, regulamentada através do Decreto nº. 9.158 de 2014 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº. 2.027/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desconto diretamente em folha de pagamento de débito oriundo da reprovação da prestação de contas de valor obtido em regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº. 3.572/13, pelo servidor público municipal, Sr. Marcos Aurélio Stall, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.755.349-53, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 200,00 (duzentos reais), acrescido do valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referentes aos juros incidentes, conforme preceitua o art. 24 da Lei nº. 3.572/13, cujo pagamento será processado mediante desconto em folha de pagamento do mês de setembro do ano de 2016.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente do procedimento administrativo nº. 2027/16, empenho nº. 1840/16, emitido em 20/04/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:782A2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.606 DE 23/08/2016 - AUTORIZA O DESCONTO DE DÉBITO ORIUNDO DA REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALOR OBTIDO POR SERVIDOR PÚBLICO GILMAR FERREIRA JUNIOR, EM

REGIME DE ADIANTAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 3.572, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas internas para o Regime de Adiantamento, regulamentada através do Decreto nº. 9.158 de 2014 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº. 2.028/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desconto diretamente em folha de pagamento de débito oriundo da reprovação da prestação de contas de valor obtido em regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº. 3.572/13, pelo servidor público municipal, Sr. Gilmar Ferreira Junior, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.955.549-60, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no*caput*deste artigo monta em R$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido do valor de R$ 80,00 (oitenta reais) referentes aos juros incidentes, conforme preceitua o art. 24 da Lei nº. 3.572/13, cujo pagamento será processado mediante desconto em folha de pagamento do mês de setembro do ano de 2016.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente do procedimento administrativo nº. 2028/16, empenho nº. 1839/16, emitido em 20/04/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0E5F0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.432 DE 23/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SANDRA MARA HIPÓLITO PADILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4714/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Sandra Mara Hipólito Padilha,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 18/08/2016 a 09/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.413 de 17/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5BDDA1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.433 DE 23/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA EDNA COSTA LEMOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1079/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Edna Costa Lemos,** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 17/08/2016 a 21/10/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.907 de 23/02/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:141EB309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.434 DE 23/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VANI TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4703/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal**, Vani Teixeira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, pelo período de 20/08/2016 a 19/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.422 de 19/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:617E5A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Laura Rodrigues Vedan ME..
OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo II do **EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2016** da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Paranaguá, 23 de agosto de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:44DF95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91
OBJETO: Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Paranaguá e o Banco do Brasil S/A, visando a utilização do sistema eletrônico de licitações – LICITACOES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, com amparo legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
FORO: Paranaguá
DATA: 22/08/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:178E03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. "Formalização deTermo de Cooperação Técnica entre o Município de Paranaguá e o Banco do Brasil S/A, visando a utilização do sistema eletrônico de licitações – LICITACOES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns", com amparo legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico à contratação à Licitante Contratada**: BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ nº 00.000.000/0001-91

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1979883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.114/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 002/2016 – Registro de Preços nº 001/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **abril** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **LIPKE & CIA LTDA EPP CNPJ: 84.923.242/0001-47**

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	Gás liquefeito de Petróleo – GLP – 13 kg – altamente tóxico e inflamável acondicionado em botijão de 13 kg (Carga de Gás sem Vasilhame) de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº. 47, de 24/03/99) NBR – 14024 da ABNT e CNPQ. (MARCA: Ultragaz)	UNIDADE	974	54,00	52.596,00
LOTE	**PRODUTO (Especificações Técnicas)**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTDADE ANUAL ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR ANUAL (R$)**
2	Vasilhame de gás confeccionado em metal resistente a impacto e com capacidade de 13 kg de gás Liquefeito de Petróleo GLP (Vazio). (MARCA: Ultragaz)	UNIDADE	61	143,00	8.723,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 61.319,00**

Paranaguá, 23 de agosto de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C30A4A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Raio X), em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 06 de setembro de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9549BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE RETIFICA O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PARANAGUÁ EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, NOS TERMOS CONTIDOS NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO EDITAL.**
DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:050C7698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.048

"Exonera Rafael Colombes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

EXONERAR,

RAFAEL COLOMBES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Imobiliária, Símbolo DAS-5, do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5F135D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.049

"Nomeia Tiago Aguiar dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO AGUIAR DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Imobiliária, Símbolo DAS-5, do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B63CBD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.050

"Nomeia Simone das Graças Abreu dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

De acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SIMONE DAS GRAÇAS ABREU DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Execução da Receita, Símbolo DAS-5, da Tesouraria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0030BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.051

"Considera fracassado o Pregão Eletrônico nº 021/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.082/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 021/2016, Aquisição de caçamba basculante, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em virtude da desclassificação das empresas participantes devido a apresentação de propostas acima do valor máximo estimado no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:134A83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.701

"Dispensa o servidor Sidnei de Oliveira Neves da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 10299, do exercício da função de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5B8E88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.702

"Designa a servidora Maria de Lourdes Da Silva para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 10630, para exercer a função de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C1A4F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.703

"Constitui Comissão Especial de fiscalização do Contrato Emergencial nº 030/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 3.748, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.568/2016,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de fiscalização do Contrato Emergencial nº 030/2016, de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de 15.000 toneladas de resíduos sólidos, provenientes das áreas urbanas e rurais do Município de Paranaguá, para atender o Programa "Dengue, Somos Todos Responsáveis", resultante do acordo judicial com o Ministério Público Federal, nos Autos da Ação Civil Pública nº 5000416-67.2010.4.04.7008/PR.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: EREMILTO ALVES DE LIMA, matrícula 6202, LEONEL INOCENCIO, matrícula 4677, LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula 7881, e VINICIUS YUGI HIGASHI, matrícula 13078.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:652D8378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.704

"Concede Regime Especial de Trabalho a servidora Eliane Mendes Nunes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 03.531/2016, e de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 231 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, modificado pela Lei complementar 070, de 03 de outubro de 2007, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Conceder o Regime Especial de Trabalho a servidora ELIANE MENDES NUNES, matrícula 5702, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, reduzindo sua carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, por período não superior a 2 (dois) anos.

II – Fica vedada a realização de horas extras e o pagamento de adicional de produtividade à servidora em questão, na forma do §3º do art. 231, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, modificado pela Lei complementar 070, de 03 de outubro de 2007.

III – O Poder Público Municipal, a qualquer momento, poderá anular o presente ato.

IV – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2DECC59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.594, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.512, de 30 de novembro de 2015, que desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominical a área de parte da Rua Aldo Sant’ana, autoriza alienar área de terra que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.512, de 30 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais a área de parte da Rua Aldo Sant’ana, no trecho compreendido entre a Rua Tertuliana da Cruz Santos e área da Rede Ferroviária Federal S.A., lado par, distado a 40,00 m (quarenta metros) da Rua Padre José Roberto Souza Alvim, bairro Parque São João, neste Município, com as seguintes características e confrontações:

Frente ao SUDESTE para a Rua Tertuliana da Cruz Santos, medindo 15,00 m (quinze metros); na lateral direita de quem da Tertuliana da Cruz Santos olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 96,00 m (noventa e seis metros), confrontando com a quadra B de propriedade da Cooperativa Habitacional do Litoral – Paranaguá - Cohalitoral; na lateral esquerda de quem da Rua Tertuliana da Cruz Santos olha a área, ao SUDOESTE, mede 96,50 m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando com a quadra A de propriedade de Armazéns Gerais Parzianello Ltda.; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE, medindo 15,01 m (quinze metros e um centímetro) confrontando com área da Rede Ferroviária Federal S.A.; numa área total de 1.443,75 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3A0C276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.705

“Reintegra Denize Maria Martins dos Santos Souza.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 35 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.559/2016,

RESOLVE;

I – Reintegrar, a partir de 17 de agosto de 2016, DENIZE MARIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, matrícula 9192-1, na função de Professor de 1ª a 4ª Séries, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme decisão judicial proferida nos autos 0000399-30.2016.5.09.0022, da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8C937CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 467/2016 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27565/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ANDREA GOMES DE MOURA, matricula 4886-1, CPF 026.460.979-48, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face a excepcionalidade de lapso temporal, 02 (duas) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 05 de agosto e retorno dia 07 de agosto do corrente. Justificativa: Participação no Evento Técnico de treinamento e ações para vacinação contra o combate a epidemia de dengue.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 19 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DFC17185

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2027 de 14 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial de Inquérito Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA

KRAVITZ PECINI, matricula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2292-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR,matricula 9339-1, como membro.

II – Excluir da Portaria nº 433 de 08 de agosto de 2016, os nomes dos servidores: ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, matricula 8011-2, CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1 e MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, devido a correção dos membros da Portaria acima citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F4BF7F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 34531/2015,e com fulcro no inciso V, do artigo 151, incisoXV, do artigo 152, e artigo 162, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 30 (trinta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, Portaria nº 361/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1029 de 24 de junho de 2016 – a fim r de melhor apurar as infrações dos caminhões cometidas por servidores municipais no exercício de sua função. conforme parecer jurídico nº 328/2016,denunciado no oficio nº 734/2015 –SEMOP,, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, matricula 8011-1, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6016-1; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matricula 93888-1; SORAIA VITORINO LOPES, matricula 5753-1 e WAGNER CÂMARA DA SILVA matricula 93795-1, como membros.

III - **Ato contínuo,** suspender, por tempo indeterminado, a partir de 22 de agosto de 2016, o processo de Sindicância Administrativa acima citado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2B43E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia de noticia veiculada na mídia (internet), dando conta da utilização da estrutura administrativa com eventual intuito eleitoral, contra o servidor SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº29973/2016 ,com fulcro nos incisos V, VIII,X do artigo 151, incisos IX,XVII,XVIII, do art. 152, incisos I, IV,V,VIII, X,XIII do art.165, incisos IV,VIII,X do art.167, todos da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),além do Código Eleitoral nº 4.737/1965, da Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e do Decreto Municipal nº 3653/2016.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme parecer que consta na sequência - em face do servidor SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, matricula 10869-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a fim de esclarecer a denuncia de noticia veiculada na mídia(internet), dando conta da utilização da estrutura administrativa com eventual intuito eleitoral, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 12259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matricula 9339-1 e, MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5317-1 como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:77B15F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 55/2016.

EMENTA: Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal de Paula Freitas é o Poder Legislativo do Município e compõe-se de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Câmara Municipal desempenha suas atribuições mediante o exercício das seguintes funções, fundamentais e complementares, que lhe são inerentes:

I – função *organizante*, que compreende a elaboração, aprovação e promulgação da Lei Orgânica Municipal e de suas emendas;

II – função institucional, segundo a qual:

a) elege sua Mesa;
b) procede à posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e de seu Vice-Prefeito, tomando-lhes compromisso e recebendo, publicamente, suas declarações de bens;
c) zela pela observância de preceitos legais e constitucionais, representando ao Poder Judiciário contra ato do Prefeito que os transgrida;

III – função legislativa, que consiste em deliberar sobre matérias da competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;

IV – função fiscalizadora, exercida, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

V – função julgadora, que ocorre nos casos em que julga as Contas Municipais e demais responsáveis por bens e valores, processa e julga o Prefeito, seu substituto legal e os Vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares;

VI – função administrativa, exercitada através da competência de proceder à organização de sua estrutura, de seu quadro de pessoal e de seus serviços;

VII – função auxiliadora ou de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público local, da alçada do Município, ao Executivo.

Art. 3º A Câmara tem sua sede na Avenida Agostinho de Souza, nº 600, Centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos à sua função, sem prévia autorização da Mesa e mediante termo de responsabilidade.

CAPÍTULO II
DA LEGISLATURA

Art. 4º A legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa, subdividida em 2 (dois) períodos.

CAPÍTULO III
DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 5º A Câmara se reunirá em sessão legislativa:

I – ordinária, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação;

II – extraordinária, quando com este caráter for convocada.

§ 1º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.

Art. 6º No período ordinário, as sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, de ofício, a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores ou por solicitação do Prefeito, em sessão ou fora dela, ocorrendo, neste último caso, prévia comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º Nos períodos de recesso, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, em caso de urgência ou interesse público relevante:

I – pelo Prefeito;

II – pelo Presidente da Câmara;

III – a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara.

§ 1º Nos casos dos incisos I e III, a convocação será formalizada, por escrito, ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Em qualquer das situações previstas nos incisos deste artigo, a comunicação pessoal e escrita do Vereador ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 8º A Sessão Solene de Instalação da Legislatura será realizada no mesmo dia determinado pela Lei Orgânica Municipal para o início da legislatura, com início às 10 (dez) horas, independentemente de número regimental.

§ 1º Assumirá a direção dos trabalhos o Vereador mais idoso dentre os presentes, o qual, após declarar instalada a legislatura, prestará o seguinte compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo"*.

§ 2º Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado para este fim fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: *"Assim o prometo"*.

§ 3º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista por este artigo deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvados os casos de motivo justo aceitos pela Câmara.

§ 4º No ato da posse, o Vereador deverá estar desvinculado de seus impedimentos de ordem legal para o exercício do mandato.

§ 5º Para efeito da posse, a cada ano e ao término do mandato, fará a declaração de seus bens, que será transcrita em livro próprio e constará resumidamente da ata, importando falta ético-parlamentar a inobservância deste preceito.

§ 6º Ocorrendo a hipótese prevista no § 3º, ressalvados os casos de motivo justo aceitos pela Câmara, o mandado será extinto por falta de posse legal, devendo ser empossado o Vereador suplente.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA MESA

Seção I
Da Eleição

Art. 9º Na Sessão Solene de Instalação, imediatamente após a posse, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso entre os presentes, e elegerão, por maioria simples e escrutínio secreto, os componentes da Mesa, os quais ficarão automaticamente empossados.

§ 1º Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição da Mesa, o Presidente mais idoso entre os presentes permanecerá na Presidência e convocará Sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

§ 2º A Sessão que trata o Art. 9º poderá ser adiada por motivo de força maior e com a concordância da maioria absoluta dos vereadores desta Casa.

Art. 10 As chapas, compostas conforme descrição do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, deverão estar inscritas em até 15 (quinze)

minutos antes do horário fixado pelo Presidente em Exercício para início da Sessão Solene, acompanhadas da expressa autorização do Vereador para incluir o seu nome na chapa previamente denominada.

§ 1º Cada Vereador poderá somente inscreve-se em uma única chapa.

Art. 11 O processo de deferimento ou indeferimento das chapas inscritas ocorrerá no mesmo dia pela Administração da Casa de Leis, qual deverá ser acompanhado, pelo menos, de um dos integrantes da cada chapa inscrita.

Parágrafo único. O processo descrito no Parágrafo anterior consiste em verificar a concordância com as normas legais que regulam a matéria para a eleição da Mesa. Constatada qualquer irregularidade, a chapa por inteiro será indeferida.

Art. 12 O sistema de votação será através de cédulas eleitorais elaboradas pela Administração da Casa, através do sistema de editor de texto usado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. As cédulas eleitorais deverão conter:

I – Denominação das Chapas aprovadas para concorrer.
II – Espaço reservado para a votação (assinalar com X).
III – Espaço reservado para a homologação por parte do Presidente e Secretário em Exercício.

Art. 13 A votação será por escrutínio secreto, onde primeiramente o Presidente em Exercício depositará o seu voto em urna que deverá permanecer no centro do Plenário. Após, farão o mesmo o Secretário em Exercício e na sequência os demais Vereadores pela ordem alfabética.

§ 1º Cada Vereador antes da votação dirigir-se-á até a mesa da Presidência onde retirará uma cédula com as devidas rubricas, e deslocar-se-á até o local reservado para a votação, depositando seu voto na urna.

§ 2º As rubricas citadas no § 1º deste artigo serão realizadas no momento em que o Vereador, convocado a votar, for chamado e a vista deste.

§ 3º - Na apuração somente serão consideradas validas as cédulas que foram efetivamente rubricadas como determinado no § 2º.

§ 4º - Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem emendas ou rasuras, bem como, aquelas que constarem o assinalamento de mais de uma chapa.

Art. 14 Após o término da votação, o Presidente fará o anuncio de encerramento e nomeará três Vereadores para procederem à contagem de votos.

§ 1º Entre os três vereadores nomeados pelo Presidente, entre si escolherão um para fazer os registros e mapeamento do resultado desta eleição.

§ 2º O Vereador escolhido para os registros fará na tribuna do Plenário, o anuncio da chapa vencedora e o resultado desta votação.

§ 3º No caso de empate nos resultados, o Presidente anunciara intervalo de 20 (vinte) minutos para que se procedam debates, reiniciando após este prazo, novo processo para eleição da Mesa, nos mesmos termos ajustados neste Regimento.

§ 4º O processo para desempate referido no §3º deste artigo, não poderá repetir-se mais uma vez.

§ 5º Caso persista em empate após a segunda votação, caberá ao Presidente declarar a chapa vencedora aquela em que se fizer inscrito, no cargo de Presidente, o Vereador mais Idoso.

§ 6º Na constituição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Câmara.

§ 7º O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos.

Art. 15 Para a Eleição da Mesa definida no art. 9º deste Regimento, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da Legislatura precedente.

Parágrafo único. Não serão votados o Vereador impedido por motivo regimental e o suplente de Vereador em exercício, que terá o direito de votar.

Seção II
Da Renovação da Mesa

Art. 16 A eleição para a renovação da Mesa será realizada no período entre 1º a 15 de dezembro da sessão legislativa, sendo que a sua regulamentação é definida pela Seção I deste Capítulo.

Parágrafo único. Os Eleitos tomarão posse, em Sessão Solene no dia 1º de janeiro do ano subsequente, em horário definido por ato do Presidente da Sessão Legislativa que ocorrer a eleição para renovação.

Art. 17 Para as eleições de renovação da Mesa é vedada a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado..

Art. 18 O fato de o Presidente da Câmara estar exercendo a Chefia do Executivo não impede a renovação da Mesa, cabendo ao eleito prosseguir na substituição.

Seção III
Da Composição e Competência

Art. 19 A Mesa da Câmara compõe-se de Presidência e de Secretaria, constituindo-se, a primeira, do Presidente e do Vice-Presidente, e, a segunda, do 1º e 2º Secretários, os quais se substituirão nesta ordem.

Art. 20 À Mesa compete, dentre outras atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, neste Regimento Interno ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

I – remeter mensalmente balancete ao Poder Executivo para fins de incorporação de seus dados do sistema de controle interno e a contabilidade geral do Município;

II – elaborar e encaminhar ao Executivo, até 31 de agosto de cada ano, a proposta dos recursos a serem destinados à Câmara, para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município;

III – propor ao Plenário projetos de lei que criem, transformem ou extingam cargos ou funções dos serviços da Câmara, e fixem os respectivos vencimentos;

IV – elaborar e expedir, mediante ato próprio, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;

V – apresentar projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos adicionais para as dotações orçamentárias da Câmara;

VI – suplementar, mediante projeto de resolução, as dotações orçamentárias da Câmara, observado o limite de autorização constante da lei orçamentária;

VII – solicitar, diretamente, mediante requerimento da comissão competente, informações ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara;

VII – conceder licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar no Município;

IX – representar perante à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do município;

X – fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;

XI – requisitar servidores da Administração Pública, em geral, para quaisquer dos serviços da Câmara, observada a legislação pertinente;

XII – regulamentar a eleição de renovação da Mesa.

XIII – conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;

XIV – receber os requerimentos de justificativa de faltas e proceder com o seu julgamento;

XV – tomar as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, ressalvadas as exceções regimentais;

Art. 21 A Mesa se reunirá, em comissão, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, para deliberar, por maioria de votos, sobre assuntos de relevante interesse da Câmara e, em especial, para atender determinações contidas neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Perderá o lugar na Mesa, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem causa justificada, aceita pela unanimidade dos demais.

Subseção I
Da Presidência

Art. 22 O Presidente é o representante da Câmara, judicial ou extrajudicialmente, competindo-lhe dirigir seus trabalhos legislativos e serviços administrativos e fiscalizar sua ordem e disciplina.

Art. 23 Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais, regimentais ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:

I – quanto às Sessões:

a) convocá-las, antecipá-las, transferi-las, abri-las, presidi-las, suspendê-las, encerrá-las;
b) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
c) submeter a ata à apreciação plenária e assiná-la em conjunto com o 1º Secretário e os demais Vereadores, depois de aprovada;
d) fazer ler o expediente recebido e demais comunicações de interesse da Câmara;
e) determinar, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de quórum regimental;
f) designar secretário *ad hoc*, quando os titulares não estiverem presentes à sessão;
g) organizar e anunciar a pauta da Ordem do Dia e submeter à deliberação plenária a matéria dela constante;
h) orientar as votações plenárias, inclusive no tocante ao quórum exigido;
i) anunciar o assunto objeto de discussão, proclamando os resultados das votações;
j) conceder ou negar o uso da palavra e cassá-la, nos termos regimentais;
k) anotar e fazer constar em ata a ausência do Vereador à sessão e lhe impor falta quando abandoná-la sem a respectiva autorização;
l) advertir o membro da Mesa que, durante a sessão, abandonar suas funções sem prévia comunicação à Presidência;
m) designar comissão especial para recepcionar e introduzir no recinto do Plenário os convidados especiais, visitantes ilustres e homenageados, assegurando-lhes assento de destaque à Mesa, bem como o suplente de Vereador convocado a prestar compromisso de posse;
n) anunciar, nos momentos próprios, o início e término de cada período da sessão;
o) executar as deliberações do Plenário;

II – quanto às proposições:

a) receber proposições apresentadas;
b) deferi-las ou não, na forma regimental;
c) distribuir proposições, processos e documentos às comissões;
d) despachar requerimentos verbais ou escritos, de sua alçada, indicações, processos e demais papéis submetidos a sua apreciação;
e) declarar prejudicada ou rejeitada a proposição que assim deva ser considerada nos termos regimentais;
f) retirar da pauta da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
g) solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara;
h) elaborar a Redação Final das proposições em geral;
i) autorizar a entrega de cópias de proposições;
j) observar e fazer observar o cumprimento dos prazos regimentais;
k) cumprir e fazer cumprir os requerimentos aprovados pelo Plenário;

III – quanto às Comissões, na forma regimental:

a) constituir comissões especiais para atividades em plenário;
b) constituir comissões de representação da Câmara;
c) nomear as comissões permanentes e temporárias, bem como indicar e designar seus respectivos substitutos;
d) homologar a composição das comissões permanentes, quando houver consenso na escolha;
e) declarar a perda de lugar;
f) assegurar os meios e condições necessários ao seu pleno funcionamento;
g) julgar recurso contra decisão do presidente de comissão permanente;
h) determinar outras medidas compreendidas no âmbito de sua competência;

IV – quanto à Mesa:

a) convocar e presidir suas reuniões;
b) participar das discussões e deliberações, com direito a voto, e assinar os respectivos atos e decisões;
c) distribuir as matérias que dependam do parecer desta;
d) encaminhar as decisões desta, cuja execução não for atribuída a outro de seus membros;

V – quanto às publicações e à divulgação:

a) superintender a publicação de trabalhos da Câmara;
b) publicar os atos da Mesa, as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas, assim como os demais atos de efeito externo, na forma que dispõe a lei;
c) não permitir a publicidade de pronunciamentos ou expressões atentatórios do decoro parlamentar;
d) promover, periodicamente, a divulgação dos trabalhos legislativos em geral, inclusive da pauta da Ordem do Dia, produzindo ou veiculando informações ou peças informativas;
e) divulgar, em nome da Câmara, mensagens alusivas a grandes datas, feitos históricos e acontecimentos especiais;

VI – quanto às atividades e relações externas da Câmara:

a) representar judicialmente a Câmara;
b) manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito;
c) representá-la socialmente ou delegar poderes a Vereador ou Comissão de Representação;
d) realizar audiências públicas;
e) zelar pelo prestígio e decoro da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito devido aos seus membros;

VII – quanto a sua competência geral:

a) exercer a Chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em lei;
b) dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes, e declarar a perda dos respectivos mandatos, nos casos definidos em lei;
c) representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
d) assinar em conjunto com o 1º Secretário os documentos oficiais da Câmara, os projetos, pareceres e atas das reuniões da Mesa;
e) rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara, assinando seus termos de abertura e de encerramento;
f) manter a correspondência oficial da Câmara;
g) promulgar as resoluções, os decretos legislativos e, ainda, as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado;
h) nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara;
i) determinar a abertura de sindicâncias ou inquéritos administrativos, bem como dar andamento regular aos recursos interpostos contra decisão do Presidente;
j) delegar a prática de atos administrativos, restritos à Câmara, que não sejam de sua competência privativa;
k) convocar e presidir reuniões de líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários, e de presidentes de comissões permanentes, para avaliação dos trabalhos da Câmara, exame de matérias em trâmite e adoção de providências para o bom andamento das atividades legislativas ou administrativas;
l) autorizar as despesas da Câmara, bem como requisitar o numerário destinado a este fim;
m) representar a Câmara perante instituições financeiras juntamente com o 1º Secretário, podendo emitir e assinar cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobranças, receber recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências e pagamentos de qualquer forma, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar saques em contas correntes e poupança, solicitar saldos e extratos, entre quaisquer operações financeiras que se façam necessárias;
n) apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas do mês anterior;
o) autorizar a realização de conferências, palestras ou seminários de interesse da Câmara, fixando-lhes data, horário e local, ressalvada a competência das comissões permanentes;
p) autorizar cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento para os servidores e Vereadores da Câmara.

Art. 24 Para se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente deverá, necessariamente, licenciar-se do cargo, o que se efetivará, automaticamente, mediante simples comunicação escrita ao seu substituto legal.

Art. 25 O Presidente será substituído, em suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, sucessivamente e na série ordinal, pelo Vice-Presidente e Secretários, e, finalmente, pelo Vereador mais idoso.

Parágrafo único. Nos casos de vaga, licença ou impedimento, os substitutos ficarão investidos na plenitude das funções.

Art. 26 Para discutir qualquer matéria, o Presidente dos trabalhos deverá afastar-se da Presidência.

Art. 27 Nenhum membro da Mesa ou outro Vereador poderá presidir a sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.

Parágrafo único. A proibição contida no *caput* não se estende às proposições de autoria da Mesa ou de Comissões da Câmara.

Art. 28 Quando o Presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ser interrompido nem aparteado.

Art. 29 O Presidente, ou o Vereador que o substituir, só terá direito a voto:

I – na eleição da Mesa;

II – quando a matéria exigir, no mínimo, maioria absoluta para sua aprovação;

III – quando houver empate em qualquer votação.

Art. 30 Da decisão ou omissão do Presidente cabe recurso ao Plenário.

§ 1º O recurso, formulado por escrito, deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis da decisão do Presidente.

§ 2º Apresentado o recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, despachá-lo à Comissão de Constituição e Justiça, que terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para emitir o competente parecer.

§ 3º Emitido parecer contrário ao recurso, este será considerado automaticamente prejudicado.

§ 4º Exarado parecer favorável, o recurso e o parecer da Comissão serão incluídos na pauta da Ordem do Dia da primeira sessão ordinária, para deliberação plenária.

§ 5º Aprovado o recurso, o Presidente cumprirá fielmente a decisão plenária, sob pena de sujeitar-se ao processo de destituição.

§ 6º Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente será integralmente mantida.

§ 7º Até a deliberação do recurso prevalece a decisão do Presidente.

Art. 31 Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente;

II – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos, sempre que o Presidente, ainda que em exercício, deixe de fazê-lo no prazo estabelecido;

III – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis, quando o Prefeito e o Presidente da Câmara, sucessivamente, deixarem de fazê-lo;

IV – cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;

V – exercer a função de corregedor, para os atos do Poder Legislativo, fiscalizando, sobretudo, o cumprimento do controle interno previsto no artigo 112 da Lei Orgânica Municipal;

VI – cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;

Subseção II
Da Secretaria

Art. 32 Compete ao 1º Secretário:

I – superintender, sob a orientação do Presidente, os serviços administrativos da Câmara;

II – verificar e declarar a presença dos Vereadores, no início e no término da sessão, e fazer sua chamada nominal sempre que houver determinação do Presidente, assinando as respectivas folhas;

III – anotar as faltas de Vereadores, com as causas justificadas ou não, encerrando a folha do livro de presenças no final da sessão;

IV – ler a ata de sessão anterior, as súmulas das matérias contidas no expediente recebido e das proposições da Ordem do Dia e seus

pareceres, bem como outros documentos recomendados pelo Presidente;

V – fazer o assentamento das discussões e votações;

VI – repetir, nas votações nominais, logo após o voto de cada Vereador, as expressões “sim” e “não”;

VII – determinar o recebimento e o zelo pela guarda de proposições e demais documentos entregues à Mesa, para conhecimento e deliberação da Câmara;

VIII – receber e determinar a elaboração de toda a correspondência oficial da Câmara, sujeitando-a ao conhecimento, apreciação e assinatura do Presidente;

IX – supervisionar a redação das atas das sessões e assiná-las, na forma regimental, depois do Presidente;

X – secretariar as reuniões da Mesa, redigindo, em livro próprio, as respectivas atas;

XI – fiscalizar a elaboração dos anais da Câmara;

XII – registrar, em livro próprio, os precedentes firmados na interpretação do Regimento Interno;

XIII – cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;

XIV – cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara.

Art. 33 Compete ao 2º Secretário:

I – substituir o 1º Secretário;

II – organizar e controlar a inscrição de oradores nos períodos do Pequeno Expediente, da Ordem do Dia e do Grande Expediente;

III – auxiliar o 1º Secretário, quando assim determinar o Presidente;

IV – cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;

V – cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara.

Seção IV
Da Vaga, Renúncia e Destituição

Art. 34 Os componentes da Mesa deixarão de ocupar seus cargos e de exercerem as respectivas funções:

I – pela posse da Mesa eleita para o ano seguinte;

II – pelo término do mandato;

III – pela morte, renúncia ou destituição do cargo;

IV – pela perda do mandato;

V – por força de outras disposições legais e regimentais aplicáveis à espécie.

Art. 35 A renúncia ao cargo da Mesa far-se-á por escrito e se efetivará a partir do protocolo do documento na Secretaria da Câmara, independentemente da deliberação do Plenário.

Parágrafo único. A renúncia será comunicada por escrito aos demais Vereadores.

Art. 36 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que comprovadamente desidiosos, ineficientes ou quando tenham se prevalecido do cargo para fins indevidos, mediante processo regulado nos artigos seguintes.

Parágrafo único. A destituição judicial de Vereador, de cargo que ocupe na Mesa, independe de formalidade regimental, assim como a destituição pelo não comparecimento às reuniões da Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 21 deste Regimento.

Art. 37 O início do processo dar-se-á por representação subscrita por 1/3 (um terço) dos Vereadores, com circunstanciada fundamentação e indicação das provas das irregularidades imputadas.

§ 1º Recebida a representação, serão sorteados 3 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, para constituírem a Comissão Processante, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

§ 2º Instalada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão, de posse do processo, notificará o acusado dentro de 3 (três) dias, abrindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação, por escrito, de defesa prévia.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão, de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligências que entender necessárias, emitindo, no prazo de 10 (dez) dias, seu parecer, concluindo pela procedência ou improcedência das acusações.

§ 4º Concluindo o parecer pela procedência das acusações, o processo, independentemente da manifestação plenária, será remetido à Comissão de Constituição e Justiça para o fim previsto no § 2º do artigo 38.

§ 5º O acusado será cientificado dos atos e diligências da Comissão Processante, podendo acompanhá-los.

Art. 38 O parecer da Comissão Processante que concluir pela improcedência das acusações será votado por maioria simples, procedendo-se:

I – ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;

II – à remessa do processo à Comissão de Constituição e Justiça, se rejeitado.

§ 1º O parecer da Comissão será apreciado, em turno único de discussão e votação, a partir da primeira sessão ordinária ou em sessões extraordinárias convocadas para esse fim, até a definitiva deliberação do Plenário sobre o mesmo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do *caput* ou no caso do § 4º do artigo 37, a Comissão de Constituição e Justiça elaborará, dentro de 3 (três) dias, o projeto de resolução relativo à destituição do acusado.

§ 3º O projeto será apreciado na mesma forma prevista no § 1º deste artigo, exigindo-se, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 39 Aprovado o projeto, a resolução será expedida em 24 (vinte e quatro) horas e em igual prazo remetida à publicação, aperfeiçoada a destituição no ato da promulgação.

§ 1º A publicação far-se-á pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros.

§ 2º Em caso contrário à situação prevista no parágrafo anterior ou quando a Mesa não o fizer dentro do prazo estabelecido, a publicação far-se-á pela Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 40 O membro da Mesa acusado não presidirá nem secretariará os trabalhos, para os atos do processo, e não participará das respectivas votações, enquanto o Vereador denunciante ficará impedido de votar

sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

Art. 41 Para discutir o parecer da Comissão Processante e o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos, exceto o relator e o acusado, cada um dos quais poderá falar durante 60 (sessenta) minutos, vedada a cessão de tempo.

Parágrafo único. Terão preferência na ordem de inscrição, respectivamente, o relator do processo e o acusado.

Art. 42 O processo de destituição deverá estar concluído em 60 (sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

§ 1º Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.

§ 2º Faculta-se à Comissão Processante fazer-se acompanhar de assessor jurídico em todos os atos do processo.

Art. 43 No caso de vacância de cargo da Mesa, proceder-se-á a nova para o respectivo cargo eleição dentro dos 5 (cinco) dias imediatos, em sessão especialmente convocada para esse fim, com o eleito exercendo o mandato até o final do ano correspondente.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 44 As Comissões são:

I – permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Câmara, coparticipes e agentes do processo legislativo, que têm por finalidade apreciar as matérias ou proposições entregues ao seu exame e sobre elas se manifestar, observados os referidos campos temáticos e áreas de atuação específicos;

II – temporárias, as criadas para tratar de assuntos específicos, alheios à competência das comissões permanentes, que se extinguem quando não instaladas no prazo regimental, ao término da legislatura, ou antes, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

§ 1º Os membros das comissões serão considerados automaticamente investidos em suas funções quando não baixada a Portaria de nomeação da comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua constituição.

§ 2º Independe de portaria de nomeação a Comissão Processante.

Art. 45 Às Comissões, em razão da matéria de sua alçada, cabe:

I – apreciar proposições e outras matérias submetidas a seu exame;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Secretários Municipais ou equivalentes, bem como servidores municipais em geral, para prestar informações sobre assuntos relativos a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações e representações contra atos ou omissões das autoridades e entidades públicas municipais;

V – solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município;

VII – enviar, através da Mesa, os pedidos de informações ou de documentos relativos às matérias de sua competência;

VIII – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático e propor a realização de conferências, seminários, palestras e exposições.

Art. 46 Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Câmara.

Parágrafo único. É vedada a participação do Vereador em mais de duas Comissões Permanentes.

Art. 47 O Presidente e os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental, bem assim o suplente de Vereador em exercício, não integrarão Comissões Permanentes ou Temporárias, exceto quando se tratar de Comissão Especial de Estudo ou Comissão Especial de Representação.

Seção II
Das Comissões Permanentes

Subseção I
Da Denominação e Composição

Art. 48 São Comissões Permanentes:

I – a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ);

II – a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO);

III – a Comissão de Políticas Gerais (CPG).

Art. 49 As Comissões Permanentes serão compostas de 3 (três) membros, e contarão com um Presidente, inclusive.

§ 1º Os membros serão escolhidos para integrá-las pelo período máximo de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º A escolha será realizada no dia útil imediato à eleição da Mesa, na primeira sessão legislativa, e no primeiro dia útil do período legislativo ordinário nos demais exercícios.

Art. 50 A composição poderá ser feita de comum acordo entre a Mesa, pelo Presidente, e os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Câmara.

§ 1º Havendo acordo, a decisão será homologada, de plano, pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Não havendo consenso, realizar-se-á eleição individual de cada Comissão, por maioria simples, em votação nominal.

§ 3º O exercício do voto será por ordem alfabética, mediante chamada nominal procedida pelo Secretário designado, obedecida, na escolha, a ordem disposta no artigo 48.

Art. 51 Encerrada cada votação, os resultados serão apurados pela Mesa, sob a fiscalização dos líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Câmara, interessados, com o Presidente proclamando os nomes dos respectivos eleitos.

§ 1º Ocorrendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido com menor representação.

§ 2º Havendo igualdade de representação entre os partidos de menor bancada ou, em último caso, entre todos eles, considerar-se-á eleito o Vereador mais idoso.

Art. 52 Constituídas as Comissões Permanentes, na mesma sessão, por maioria de votos, elas indicarão os respectivos Presidentes.

Parágrafo único. Inexistindo acordo na escolha do Presidente, a indicação recairá sobre o membro mais idoso.

Art. 53 Não se efetivando a composição das Comissões Permanentes, por qualquer motivo, serão convocadas sessões diárias para este fim.

Subseção II
Da Competência

Art. 54 Compete à Comissão de Constituição e Justiça:

I – manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza, independam de parecer;

II – os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

III – proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Art. 55 Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

I – manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, de forma direta ou indireta, repercutam sobre a receita, a despesa ou o patrimônio do Município;

II – receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária;

III – a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Poder Executivo;

IV – a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou equivalentes, para vigorar na legislatura seguinte;

V – a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios dos Vereadores, para viger na legislatura seguinte;

VI – elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Art. 56 Compete à Comissão de Políticas Gerais:

I – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração;

II – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;

III – manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;

IV – dar encaminhamento a sugestões, inclusive de proposições legislativas, apresentadas por entidades civis, tais como sindicatos, órgãos de classe, associações, organizações não governamentais e conselhos municipais;

V – elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Art. 57 As atribuições enumeradas nos artigos acima são meramente exemplificativas, compreendidas, ainda, na competência das Comissões Permanentes diversas outras, correlatas ou conexas.

Art. 58 É vedado às Comissões Permanentes pronunciar-se sobre o que não for da sua competência.

Art. 59 Entende-se como manifestação de mérito a apreciação da matéria sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Subseção III
Do Funcionamento

Art. 60 As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observado o disposto nesta Subseção e respeitadas outras determinações regimentais atinentes.

Parágrafo único. Sempre que possível, as Comissões Permanentes serão assessoradas por servidores efetivos da Câmara com atribuições relacionadas à matéria em exame.

Art. 61 As reuniões ordinárias serão realizadas, independentemente de convocação, em dias e horários prefixados pelos seus Presidentes.

Art. 62 As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente serão realizadas em dias considerados úteis e o seu funcionamento não poderá coincidir com o horário das sessões da Câmara, salvo para emissão de pareceres verbais nos casos regimentalmente previstos.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Mesa fará publicar, em edital, a relação das Comissões Permanentes e Temporárias, com a designação dos locais, dias e horários de suas reuniões.

Art. 63 No período ordinário, as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão, pela maioria de seus membros ou pelo Presidente da Câmara, de ofício, em caráter urgente e relevante.

Parágrafo único. Nos períodos de recesso, as reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas exclusivamente pelo Presidente da Câmara.

Art. 64 As reuniões das Comissões serão públicas e durarão o tempo necessário ao exame da respectiva Ordem do Dia.

§ 1º As reuniões somente serão instaladas e funcionarão com o quórum da maioria absoluta dos membros.

§ 2º Os debates obedecerão, no que couber, às normas previstas para as sessões da Câmara, assegurada autonomia de decisão ao respectivo Presidente.

§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 4º Qualquer Vereador poderá participar, sem direito a voto, dos debates das Comissões.

§ 5º Não havendo reunião por falta de quórum, lavrar-se-á termo de comparecimento dos membros presentes.

Art. 65 As atas das reuniões das Comissões serão elaboradas segundo padrão uniforme, contendo:

I – data, horário e local da reunião;

II – identificação de quem a tenha presidido;

III – nomes dos presentes e ausentes, com expressa referência às faltas justificadas e aos membros *ad hoc* designados;

IV – relação das matérias apreciadas e síntese dos trabalhos realizados.

§ 1º As atas, uma vez lidas e entendidas conforme, serão dadas como aprovadas, sendo assinadas pelos membros presentes à reunião.

§ 2º Havendo pedido de retificação, lavrar-se-á termo específico, que será incorporado à ata.

Subseção IV
Dos Pareceres

Art. 66 Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita a sua competência.

§ 1º Nenhuma proposição será submetida à consideração plenária sem parecer escrito da comissão ou comissões competentes, salvo o disposto no § 3º deste artigo e no artigo 76 deste Regimento.

§ 2º Cada proposição terá parecer independente, exceto quando, em se tratando de matérias análogas, forem anexadas a um só processo.

§ 3º As proposições elaboradas pela Mesa e pelas Comissões Permanentes serão dadas à pauta da Ordem do Dia independentemente de parecer.

Art. 67 O parecer escrito constará de 3 (três) partes:

I – relatório;

II – voto do relator;

III – decisão da Comissão, com assinatura dos membros que votaram a favor ou contra o parecer do relator.

§ 1º Acolhido o voto do relator, este constituirá o parecer da Comissão.

§ 2º O voto em separado, acompanhado pela maioria dos membros da Comissão, passará a constituir seu parecer, considerando-se as conclusões rejeitadas do relator como manifestação em contrário.

§ 3º Não acolhidos, pela maioria, o voto do relator ou o voto em separado, novo relator será designado.

§ 4º O membro cujo voto for vencido poderá apresentar parecer em separado, indicando as restrições efetuadas.

Art. 68 O parecer escrito obedecerá à ordem de entrada da proposição no âmbito de cada Comissão, que somente será alterada nos seguintes casos, dentre outras previsões regimentais:

I – pedido de informação ou de documento;

II – pedido de preferência pelo autor, quando aprovada;

III – concessão de vista;

IV – aprovação de regime de urgência para a matéria;

V – quando a matéria integrar pauta de sessão extraordinária.

Art. 69 Cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para exarar seu parecer escrito, prorrogável por igual período, a critério do respectivo presidente, mediante despacho devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo previsto no *caput* será contado da data em que a matéria der entrada na Comissão.

§ 2º Findo o prazo ou emitido parecer antes de seu término, a matéria será automaticamente encaminhada à Comissão que deva pronunciar-se em sequência, ou à Presidência, se for o caso, com ou sem parecer, para que seja incluída em Ordem do Dia na situação em que se encontrar.

Art. 70 Em se tratando de projetos relativos a códigos, estatutos, diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária, plano plurianual de investimentos, processo de prestação de contas do Município ou outros que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para parecer em até 30 (trinta) dias, salvo para pronunciamento sobre o mérito.

Art. 71 Recebida a proposição, o Presidente da Comissão, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, designará o relator, fixando-lhe prazo para parecer.

§ 1º Não cumprido o prazo pelo relator, designar-se-á relator substituto, que disporá da metade do prazo inicialmente estabelecido para apresentar o parecer.

§ 2º Esgotados os prazos referidos neste artigo, o Presidente avocará para si o relato da proposição.

§ 3º A relatoria será atribuída no sistema de rodízio entre os membros da Comissão.

Art. 72 Qualquer Vereador poderá obter vista de uma determinada proposição sob exame das Comissões Permanentes, observado o seguinte:

I – o prazo máximo será de 5 (cinco) dias;

II – o pedido será despachado a critério do respectivo Presidente;

III – a concessão será por uma única vez ao mesmo Vereador no âmbito de todas as comissões permanentes.

Art. 73 A não observação dos prazos previstos nos artigos 71 e 72 será comunicada pela Comissão à Mesa, no primeiro dia útil após o vencimento do prazo, para publicação, em edital, da relação dos faltosos.

Parágrafo único. A partir da publicação, a Comissão abrirá prazo de 3 (três) dias para a devolução da proposição, que, descumprido, impedirá o Vereador de, no mesmo período legislativo, receber outra matéria para vista ou relatar parecer.

Art. 74 A matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pela Assessoria Jurídica da Câmara.

Parágrafo único. A Comissão de Finanças e Orçamento poderá solicitar parecer técnico contábil, proferido por servidor efetivo da Câmara, com atribuições inerentes à matéria em exame.

Art. 75 Quando a proposição for despachada para a apreciação de mais de uma comissão, opinarão inicialmente, obedecida a precedência à matéria, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 76 Os pareceres verbais serão admitidos em proposições:

I – com pareceres incompletos;

II – constantes da pauta da Ordem do Dia de sessões extraordinárias;

III – que visem à prorrogação de prazos legais a se findarem ou à adoção ou alteração de lei para aplicação em época certa e próxima;

IV – com prazo esgotado para emissão de parecer escrito;

V – incluídas em regime de urgência especial em Ordem do Dia.

§ 1º Sendo impossível conseguir parecer verbal dos membros das Comissões Permanentes, o Presidente da Câmara designará membro *ad hoc* para esse fim.

§ 2º Para a emissão dos pareceres previstos neste artigo, será concedido prazo comum de deliberação às Comissões, de até 05 (cinco) minutos, mediante suspensão da sessão.

Subseção V
Do Presidente

Art. 77 Ao Presidente de Comissão Permanente compete:

I – convocar e presidir reuniões da Comissão, nelas mantendo a ordem em formalidade necessárias;

II – dar à Comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;

III – zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;

IV – conceder a palavra durante as reuniões;

V – interromper o orador que falar sobre o vencido, exceder-se nos debates ou faltar à consideração com os presentes, cassando-lhe a palavra no caso de desobediência;

VI – representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com outras Comissões ou com o Plenário;

VII – resolver todas as questões de ordem e reclamações suscitadas no âmbito da Comissão;

VIII – falar em plenário em nome da Comissão ou delegar poderes para que o faça outro membro;

IX – enviar à Mesa, no encerramento da sessão legislativa, resumo das atividades da Comissão;

X – enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em plenário e que deva receber publicidade;

XI – realizar a distribuição das proposições;

XII – determinar, a pedido ou não, o registro dos debates na íntegra, quando julgar conveniente;

XIII – submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;

XIV – praticar outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.

§ 1º O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator Substituto e terá voto nas deliberações da Comissão.

§ 2º Dos atos e deliberações do Presidente da Comissão ou da Comissão cabe recurso de qualquer Vereador, ao Presidente da Câmara, que decidirá fundamentadamente.

§ 3º O recurso, formulado por escrito, deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis da decisão.

§ 4º Nas faltas, ausências, licenças ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá as funções o Vice-Presidente e, posteriormente, o membro efetivo mais idoso.

Subseção VI
Dos Impedimentos e Ausências

Art. 78 É vedado ao Vereador integrante de Comissão Permanente:

I – presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor ou relator;

II – relatar proposição de sua autoria;

III – presidir mais de uma Comissão Permanente.

Art. 79 Sempre que o membro da Comissão não puder comparecer à reunião, deverá, previamente, comunicar o fato ao seu Presidente, que fará consignar em ata a escusa.

§ 1º Se o trabalho da Comissão for prejudicado pelo não comparecimento de qualquer membro, o Presidente da Câmara, para compor o quórum necessário à efetivação da reunião, designará substituto para o Vereador faltoso ou impedido.

§ 2º Nos casos de licença do Vereador, o Presidente da Câmara designará substituto, atendido, tanto quanto possível, o disposto no artigo 83.

§ 3º Cessará a substituição logo que o titular voltar ao exercício.

Subseção VII
Das Vagas

Art. 80 A vaga na Comissão verificar-se-á em virtude do término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

Art. 81 A renúncia de membro de Comissão deverá ser comunicada, por escrito, à Presidência da Câmara, salvo o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Quando manifestada inequivocamente, no transcurso da reunião da comissão ou em sessão plenária, será registrada integralmente na ata, aperfeiçoando-se a renúncia com a aprovação da ata.

§ 2º O Presidente renunciando ao cargo, a Comissão realizará eleição interna em 5 (cinco) dias, contados do cumprimento do disposto no artigo 83.

Art. 82. Perderá o lugar na Comissão o Vereador que:

I – não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, salvo motivo justo aceito pela Comissão;

II – exorbitar ou for omisso e ineficiente no exercício de suas atribuições;

III – negar-se a subscrever parecer sobre matéria em análise, estando presente à reunião;

IV – negar-se a proferir parecer verbal em matéria que o admita, quando para isso solicitado, em sessão plenária.

§ 1º A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, por si ou a requerimento de qualquer outro Vereador, uma vez comprovado o fato ou ato motivador, assegurando-se ao acusado, mediante notificação, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa, por escrito.

§ 2º O Vereador destituído nos termos deste artigo não poderá ser designado para integrar qualquer Comissão Permanente até o final da sessão legislativa.

Art. 83 A vaga em Comissão será preenchida pelo Presidente da Câmara, no interregno de 5 (cinco) dias, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou do Bloco Parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se ela não for feita no prazo declinado ou se constatada a inexistência de representação da sigla partidária correspondente.

Seção III
Das Comissões Temporárias

Subseção I
Disposições Preliminares

Art. 84 As Comissões Temporárias são:

I – Comissão Especial de Estudos;

II – Comissão Especial de Representação;

III – Comissão Parlamentar de Inquérito;

IV – Comissão Processante.

Art. 85 Ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado.

§ 1º Assegura-se o cargo de Presidente ao autor do requerimento, quando se tratar de Comissão Especial de Estudos ou de Comissão Especial de Representação, o qual, por sua vez, indicará o relator.

§ 2º No caso do § 1º, o Presidente da Câmara integrando a Comissão, o autor do requerimento poderá ser designado relator.

§ 3º A participação do Vereador em Comissão Temporária será cumprida sem prejuízo de suas funções em Comissão Permanente ou perante a Câmara.

§ 4º Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

§ 5º As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente serão realizadas em dias considerados úteis e o seu funcionamento não poderá coincidir com o horário das sessões da Câmara, nem ser concomitante com o das Comissões Permanentes, exceto as reuniões da comissão prevista no inciso II do artigo 84.

Subseção II
Das Comissões Especiais de Estudos e de Representação

Art. 86 As Comissões Especiais de Estudos destinam-se ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de relevância e interesse público, considerando-se extintas se não instaladas em 3 (três) dias úteis.

Art. 87 As Comissões Especiais de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos.

§ 1º Poderão ser designadas pelo Presidente, por iniciativa própria, quando não importarem ônus para a Câmara.

§ 2º Quando a Câmara se fizer representar em conferências, congressos e simpósios, não exclusivamente de Vereadores, serão preferencialmente indicados os edis que desejarem apresentar trabalhos relativos ao temário e os membros das Comissões Permanentes de atribuições correlatas.

Art. 88 Dos trabalhos efetivados, as Comissões Especiais de Estudos e as Comissões Especiais de Representação, estas apenas nas situações previstas no §2º do artigo 87, elaborarão relatório sucinto, que fará parte do expediente da primeira sessão ordinária e terá a destinação indicada pela Comissão.

Subseção III
Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 89 As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Vereadores, terão amplos poderes de investigação e serão destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de instituição da Comissão.

§ 2º O requerimento será recebido se atender os requisitos legais e regimentais, caso contrário será indeferindo e arquivado, cabendo ao autor recurso ao Presidente.

§ 3º A Comissão, que também poderá atuar durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, no período ordinário, e decisão da maioria da Mesa, nos períodos de recesso, para a conclusão de seus trabalhos.

§ 4º Do ato de instituição constarão a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Câmara o atendimento preferencial das providências que solicitar.

§ 5º Na reunião de instalação, que dar-se-á no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da constituição, a Comissão elegerá o Presidente e o Relator Geral e, se necessários, Relatores Parciais.

Art. 90 A Comissão poderá, além ou complementarmente às atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento, observada a legislação vigente:

I – requisitar servidores do serviço administrativo da Câmara ou, em caráter transitório, de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município, necessários aos seus trabalhos, bem como a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições;

II – determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requerer de órgãos e entidades da Administração Pública informações e documentos, tomar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III – incumbir qualquer de seus membros, ou servidores requisitados da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV – transportar-se a qualquer local onde se fizer necessária sua presença, ali praticando os atos que lhe competirem;

V – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI – se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, no que couber, das normas procedimentais contidas no Código de Processo Penal.

Art. 91 Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado e conclusivo, que será publicado no Órgão Oficial do Município e encaminhado:

I – à Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário;

II – ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III – ao Poder Executivo Municipal, para adotar as providências saneadoras, de ordem constitucional ou legal;

IV – à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior;

V – ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências de sua alçada.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III e V, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo assinalado pela Comissão, sob pena de responsabilidade.

Subseção IV
Das Comissões Processantes

Art. 92 As Comissões Processantes destinam-se a instrumentalizar:

I – procedimento instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou seu substituto legal, por crimes de responsabilidade ou infrações político-administrativas, cominadas com a perda do mandato, observadas as disposições da legislação federal pertinente;

II – procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações previstas em lei e neste Regimento, cominadas com a perda do mandato;

III – procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, nas situações previstas neste Regimento, cominadas com a destituição do cargo, observados os procedimentos definidos nos artigos 37 a 42.

Parágrafo único. No caso do inciso II, para as hipóteses dos incisos I, II, VI e VII do artigo 103, serão observados os procedimentos definidos no artigo 105.

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO

Art. 93 O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º O local é o recinto próprio de sua sede, salvo no caso de sessão itinerante.

§ 2º A forma legal é a sessão, nos termos deste Regimento.

§ 3º O número legal é o quórum exigido para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais.

Art. 94 Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, em especial:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

IV – dispor sobre as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos adicionais;

V – deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;

VI – autorizar a concessão de auxílios, prêmios e subvenções;

VII – autorizar a concessão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso e a concessão administrativa de uso de bens municipais;

VIII – autorizar a aquisição, exceto por desapropriação, a alienação, a permuta e doação de bens imóveis do Município, inclusive as doações que este venha a receber com encargo;

IX – dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

X – dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos, fixando a respectiva remuneração, da Administração Direta, Indireta e Fundacional;

XI – autorizar a criação e a estruturação de Secretarias ou equivalentes;

XII – autorizar ou referendar convênios e consórcios firmados pelo Executivo Municipal, no interesse público, com entidades de direito público e privado;

XIII – dispor sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

XIV – dispor sobre os planos de carreira e o regime jurídico dos servidores municipais;

XV – dispor sobre a delimitação do perímetro urbano;

XVI – dispor sobre a denominação de próprios públicos e sobre a alteração desta;

XVII – dispor sobre normas urbanísticas.

Art. 95 Compete privativamente à Câmara, dentre outras atribuições:

I – eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;

II – elaborar seu Regimento Interno;

III – dispor sobre sua organização, segurança interna, criação, transformação ou extinção dos cargos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais;

IV – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

V – conceder licença ao Prefeito e Vereadores, ou a seus substitutos no exercício do cargo;

VI – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, por necessidade e para o desempenho de seu cargo, por mais de 15 (quinze) dias;

VII – nos casos previstos em lei, declarar a perda do mandato, bem como processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores;

VIII – tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado deste, observados os seguintes preceitos:

a) o parecer prévio só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) rejeitadas as contas, estas serão imediatamente remetidas ao Ministério Público, para fins de direito;

IX – fixar em cada legislatura, para a subsequente, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes e dos Vereadores;

X – convocar os responsáveis por chefias de órgãos do Executivo, incluída a Administração Indireta e Fundacional, bem como servidores municipais em geral, para prestarem informações sobre atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo da competência das Comissões Permanentes e Temporárias;

XI – sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei;

XII – proceder à tomada de contas do Prefeito, por intermédio de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa ordinária;

XIII – deliberar sobre a mudança temporária de sua sede;

XIV – manifestar-se nos casos de modificação territorial, de transferência da sede do Município, alteração de seu nome, do distrito ou do bairro, e sobre a anexação a outro;

XV – solicitar a intervenção do Estado no Município;

XVI – legislar sobre a forma de participação popular no Governo Municipal;

XVII – requerer informações e/ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara;

XVIII – a iniciativa das matérias relacionadas à concessão de títulos de cidadania honorária ou benemérita a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e/ou particular.

TÍTULO III
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 96 Os direitos dos Vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observadas as determinações legais e as prescrições deste Regimento.

Art. 97 São deveres do Vereador, dentre outros:

I – comparecer à hora regimental, nos dias designados às sessões da Câmara, nelas permanecendo até o final dos trabalhos;

II – conduzir-se, sobretudo em plenário, de modo compatível com o decoro parlamentar;

III – apresentar-se convenientemente trajado no exercício do múnus público;

IV – oferecer, na forma regimental, pareceres ou votos, comparecendo e participando das reuniões das comissões a que pertencer;

V – propor ou levar ao conhecimento da Câmara as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;

VI – impugnar medidas que julgue prejudiciais ao interesse público;

VII – não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;

VIII – obedecer às normas regimentais;

IX – observar o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 98 O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade, sujeita-se ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento:

I – censura;

II – suspensão temporária do exercício do cargo, graduada de 7 (sete) a 21 (vinte e um) dias;

III – perda do mandato.

§ 1º Considera-se atentatório do decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara;

II – a percepção de vantagens indevidas;

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

Art. 99 A censura será verbal ou escrita.

§ 1º A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ou por quem o substituir, quando não caiba penalidade mais grave, ao Vereador que:

I – inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno;

II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara;

III – perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de Comissão.

§ 2º A censura escrita será imposta pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, ao Vereador que:

I – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias do decoro parlamentar;

II – praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Art. 100 Considera-se incurso na sanção de suspensão temporária do exercício do cargo, por falta de decoro parlamentar, o Vereador que:

I – reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos do artigo antecedente;

II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno;

III – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

IV – faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) não consecutivas, em cada sessão legislativa.

§ 1º Nos casos dos incisos I a III, a penalidade será aplicada pelo Plenário, por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de ampla defesa.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, a Mesa aplicará, de ofício, o mínimo da penalidade, resguardado o princípio da defesa.

§ 3º O Vereador suspenso do exercício temporário do mandato não receberá a respectiva remuneração.

Art. 101 A perda do mandato aplicar-se-á nos casos e forma previstos nos artigos 103 a 105 deste Regimento.

Art. 102 Quando, no curso de uma discussão, um Vereador for acusado de ato que ofenda a sua honorabilidade, pode pedir ao Presidente da Câmara ou de Comissão que mande apurar a veracidade da arguição e o cabimento de censura ao ofensor, no caso de improcedência da acusação.

CAPÍTULO III
DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 103 Perderá o mandato o Vereador:

I – que incidir em qualquer das proibições estabelecidas nos artigos 46 e 47 da Lei Orgânica Municipal;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão oficial autorizada pela Edilidade;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VII – que fixar residência fora do Município;

VIII – que deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto nominal e maioria qualificada, mediante provocação da Mesa, de qualquer Vereador ou de partido político nela representado, assegurada ampla defesa e contraditório.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III, IV, V e VIII, a perda ou vacância será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara, ou de partido político nela representado, assegurada ampla defesa e contraditório.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a Mesa dará ciência, por escrito, ao Vereador, do fato ou ato que possa implicar a perda do mandato;

II – no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência, o Vereador poderá apresentar defesa;

III – apresentada ou não a defesa, a Mesa decidirá a respeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tornando públicas as razões que fundamentaram sua decisão.

Art. 104 Extingue-se, também, o mandato do Vereador quando ocorrer seu falecimento, ou sua renúncia, por escrito.

Parágrafo único. Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da ata a declaração de extinção do mandato.

Art. 105 O processo de cassação do mandato do Vereador obedecerá ao seguinte rito:

I – a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer Vereador, partido político ou munícipe eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;

II – se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;

III – se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento;

IV – de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento;

V – decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com 3 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

VI – recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em 5 (cinco) dias, notificando o denunciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez);

VII – se estiver ausente do Município ou não efetivada a notificação, esta far-se-á por edital, publicado 2 (duas) vezes, no Órgão Oficial do Município, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos;

VIII – decorrido o prazo de defesa, a Comissão decidirá, dentro em 5 (cinco) dias, pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, que, neste caso, será submetido ao Plenário;

IX – decidido o prosseguimento, o Presidente da Comissão designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição de testemunhas;

X – o denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de seu interesse;

XI – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão de julgamento;

XII – na sessão de julgamento, o parecer final será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;

XIII – concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação, obedecidas as regras regimentais;

XIV – serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia;

XV – o denunciado será considerado afastado definitivamente do cargo quando incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;

XVI – concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá, de imediato, a competente resolução de cassação do mandato, independentemente de nova deliberação plenária;

XVII – se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo;

XVIII – em qualquer dos casos previstos nos incisos XVI e XVII, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

§ 1º O processo a que se refere este artigo deverá estar concluído em 90 (noventa) dias, contados da data em que se aperfeiçoar a notificação do acusado.

§ 2º Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

§ 3º Faculta-se à Comissão Processante fazer-se acompanhar de assessor jurídico em todos os atos do processo.

CAPÍTULO IV
DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO

Art. 106 O exercício da vereança por servidor público atenderá às seguintes determinações:

I – havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

II – não havendo compatibilidade de horários, ficará afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – na hipótese prevista no inciso anterior ou em qualquer caso que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

IV – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

CAPÍTULO V
DAS FALTAS E LICENÇAS

Art. 107 Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara, doença comprovada, luto e desempenho de missões oficiais do Legislativo.

§ 1º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia e permanecer até o final da sessão.

§ 2º O Vereador poderá retirar-se da sessão, por motivo justificado e com autorização do Presidente, mediante requerimento verbal, registrando-se também em ata a ocorrência.

Art. 108 O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento escrito:

I – por motivo de doença, devidamente comprovada;

II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, por prazo determinado nunca inferior a 30 (trinta) dias nem superior a 120 (cento e vinte) dias, podendo reassumir suas funções no decorrer da licença;

III – para desempenhar missões temporárias do interesse do Município, decorrentes de expressa designação da Câmara, ou previamente aprovadas pelo Plenário;

IV – em face de licença-gestante ou de licença-paternidade.

§ 1º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos casos previstos nos incisos I, III e IV.

§ 2º A licença-gestante e a licença-paternidade serão concedidas seguindo os mesmos critérios e condições estabelecidos para os servidores públicos municipais.

§ 3º O Vereador investido no cargo ou função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração do mandato.

§ 4º No caso do inciso I, encontrando-se o Vereador impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-lo a liderança de sua bancada ou bloco parlamentar, instruindo-o com atestado médico.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos I, III (se a missão temporária decorrer de expressa designação da Câmara) e IV, o requerimento será despachado pelo Presidente.

§ 6º Nas hipóteses dos incisos II e III (se a missão temporária não decorrer de expressa designação da Câmara), o requerimento será deliberado pelo Plenário, no período ordinário, e despachado pela Mesa, nos períodos de recesso.

§ 7º No caso de se afastar do território nacional, o Vereador dará prévia ciência à Câmara, por intermédio da Presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.

§ 8º Para a efetivação da licença prevista no inciso I, faculta-se à Mesa determinar, a seu critério ou a pedido de qualquer Vereador, a confirmação, por junta médica, da licença por motivo de doença.

CAPÍTULO VI
DOS SUBSÍDIOS

Art. 109 Os subsídios dos Vereadores serão fixados na forma do inciso IV do § 3º do artigo 37, artigos 38, 39 e 41 da Lei Orgânica Municipal, bem como a iniciativa prevista no artigo 55, inciso VI, deste Regimento.

§ 1º A retirada do Vereador durante a sessão, quando não autorizada, ou sua falta injustificada implicará em desconto, nos respectivos subsídios, de valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) por sessão em que se constatar a ocorrência.

§ 2º Nos períodos de recesso será assegurado ao Vereador o direito de perceber integralmente os subsídios.

CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 110 Nos casos de vaga, de investidura prevista no § 3º do artigo 108 ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º No período ordinário a posse será em sessão, enquanto no recesso dar-se-á perante o Presidente.

§ 3º Tendo prestado o compromisso de posse uma vez, o suplente de Vereador fica dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes.

§ 4º Enquanto a vaga não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

Art. 111 Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral, por solicitação do Presidente da Câmara, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

CAPÍTULO VIII
DOS LÍDERES E REPRESENTANTES PARTIDÁRIOS

Art. 112 Líder é o porta-voz de uma bancada partidária ou de um bloco parlamentar e o intermediário entre eles e os órgãos da Câmara.

§ 1º Cada bancada partidária ou bloco parlamentar terá um Líder e um Vice-Líder, salvo o disposto no § 6º.

§ 2º As bancadas partidárias ou blocos parlamentares indicarão à Mesa da Câmara, mediante documento subscrito pela maioria de seus membros, no início da sessão legislativa, os respectivos Líderes e Vice-Líderes.

§ 3º Havendo empate na indicação, prevalecerá a do Vereador mais idoso.

§ 4º Ocorrendo alteração de Líder ou Vice-Líder, sobretudo motivada pela criação ou extinção de bloco parlamentar, a Mesa deverá ser comunicada de imediato.

§ 5º O Líder será substituído, nas suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos, pelo Vice-Líder.

§ 6º A Mesa só aceitará indicação de Líder e Vice-Líder para bancada partidária com o mínimo de 2 (dois) membros ou bloco parlamentar com o mínimo de 5 (cinco) integrantes.

§ 7º O único Vereador de uma sigla partidária será denominado representante partidário.

Art. 113 Cabe ao Líder, além de outras atribuições, a indicação de membros de sua bancada partidária ou bloco parlamentar para integrar comissões permanentes ou temporárias, ressalvadas as exceções regimentais.

Art. 114 Faculta-se ao Líder ou representante partidário, em caráter excepcional, a juízo do Presidente da Câmara, usar da palavra para tratar de assunto relevante e urgente, ou, se por motivo ponderável não lhe for possível ocupar a tribuna legislativa, cedê-la a um dos seus liderados.

Art. 115 O Prefeito poderá indicar, mediante ofício endereçado à Mesa, um Vereador para exercer a sustentação parlamentar dos interesses do Poder Executivo perante a Câmara, sob a denominação de Líder do Governo, com a prerrogativa de:

I – usar da palavra para defender sua linha político-administrativa, por prazo não superior a 2 (dois) minutos, sempre que constatada tal necessidade;

II – participar dos trabalhos de qualquer Comissão, podendo encaminhar votação ou requerer a verificação desta, nas matérias daquela iniciativa;

III – encaminhar a votação de qualquer proposição do interesse do Executivo sujeita à deliberação do Plenário;

IV – praticar outros atos para preservar ou assegurar a tramitação das respectivas proposições.

CAPÍTULO IX
DOS BLOCOS PARLAMENTARES

Art. 116 As representações de 2 (dois) ou mais partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Bloco Parlamentar, sob liderança comum, respeitado o número mínimo estipulado no § 6º do artigo 112.

§ 1º O Bloco Parlamentar terá, no que couber, o tratamento dispensado por este Regimento às bancadas partidárias com representação na Câmara.

§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perderão suas atribuições e prerrogativas regimentais.

§ 3º Se o desligamento de uma bancada implicar a perda do quórum exigido na forma do *caput*, extinguir-se-á automaticamente o Bloco Parlamentar.

§ 4º O Bloco Parlamentar terá existência circunscrita à legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores ser apresentadas à Mesa, para registro e publicação.

§ 5º A bancada que integrava Bloco Parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro no mesmo ano legislativo.

§ 6º A agremiação integrante de um Bloco Parlamentar não poderá fazer parte de outro, concomitantemente.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 117 A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas.

§ 1º Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste Regimento.

§ 2º Extraordinárias são as realizadas em ocasiões diversas das fixadas para as sessões ordinárias.

§ 3º Solenes são as destinadas à:

I – instalação da legislatura;

II – posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

III – eleição e posse da Mesa da Câmara;

IV – outorga de honrarias ou prestação de homenagens.

§ 4º Especiais são as destinadas à:

I – renovação da Mesa;

II – escolha das Comissões Permanentes e indicação dos Líderes e Vice-Líderes de bancadas ou blocos parlamentares.

§ 5º Comemorativas são as destinadas à comemoração de datas cívicas ou históricas.

§ 6º Independem de convocação as sessões com datas expressas para sua realização.

§ 7º As sessões extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas não serão remuneradas, em nenhuma hipótese.

§ 8º As sessões previstas no § 3º, incisos I, II e IV, e no § 5º, poderão ser realizadas com qualquer número.

§ 9º As sessões extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas só terão a Ordem do Dia, observadas, no que couber, as disposições adotadas para este período nas sessões ordinárias.

§ 10 Não haverá sessões ordinárias da Câmara nos dias que coincidirem com feriados ou pontos facultativos.

§ 11 As sessões ordinárias previstas para os dias que coincidirem com feriados e pontos facultativos poderão ser antecipadas para a data imediatamente anterior ou transferidas para a subsequente, a critério do Presidente da Câmara.

§ 12 O cancelamento de sessão dependerá de prévio requerimento, subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, exceto em caso de força maior.

§ 13 As sessões da Câmara serão públicas.

Art. 118 As sessões serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se efetivarem fora dele.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, ou outra causa que impeça sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, por deliberação da Mesa.

§ 2º As sessões solenes, as comemorativa e as ordinárias de caráter itinerante poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por deliberação do Presidente.

Art. 119 Salvo previsão regimental em contrário, as sessões serão abertas com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 1º No horário de início designado, inexistindo quórum em primeira chamada, haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Persistindo a falta de número legal, lavrar-se-á Termo de Comparecimento dos Vereadores.

§ 3º Em se tratando de sessão ordinária, na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente despachará o expediente que independa da manifestação plenária.

§ 4º Verificada a existência de número regimental, o Presidente, em pé, no que deverá ser acompanhado pelos demais Vereadores, declarará aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: *"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS"*. Em seguida, convidará a todos para rezar a Oração do Pai Nosso.

§ 5º O tempo de tolerância previsto no § 1º será computado no prazo de duração do período correspondente.

Art. 120 A sessão poderá ser suspensa para:

I – preservar a ordem;

II – permitir, quando necessário, que comissão emita parecer verbal ou complemente parecer escrito;

III – entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;

IV – recepção de autoridades, convidados especiais e visitantes;

V – o trato de questões não previstas neste artigo.

Parágrafo único. O tempo de suspensão não será computado na duração do período.

Art. 121 A sessão será encerrada à hora regimental, exceto:

I – por falta de quórum regimental para o prosseguimento dos trabalhos;

II – quando esgotadas as matérias da Ordem do Dia;

III – quando esgotadas as matérias da Ordem do Dia e não houver oradores no período do Grande Expediente;

IV – quando esgotada a lista de oradores do Grande Expediente;

V – quando prorrogado o período da Ordem do Dia;

VI – por tumulto grave;

VII – em caráter excepcional, a requerimento de qualquer Vereador, por motivo de luto nacional, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade, ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos.

Art. 122 Poderão ser executados, a critério do Presidente, o Hino Nacional Brasileiro nas sessões que antecederem datas cívicas e comemorativas e o Hino do Município na abertura da primeira sessão ordinária mensal, após a realização da oração do Pai Nosso.

Parágrafo único. Nas sessões solenes poderão ser executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paula Freitas, a critério do Presidente.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 123 As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A pauta da Ordem do Dia, quando não anunciada em sessão, e os avulsos das matérias nela constantes serão entregues até às 14 (quatorze) horas do dia da sessão.

§ 2º As sessões ordinárias poderão ter caráter itinerante, realizando-se em pontos diversos do Município.

§ 3º Os locais, datas e horários de realização das sessões itinerantes serão definidos com base em requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores ou dos Líderes de Bancada ou Bloco Parlamentar, mediante deliberação do Presidente.

§ 4º O cumprimento do contido no § 1º poderá ser feito através da rede integrada de computadores.

§ 5º As sessões realizadas na sede do Legislativo também poderão ter o horário de início antecipado ou retardado em situações de ordem relevante, mediante requerimento subscrito conforme o § 3º.

Art. 124 As sessões ordinárias terão os seguintes períodos:

I – Pequeno Expediente;

II – Ordem do Dia;

III – Grande Expediente.

Seção I
Do Pequeno Expediente

Art. 125 O Pequeno Expediente terá a duração de 60 (sessenta) minutos, destinando-se:

I – à leitura e aprovação de ata de sessão anterior;

II – à leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa;

III – à leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa;

IV – à inscrição dos oradores para o Pequeno Expediente;

V – ao pronunciamento na Tribuna dos Vereadores inscritos;

§ 1º As matérias figurarão na pauta do expediente seguindo a ordem de protocolo e registro feita pela Secretaria e as que independem da deliberação plenária serão despachadas prontamente pelo Presidente.

§ 2º Todas as matérias lidas neste período deverão estar protocoladas até às 14 (quatorze) horas do dia da sessão.

§ 3º Se a entrada da matéria ocorrer após o horário estabelecido no parágrafo anterior, figurará no expediente da sessão ordinária seguinte, dispensada esta exigência, nos períodos de recesso, para as matérias constantes do inciso II do *caput*.

§ 4º Concluída a leitura do sumário das proposições, o Presidente dará a palavra aos Vereadores inscritos, durante 5 (cinco) minutos improrrogáveis a cada orador, a fim de expor assunto de sua livre escolha, não se permitindo apartes.

§ 5º A chamada dos oradores obedecerá à ordem de inscrição.

§ 6º Não se admitirá cessão de tempo nos pronunciamentos realizados no Pequeno Expediente.

Seção II
Da Ordem do Dia

Art. 126 Esgotadas as matérias e pronunciamentos do Pequeno Expediente ou o tempo regimental de sua duração, passar-se-á ao período da Ordem do Dia, que terá a duração normal de 2 (duas) horas.

Art. 127 No período da Ordem do Dia, quando o número de presenças for inferior ao quórum exigido para a votação das matérias, sua discussão dar-se-á exclusivamente por decisão do Presidente, salvo o disposto no § 8º do artigo 117.

Parágrafo único. Esgotada a discussão da matéria ou matérias, quando ocorrer, e persistindo a falta de quórum, o Presidente encerrará a sessão, ou passará ao Grande Expediente, se houver.

Art. 128 A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte distribuição:

I – matérias preferenciais;

II – projetos de iniciativa popular;

III – projetos de autoria do Prefeito;

IV – projetos de autoria da Mesa;

V – projetos de autoria de Comissão Permanente;

VI – projetos de autoria de Vereadores;

VII – pareceres;

VIII – recursos;

IX – requerimentos.

§ 1º Terão precedência entre os projetos da mesma iniciativa, pela ordem, os projetos de lei complementar, os projetos de lei ordinária, de decreto legislativo e de resolução.

§ 2º Observar-se-á, em cada caso, o estágio de discussão da proposição, se este não for único, e, depois, sua ordem numérica crescente.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo, no que couber, às matérias preferenciais ou em regime de urgência.

§ 4º Antes do encerramento da Ordem do Dia, o Presidente realizará a inscrição dos Vereadores para o Grande Expediente.

Subseção I
Da Prorrogação da Ordem do Dia

Art. 129 O tempo de duração da Ordem do Dia, inclusive de sessão extraordinária, poderá ser prorrogado, por uma única vez, pelo prazo de até 90 (noventa) minutos, a critério do Presidente.

Parágrafo único. O Presidente comunicará a prorrogação da Ordem do Dia ao Plenário, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do término do período.

Subseção II
Da Inversão da Pauta da Ordem do Dia

Art. 130 A inversão da pauta da Ordem do Dia é a forma pela qual será corrigida a irregular distribuição das matérias nela contidas, quando não observada a ordem prevista no artigo 128 deste Regimento, ou protelada a apreciação de proposição de natureza controversa ou complexa, ainda que de caráter preferencial ou urgente.

Parágrafo único. A inversão dar-se-á por requerimento verbal de qualquer Vereador, despachado de plano pelo Presidente no primeiro caso e deliberado pelo Plenário na segunda hipótese.

Seção III
Do Grande Expediente

Art. 131 Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia ou o tempo regimental de sua duração, iniciar-se-á o período do Grande Expediente, que terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da Ordem do Dia será deduzido do tempo de duração deste período.

Art. 132 Aberto o Grande Expediente, o Presidente, mediante prévia inscrição, concederá a palavra a cada Vereador na Tribuna pelo prazo de 10 (dez) minutos, para que discorra sobre assunto de sua livre escolha, ressalvado o disposto no artigo 266.

§ 1º A ordem de chamada obedecerá à lista de inscrição, que será realizada antes do encerramento da Ordem do Dia.

§ 2º Será considerado desistente o Vereador que deixar de ocupar a tribuna quando chamado.

§ 3º O Vereador chamado, desistindo expressamente da palavra, poderá cedê-la a outro, exceto para o Vereador que já tenha feito uso da palavra.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO GERAL

Art. 133 A sessão plenária da Câmara, quando reunida em caráter ordinário ou extraordinário, será transformada em Comissão Geral, no período da Ordem do Dia, pelo tempo necessário, a critério e sob a direção do Presidente, para:

I – discussão de assuntos de interesse comunitário, de ordem urgente e relevante, com segmentos organizados da sociedade local;

II – comparecimento do Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, com o objetivo de tratar de questões de interesse público;

III – concessão da palavra a autoridades, convidados especiais e visitantes ilustres, bem como entrega de honraria ou prestação de homenagem.

§ 1º Na hipótese do inciso I, assegurar-se-á ao representante da entidade o uso da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para exposição preliminar, sem apartes, abrindo-se, em seguida, tempo de 2 (dois) minutos para interpelação do orador por parte dos Vereadores previamente inscritos, assegurado igual tempo para resposta.

§ 2º Na situação prevista no inciso II, adotar-se-á a mesma sistemática prevista no § 1º, permitida a prorrogação do tempo inicial em 5 (cinco) minutos, a juízo do Presidente.

§ 3º Em relação ao inciso III, o uso da palavra será franqueado por tempo a critério do Presidente, devendo a saudação oficial, em nome da Câmara, ser feita exclusivamente por Vereador designado para este fim.

§ 4º Alcançada a finalidade da Comissão Geral, a sessão plenária terá andamento a partir da fase em que ordinariamente se encontrariam os trabalhos.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica nos períodos de recesso.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM DOS DEBATES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 134 Os debates devem ser realizados com ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo o Vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda e em desconformidade com as prescrições regimentais.

§ 1º Os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas, no decorrer da sessão.

§ 2º Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário em tom que dificulte a realização dos trabalhos.

Art. 135 Para a discussão de cada matéria inscrita na Ordem do Dia, o Vereador deverá solicitar a palavra ao Presidente, por até 3 (três) vezes, obedecidas a ordem de inscrição, possuindo o seguinte tempo regimental de:

I – 5 (cinco) minutos, para a primeira palavra;

II – 3 (três) minutos, para a segunda palavra;

III – 2 (dois) minutos, para a terceira palavra.

§ 1º Admite-se alteração na ordem, desde que devidamente autorizada pelas partes interessadas.

§ 2º O tempo de que dispuser o Vereador começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.

§ 3º O autor da matéria, se manifestar interesse na palavra, será inscrito em primeiro lugar, para justificar a iniciativa da respectiva proposição.

Art. 136 Com a palavra, o Vereador não poderá ser interrompido, exceto nos seguintes casos:

I – para atender ao pedido da palavra “pela ordem”, motivado pela inobservância de dispositivos regimentais;

II – quando infringir disposição regimental;

III – quando aparteado, nos termos deste Regimento;

IV – para comunicação importante, urgente e inadiável à Câmara;

V – para colocações de ordem do Presidente;

VI – para a recepção de autoridades, convidados e visitantes ilustres;

VII – pelo transcurso do tempo regimental.

§ 1º Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento, salvo nas hipóteses dos incisos II, III e V, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

§ 2º O término do prazo que couber ao orador ser-lhe-á comunicado, 2 (dois) minutos antes de esgotado.

Art. 137 É vedado ao Vereador que solicitar a palavra, ou ao seu aparteante, sob qualquer pretexto:

I – usá-la com finalidade diferente da alegada;

II – desviar-se da matéria em debate;

III – falar sobre matéria vencida;

IV – usar de linguagem imprópria;

V – ultrapassar o prazo que lhe compete;

VI – deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 138 O uso da palavra durante os debates será regulado pelas seguintes normas:

I – o orador deverá falar sentado, em seu assento;

II – ao falar em plenário, o orador deverá utilizar o microfone, dirigindo-se sempre ao Presidente ou à Câmara voltado ao centro do Plenário, exceto quando receber aparte;

III – dirigindo-se ou referindo-se a colega Vereador, dar-lhe-á o tratamento de “senhor(a)”, “vereador(a)”, “excelência”, “nobre colega” ou “nobre vereador(a)”;

IV – nenhum Vereador poderá se referir a seus pares e, de modo geral, a qualquer cidadão ou autoridade de modo descortês ou injurioso;

V – nenhum Vereador poderá interromper o orador, assim considerado aquele a quem o Presidente já tenha dado a palavra, de forma antirregimental;

VI – se o Vereador falar com infringência de dispositivo regimental, o Presidente dará por encerrado seu pronunciamento;

VII – se o Vereador permanecer no uso da Palavra após o tempo regimental, o Presidente adverti-lo-á;

VIII – se, ainda assim, o Vereador insistir em falar ou perturbar a ordem dos trabalhos, será convidado a se retirar do Plenário, e o Presidente, além de poder determinar a suspensão ou o encerramento da sessão, tomará as providências cabíveis.

Art. 139 Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente a concederá na seguinte ordem:

I – ao autor;

II – aos relatores da matéria;

III – aos autores de parecer escrito em separado;

IV – ao Vereador mais idoso.

Parágrafo único. No caso dos incisos II e III, observar-se-á a ordem de tramitação da matéria no âmbito das Comissões Permanentes.

Seção II
Dos Prazos para Uso da Palavra

Art. 140 O Vereador fará uso da palavra da seguinte forma:

I – por 2 (dois) minutos:

a) impugnar ou retificar ata;
b) expor parecer verbal;
c) encaminhar votação;
d) justificar o voto;
e) pela ordem;
f) falar em nome da liderança ou representação partidária;
g) justificar falta;
h) defender-se de ataque ou acusação de colega Vereador;
i) quando concedida a palavra pela terceira vez nos debates da Ordem do Dia.

II – por 3 (três) minutos:

a) quando concedida a palavra pela segunda vez nos debates da Ordem do Dia.

III – por 5 (cinco) minutos:

a) discutir veto;
b) discutir parecer contrário;
c) discutir recursos;
d) discutir requerimentos sujeitos a debate;
e) discursar no Pequeno Expediente;
f) quando concedida a palavra pela primeira vez nos debates da Ordem do Dia.

IV – por 10 (dez) minutos:

a) discutir proposta de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei complementar ou ordinária, de decreto legislativo e de resolução, bem como seu substitutivo ou redação final, quando houver;
b) justificar a apresentação de matéria em debate, quando autor;
c) discursar no Grande Expediente;
d) discursar em saudação especial;
e) discutir outros processos sujeitos à deliberação plenária, salvo se a matéria assim não o justificar, a critério do Presidente.

Seção III
Dos Apartes

Art. 141 Aparte é a interrupção consentida, breve e oportuna do orador, para indagação, esclarecimento ou contestação sobre o assunto da matéria em debate.

§ 1º O aparte, formulado de forma respeitosa, ocorrerá nos períodos da Ordem do Dia e do Grande Expediente, salvo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Não serão permitidos apartes:

I – no caso do artigo 28;
II – paralelos ou cruzados;
III – quando o orador não o permitir, tácita ou expressamente;
IV – nos 2 (dois) minutos finais do tempo do uso da palavra;
V – no encaminhamento de votação ou justificativa de voto;
VI – nos casos de uso da palavra pela ordem ou pela liderança;
VII – nas hipóteses de uso da palavra em que não cabe aparte.

§ 3º Os apartes subordinam-se às disposições relativas aos debates, em tudo que lhes seja aplicável.

§ 4º Não serão registrados apartes proferidos em desacordo com as normas regimentais.

Seção IV
Da Ordem e da Questão de Ordem

Art. 142 O Vereador poderá pedir a palavra “pela ordem” para:

I – interpor questão de ordem;
II – falar em nome da liderança ou da representação partidária;
III – comunicar assunto relevante, urgente ou inadiável à Câmara;
IV – propor requerimentos verbais;
V – defender-se de ataque ou acusação de colega Vereador.

§ 1º Durante a deliberação de matéria constante da Ordem do Dia o uso da palavra “pela ordem” só será admitido nos casos dos incisos I, IV e V.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III, o uso da palavra “pela ordem” será admitido após a deliberação do item correspondente.

Art. 143 O Presidente não poderá recusar a palavra “pela ordem” ao Vereador, mas poderá cassá-la imediatamente se constatar:

I – que deixaram de ser mencionados com clareza e indicação precisa as disposições regimentais preteridas ou a questão que se pretende elucidar;

II – improcedente a comunicação cogitada ou o requerido;

III – que versa sobre questão vencida.

Art. 144 Toda dúvida quanto à observância e interpretação do Regimento Interno será tratada como “questão de ordem”.

§ 1º Cabe ao Presidente decidir soberanamente sobre as questões de ordem, de plano ou dentro de 48 (quarenta e oito) horas, podendo submetê-las à imediata deliberação plenária, quando entender necessário.

§ 2º Não se admitirá nova “questão de ordem” em matéria já decidida ou pendente de decisão.

Art. 145 Não se admitirá o uso da palavra “pela ordem”:

I – no Pequeno Expediente e no Grande Expediente, exceto para o Vereador reclamar a observância do Regimento Interno;

II – no caso do artigo 28;

III – durante qualquer votação ou verificação de votação.

CAPÍTULO V
DAS ATAS

Art. 146 De cada sessão plenária será lavrada ata, contendo cabeçalho identificador, data e horário de seu início e término, nome de quem a tenha presidido, relação dos Vereadores presentes e ausentes, com expressa referência às faltas justificadas, e exposição sucinta dos trabalhos efetivados.

§ 1º Não havendo sessão por falta de quórum, aplicar-se-á o disposto no artigo 119, § 2º.

§ 2º A ata será considerada aprovada, independentemente de consulta ao Plenário, salvo se houver impugnação ou pedido de retificação.

§ 3º Aprovada a impugnação, lavrar-se-á uma nova ata.

§ 4º Aprovado o pedido de retificação, lavrar-se-á termo correspondente, que com ela será arquivado.

§ 5º Aprovada na forma regimental, a ata será assinada conforme dispõe o artigo 23, I, “c”;

§ 6º As atas serão encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao arquivo da Câmara.

§ 7º A ata da última sessão da legislatura será redigida e submetida à apreciação plenária, com qualquer número, antes do respectivo encerramento.

§ 8º Nas Sessões Extraordinárias, a ata será apreciada no período da Ordem do Dia.

Art. 147 Os documentos lidos em sessão serão mencionados em resumo na ata, salvo quando requerida a inserção integral.

Parágrafo único. Os documentos lidos durante o discurso consideram-se parte integrante do mesmo e deverão ser entregues à Mesa logo após o pronunciamento.

Art. 148 Faculta-se ao Vereador que tenha participado dos debates requerer à Presidência a inserção parcial ou integral de seu pronunciamento em ata, bem como as razões do voto, vencedor ou vencido.

Parágrafo único. Em se tratando do período do Grande Expediente, a transcrição de qualquer discurso só ocorrerá quando envolver questão de interesse público municipal, salvo, caso em contrário, se apresentado previamente à Mesa, por escrito.

TÍTULO V
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES

Art. 149 Toda matéria sujeita à apreciação da Câmara tomará a forma de proposição.

§ 1º Para os Vereadores são admitidas a iniciativa individual e a coletiva.

§ 2º A proposição que exige forma escrita deverá estar assinada pelo autor ou autores e, nos casos previstos neste Regimento, pelos que a apoiarem, podendo ser justificada, salvo emenda, subemenda e requerimento, por escrito, no ato da apresentação, ou verbalmente, em caráter obrigatório, quando incluída em Ordem do Dia, na primeira discussão.

§ 3º Para fins de exercício das prerrogativas regimentais, considera-se autor da proposição de iniciativa coletiva o primeiro signatário, cujo nome e assinatura deverá figurar com destaque, ressalvado no caso da iniciativa popular.

§ 4º As assinaturas em apoio a qualquer proposição só serão retiradas formalmente.

§ 5º As proposições que fizerem referência a leis e demais atos legais, ou tiverem sido precedidas de estudos, pareceres ou despachos, deverão vir acompanhadas dos respectivos textos.

§ 6º As proposições terão suas folhas numeradas cronologicamente a partir da inicial.

§ 7º Ressalvadas as exceções regimentais, as proposições, sujeitas ou não à deliberação do Plenário, independem de *apoio*.

§ 8º A Mesa manterá sistema de controle da apresentação das proposições, fornecendo ao autor comprovante de entrega em que se ateste o dia e a hora de entrada das mesmas.

§ 9º Os documentos anexos a todas as proposições deverão ser apresentados na forma original, ou em fotocópia autenticada em cartório com data não superior a 30 (trinta) dias.

§ 10 Caso a proposição não atenda ao disposto no § 9º deste artigo, o Presidente enviará determinação ao Autor, para que regularize a situação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Art. 150 O Presidente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento, realizará o seu exame de admissibilidade, e, conforme artigo 23, inciso II, alínea “b”, indeferirá a proposição que:

I – verse sobre assunto de manifesta incompetência da Câmara ou que seja, evidentemente, inconstitucional ou ilegal;

II – delegue a outrem poderes e atribuições privativos do Legislativo;

III – contrarie prescrição regimental;

IV – não esteja redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, observada a técnica legislativa, salvo o disposto no artigo 236, § 7º;

V – fazendo menção a documentos em geral, não contenha referência capaz de assegurar sua perfeita identificação;

VI – seja idêntica ou semelhante a outra em tramitação, ou que disponha no mesmo sentido de lei, de decreto legislativo ou de resolução existentes, sem alterá-los ou revogá-los;

VII – deixe de observar as restrições impostas para sua renovação ou consubstanciem matéria anteriormente rejeitada por inconstitucionalidade ou ilegalidade, ou assim declarada prejudicada ou vetada e com o veto mantido;

VIII – em se tratando de substitutivo, emenda, subemenda ou adendo:

a) não guarde direta relação com a proposição a que se refere;
b) acarrete, nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, aumento da despesa ou redução da receita, ressalvado o disposto no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal;
c) implique aumento da despesa prevista nos projetos que dispõem sobre a estrutura orgânico-administrativa ou pessoal da Câmara, salvo se assinada pela maioria absoluta;

IX – verse sobre matéria característica de indicação.

Parágrafo único. O indeferimento de proposição deverá ser fundamentado pelo Presidente.

Art. 151 Para os fins do artigo anterior, considera-se:

I – idêntica a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências;

II – semelhante a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

Parágrafo único. No caso de semelhança, a proposição posterior será anexada à anterior, para servir de elemento de auxílio no estudo da matéria.

Art. 152 Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento normal de uma proposição, a Mesa fará reconstituir o processo pelos meios ao seu alcance e providenciará sua ulterior tramitação.

Art. 153 Ao encerrar-se a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições do Vereador reeleito, do Executivo e da iniciativa popular, que se consideram automaticamente reapresentadas, retornando ao exame das Comissões Permanentes quando não relatadas.

§ 2º As demais proposições, regimentalmente, poderão ser reapresentadas por qualquer Vereador interessado.

Art. 154 As proposições de autoria de Vereador que se afastar do exercício do cargo, temporária ou definitivamente, terão tramitação normal, independentemente de pedido.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também aos suplentes de Vereador quando no exercício temporário do cargo.

CAPÍTULO II
DA ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSIÇÕES

Art. 155 O exame preliminar para fins de admissibilidade dos projetos far-se-á na conformidade do artigo 54, inciso I.

§ 1º No caso de parecer pela admissibilidade parcial da proposição, a comissão proporá emenda supressiva ou modificativa, segundo o caso.

§ 2º Na hipótese de parecer pela inadmissibilidade da proposição, comunicado o autor, será arquivada.

§ 3º O autor da proposição, dentro de 10 (dez) dias úteis da comunicação de que trata o parágrafo anterior, se o desejar, apresentará recurso de revista à comissão para que o parecer seja reconsiderado.

§ 4º Rejeitado o recurso, a proposição será definitivamente arquivada; acolhido, a proposição retornará às comissões que devam manifestar-se na sequência.

§ 5º Na apreciação do recurso de revista, a comissão, com o auxílio da Procuradoria Jurídica, emitirá decisão fundamentada.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS

Art. 156 A Câmara exerce sua função legislativa por meio de projeto de lei complementar, projeto de lei ordinária, projeto de decreto legislativo e projeto de resolução, além da proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 157 Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformado em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.

§ 1º A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, conforme artigo 149, § 1º, às Comissões e à iniciativa popular.

§ 2º É privativa do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei mencionados no artigo 59, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º É vedada a propositura de projetos de lei que versem sobre matérias características de indicação.

§ 4º No cumprimento do que dispõe o § 3º, a Comissão de Constituição e Justiça deverá recomendar a transformação de *projeto de lei autorizativo* em indicação, quando este se referir a obras e serviços públicos cuja execução independa de autorização por lei específica e constitua proposição de caráter indicativo.

Art. 158 O Prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º Solicitada urgência, o pedido será apreciado pelo Plenário da Câmara mediante inclusão da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária ou Sessão Extraordinária marcada exclusivamente para este fim.

§ 2º Em caso de deferimento do pedido, deverá a Câmara se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação da Câmara, o projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia, sobrestando-se as demais matérias, até que se ultime a votação.

§ 4º O prazo do § 2º não corre nos períodos de recesso nem se aplica aos projetos de lei complementar.

Art. 159 A matéria constante de projeto de lei reprovado, pelo Plenário ou no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somente constituirá objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as vedações regimentais.

Art. 160 Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do § 1º do artigo 260;

II – aprovação ou rejeição do Parecer Prévio sobre as contas do Prefeito, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;

III – representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

IV – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Art. 161 Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político-administrativo da Câmara, de efeito interno, tais como:

I – perda do mandato de Vereador;

II – mudança do local de funcionamento da Câmara;

III – conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

IV – organização dos serviços administrativos da Câmara;

V – toda matéria de ordem regimental;

VI – todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato administrativo.

Art. 162 A apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução far-se-á com expressa observância do que determina este Regimento e a Lei Orgânica Municipal, pela Mesa, pelas Comissões da Câmara e pelos Vereadores.

Parágrafo único. Os Decretos Legislativos e as Resoluções deverão ser promulgados pelo Presidente da Câmara, no prazo de até 10 (dez) dias da aprovação dos respectivos projetos, e se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, em igual prazo.

Art. 163 Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de título enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante.

CAPÍTULO IV
DO SUBSTITUTIVO, DA EMENDA E DA SUBEMENDA

Art. 164 Substitutivo é a proposição que visa suceder outra e que abrange seu todo sem lhe alterar a substância ou modificar sua autoria.

§ 1º Não será permitido a um mesmo autor a apresentação de mais de um substitutivo para o mesmo projeto.

§ 2º O substitutivo terá preferência na discussão e votação, independentemente de pedido, sobre a proposição original.

§ 3º Havendo mais de um substitutivo, eles serão discutidos conjuntamente, mas votados em separado, na ordem inversa de apresentação, salvo quando for da iniciativa de Comissão, quando terá primazia sobre os demais.

§ 4º A aprovação de um substitutivo prejudica os demais, bem como a proposição original, emendas e subemendas eventualmente aprovadas.

§ 5º Admitem-se emendas e subemendas ao substitutivo, desde que aprovadas por maioria absoluta.

Art. 165 Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar ou suprimir dispositivo, podendo ser:

I – Emenda Aditiva, a que acresce expressão ou dispositivo a outra proposição;

II – Emenda Modificativa, a que altera a redação de um ou mais artigos da proposição;

III – Emenda Substitutiva, a apresentada como sucedânea de dispositivos de uma proposição (artigo, parágrafo, inciso, alínea, item);

IV – Emenda Aglutinativa, a que resulta da fusão de outras emendas ou destas com o texto;

V – Emenda Supressiva, a destinada a excluir expressão ou dispositivo de uma proposição.

§ 1º Considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 2º Denomina-se Emenda de Redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

§ 3º Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.

Art. 166 Ressalvadas as exceções regimentais e o disposto no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, os substitutivos, emendas e subemendas serão apresentados do início da tramitação da proposição até o término de sua apreciação por parte do órgão legislativo.

§ 1º Se a proposição objeto da modificação estiver incluída em Ordem do Dia, os substitutivos, emendas e subemendas deverão ser protocolados até 2 (duas) horas antes do início da sessão, cabendo ao setor competente da Câmara Municipal o encaminhamento imediato a todos os gabinetes, por meio impresso ou eletrônico, do conteúdo apresentado.

§ 2º O Prefeito formulará modificações em projetos de sua autoria, em tramitação no Legislativo, por meio de Mensagem Aditiva, observado o disposto neste artigo.

§ 3° No primeiro turno de discussão e votação, cabem emendas apresentadas por Vereador ou por Comissão.

§ 4° No segundo turno de discussão e votação, somente caberão emendas supressivas ou aditivas, subscritas por 1/3 ou mais dos Vereadores.

§ 5° Na redação final, somente caberá emenda de redação a fim de corrigir erros formais e ortográficos.

§ 6° Excepcionalmente, mediante acordo de lideranças, poderão ser apresentadas emendas até o início da votação.

§ 7º Havendo emendas apresentadas após o encerramento do trâmite da proposição principal junto às Comissões Permanentes, a Mesa submeterá à deliberação do Plenário o adiamento da discussão e votação para remessa, pelo prazo de quarenta e oito horas, à comissão competente para apreciar-lhes o mérito, voltando a proposição à discussão na sessão imediata após a publicação do parecer.

Art. 167 As emendas e subemendas serão discutidas em conjunto com as proposições principais e votadas antecipadamente, de forma individual, resguardado o disposto no artigo 175, inciso VII.

§ 1º Na votação, terão preferência, respectivamente, a emenda supressiva, a aglutinativa, a substitutiva, a modificativa e a aditiva, mantida a mesma ordem para as subemendas.

§ 2º Quando apresentada mais de uma ou de outra emenda sobre o mesmo texto da matéria, serão votadas na ordem inversa de apresentação.

Art. 168 Salvo deliberação plenária em contrário, tomada por maioria absoluta, se não for exigido quórum maior para a aprovação da matéria, o substitutivo, a emenda ou subemenda não poderão reincorporar parte suprimida do texto original da proposição ou eliminar outras transformações já aprovadas.

CAPÍTULO V
DAS INDICAÇÕES

Art. 169 Respeitada sua área de competência, a Câmara exerce a função auxiliadora ou de assessoramento à Administração Municipal através de indicações.

§ 1º Indicação é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do Município.

§ 2º Nenhuma indicação será aceita pela Mesa quando dirigida a particular ou a entidades das esferas estadual e federal.

§ 3º As indicações referentes a concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais serão endereçadas ao Prefeito.

§ 4º As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias conforme dispõe o § 1º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art. 170 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, aplaudindo, congratulando, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando, apresentando pesar.

Parágrafo único. A moção será apresentada mediante requerimento escrito, acompanhado do texto que será submetido à deliberação plenária.

CAPÍTULO VII
DOS REQUERIMENTOS

Art. 171 Requerimento é a proposição dirigida, por qualquer Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara.

Art. 172 Os requerimentos classificam-se:

I – quanto à forma, em verbais e escritos;

II – quanto à competência decisória, sujeitos à decisão do Presidente ou à deliberação do Plenário.

§ 1º A critério do Presidente, poderão sofrer a manifestação da comissão permanente competente, admitindo-se alterações, desde que aprovadas por maioria absoluta.

§ 2º O Presidente é soberano na decisão sobre os requerimentos de sua competência.

Seção I
Requerimentos Verbais Sujeitos ao Despacho do Presidente

Art. 173 Serão verbais e sujeitos ao despacho do Presidente, dentre outros, os requerimentos que solicitarem:

I – uso da palavra ou desistência dela;

II – permissão para falar sentado ou da bancada;

III – informações sobre os trabalhos da sessão;

IV – requisição de documentos, processo, livro ou publicação existente na Câmara, versando sobre proposição em discussão;

V – inversão da pauta da Ordem do Dia, quando relacionada à correção da irregular distribuição das matérias;

VI – dispensa de leitura de proposição constante da Ordem do Dia;

VII – encerramento de discussão;

VIII – verificação de quórum;

IX – encaminhamento de votação;

X – verificação de votação;

XI – justificativa do voto;

XII – consignação do voto em ata;

XIII – inserção parcial ou integral de pronunciamento em ata;

XIV – consignação em ata de voto de pesar por falecimento de autoridade ou personalidade, ou, ainda, por grande calamidade pública;

XV – inserção em ata de voto de louvor, júbilo ou congratulação por ato ou acontecimento de alta significação;

XVI – comunicação de assunto relevante, urgente ou inadiável à Câmara;

XVII – retirada de requerimento verbal;

XVIII – observância de disposição regimental;

XIX – suspensão ou encerramento da sessão, exceto no caso do inciso V do artigo 120 e do inciso VII do artigo 121.

Seção II
Requerimentos Escritos Sujeitos ao Despacho do Presidente

Art. 174 Serão escritos e sujeitos ao despacho do Presidente, entre outros, os requerimentos que solicitarem:

I – arquivamento, pelo autor, de proposição ainda não incluída em Ordem do Dia;

II – licença para Vereador, na forma do § 5º do artigo 108;

III – destituição de membro de Comissão;

IV – juntada ou desentranhamento de documentos;

V – desarquivamento de proposição;

VI – informação de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;

VII – inclusão de proposição em pauta da Ordem do Dia;

IX – convocação de sessão extraordinária, solene ou comemorativa, observadas as disposições regimentais;

X – prorrogação do prazo de funcionamento de comissão especial de estudos, durante o recesso;

XI – manifestação da Câmara através de moção, nos casos não previstos no inciso IX do artigo 175;

XII – vista de proposição já apreciada pelas Comissões Permanentes e ainda não incluída em Ordem do Dia ou com pedido de adiamento da discussão ou votação aprovado pelo Plenário;

XIII – coautoria em proposições;

XIV – realização de sessão itinerante.

Seção III
Requerimentos Verbais Sujeitos à Deliberação do Plenário

Art. 175 Serão verbais, não sofrerão discussão nem encaminhamento de votação, e dependerão de deliberação do Plenário, entre outros, os requerimentos que solicitarem:

I – pedido de preferência para que proposição seja apreciada com prioridade sobre as demais;

II – inserção integral de documento ou publicações de alto valor cultural em ata;

III – suspensão e encerramento da sessão, no caso do inciso V do artigo 120 e dos incisos VII do artigo 121;

IV – retirada de pauta de proposição incluída na Ordem do Dia, se da iniciativa do Vereador, da Comissão ou da Mesa;

V – discussão e/ou votação de proposição por partes ou em destaque;

VI – votação de emendas em bloco ou em grupos definidos;

VII – deliberação em bloco de proposições de natureza análoga;

VIII – audiência de comissão não ouvida sobre matéria em discussão;

IX – retirada ou reformulação de parecer por parte da comissão que o exarou;

X – destaque de emenda aprovada ou parte de proposição para constituir matéria em separado;

XI – adiamento da discussão, adiamento da votação ou vista de proposição em Ordem do Dia;

XII – inversão da pauta da Ordem do Dia, quando destinada a protelar a apreciação de matéria de natureza controversa ou complexa.

Seção IV
Requerimentos Escritos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Art. 176 Serão escritos, sujeitos à discussão e encaminhamento de votação, e dependerão da deliberação do Plenário, entre outros, os requerimentos que solicitarem:

I – informações e/ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara, salvo pedido das comissões permanentes ou temporárias;

II – informações a entidades públicas de outras esferas de governo ou a entidades particulares;

III – prorrogação do prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, observado o disposto no § 3º do artigo 89;

IV – prorrogação do prazo de funcionamento de comissão especial de estudos, no período ordinário;

V – licença para Vereador, na forma do § 6º do artigo 108;

VI – apreciação de proposição em regime de urgência especial;

VII – constituição de Comissão Especial de Estudos ou de Representação, salvo o disposto no artigo 87, § 1º;

VIII – retirada de pauta de proposição incluída em Ordem do Dia, quando do Poder Executivo ou da iniciativa popular;

IX – manifestação da Câmara através de moção de protesto ou repúdio.

Seção V
Do recurso das decisões do presidente

Art. 177 Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário.

Parágrafo único. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que, o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

Art. 178 O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de quarenta e oito horas contado da decisão.

§ 1° Na hipótese do disposto no parágrafo único do artigo anterior, segunda parte, o recurso poderá ser formulado verbalmente, em sessão, sendo considerado deserto se, até uma hora depois do encerramento da sessão não for deduzido por escrito.

§ 2° No prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contados da interposição, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Constituição e Justiça.

§ 3° No prazo improrrogável de quarenta e oito horas do recebimento pela Comissão de Constituição e Justiça, esta emitirá parecer sobre o recurso.

§ 4° O recurso e o parecer da comissão serão imediatamente publicados no Edital da Câmara e incluído na pauta da ordem do dia da Sessão Ordinária mais próxima, para apreciação plenária, em discussão única.

§ 5° A decisão do Plenário é definitiva.

TÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
DA DISCUSSÃO

Art. 179 As deliberações da Câmara Municipal serão feitas em dois turnos de discussão e votação com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo as proposições definidas no § 3º do artigo 181, sendo tomadas segundo o quórum previsto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 180 Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia.

Art. 181 Em ambos os turnos, a discussão versará sobre o conjunto da proposição e emendas, se houver.

§ 1° Contendo o projeto número considerável de artigos, a Câmara poderá decidir, a requerimento de qualquer Vereador, que a discussão se faça por títulos, capítulos ou seções.

§ 2° Tornando-se difícil a deliberação imediata da Câmara, pela complexidade da matéria, qualquer Vereador poderá requerer o adiamento para análise de comissão que não tenha se pronunciado, a qual deverá fazê-lo em quarenta e oito horas, voltando à discussão na sessão imediata após a publicação do parecer.

§ 3º Serão apreciados em turno único:

I – projeto de decreto legislativo;

II – projeto de resolução;

III – veto;

IV – substitutivo, emenda ou subemenda;

V – requerimento;

VI – moção;

VII – recurso;

VIII – parecer;

IX – matérias não previstas neste artigo e que dependam da manifestação plenária.

§ 4º O Decreto Legislativo relativo à cassação do mandato do Prefeito ou seu substituto legal e a Resolução referente à perda do mandato de Vereador serão expedidos na forma dos capítulos específicos.

Art. 182 Na primeira discussão debater-se-á o projeto em sua totalidade e poderão ser oferecidos substitutivos ou emendas.

§ 1º Anunciada a discussão, qualquer Vereador poderá arguir sobre o mérito, a ilegalidade e a inconstitucionalidade da proposição e requerer o pronunciamento da Câmara.

§ 2º Reconhecida a ilegalidade ou a inconstitucionalidade, ter-se-á a matéria como rejeitada.

Art. 183 O segundo turno de discussão versará sobre o mérito do projeto, alterado ou não, em conjunto com as transformações eventualmente propostas neste estágio.

Art. 184 No interregno da primeira e da segunda, se aprovado substitutivo ou o projeto original com alteração imposta por emenda, o processo, se forem complexas as transformações havidas, será remetido à comissão competente, para redigi-lo conforme o vencido.

Parágrafo único. A nova redação deverá estar concluída até 4 (quatro) horas antes da apreciação seguinte.

Art. 185 A discussão de matéria constante da pauta da Ordem do Dia será:

I – alterada, nos casos de inversão, preferência e apreciação em bloco;

II – suspensa, salvo disposição em contrário, nos casos de adiamento ou vista;

III – interrompida, no caso de arquivamento.

Art. 186 O encerramento da discussão de qualquer proposição, salvo disposição em contrário, dar-se-á pela ausência de oradores, pela falta de quórum ou pelo decurso de prazo regimental.

§ 1º Admite-se o encerramento da discussão, a requerimento de qualquer Vereador, que não sofrerá discussão nem encaminhamento de votação, quando sobre a matéria tenham falado o autor ou seu representante, um orador favorável e outro contrário e, quando for o caso, o relator da Comissão de Constituição e Justiça.

§ 2º Encerrada a discussão, far-se-á imediatamente a votação da proposição.

Art. 187 A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão, será apreciada na sessão imediata.

Seção Única
Do Adiamento da Discussão ou Vista

Art. 188 O Vereador poderá solicitar o adiamento da discussão de qualquer proposição por até 2 (duas) vezes e dela obter vista por uma única vez.

§ 1º Os requerimentos de adiamento ficam subordinados às seguintes condições:

I – prazo de adiamento por até 2 (duas) sessões;

II – não se referir a projeto de lei do Executivo com prazo fixado para votação.

III – deliberação do Plenário e aprovação pela maioria absoluta;

§ 2º Os requerimentos de vista ficam subordinados às seguintes condições:

I – prazo por até 3 (três) dias úteis;

II – não se referir a projeto de lei do Executivo com prazo fixado para votação.

III – o pedido será despachado a critério do Presidente.

Art. 189 Apresentados mais de um requerimento de adiamento ou de vista para a proposição, será submetido à deliberação, com preferência, o que pleitear menor prazo.

§ 1º O prazo de adiamento ou de vista será contado, no primeiro caso, a partir da sessão em que foi votado, e, no segundo caso, a partir da entrega do processo ao Vereador.

§ 2º Esgotado o prazo, a proposição será automaticamente incluída na pauta da primeira sessão.

CAPÍTULO II
DA VOTAÇÃO

Art. 190 Votação é o ato complementar da discussão, pelo qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.

§ 1º Durante o tempo destinado à votação, nenhum Vereador deixará o Plenário e, se o fizer à revelia da determinação regimental, o fato será consignado em ata, salvo se tiver feito declaração prévia de não ter assistido ao debate da matéria em deliberação.

§ 2º O Vereador que estiver presidindo a sessão terá direito de voto na forma do artigo 29 deste Regimento.

§ 3º Tratando-se de causa própria ou de matéria em que tenha interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, estará o Vereador impedido de votar.

§ 4º O Vereador impedido de votar fará a devida comunicação à Mesa, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quórum.

§ 5º O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, podendo, porém, abster-se, na forma do disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Salvo disposição em contrário, só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quórum, inclusive no caso de votação em bloco.

§ 7º Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado até que a mesma seja concluída.

§ 8º Será nula a votação que for processada em desacordo com este Regimento.

Art. 191 O voto será público nas deliberações da Câmara e o processo de votação nominal.

Art. 192 A votação nominal será feita pela lista dos Vereadores presentes, os quais, após chamados, responderão “sim”, os favoráveis, ou “não”, os contrários.

§ 1º A chamada prevista no *caput* seguirá ordem alfabética.

§ 2º As chamadas para votação serão feitas iniciando-se, sucessivamente, uma pelo primeiro, outra pelo último Vereador da lista.

§ 3º A folha correspondente à votação, depois de assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente, figurará como anexo da ata da sessão correspondente.

Art. 193 O processo de apuração do resultado das votações será iniciado imediatamente após seu encerramento, consistindo na simples contagem dos votos favoráveis e contrários, seguida da proclamação dos resultados auferidos, pelo Presidente.

§ 1º Antes da proclamação do resultado da votação, faculta-se ao Vereador retardatário manifestar seu voto.

§ 2º A retificação do voto só será admitida antes de proclamado o resultado da votação.

Art. 194 As votações só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, salvo se a matéria exigir quórum maior.

§ 1º A aprovação de matéria em discussão, ressalvada disposição em contrário, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão.

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos neste Regimento, a aprovação ou alteração das seguintes matérias:

I – leis complementares;

II – regimento interno da Câmara;

III – fixação, aumento e reposição da remuneração dos servidores municipais e do subsídio dos Vereadores;

IV – criação de cargos, empregos ou funções públicas;

V – autorização de operações de crédito que excedam as despesas de capital, mediante créditos adicionais com finalidade precisa;

VI – alienação de bens imóveis ou sua aquisição mediante doação com encargo;

VII – concessão de direito real de uso;

VIII – confissão de dívida, concessão de garantias de qualquer natureza e obtenção de empréstimos;

IX – desafetação da destinação de bens públicos;

X – pedido de intervenção no Município;

XI – isenção, anistia, remissão e desconto sobre tributos municipais;

XII – Código Tributário Municipal;

XIII – regime único de servidores;

XIV – Plano Diretor.

§ 3º Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, além de outros casos previstos neste Regimento e na Lei Orgânica Municipal, a aprovação ou alteração das seguintes matérias:

I – concessão de serviços públicos;

II – concessão de título de cidadania;

III – rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas municipais;

IV – destituição de membro da Mesa;

V – cassação do mandato do Prefeito;

VI – cassação do mandato de Vereador;

VII – concessão de isenção e de anistia de tributos municipais;

Art. 195 Para efeito de cálculo do quórum, entende-se por:

I – maioria simples, qualquer número inteiro acima da metade dos presentes;

II – maioria absoluta, qualquer número inteiro superior à metade dos membros da Câmara;

III – maioria qualificada, a que corresponde a 2/3 (dois terços) dos integrantes da edilidade.

Seção I
Do Encaminhamento da Votação

Art. 196 Anunciada a votação, o autor da proposição e os líderes de bancada ou bloco parlamentar poderão encaminhá-la, salvo disposição em contrário.

§ 1º O encaminhamento da votação tem por finalidade orientar a deliberação a ser tomada em relação à matéria.

§ 2º Aprovada a votação da proposição por partes ou em destaque, será admitido o encaminhamento em cada caso.

§ 3º Ressalvadas outras previsões regimentais, não haverá encaminhamento de votação quando se tratar dos projetos das diretrizes orçamentárias, do orçamento-programa e do plano

plurianual de investimentos, do julgamento das Contas do Poder Executivo e de processo de destituição ou cassação.

Seção II
Do Adiamento da Votação

Art. 197 O adiamento da votação dar-se-á por deliberação do Plenário, a requerimento, por uma única vez, de qualquer Vereador, apresentado após o encerramento da discussão.

§ 1º Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, o adiamento poderá ser solicitado por até 2 (duas) sessões.

§ 2º Não se admitirá adiamento para requerimento que proponha regime de urgência ou para proposições em regime de urgência, salvo por uma sessão, respeitando-se o termo do prazo.

Art. 198 Apresentados mais de um requerimento de adiamento para a proposição, será submetido à deliberação, com preferência, o que pleitear menor prazo.

§ 1º O prazo de adiamento será contado a partir da sessão em que foi votado.

§ 2º Esgotado o prazo, a proposição será automaticamente incluída na pauta da primeira sessão.

Seção III
Da Verificação de Votação

Art. 199 Havendo dúvida sobre o resultado da votação, o Vereador que dela tenha participado poderá requerer a recontagem dos votos.

§ 1º O pedido deverá ser formulado logo após a proclamação do resultado. As dúvidas suscitadas serão esclarecidas antes de esgotada a apreciação da matéria seguinte, ou, em se tratando do último item, antes do encerramento da sessão ou da passagem para o período do Grande Expediente.

§ 2º Nenhuma votação comportará mais de uma verificação, e, uma vez decidida, o resultado será definitivo, obedecidos os termos regimentais.

Seção IV
Da Declaração de Voto

Art. 200 Declaração de voto é a manifestação que assiste ao Vereador para esclarecer, depois da votação, as razões que o levaram a votar favorável ou contrariamente, caso não tenha debatido a matéria.

Parágrafo único. A justificativa deverá ser requerida até a leitura da súmula do item seguinte, não podendo o Vereador exceder o prazo regimental ou ser aparteado.

CAPÍTULO III
DA PREFERÊNCIA

Art. 201 Preferência é a primazia na discussão e votação de uma proposição sobre outra ou outras.

Parágrafo único. Não se dará preferência sobre matéria preferencial ou em regime de urgência, salvo no caso de inversão da pauta.

Art. 202 Observados os critérios previstos no artigo 128, §§ 1º e 2º, consideram-se matérias preferenciais, pela ordem, as seguintes:

I – proposta de emenda à Lei Orgânica;

II – vetos;

III – projetos de iniciativa do Prefeito com solicitação de urgência;

IV – projetos em regime de urgência especial.

Art. 203 Além de outros casos previstos neste Regimento, terão preferência na apreciação pela Câmara, sobre as proposições principais, independentemente de pedido:

I – os pareceres contrários à admissibilidade da matéria ou que concluírem por audiência de outra Comissão Permanente;

II – os pareceres concluindo por pedido de informação, de documentos ou pela intempestividade da proposição, por motivo de ordem legal ou constitucional;

III – os requerimentos de adiamento ou vista e os de retirada de pauta para arquivamento da proposição.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE URGÊNCIA

Seção I
Do regime de urgência de iniciativa do Executivo

Art. 204 O Prefeito, havendo interesse público relevante devidamente justificado e fundamentado, trazendo toda documentação e informações necessárias, inclusive mencionando datas de prazos improrrogáveis, pode solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, mediante deliberação do Plenário.

§ 1° O regime de urgência a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos projetos de código e às proposições sujeitas a processo legislativo especial.

2° Se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, independente de parecer de comissão, suspendendo-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3° O prazo previsto no parágrafo anterior não corre no período de recesso da Câmara Municipal.

§ 4º Quando o projeto estiver sob regime de urgência, será deferido o pedido de diligência ou adiamento de discussão e votação, desde que não ultrapasse o prazo previsto no § 2°.

Seção II
Do regime de urgência de iniciativa do Legislativo

Art. 205 A requerimento da Mesa, de Comissão competente para opinar sobre a matéria, ou de 1/3 dos Vereadores, devidamente fundamentado, o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.

§ 1° O regime de urgência a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos projetos de código e às proposições sujeitas a processo legislativo especial.

§ 2° Quando o projeto estiver sob regime de urgência, não será deferido o pedido de diligência ou adiamento de discussão e votação.

Art. 206 O regime de urgência de iniciativa do Legislativo implica:

I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, no prazo conjunto de três dias úteis, contado da aprovação do regime de urgência;

II - na inclusão da proposição na pauta da ordem do dia, na primeira sessão plenária seguinte ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer, suspendendo-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso I não corre no período de recesso da Câmara Municipal.

Art. 207 A extinção do regime de urgência dependerá de requerimento de 1/3 dos Vereadores, devidamente fundamentado, sujeito à deliberação do Plenário.

Seção III
Da Urgência Especial

Art. 208 A urgência especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo as de quórum para aprovação, quando assim exigido, para que determinada matéria seja prioritariamente submetida à deliberação plenária, devidamente comprovada.

§ 1º A urgência especial só poderá ser proposta para matérias que, examinadas objetivamente, demonstrem necessidade premente de aprovação, resultando em grave prejuízo a falta de sua deliberação imediata.

§ 2º O requerimento de urgência especial poderá ser apresentado pelo Poder Executivo, pela Mesa quando se tratar de matéria de sua alçada, por Comissão competente para opinar sobre a matéria, ou por iniciativa de qualquer Vereador, com apoio de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus pares, dispensado na hipótese do artigo 212, devendo, em qualquer caso, estar protocolado até 2 (duas) horas antes do início da sessão.

§ 3º Deverão constar no requerimento de urgência especial todas as provas admissíveis em direito e que se sejam necessárias para que o Projeto possa ser analisado prontamente pela Casa de Leis, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 4º É vedado a qualquer Vereador, individualmente ou através de órgãos da Câmara, propor urgência especial para matérias do Poder Executivo, salvo o disposto no artigo 212.

§ 5º Não preenchidos os requisitos dos parágrafos anteriores, o Presidente, por si ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, deverá declarar prejudicado, desde logo, o pedido, não cabendo direito a contestação ou interposição de recurso.

Art. 209 Não se concederá urgência especial em prejuízo de proposições preferenciais, de natureza urgente, assim declaradas por este Regimento, ou já incluídas com o mesmo caráter na pauta da Ordem do Dia.

Art. 210 Concedida urgência especial para proposição que, pela natureza, não possa dispensar parecer, as Comissões Permanentes competentes emiti-lo-ão verbalmente, consoante o disposto no artigo 76.

Art. 211 A apreciação de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, com pedido de urgência pelo Prefeito, dar-se-á, mediante deliberação plenária, na forma do artigo 158.

Art. 212 Somente o Vereador que exercer a condição de Líder do Governo poderá requerer regime de urgência especial para as proposições de iniciativa do Poder Executivo, e exceto para as matérias enumeradas no artigo 70 deste Regimento.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA DE PAUTA

Art. 213 Salvo o disposto na alínea “f” do inciso II do artigo 23, o autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de pauta da proposição, importando em arquivamento.

§ 1º Encontrando-se a proposição no âmbito das Comissões Permanentes, o pedido será deferido na forma do artigo 174, inciso I.

§ 2º Estando inclusa em Ordem do Dia, aplicar-se-á, para cada caso, o disposto nos artigos 175, inciso IV, e 176, inciso VIII.

§ 3º A proposição de Comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com a anuência da maioria dos membros.

§ 4º A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo mediante requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

CAPÍTULO VI
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 214 Concluída a segunda fase de discussão, os projetos deterão redação final elaborada pelo Presidente de acordo com o aprovado, observado o seguinte:

I - elaboração conforme o vencido, podendo o Presidente determinar, sem alteração do conteúdo, correção de erros de linguagem e de técnica legislativa;

II - publicação no Edital da Câmara;

III - inclusão na ordem do dia da próxima sessão, com antecedência de vinte e quatro horas.

§ 1º O Presidente terá prazo de dois dias para elaborar a redação final.

§ 2º Não havendo modificação no texto original, a redação final dispensará de deliberação, devendo ser elaborada pelo Presidente pelo prazo de dois dias.

Art. 215 Quanto houver a aprovação de emendas ou mensagens aditivas na proposição, a Redação Final será submetida a deliberação em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo a mesma ser lida pelo Secretário e votada na mesma Sessão.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição da redação final, a proposição retornará ao Presidente para a elaboração de nova redação, que, em sessão posterior, será rejeitada apenas pelo voto contrário de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

CAPÍTULO VII
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 216 Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, será enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias, que, aquiescendo, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Se a sanção for negada quando estiver finda a sessão legislativa, o Prefeito publicará as razões do veto.

§ 4º Decorrido o prazo do § 1º, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 5º A Câmara deliberará sobre o veto num único turno de discussão e votação, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 6º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação.

§ 8º Se a lei não for promulgada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Prefeito, nos casos previstos nos §§ 4º e 7º, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

Art. 217 Na promulgação de emendas à Lei Orgânica Municipal, leis, decretos legislativos e resoluções serão utilizados os seguintes dizeres:

I – emendas à Lei Orgânica Municipal: *"A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, nos termos dos § 2º do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:"*

II – leis promulgadas: *"A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, nos termos do Art. 62, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:"*

III – decretos legislativos: *"A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"*

IV – resoluções: *"A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:"*

TÍTULO VII
DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 218 A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara;

II – do Prefeito;

III – da iniciativa popular, de acordo com o Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e na forma do capítulo próprio.

§ 1º A proposta será discutida e votada em 2 (dois) turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, com interstício de 10 (dez) dias.

§ 2º A emenda aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

§ 3º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida como prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

§ 4º Aplica-se à proposta de emenda à Lei Orgânica as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariarem o disposto neste capítulo.

Art. 219 Determinada a publicação da proposta, esta será remetida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão de Constituição e Justiça, que lhe emitirá parecer.

§ 1º Incumbe à Comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposta, nos termos deste Regimento.

§ 2º Concluindo a Comissão pela inadmissibilidade, o parecer contrário será submetido à deliberação plenária.

§ 3º Rejeitado o parecer contrário, a proposta retornará à Comissão, para parecer sobre o mérito e posterior inclusão em Ordem do Dia.

§ 4º Aprovado o parecer, no caso do § 2º, ter-se-á a proposta como prejudicada.

§ 5º Exarado parecer pela admissibilidade, a proposta terá curso normal.

§ 6º As emendas à proposta deverão ser apresentadas no âmbito da Comissão, no prazo que lhe é estabelecido para emitir parecer, subscritas por 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Art. 220 Na discussão em primeiro turno, representante dos signatários da proposta de emenda à Lei Orgânica terá preferência no uso da palavra, observado o disposto no Capítulo I do Título VIII.

Parágrafo único. No caso de proposta do Prefeito, usará da palavra quem aquele indicar, até o início da sessão; se ninguém for indicado, usará da palavra para sustentação da proposta o Vereador que exercer a condição de Líder do Governo.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 221 Aplicam-se aos projetos de plano plurianual de investimentos, de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e, naquilo que não contrariar o disposto neste Capítulo, as regras desse Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

§ 1º Recebidos, os projetos, após leitura no expediente de sessão ordinária, serão distribuídos em avulsos e despachados à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer.

§ 2º Findo o prazo regimental, os projetos deverão ser imediatamente encaminhados à Presidência da Câmara, que abrirá prazo para a apresentação de emendas.

§ 3º Esgotado o prazo referido no § 2º, a Presidência remeterá os projetos e respectivas emendas eventualmente propostas à Comissão de Finanças e Orçamento, que se manifestará sobre o mérito dos projetos e, no caso das emendas, examinará seu mérito e também os aspectos orçamentário e financeiro, quanto à sua compatibilização e adequação ao artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Cumprido o disposto no § 3º, a Presidência fará publicar em Edital o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e incluirá os projetos em Ordem do Dia.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA,
OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Art. 222 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

§ 1º Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 223 A Comissão de Finanças e Orçamento, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar que a autoridade responsável, no prazo de 5 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados esses insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal de Contas do Estado pronunciamento conclusivo sobre a matéria.

§ 2º Entendendo o Tribunal como irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara sua sustação.

Art. 224 O Poder Legislativo manterá, de forma integrada com o Poder Executivo, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 225 O Prefeito prestará contas anuais da administração financeira geral do Município à Câmara.

§ 1º As contas do Prefeito e as da Câmara serão enviadas, conjuntamente, ao Tribunal de Contas, até 31 de março do exercício seguinte, para os devidos fins.

§ 2º As contas referentes a recursos provenientes de subvenções, financiamentos, empréstimos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres recebidos do Estado, ou por seu intermédio, serão prestadas em separado, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º A Câmara não poderá, sob pena de nulidade, julgar as contas do Poder Executivo sem o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, obedecendo, para tanto, o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 226 As contas do Município, relativas ao exercício anterior ficarão à disposição dos contribuintes nesta Câmara, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas, mediante requerimento, escrito e por ele assinado, com firma reconhecida, perante a Câmara.

§ 2º A Câmara apreciará previamente o cabimento do requerido, em sessão ordinária, dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento.

§ 3º Acolhido o requerimento, a Câmara remeterá o expediente ao Tribunal de Contas e ao Prefeito, para pronunciamento.

§ 4º O requerimento, a resposta do Prefeito e a manifestação do Tribunal de Contas a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.

§ 5º Se o Prefeito não remeter seu pronunciamento à Câmara no prazo de 15 (quinze) dias, a impugnação será considerada por ele aceita.

§ 6º Tratando-se de questionamento à legitimidade das Contas da Câmara, aplica-se ao Presidente, no que couber, as disposições contidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo.

§ 7º Para os fins deste artigo, a recepção das Contas será anunciada, com destaque, nos jornais de circulação diária da cidade e mediante afixação de avisos à entrada do edifício da Câmara.

Art. 227 Recebido, o processo de prestação de Contas do Poder Executivo do Tribunal de Contas, após comunicação ao Plenário, será despachado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º A Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, emitirá o competente parecer, com a proposta de medidas legais e outras providências cabíveis, expedindo, concomitantemente, projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando, parcial ou integralmente, as contas.

§ 2º Quando a Comissão julgar necessário requisitar parecer jurídico ou contábil, pedir informações ou promover diligências para fundamentar seu parecer, poderá requerer a dilação do prazo inicial.

Art. 228 À Comissão de Finanças e Orçamento incumbe proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara na forma prevista no artigo 225.

Parágrafo único. A prestação de contas, após iniciada a tomada de contas, não será óbice à adoção das providências relativas ao processo por crime de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E CERTIDÕES

Art. 229 Compete à Câmara requerer ao Prefeito, através de qualquer Comissão ou Vereador, na forma regimental, informações e/ou documentos sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à sua fiscalização.

§ 1º O requerimento de informações e/ou documentos, antes de despachado, será informado pelo serviço próprio da Câmara, acerca da existência ou não de solicitação semelhante ou de resposta já remetida sobre o assunto.

§ 2º Se houver resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia à parte interessada, arquivando-se a proposição se o autor entendê-la completa e suficiente.

§ 3º O Prefeito disporá de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento circunstanciado, para cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º Atendido o requerimento, será reiterado, pelo mesmo processo regimental, se esclarecer o autor da proposição pontos da resposta que não satisfaçam o pedido.

§ 5º Não atendida a solicitação no prazo previsto, dar-se-á ciência do fato ao autor.

CAPÍTULO V
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO EXECUTIVO

Art. 230 Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:

I – por Vereador;

II – por Comissão Permanente ou Temporária, na forma regimental;

III – pela Comissão de Constituição e Justiça, à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

§ 1º Lido em Plenário o projeto de Decreto Legislativo, a Mesa oficiará ao Executivo, solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos que julgar convenientes.

§ 2º Recebidos os esclarecimentos, o projeto irá à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer e posterior inclusão em Ordem do Dia, na primeira sessão.

§ 3º Esgotado o prazo sem esclarecimentos, o projeto será incluído na Ordem do Dia da primeira sessão, independentemente de parecer.

§ 4º O projeto será apreciado em turno único de discussão e votação, considerando-se aprovado por maioria absoluta.

§ 5º O Decreto Legislativo de que trata este artigo será expedido no primeiro dia útil subsequente à sua aprovação, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO VI
DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO

Art. 231 A convocação de Secretários Municipais ou equivalentes e demais servidores, para prestarem quaisquer esclarecimentos far-se-á mediante requerimento escrito de qualquer dos Vereadores e aprovado por maioria absoluta, ressalvada a competência das Comissões Permanentes e Temporárias.

§ 1º O requerimento deverá indicar claramente o motivo da convocação e os quesitos a serem propostos.

§ 2º Aprovado o requerimento, o Presidente da Câmara expedirá ofício à Chefia do Poder Executivo, aprazando dia e hora para a audiência do convocado, na forma regimental.

Art. 232 O comparecimento do convocado à Câmara é de caráter obrigatório.

§ 1º Julgando oportuno fazê-lo, poderá prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, salvo quando resolver substituir servidor convocado pela Câmara, caso em que deverá se restringir aos quesitos propostos.

§ 2º Não se tratando de substituição de servidor convocado, poderá estabelecer previamente data e horário de comparecimento.

CAPÍTULO VII
DA REFORMA OU ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 233 O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta:

I – da Mesa;

II – de 1/3 (um terço) dos Vereadores;

III – Comissão Especial conforme Resolução nº 48/2010.

§ 1º Lido em plenário e analisado pelo órgão de assessoramento jurídico da Câmara, a Presidência abrirá prazo de até 15 (quinze) dias para a apresentação de emendas ou substitutivos ao projeto.

§ 2º Salvo o disposto no § 3º do artigo 66, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a Mesa emitirá parecer sobre o projeto e as emendas ou substitutivos interpostos.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, ou no caso do § 3º do artigo 66, o projeto, com ou sem parecer, será incluído em Ordem do Dia.

§ 4º A análise por parte do órgão de assessoramento será dispensada quando se tratar de projeto de iniciativa da Mesa.

CAPÍTULO VIII
DA CONCESSÃO DE HONRARIAS

Art. 234 A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito, bem como as demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá às seguintes regras:

I - para concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito de Paula Freitas, cada Vereador poderá apresentar quatro proposições por legislatura, independente da espécie;

II - a proposição de concessão de honraria será acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado, devendo o autor fazer a defesa da matéria na Tribuna quando de sua apreciação no Plenário.

III - será público o processo de votação na deliberação sobre concessão de títulos de cidadão honorário e vulto emérito;

IV - excepcionalmente e, no máximo, por uma vez a cada sessão legislativa, por indicação de 2/3 dos membros da Casa, a Mesa poderá propor a concessão de uma das honrarias, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade, observadas as exigências previstas na legislação para a honraria proposta.

Parágrafo único. O título de Cidadão Honorário destina-se, exclusivamente, a homenagear personalidades nascidas em outras localidades e o Cidadão Benemérito, exclusivamente, aos naturais de Paula Freitas.

Art. 235 Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do título, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinado:

I - expedição de convites individuais a autoridades civis, militares e eclesiásticas;

II - organização do protocolo da sessão solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias.

§ 1° Poderá ser outorgado mais de um título em uma mesma sessão solene;

§ 2° Havendo mais de um título a ser outorgado na mesma sessão solene, ou havendo mais de um autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, dois Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos projetos de lei respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das duas bancadas majoritárias.

§ 3° Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da presidência da Câmara.

§ 4° Ausente o homenageado à sessão solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu representante, no gabinete da presidência.

§ 5° O título será entregue ao homenageado, pelo autor, durante a sessão solene, sendo este o orador oficial da Câmara.

Art. 236 Os títulos, confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou em outro material similar, conterão:

I - o brasão do Município;

II - a legenda: "Câmara Municipal de Paula Freitas Estado do Paraná";

III - os dizeres: "A Câmara Municipal de Paula Freitas, de acordo com o Decreto Legislativo nº ..., de ..., de autoria do Vereador ..., concede o 'Título de Cidadão Honorário/Cidadão Benemérito" ao Senhor(a) ... em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.";

IV - data e assinaturas do autor e do Presidente da Câmara.

TÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I
DA INICIATIVA DAS PROPOSIÇÕES

Art. 237 A iniciativa popular é exercida pela apresentação à Câmara de Vereadores de proposições subscritas por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município, obedecidas as seguintes condições:

I – assinatura de cada eleitor, que deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II – ser apresentada em formulário padronizado e disponibilizado pela Câmara;

III – ser instruída com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados no Município, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes.

§ 1º As proposições previstas no *caput* são projetos de lei e propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal.

§ 2º É lícito a qualquer entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de proposição de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta de assinaturas.

§ 3º A proposição, entregue no Protocolo da Câmara Municipal, será lida em Plenário após a Comissão de Constituição e Justiça constatar o atendimento das exigências para a sua apresentação.

§ 4º A proposição terá a mesma tramitação das demais, integrando sua numeração geral.

§ 5º Ao primeiro signatário, ou a quem este indicar, é garantida a defesa das proposições de iniciativa popular perante as Comissões nas quais tramitar.

§ 6º Cada proposição tratará de um único assunto. Em casos díspares, a Comissão de Constituição e Justiça fará a adequação, promovendo os devidos destaques, constituindo proposição ou proposições em separado.

§ 7º Não se rejeitará, liminarmente, proposição de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça as correções necessárias à sua regular tramitação.

§ 8º A Mesa designará Vereador para exercer, nas proposições de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos pelo Regimento Interno a Vereador-Autor, devendo a designação recair naquele indicado pelo primeiro signatário da proposição popular, mediante concordância do designado.

CAPÍTULO II
DAS PETIÇÕES, REPRESENTAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 238 As petições, reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, contra ato ou omissão de autoridades e entidades públicas municipais, inclusive os Vereadores, serão apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal e examinadas pela Mesa ou Comissão Permanente ou Temporária, segundo o caso, desde que:

I – contenham a identificação do autor ou autores;

II – seja questão de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Mesa ou a Comissão que examinar a petição, reclamação ou representação apresentará relatório ao Plenário, do qual se dará conhecimento ao interessado ou interessados.

Art. 239 A participação da sociedade civil será também exercida através de oferecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas de entidades científicas e culturais, de associações e sindicatos ou outras instituições representativas.

CAPÍTULO III
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 240 A realização de audiência pública pela Câmara, com órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, para instruir matéria em trâmite e/ou da competência legislativa, ou tratar de assuntos de interesse público relevante, dar-se-á mediante proposta de qualquer membro de Comissão Permanente que tenha pertinência com a matéria, a pedido da autoridade responsável pelo órgão público ou do Presidente da entidade interessada, ou, ainda, por determinação do Presidente da Câmara.

Art. 241 Decidida a reunião, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2º O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 10 (dez) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie.

§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.

§ 5º Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 2 (dois) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

CAPÍTULO IV
DA TRIBUNA LIVRE

Art. 242 A Câmara poderá realizar “Tribuna Livre”, espaço democrático a ser utilizado por qualquer cidadão paulafreitense e entidades representativas de setores sociais.

Art. 243 Consideram-se entidades representativas de setores sociais, para os efeitos deste capítulo:

I – as entidades científicas e culturais;

II – as entidades de defesa dos direitos humanos e da cidadania;

III – os sindicatos e associações profissionais;

IV – as associações de moradores e sua federação;

V – entidades estudantis;

VI – as entidades assistenciais de cunho filantrópico.

Art. 244 O uso da tribuna legislativa será realizado nas Sessões Ordinárias, durante 10 (dez) minutos.

§ 1º Só fará uso da palavra orador pertencente à entidade e devidamente autorizado por esta.

§ 2º O orador poderá ser aparteado pelos Vereadores, dentro do que estabelece o Regimento Interno da Câmara.

§ 3º O orador responderá pelos conceitos que emitir e deverá usar da palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo às restrições impostas pelo Presidente.

§ 4º O tempo de que trata este artigo será computado no prazo de duração do período.

Art. 245 Para a utilização da Tribuna Livre deverão ser observadas as seguintes exigências:

I – inscrição prévia na Secretaria da Câmara;

II – comprovação de existência legal e pleno funcionamento da entidade;

III – comprovação de que o orador é eleitor no Município;

IV – indicação, expressa, no ato da inscrição, da matéria a ser exposta;

V – a entidade poderá substituir o orador inscrito, mediante requerimento prévio, devidamente justificado;

VI – a entidade só poderá utilizar novamente a Tribuna Livre após decorrido o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

§ 1º As entidades e as pessoas físicas serão notificadas pela Secretaria da Câmara da data em que poderão usar da Tribuna Livre, obedecida a ordem de inscrição.

§ 2º Ficará sem efeito a inscrição no caso de ausência do orador, que só poderá ocupar a tribuna legislativa mediante nova inscrição.

Art. 246 O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna Livre quando a matéria não for de interesse público.

Parágrafo único. A decisão do Presidente será irrecorrível.

Art. 247 Fica vedado o uso da Tribuna Livre para:

I – representantes de partidos políticos;

II – candidatos a cargos eletivos;

III – ocupantes de cargos eletivos ou de cargos demissíveis *ad nutum*, em qualquer esfera de governo.

TÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 248 Os serviços administrativos da Câmara serão regidos por lei, sendo supervisionados pelo Presidente e 1º Secretário.

Parágrafo único. Qualquer interpelação em relação a estes serviços deverá ser encaminhada à Presidência, que, em reunião da Mesa, deliberará a respeito.

CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 249 A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando assegurar maior eficiência e objetividade às decisões e situá-las na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

§ 1º É facultado a qualquer dos membros da Mesa delegar competência para a prática de atos administrativos.

§ 2º O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA CÂMARA

Art. 250 A administração contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara, bem como o seu Sistema de Controle Interno, serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Câmara.

§ 1º As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento próprio e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovados pela Mesa, serão ordenadas pelo Presidente.

§ 2º A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituição financeira oficial.

§ 3º Serão encaminhados mensalmente à Mesa, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos e à legislação interna aplicável.

Art. 251 O patrimônio da Câmara Municipal de Paula Freitas é constituído de bens móveis e imóveis do Município que esta adquirir ou forem colocados à sua disposição.

CAPÍTULO IV
DA POLÍCIA DA CÂMARA

Art. 252 A segurança do edifício e a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina nas dependências da Câmara competem, privativamente, à Mesa, sob a direção do Presidente.

Art. 253 Se, no recinto da Câmara, for cometida infração penal, o Presidente determinará a prisão em flagrante, encaminhando o infrator à autoridade competente para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente.

Parágrafo único. Se não houver flagrante, o Presidente comunicará o fato à autoridade policial, para que se instaure o devido inquérito.

Art. 254 As pessoas poderão assistir às sessões públicas, do local reservado para esse fim, desde que:

I – apresentem-se decentemente trajadas;

II – mantenham-se em silêncio durante os trabalhos;

III – não manifestem apoio ou desaprovação ao que se passar em plenário;

IV – não interpelem e respeitem os Vereadores;

V – atendam as determinações da Presidência;

VI – cumpram o que preceitua o artigo 257 deste Regimento.

§ 1º Pela inobservância desses deveres, os assistentes perturbadores ficarão obrigados, pela Presidência, a se retirar do recinto da Câmara.

§ 2º Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as medidas cabíveis.

§ 3º Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa, os Vereadores ou os servidores em serviço, será detido e encaminhado à autoridade competente.

Art. 255 No recinto do Plenário, durante as sessões, somente será permitida a permanência de:

I – Vereadores;

II – servidores da Câmara, quando em serviço;

III – representantes da imprensa, quando devidamente credenciados ou convidados pela Presidência;

IV – pessoas excepcionalmente convidadas pela Presidência ou a pedido de qualquer Vereador, deliberado pela Mesa.

Parágrafo único. Os representantes da imprensa terão direito a local reservado, a fim de que possam exercer livremente suas atividades.

Art. 256 A Câmara poderá adotar o uso de senhas, que serão distribuídas de forma equitativa para as partes interessadas, quando previsível o excesso de assistentes.

Parágrafo único. Não sendo possível a previsão do excesso de assistentes e não havendo condições de realização da sessão, o Presidente poderá determinar a retirada dos assistentes ou encerrar a sessão.

Art. 257 É expressamente proibido na sede da Câmara:

I – o porte de arma, salvo para policiais e, quando expressamente autorizado pela Presidência, para os membros da segurança;

II – a afixação de quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de ordem promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, salvo nas dependências dos Gabinetes dos Vereadores;

III – o exercício de atividades comerciais de qualquer natureza, que não atendam a interesses oficiais.

TÍTULO X
DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I
DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 258 O Prefeito e o Vice-Prefeito, no primeiro dia da legislatura, tomarão posse na Sessão Solene de Instalação da Câmara, prestando o seguinte compromisso:

"Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal e as demais Leis, desempenhando com lealdade, o mandato que me foi outorgado e exercendo, com patriotismo, as funções do meu cargo".

§ 1º No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se e, no mesmo ato, a cada ano e ao término do mandato, farão declaração pública, circunstanciada, de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando da ata seu resumo.

§ 2º Se, decorridos 15 (quinze) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

CAPÍTULO II
DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES

Art. 259 Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes serão fixados na forma dos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Orgânica Municipal, conforme iniciativa prevista no artigo 55, inciso IV, deste Regimento.

CAPÍTULO III
DA PERDA DO MANDATO

Art. 260 A perda do mandato do Prefeito ou do seu substituto legal dar-se-á consoante o definido no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da ata a declaração de extinção do mandato.

CAPÍTULO IV
DA LICENÇA DO PREFEITO

Art. 261 O Prefeito não poderá se ausentar do Município, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, ou se afastar do exercício do cargo, por qualquer tempo, sem prévia autorização ou licença pela Câmara, conforme o caso, sob pena de perda do mandato.

§ 1º O Prefeito poderá, contudo, licenciar-se, fazendo jus à remuneração, quando:

I – impossibilitado do exercício do cargo por motivo de doença, devidamente comprovada;

II - Por mais de 15 (quinze) dias, não ultrapassando 30 (trinta) dias consecutivos, de uma só vez, em cada ano civil, que serão concedidos sem prejuízo de subsídios inerentes ao exercício do cargo e;

III – a serviço ou em missão de representação do Município;

§ 2º No caso de licença prevista no inciso I do § 1º, será concedida mediante a apresentação de atestado médico;

§ 3º O pedido de licença previsto no inciso II do § 1º será concedida pela Poder Legislativo Municipal mediante pedido por escrito e, após aprovação por maioria simples de votos em Sessão Extraordinária;

§ 4º O Prefeito Municipal, gozará da licença descrita no inciso II do § 1º onde melhor lhe aprouver, comunicando, porém, o seu endereço, no intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias, por escrito, ao Presidente do Legislativo Municipal.

§ 5º Não poderá, o Prefeito Municipal, licenciar-se antes da publicação do Decreto Legislativo Municipal.

TÍTULO XI
DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 262 A publicação dos atos municipais far-se-á no Órgão Oficial do Município.

§ 1º É obrigatória a publicação de todos os atos municipais que criem, modifiquem, extingam ou restrinjam direitos, especialmente das emendas à Lei Orgânica, das leis, decretos legislativos, resoluções, decretos do Prefeito e razões de veto aposto nos períodos de recesso da Câmara.

§ 2º Salvo os dispostos no parágrafo anterior, os demais atos podem ser publicados em resumo.

§ 3º Independem de publicação os atos normativos internos, bem como os que declarem situações individuais, desde que notificados os seus destinatários para ciência e cumprimento.

TÍTULO XII
DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

Art. 263 A Comissão Representativa da Câmara será composta de 3 (três) membros, que representará a Câmara durante o recesso parlamentar, em atendimento ao art. 26 da Lei Orgânica Municipal, eleita na última sessão ordinária do período legislativo, e terá as seguintes atribuições:

I - zelar pelas prerrogativas da Câmara Municipal e dos seus membros;
II - convocar a Câmara extraordinariamente por solicitação do Prefeito ou por decisão de seus membros;
III - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a afastarem-se do Município, nos casos previstos na Lei Orgânica.
IV - sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, desde que se caracterize a necessidade da medida cautelar em caráter urgente;
V - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional;

VI - receber petições, reclamações, representação ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
VII - exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte sem prejuízo para o Município ou suas instituições, ressalvadas, sempre, as competências da Mesa Diretora e do Plenário.

§ 1º As reuniões da comissão serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros para dia, hora, local e pauta determinada, mediante comunicação aos seus membros com antecedência mínima de doze horas.

§ 2º - A comissão deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º - Exclui-se das atribuições da comissão representativa a competência para legislar.

Art. 264 A composição da Comissão Representativa poderá ser feita de comum acordo entre a Mesa, pelo Presidente, e os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Câmara.

§ 1º Havendo acordo, a decisão será homologada, de plano, pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Não havendo consenso, realizar-se-á eleição individual, por maioria simples, em votação nominal.

§ 3º O exercício do voto será por ordem alfabética, mediante chamada nominal procedida pelo 1º Secretário.

§ 4º Sempre que possível, a composição da Comissão reproduzirá a proporcionalidade de representação partidária.

Art. 265 Encerrada a votação, os resultados serão apurados pela Mesa, sob a fiscalização dos líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Câmara, interessados, com o Presidente proclamando os nomes dos respectivos eleitos.

§ 1º Ocorrendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido com menor representação.

§ 2º Havendo igualdade de representação entre os partidos de menor bancada ou, em último caso, entre todos eles, considerar-se-á eleito o Vereador mais idoso.

Art. 266 Constituída a Comissão Representativa, na mesma sessão, por maioria de votos, seus membros indicarão o respectivo Presidente.

Parágrafo único. Inexistindo acordo na escolha do Presidente, a indicação recairá sobre o membro mais idoso.

Art. 267 Não se efetivando a composição da Comissão Representativa, por qualquer motivo, serão convocadas sessões diárias para este fim.

TÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 268 Os prazos previstos neste Regimento Interno, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.

§ 1º Exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento.

§ 2º O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com feriado ou ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 3º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil, se o seu vencimento ocorrer num dos dias mencionados no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso legislativo, salvo para o Poder Executivo e nos casos de previsão regimental em contrário.

Art. 269 Os casos não previstos neste Regimento serão decididos soberanamente pelo Plenário, constituindo-se em precedentes regimentais.

§ 1º Constituir-se-ão, também, em precedentes regimentais as interpretações do Presidente em assunto controverso.

§ 2º Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação futura na solução de casos análogos.

§ 3º No final de cada exercício legislativo, a Secretaria fará a consolidação dos precedentes e das eventuais modificações regimentais, para conhecimento dos interessados.

Art. 270 Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 271 Nas datas e eventos cívicos ou históricos, não comemorados pela Câmara em sessão específica, o Presidente poderá designar um Vereador para, na condição de orador oficial, fazer alusão ao fato ou acontecimento, no período do Grande Expediente, interrompendo-se, inclusive, a ordem dos oradores inscritos.

Art. 272 Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.

Art. 273 A legislação federal editada, relativa à remuneração de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, terá aplicação imediata, independentemente de alteração da legislação municipal.

Art. 274 Também será autoaplicável a legislação federal, sem modificação da legislação municipal, que dispor novas regras sobre a cassação do mandato do Prefeito ou seu substituto legal e dos Vereadores.

Art. 275 A Câmara Municipal instituirá, em ato próprio, o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Vereador.

Art. 276 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:98164E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIÊN

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da eleição suplementar, realizada no dia 21 de agosto de 2016.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Karina Cavalheiro de Oliveira	117 votos

2º	Rosilei de Oliveira	89 votos
3º	Luciano da Rocha	58 votos
4º	Jean José de Andrade	47 votos

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 7.4.1 da Resolução nº 005/2016.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Piên, 22 de agosto de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial da Eleição
Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F3F0C538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de julho a 29 de julho de 2016, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.648.488-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98B6955A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho a 29 de julho de 2016, à servidora pública **Adriana da Cruz Runska,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:922AA989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2016, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33131753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 02 de agosto de 2016, à servidora pública **Maria Do Carmo Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.235.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:602AB984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho a 29 de julho de 2016, à servidora pública **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E9C69B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto a 18 de agosto de 2016, à servidora pública **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73BACCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 06 de agosto de 2016, à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2DBDA5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 22 de julho de a 07 de setembro de 2016, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:027ECC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de agosto a 05 de agosto de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:75AF4F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de agosto a 05 de agosto de 2016, à servidora pública **Juliana Maria Nenemann Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.261.517-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EEBF714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
|PORTARIA Nº 495/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 11 de agosto de 2016, ao servidor público **Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.852-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9FA28A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto a 05 de agosto de 2016, à servidora pública **Crislaine Cristina Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.836.680-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBBA69C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 10 de agosto de 2016, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65BD5096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 10 de agosto de 2016, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0555034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de agosto a 09 de agosto de 2016, à servidora pública **Angela Pereira da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275.9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88381469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2016 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 08 de agosto de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do termo de guarda e responsabilidade provisória para fins de adoção.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E69AF5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE825439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Jackson Goto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de agosto a 09 de agosto de 2016, à servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B8510A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 148/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC4 para CC1, do Decreto 91/2014, de 13 de maio de 2014, que nomeou o senhor **João do Rocio Martins,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.115.806-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Lazer.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DF64D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 35/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de agosto de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
7º	Pericles Francisco Pereira

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
10º	Cristiane Schmanski Lacerda

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E997993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9067/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 007/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de Agosto de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8907/2016, do dia 06 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1015, alterada pela Portaria nº 9032/2016, do dia 08 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1060, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 007/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:F1329EBE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9071/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 007/2016, instituída através da Portaria nº 8852/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 8999/2016, do dia 25 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1050.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 23 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1DEF2C80

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9072/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 23 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 006/2015

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 006/2015 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:714C8254

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9073/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 23 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal

Assunto: instauração de sindicância

Anexo: Processo n. 15.673/2015

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 15.673/2015 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:8642594F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9074/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 23 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal

Assunto: instauração de sindicância

Anexo: Processo n. 008/2015

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 008/2015 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:193B9571

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9075/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 23 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal

Assunto: instauração de sindicância

Anexo: Processo n. 2166/2014

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 2166/2014 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:856910A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis hospitalares para uso na Secretaria de Saúde de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 43/2016 – Processo n.º 9871/2016. **Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, no valor máximo global de R$ 1.341,60 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 05/08/2016 à 04/08/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:61175BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2016

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico com homologação do INMETRO, incluindo software de gestão e treinamento de servidores do Setor de Recursos Humanos para utilização nas 21 unidades da Secretaria de Saúde de Piraquara. **Abertura**: 06 de setembro de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Máximo Global:** R$ 39.543,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de agosto de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:952955BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5309/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Admissão
17	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	17/08/2016
19	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	17/08/2016
20	DELAINE VIEIRA LOPES	16/08/2016
21	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	16/08/2016
22	MARIA ALINE GOMES	16/08/2016
23	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	16/08/2016
28	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	16/08/2016
30	CLARICE FERNANDES DE MELO	16/08/2016
31	REGIANE MENDES DOS SANTOS	16/08/2016
32	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA	15/08/2016
33	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	16/08/2016
34	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	16/08/2016
36	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	16/08/2016
38	ISADORA RAMIRES DA SILVA	16/08/2016
39	DIVANETE BORGES	16/08/2016
40	SILVELÃINE VIEIRA DOS SANTOS	17/08/2016
41	CASSIA LUANA MIGUEL	16/08/2016
43	LUCIANO TROCATE PIO	16/08/2016
45	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	17/08/2016
48	KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA	16/08/2016
49	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	22/08/2016
50	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	16/08/2016
52	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	16/08/2016
53	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	16/08/2016
55	MELISSA HANCKE	16/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E75F84C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5310/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	ADMISSÃO
57	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA	18/08/2016
58	TAIS DA CRUZ BRITO	19/08/2016
59	LAURYANE KARLA SILVA GUETTEN	16/08/2016
60	ROSELI FATIMA GRUDYSZ	17/08/2016
62	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	17/08/2016
63	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	17/08/2016
64	RENATA AMARAL CORDEIRO	17/08/2016
66	THIAGO CARVALHO	19/08/2016
67	THIAGO JOSE DA SILVA	16/08/2016
68	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	16/08/2016
69	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	22/08/2016
70	ANA KARINA WINTER	19/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E3C6E7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5311/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Admissão
72	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	17/08/2016
73	MARIA LETÍCIA ALVES	22/08/2016
75	RAQUEL DA SILVA	17/08/2016
76	GEOVANNA DOS SANTOS NUNES	22/08/2016
77	RODRIGO DE LIMA PROENÇA LOURENÇO	19/08/2016
78	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/2016
80	EDMARA BECHER	22/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:43DE1E7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 169/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°161/2016 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
08	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
17	KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
18	RODOLFO ENGELBERT	FINAL DE LISTA
19	FERNANDA BOMFATI	FINAL DE LISTA
20	CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	BEATRIS MARIO MARTIN	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
06	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C8F906F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 170/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°163/2016 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
7	GELIANE MANDU VEIGA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
9	REBECA LUDMILA DE LIMA	FINAL DE LISTA
10	BRUNO LEAL VIANNA	FINAL DE LISTA
11	MARCELA ARMELIN MORITZ	APTA
12	KAREN GABRIELA CÂNDIDO	FINAL DE LISTA
13	IZABELLI LIMA PINTO	APTA
14	MAIKELE ERTEL	APTA
15	ULISSES COELHO JUNIOR	APTO
16	KARINI YUMI OIZUMI OKABE	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FA18732C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 171/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com

homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 170/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
7	GELIANE MANDU VEIGA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
11	MARCELA ARMELIN MORITZ	APTA
13	IZABELLI LIMA PINTO	APTA
14	MAIKELE ERTEL	APTA
15	ULISSES COELHO JUNIOR	APTO
16	KARINI YUMI OIZUMI OKABE	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 24/08/2016 quarta-feira, às 8:00hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
-Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:08B65B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

OBJETO: Aquisição de três veículos, zero km, tipo utilitário e um veículo, zero km, tipo ambulância, conforme especificações contidas no Anexo I.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 181.010,00 (cento e oitenta e um mil e dez reais).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 06/09/2016.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2016 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr., ou no endereço eletrônico www.pitangueiras.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 22 de Agosto de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6EEEA2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LOTE 001 DESERTO - PREGÃO N° 019/2016

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 014/2016, torna público que realizou em 23 de agosto de 2016, às 09h30, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** tipo menor valor por lote, **Exclusiva Para ME, EPP e MEI, Cota Principal E Reserva De Cota Para ME, EPP e MEI**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 348/2016, tendo por **OBJETO**: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, especificamente no **LOTE 001 DESERTO.**

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6755AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 08 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal

535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **IVONE MARISA KUROVSKI SENN**, matrícula 762-1, RG: 4.718.951-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "N3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.168,51** (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 12 de Agosto de 2016.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:54F9353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 31/2016-PMQ

Objeto: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Tendo em vista a apresentação de impugnação do edital Pregão 31/2016-PMQ, protocolada sob n° 19325, do dia 23/08/2016, pela empresa C.P.R. Vieira & Cia Ltda, fica suspenso o presente edital, para que se seja analise.

Quitandinha, 23 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0493D648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 639/06/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, no uso de sua competência que lhe atribui a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, observando ainda a legislação constitucional e infraconstitucional, aprovou a **LEI 639/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, que a partir de 1º de janeiro de 2017, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Prefeito Municipal:..... R$ 10.866,30 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
II – Vice-Prefeito:..... R$ 4.268,88 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
III – Secretários Municipais:.... R$ 3.104,65 (três mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
§ 1.º Os titulares de que trata o inciso III deste artigo farão jus, nos termos da legislação municipal, aos direitos sociais elencados no art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, dentre eles o terço de férias e o 13º salário.
§ 2.º As funções ou empregos públicos mencionados na Legislação Municipal, ou outra lei que vier a substituir, que tiver atribuição de Secretário Municipal, perceberá o mesmo subsídio constante no inciso III e § 1.º deste artigo.
Art. 2.º O Vice-Prefeito, quando assumir as funções do Prefeito Municipal, perceberá como este, pelos dias que responder pelo Município, deixando de perceber durante o mesmo período, a remuneração de Vice-Prefeito Municipal.
Art. 3.º As remunerações constantes desta Lei, sofrerão recomposição/atualização inflacionária nas mesmas datas em que os Servidores Públicos Municipais receberem.
§ 1º - A recomposição monetária do caput deste artigo não poderá ser inferior a um ano, bem como não poderá ser maior que o reajuste ou recomposição inflacionária dado aos servidores municipais.
§ 2º - A recomposição do caput deste artigo não será concedida no primeiro ano em que começar a vigência desta Lei.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor em 1ºde janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 508/05/2012.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:72423119

FAZENDA
LEI Nº 636/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 636/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 133.593,37 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão De Serviços Ação - FMS	
1030100212.065	Manutenção Bloco 497 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente (497)	R$ 133.593,37
TOTAL.....		**R$ 133.593,37**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o Excesso por FONTE 497 NO Exercício de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:06A25872

FAZENDA
DECRETO Nº 1248/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 636/06/2016 e eu Prefeita Municipal DECRETO.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 133.593,37 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão De Serviços Ação - FMS	
1030100212.065	Manutenção Bloco 497 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente (497)	RR$ 133.593,37
TOTAL.....		**R$ 133.593,37**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o Excesso por FONTE 497 NO Exercício de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3F7C6D90

FAZENDA
LEI Nº 637/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, **aprova a Lei 637/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 295.500,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fom.Agrop. e Desenv. Rural	
2060100021.004	Aquisição de Equip./Veiculos/Moveis para Adm.	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (743)	2.500,00

05.01.00000000.000	Departamento de Educação	
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (104)	150.0000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (103)	93.0000,00

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (725)	25.000,00

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.04.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1751200291.025	Remodelação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (501)	25.000,00

TOTAL.....	**R$ 295.500,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Gabinete do Diretor	
1236100122.014	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) - (F-106)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) - (F-108)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) - (F-110)	22.500,00

05.05.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (103) - (F-139)	93.000,00

05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (104) – (F-150)	30.000,00

TOTAL.....	**R$ 295.500,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6ADAC5B9

FAZENDA
DECRETO Nº 1249/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, **aprova a Lei 637/06/2016 e eu Prefeita Municipal DECRETO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 295.500,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fom.Agrop. e Desenv. Rural	
2060100021.004	Aquisição de Equip./Veiculos/Moveis para Adm.	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (743)	2.500,00
05.01.00000000.000	Departamento de Educação	
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (104)	150.0000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (103)	93.0000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (725)	25.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.04.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1751200291.025	Remodelação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (501)	25.000,00
TOTAL.....		**R$ 295.500,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Gabinete do Diretor	
1236100122.014	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) - (F-106)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) - (F-108)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) - (F-110)	22.500,00
05.05.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	

1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (103) - (F-139)	93.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (104) – (F-150)	30.000,00
TOTAL.....		**R$ 295.500,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:572CD791

FAZENDA
LEI Nº 638/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova **a Lei 638/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção Div. Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-47)	50.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção Div. De Suprimentos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-57)	100.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062	Investimentos COSIP	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (507) (F-66)	50.000,00
0412200021.006	Construção e Reforma de Próprios Públicos (ADM)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-59)	20.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção Adm Geral	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-113)	55.000,00
05.02.00000000.000	Divisão do Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	Manutenção da Creche Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais(103) – (F-123)	17.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-178)	57.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495) – (F-210)	10.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033	Manutenção do FMAS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Serv. Para Distribuição (000) (F-235)	15.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção da Divisão Cultura	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-327)	5.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte e Lazer	
2781200021.028	Construção/Ampliação e Remod. Centro Esportivo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-336)	66.000,00
TOTAL.....		**R$ 445.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.008	Aquisições e Desapropriações de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis (000) (F-61)	36.000,00
0412200021.062	Investimentos COSIP	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (507) (F-67)	50.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Des. Rural	
2012200022.081	Manutenção da Expo-Rancho	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (F-89)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-91)	145.000,00
2060800021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-93)	60.000,00
2060800022.013	Manutenção da Div. Produção Vegetal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-96)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (F-98)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-99)	6.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	Outros Despesas Variáveis (103) (F-140)	17.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Fundo M. de Saúde	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-167)	30.000,00
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (000) (F-168)	40.000,00
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-171)	29.000,00
TOTAL		**R$ 445.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E38390A4

FAZENDA
DECRETO Nº 1250/06/2016.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova **a Lei 638/06/2016 e eu Prefeita Municipal DECRETO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção Div. Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-47)	50.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção Div. De Suprimentos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-57)	100.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062	Investimentos COSIP	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (507) (F-66)	50.000,00
0412200021.006	Construção e Reforma de Próprios Públicos (ADM)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-59)	20.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção Adm Geral	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-113)	55.000,00
05.02.00000000.000	Divisão do Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	Manutenção da Creche Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais(103) – (F-123)	17.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-178)	57.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495) – (F-210)	10.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033	Manutenção do FMAS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Serv. Para Distribuição (000) (F-235)	15.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção da Divisão Cultura	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc- Fisica (000) (F-327)	5.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte e Lazer	
2781200021.028	Construção/Ampliação e Remod. Centro Esportivo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-336)	66.000,00
TOTAL.....		**R$ 445.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.008	Aquisições e Desapropriações de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis (000) (F-61)	36.000,00
0412200021.062	Investimentos COSIP	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (507) (F-67)	50.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Des. Rural	
2012200022.081	Manutenção da Expo-Rancho	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (F-89)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-91)	145.000,00
2060800021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-93)	60.000,00
2060800022.013	Manutenção da Div. Produção Vegetal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-96)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (F-98)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-99)	6.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	Outros Despesas Variáveis (103) (F-140)	17.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Fundo M. de Saúde	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) (F-167)	30.000,00
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (000) (F-168)	40.000,00
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-171)	29.000,00
TOTAL		**R$ 445.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Agosto de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D4AAC42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 085/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.646.628,69 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	510,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.490,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.295,41
2884600000.013	**Precatórios**	
3.2.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.366,76
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.010	**Conv.1030646-22/16/MTUR/CX/Revitalização Praça João Pessoa**	243.750,00
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	600,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	10.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	3.300,00
004	**Departamento de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	250.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.009	**Conv.1029367-62/16/MCIDADES/CX/Pavimentação**	592.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	113.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito – FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 512	**CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)**	25.316,52
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 785.562,17 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.295,41
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.366,76
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.027	**Ampliar Sist. de Monit. Eletrôn. nas Vias e Logradouros Públicos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	130.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	600,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	138.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	50.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.400,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	600,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.34.00	**Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	3.300,00
004	**Departamento de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	150.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	50.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.750,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.750,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.750,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.750,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 861.066,52 (Oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194/2015 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A340A00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.270, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	2528	4.4.90.52.00.00	500	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 500.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	500	AGOSTO	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:202BC399

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.271, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o

disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.04.122.00052.022	1061	3.3.90.93	000	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.013	654	3.3.90.35	000	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Agosto	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Dezembro	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:485F33D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2015

Ref. : Inexigibilidade nº 021/2015

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, com início em **19/08/2016** e término em **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 1.780,00** (um mil setecentos e oitenta reais) para **R$ 1.869,00** (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), tendo por base de reajuste de 5% (cinco por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 7.476,00** (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), correspondente aos 04 (quatro) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 21.360,00** (vinte e um mil trezentos e sessenta reais) para **R$ 28.836,00**(vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EC6E6B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a

empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,**na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, Fone: (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA primeira – da dotação
Fica alterada a cláusula oitava, da dotação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão.....03 PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade.....03 DIR. DE PROCESSO E PARECERES JURIDICOS
020620003.2.010 – Manutenção das Atividades do Procon
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:85A2978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 042/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,**na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, com início em **19/08/2016** e término em **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, passando o valor mensal de **R$ 844,64** (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 886,87**(oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), tendo por base de reajuste de 5% (cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de**R$ 3.547,48**(três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos 04 (quatro) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de**R$ 28.235,28** (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R$ 31.782,76** (trinta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0A1B9EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto: Aquisição de materiais Gráficos (banners, adesivos e crachás) e Confecção de Artigos de vestuário (calça, jaleco, camisa e gandola) para os Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor: R$ 6.595,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 23/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FB0CE001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RAFAEL F FERNANDES ME;
Objeto: Aquisição de materiais Gráficos (banners, adesivos e crachás) e Confecção de Artigos de vestuário (calça, jaleco, camisa e gandola) para os Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R$ 6.318,90 (Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 23/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:58253B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA OS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA que, no dia 24 de Agosto de 2016 (quarta-feira), com início às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, realizará **reunião da Mesa Executiva.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B06010ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO que, no dia 24 de Agosto de 2016 (quarta-feira), com início às 10:00 (dez horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão de Legislação e Redação, realizará **reunião da Comissão,** para apresentação, discussão e deliberação dos Requerimentos de autoria do Vereador RENATO BRAVO:
Nº 01/2016 – Protocolo Nº 185, de 12/08/2016;
Nº 02/2016 – Protocolo Nº 186, de 12/08/2016;
Nº 03/2016 – Protocolo Nº 187, de 12/08/2016;
Nº 05/2016 – Protocolo Nº 195, de 19/08/2016;
Recurso Nº 01/2016 – Protocolo Nº 196, de 12/08/2016.
E Requerimento Nº 01/2016 de autoria do Vereador ALDOIR ZAMPIVA – Protocolo Nº 199, de 22/08/2016.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2016.

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:ABF097D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA, os Senhores Vereadores, para um período de uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2016 (sexta-feira), com início às 15h:00min.(quinze horas), para deliberarmos sobre as seguintes proposições:
Ato Nº 14, de 09 de Agosto de 2016, de autoria do Presidente do Poder Legislativo deste Município;
Requerimento Nº 01/2016, de autoria do Vereador RENATO BRAVO – Protocolo Nº 185, de 12/08/2016;
Requerimento Nº 02/2016, de autoria do Vereador RENATO BRAVO – Protocolo Nº 186, de 12/08/2016;
Requerimento Nº 03/2016, de autoria do Vereador RENATO BRAVO – Protocolo Nº 187, de 12/08/2016;
Requerimento Nº 05/2016, de autoria do Vereador RENATO BRAVO – Protocolo Nº 195, de 19/08/2016;
Requerimento de Recurso Nº 01/2016, de autoria do Vereador RENATO BRAVO – Protocolo Nº 196, de 12/08/2016;
Requerimento Nº 01/2016 de autoria do Vereador ALDOIR ZAMPIVA – Protocolo Nº 199, de 22/08/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3B5ACC3F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 23/08/2016 e retorno no dia 24/08/2016, para participar de reunião na Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 24/08/2016, no horário das 09 horas da manhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6861E371

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 125, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, para a servidora, **Elisângela Márcia Pilger/**Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:87CDA357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ACADEMIA DA SAÚDE E NO PROGRAMA NASF, SENDO VINTE HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ALVARO EDUARDO VALERIO ME**, sendo o valor total do certame R$ 5.869,68 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO: 291/2016

Sapopema PR, 19 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:65C40E79

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para a Secretarias de Educação, do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/09/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 24 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:80F3A133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Anexo V/Termo de Referência do Edital , devido a unidade de medida dos itens : 01,14, 28, 29, 31, 35, 39, 40, 43, 54, 76, 88, 92, 94, 95 e 101 estarem desconformes com a descrição dos mesmos, bem como, houve duplicidade dos produtos : suco, feijão, alho, chá e açúcar, o que ocasionou a reordenação da numeração dos itens (de 105 itens passa a ser 100 itens):

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 64.846,14 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e catorze centavos).

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/09/2016 às 08h30min (nova data)

Sengés, 23 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A2C7A13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1500-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/ Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5C5EDA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor EDMILSON LUIZ DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDMILSON LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1510-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 08/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/ Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D6E87701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor DIEGO SABURO NOHARA RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO SABURO NOHARA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1746-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 22 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E8BF1B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.668,99 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.721,20 (doze mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)** e **R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.720.979/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Tapira, 18 de Agosto de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5B89DCCA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2016

ID N º 1600
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: ALEX KNIERIN DOS REIS - ME
CNPJ: 05.802.169/0001-89
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 19 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6453C80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2016

ID N º 1601
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: S A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 75.658.781/0001-05
VALOR: R$ 12.668,99 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 19 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8A79F6BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2016

ID N º 1602
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP

CNPJ: 00.963.340/0001-18

VALOR: R$ 12.721,20 (doze mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 19 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4BBCFFB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2016

ID N º 1603
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME
CNPJ: 12.720.979/0001-51
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 19 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F2A6A719

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Setembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Agosto de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3F593A19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 91.154,48 (Noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Setembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Agosto de 2016

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E655D120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Fixa o Subsídio Mensal dos Vereadores e o Subsídio Mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para a Legislatura 2017/2020.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.° O Subsídio Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, a partir de 1.° de janeiro de 2017, será de R$4.367,09 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
Art. 2.° O Subsídio Mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, a partir de 1.° de janeiro de 2017, será de R$4.990,96 (quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos).
Art. 3.° A recomposição ou atualização dos Subsídios de que trata esta RESOLUÇÃO, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, somente se dará a partir de janeiro de 2018, e no mês de janeiro de cada exercício vindouro, mês da data base para revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.
§ 1.º A atualização dos Subsídios fica limitada à recomposição monetária das perdas ocorridas a partir de janeiro de 2017, devendo ser objeto de edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, que contenha indicação dos meses, inicial e final, a que se refere.
§ 2.º Aplicar-se-á na atualização dos Subsídios o índice oficial de correção monetária INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE).
Art. 4.° Revogadas as disposições em contrário, a presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0F061F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014
Revendo o Procedimento Licitatório verificou-se erro formal na digitação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 174/14 sendo correto EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 174/14.
Portanto no Processo Licitatório no Extrato de Contrato e Contrato nº 174/14, onde se **LEU "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 174/14", LEIA – SE "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 174/14".**

Teixeira Soares, 23 de agosto de 2016

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BBCD038E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/10/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97079881

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUS MORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/10/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D57F4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.555,77 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinto reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 7.555,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de Agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85015E7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 25.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de Agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9187638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre concessão de pensão por morte, a esposa Paula Maria da Silva Cordeiro, decorrente do falecimento do servidor público municipal, Jorge Gonçalves Cordeiro.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 7º do art. 40 da Constituição Federal, art. 43 e ss. da Lei Municipal nº 349/2007, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão de pensão por morte a ***Paula Maria da Silva Cordeiro***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.536.220-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.741.779-70, na qualidade de esposa do servidor público municipal **Jorge Gonçalves Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 1.988.021-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.420.769-49, falecido em 21/06/2016, com proventos de **R$ 1.152,06** mensais, conforme previsto no art. 45 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c § 7º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 2º - Após a devida publicação, este Decreto projetará efeitos retroativos à data do óbito da servidora em questão, vale dizer, **21 de junho de 2016**, nos termos do inciso I do art. 44 da Lei Municipal nº 349/2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02C8F973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações

do presente processo, bem como diante do exame e análise com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, que se propõe ao fornecimento de peças e serviços para Retro Escavadeira New Holland, no valor de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Tunas do Paraná, 23 de Agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48091FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 124/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA, portadora da cédula de identidade 28.032.332-3 e inscrita no CPF: 258.664.698-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diárias) (Período de 22/08/2016 a 2/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para Transportar alunos que fazem curso em Pinhais e Curitiba Todos os sábados.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.012.04.150.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64990023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 133/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JALMIR BRUSAMOLIN,portadora da cédula de identidade 1.846.818SSP-PR e inscrita no CPF:355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS:03 (diária) (Período de 22/08/2016 à 24/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$600,00
DESTINO: MARINGA– PR
MOTIVO:VIAGEM A MARINGA JUNTO A EMPRESA ELOTECH TREINAMENTO DO MODULO OBRA DO SISTEMA ELOTECH PARA FECHAMENTO DO SIM-AM 2016.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.136.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B736F4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 04.942.517/0001/50, com sede na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, Turvo, Paraná, CEP 85.150-000. **Certifica** que a empresa **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A,** constituída na **forma** d**e Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários,** autorizada a exercer a atividade de **Administrador de Carteira de Valores** conforme **Ato Declaratório nº 1481**, de 13 de agosto **de 1990** pelo (a) **CVM,** classificada como **Gestor/Administrador,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.822.936/0001-04,** com sede na Praça XV de Novembro, 20 – 2º andar Centro Rio de Janeiro**,** encontra-se **credenciada** e **apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrem conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização**.**

Turvo, 22 de junho de 2016.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data acima designada.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:8290A416

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 04.942.517/0001/50, com sede na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, Turvo, Paraná, CEP 85.150-000. **Certifica** que a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** na qualidade de **Instituição Financeira** constituída conforme **Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969,** autorizada a exercer a atividade de **Administrador de Carteira de Valores** conforme **Ato Declaratório nº 3.241 de 04/01/1995** pelo (a) **CVM,** classificada como **Gestor/Administrador,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04** encontra-se **credenciada** e **apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrem conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização**.**

Turvo, 22 de junho de 2016.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data acima designada.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:EAD37C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Operacional, classe A, nível 01, o senhor Arthur Felipe Keltel Guimarães, portador do CPF nº 075.938.299-95 e RG n. 12.693.530-7/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5B8819E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Guardião, classe A, nível 01, o senhor Luiz Henrique Branco, portador do CPF nº 057.546.729-00 e RG n. 9.060.124-5/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D56B5437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 349/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 980/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 10-C, Grupo Ocupacional Magistério, **da investidura de 12 de maio de 1997,** com proventos integrais, no valor de R$ 6.860,44 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4932ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 649/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMAURI ANTUNES	SERVENTE	2015/2016	27/07/2016 A 25/08/2016
ANDERSON RENAN PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2014/2015	18/04/2016 A 02/05/2016 24/08/2016 A 07/09/2016
ANDERSON RENAN PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	08/09/2016 A 07/10/2016
ANTONIO MARTINS ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2011/2012	02/08/2016 A 31/08/2016
ANTONIO MARTINS ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2012/2013	01/09/2016 A 30/09/2016
ANTONIO MARTINS ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2014/2015	01/10/2016 A 30/10/2016
ANTONIO MARTINS ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	31/10/2016 A 29/11/2016
CLEMENTE PERICH	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	15/08/2016 A 13/09/2016
CLEUNICE SALETE GAERTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2011/2012	11/08/2016 A 09/09/2016
CLEUNICE SALETE GAERTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2012/2013	10/09/2016 A 29/09/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
CLEUNICE SALETE GAERTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2013/2014	30/09/2016 A 19/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
CLEUNICE SALETE GAERTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2014/2015	20/10/2016 A 18/11/2016
CLEUNICE SALETE GAERTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016	19/11/2016 A 18/12/2016
GERSON CESAR SARAIVA	SERVENTE	2015/2016	01/10/2016 A 20/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
GESSI SANTOS	RECEPCIONISTA	2014/2015	12/09/2016 A 01/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
GISLAINE FERREIRA LOPES	SERVENTE	2015/2016	01/08/2016 A 30/08/2016
JANETE APARECIDA ALVES ADAMI	TELEFONISTA	2014/2015	01/07/2016 A 30/07/2016
JOÃO CARLOS WALKIW	SERVENTE	2015/2016	01/08/2016 A 30/08/2016
JOÃO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014	01/08/2016 A 30/08/2016
LECIR KONKEL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2013/2014	01/07/2016 A 30/07/2016
MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA	PSICOLOGA I	2014/2015	22/08/2016 A 20/09/2016
MARLENE CHAVARSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015/2016	08/08/2016 A 06/09/2016
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2014/2015	23/06/2016 A 22/07/2016
PAULO PSCHWOSNE	SERVENTE	2015/2016	12/09/2016 A 11/10/2016
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	CONTADORA	2013/2014	28/07/2016 A 26/08/2016
RUTH APARECIDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2014/2015	01/07/2016 A 30/07/2016
SIRLEI APARECIDA DE CASTRO BERTON	SERVENTE	2015/2016	29/08/2016 A 27/09/2016
TEREZA DE MELO	ZELADORA	2014/2015	01/09/2016 A 30/09/2016
VERÔNICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	ZELADORA	2015/2016	02/09/2016 A 01/10/2016
ZENI DE FATIMA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014	01/07/2016 A 30/07/2016

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CCF1F21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 650/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais Comissionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO OSCAR NHOATTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
CARLA APARECIDA REINERT	COORDENADORA DE ENF. E EPIDEMIOLOGIA	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
ELIANE KELMER DA SILVA	COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL	2013/2014	22/08/2016 A 20/09/2016
ELIANE KELMER DA SILVA	COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL	2014/2015	21/09/2016 A 20/10/2016
JONIMAR ROBERTO ARNDT	SECRETÁRIO MUNICIPAL TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	2013/2014	22/01/2014 A 20/02/2014
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	2014/2015	19/01/2015 A 17/02/2015
MARCO ANTONIO CORADIN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2014/2015	01/08/2016 A 30/08/2016
MARIA DE LURDES MARTINS	COORDENADORA DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO	2015/2016	02/01/2016 A 31/01/2016
RAQUEL FATIMA DE FREITAS PADILHA	SUPERVISORA DE ENSINO ESPECIAL	2015/2016	01/08/2016 A 30/08/2016
RICARDO SOMMER	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2013/2014	20/01/2015 A 18/02/2015
RICARDO SOMMER	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
RICARDO SOMMER	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA	DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD44CDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 651/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
JOÃO ZAWASKI	LAVADOR E LUBRIFICADOR	2001/2006	03/102016 A 03/01/2017
MARGARETE MAXIMO	PROFESSORA	2011/2016	25/07/2016 A 25/10/2016
MARISA LICHTFELD DE MATTOS	PROFESSORA	2003/2013	25/07/2016 A 25/01/2017
SOELI CIESLAK TESSER	ZELADORA	2007/2012	25/07/2016 A 25/10/2016

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4C2E672C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 652/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
INES DE FATIMA PISULA NORBERTO	ZELADORA	2015/2016
JOSE CORREA	MOTORISTA	2015/2016
PEDRO GILMAR LAURENTINO GOMES	VIGIA	2015/2016
ROBERTO KANDIAGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016
VALDEVINO CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:12328E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 653/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
CRISTIANE PATRICIA BRISKI	PROFESSORA	01/08/2016 A 30/08/2016
LURDES NICOLAK	PROFESSORA DE ED. INFANTIL	06/07/2016 A 06/09/2016

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C70B58E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4632, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4614, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 45/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O caput do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4614, de 7 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COMUDA será bipartite e composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público, da sociedade Civil Organizada e garantindo vaga aos Protetores Independentes e Voluntários da Causa Animal sem Agremiações que os represente, os quais serão eleitos em Audiência Pública promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber..."
[...]

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:54FE9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4633, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 48/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (22)	76.000,00
1076	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (23)	20.000,00
1076	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (24)	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**111.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (20)	111.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**111.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4A4300EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4634, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE IMÓVEL RURAL LINDEIRO INAPROVEITÁVEL ISOLADAMENTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO ART. 25 ,DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 49/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 25 Caput da Lei 8666/93 o imóvel rural objeto da matrícula nº 10.968 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR com área de 500,00(quinhentos) metros quadrados situado na Localidade de Serra da Esperança.
Art. 2º. A alienação do imóvel deverá ser efetuada ao proprietário do imóvel lindeiro ao mesmo.
Art. 3º. A alienação se dará pelo valor certo e determinado de R$: 1.000,00(um mil reais) conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão nomeada pelo Decreto 124/2014 parte integrante da presente devendo o pagamento ser realizado a vista mediante boleto bancário em favor do município no ato de lavratura da escritura publica de compra e venda
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:95F533CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 350/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4633, de 23 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (22)	76.000,00
1076	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (23)	20.000,00
1076	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (24)	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**111.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (20)	111.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**111.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3F108D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2016 – PROCESSO N.º 105/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2016 – Processo n.º 105/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Global Por Lote e tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (TIPO 1 E TIPO 2) COMPOSTAS PELOS ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - "I") - MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.,** sendo que foi julgada no dia 09/08/2016 às 09h00min e homologada no dia 22/08/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa ***P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME (8741)***, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.040.430/0001-32, com o Valor Global de R$ 193.512,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e doze reais). Termo de Contrato n.º 175/2016 (3575). Data de Assinatura do Contrato: 22/08/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Prazo de Execução (Entrega): Até 03 (três) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A2E267A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2016 – PROCESSO N.º 108/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, instituída pelo Decreto n.º 03/2016, torna público que Pregão Eletrônico n.º 053/2016 visando a ***Aquisição de um (01) veículo zero quilômetro tipo "station wagon", destinado à Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes***, com data de disputa marcada para o dia 23/08/2016 às 09h00min, foi declarado ***DESERTO*** devido à ausência de propostas.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:01F0D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - PROCESSO N.° 10/2016

OBJETO: Eventual fornecimento de forma parcelada de pedra britada nº 2, e brita ¾ de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.
CONTRATADOS (AS):
KERBER E CIA LTDA- Valor global: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Termo de Contrato n.º 0011/2016 – Sequência n.º 25. Item nº 02.
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA- Valor global: R$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais). Termo de Contrato n.º 0012/2016 – Sequência n.º 26. Item nº 01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:680A88E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3574 - INEXIGIBILIDADE N.° 10/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 199/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória (Acréscimo dos Itens n.º 1 e n.º 2 da Concorrência n.º 04/2015 - Processo n.º 064/2015, conforme Justificativa anexa ao presente processo).

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 372/2015 (3163) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **04/08/2016 e a terminar em 03/08/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 372/2015 (3163) a importância de **R$ 243.180,00 (Duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7988B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3545 - CONCORRÊNCIA N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 163/2015 (2909) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **04/08/2016 e a terminar em 03/08/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 163/2015 (2909) a importância de **R$ 1.501.890,93 (Um milhão quinhentos e um mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:936BC9A6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA UNIUV.
Data da homologação: 23/8/2016
Fornecedor homologado: MARIA IVONETE PORTELA DA LUZ
CNPJ: 11.182.625/0001-38
Valor global homologado: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7CC60796

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO PARA EDITAIS DE AVISOS E SINALIZAÇÃO INDICATIVA NA SEDE DA UNIUV
Data da homologação: 23/8/2016
Fornecedor homologado: FRANCIELLE MENDES DE MORAES 06281379900
CNPJ: 17.447.360/0001-39
Valor global homologado: R$ 7.919,00 (Sete mil, novecentos e dezenove reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08DDE910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 7 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2016

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 062/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. prod./serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4176	**Refeições tipo *buffet* (almoço) livre** - Composto por no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenouras, beterraba, chuchu, batatas ou outras), maionese ou salpicão; refrigerante: 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.	UN	780	20,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31 de dezembro de 2016.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 062/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) As refeições deverão ser servidas em forma de *buffet*, nas quantidades, dias, horários e locais a serem requisitados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Fundo Municipal de Saúde.
b) Todas as custas necessárias para o fornecimento das refeições serão de responsabilidade da contratada, incluindo as despesas com o local, mesas, talheres, garçons, etc.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos.
d) As refeições serão fiscalizadas por profissionais indicados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 062/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 062/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 062/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DBB621A3

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 44 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2016
Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano

representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, **G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA..**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo-PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00**, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00**, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 567.651.009-97**, **P.R.FERREIRA & CIA LTDA. -ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08**, com sede a Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34**, **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 23.040.430/0001-32**, com sede a Rua Paulino Siqueira Cortes, 1.991 - CEP: 83005-030 - Bairro: Centro, São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS POLAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 354.507.899-04 e SATELITE COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67**, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representada por **DIEGO ALEXANDRE BISCOUTO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 077.674.979-09,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 034/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**, abaixo especificados:

LOTES: 01, 02, 03, 09 e 13 - ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2709	**Azeitona** - Embalagem de vidro com peso drenado de 175g produto de primeira qualidade, azeitona ver sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Zaeli	Emb.	200,00	6,36
1	2	2709	**Azeitona** - Embalagem de vidro com peso drenado de 175g produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Zaeli	Emb.	50,00	6,37
1	3	4726	**Batata Palha** - Pacote de 500gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.	Kitata	Emb.	30,00	8,17
1	4	4727	**Caldo de Galinha** - Embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	Nutrimental	Emb.	10,00	13,83
1	5	2711	**Canela** - Em pó, embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	Neilar	Emb.	10,00	2,53
1	6	459	**Ervilha Verde** - Lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos produto de primeira qualidade informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	1.000,00	2,35
1	7	1729	**Extrato de Tomate** - Embalagem tetra pak com370g produto de primeira qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso ingredientes básicos: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, orégano e manjericão características organoléticas: massa mole; cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bonare	Emb.	5.250,00	3,08
1	8	298	**Fermento Biológico Seco Granulado** - Embalagem à vácuo com 125g. produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Divina Mesa	Pt	370,00	4,53
1	9	471	**Fermento Químico em Pó** - Embalagem pote plástico com 100g produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	Pt	400,00	2,42
1	10	4719	**Fermento Químico em Pó** - Embalagem pote plástico com 100g produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	Emb.	350,00	2,42
1	11	4679	**Fermento Químico em Pó** - Embalagem pote plástico com 100g produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas	Apti	Emb.	500,00	2,42

			vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	12	2718	**Louro em Folhas** - Embalagem com 45g produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Rd	Emb.	150,00	1,90
1	13	282	**Margarina -** Cremosa tradicional com sal - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Doriana	Pt	1.950,00	4,57
1	14	458	**Milho Verde -**Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	400,00	2,56
1	15	458	**Milho Verde -** Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	450,00	2,56
1	16	458	**Milho Verde -**Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	800,00	2,56
1	17	2672	**Queijo Parmesão Ralado** - Embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Orquidea	Kg	250,00	4,28
1	18	4723	**Requeijão** - Embalagem com 200g requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitter oil as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dinelly	Emb.	450,00	6,39
1	19	470	**Sal Refinado e Iodado –** Embalado com 1Kg as características organolépticas, físico químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	União	Pc	1.300,00	1,59
1	20	470	**Sal Refinado e Iodado –** Embalado com 1Kg as características organolépticas, físico químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	União	Pc	250,00	1,59
1	21	4724	**Tempero Pronto Tipo Chimichurri** - Embalagem de 100g -tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Kitano	Emb.	10,00	3,19
1	22	4724	**Tempero Pronto Tipo Chimichurri** - Embalagem de 100g - tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Kitano	Emb.	130,00	3,19
1	23	295	**Vinagre de Álcool** - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chemim	Emb.	450,00	1,61
1	24	295	**Vinagre de Álcool** - Embalagem com 750ml produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chemim	Emb.	300,00	1,61
1	25	295	**Vinagre de Álcool** - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chemim	Emb.	800,00	1,61
2	1	3131	**Abacaxi em Calda** - Embalagem com peso drenado de 450g produto de primeira qualidade, abacaxi, metades, em calda embalado em latas limpas ,isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o	Obba	Emb.	12,00	6,99

			momento do consumo. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
2	2	467	**Achocolatado em Pó** - Embalagem de plástico com 1 kg produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Predilecta	Pc	1.600,00	11,53
2	3	1572	**Achocolatado Líquido** - Caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pirakids	Un	250,00	1,80
2	4	3132	**Ameixa em Calda** - Embalagem com peso drenado de 450g produto de primeira qualidade, ameixa, inteiras, em calda embalado em latas limpas ,isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Predilecta	Emb.	12,00	9,81
2	5	2708	**Ameixa Preta Seca** -Embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Jandira	Un	50,00	6,99
2	6	2710	**Bala Mastigavel** - Embalagem com 1kg sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e mono estearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Simonetto	Emb.	20,00	12,45
2	7	4725	**Bala Recheada Mastigável** - Embalagem com 1kg - sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dori	Emb.	100,00	10,38
2	8	4725	**Bala Recheada Mastigável** - Embalagem com 1kg, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. tanto as balas quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Simonetto	Emb.	100,00	7,79
2	9	1575	**Barra de Cereais** - Sabores diversos sem cobertura de chocolate unidades de 25 gramas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	1.800,00	1,11
2	10	1575	**Barra de Cereais** - Sabores diversos com cobertura de chocolate unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	500,00	1,11
2	11	1575	**Barra de Cereais** - Sabores diversos sem cobertura de chocolate unidades de 25 gramas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	500,00	1,11
2	12	1575	**Barra de Cereais** - Sabores diversos com cobertura de chocolate unidades de 25 gramas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	2.800,00	1,11
2	13	2677	**Cereal Esférico Sabor Chocolate** - Embalagem de 1 kg o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Aro	Emb.	300,00	11,88
2	14	3135	**Chantily** - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fleischmann	Emb.	5,00	11,88
2	15	4675	**Chocolate Amargo** - Barra de 1 kg, produto de primeira qualidade, composto por cacau 70%.	Selecta	Un	30,00	23,26
2	16	3137	**Coco Flocos** - Elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Sococo	Emb.	30,00	22,91
2	17	3138	**Coco Ralado** - Embalagem com 250 gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado, contendo coco ralado, açúcar, sal, umectante ins 1520 e conservador ins 223. teor de lipídio mínimo 30%, sacarose máximo 30%, não contendo glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Vita Coco	Emb.	200,00	6,03
2	18	4728	**Creme Culinário** - Embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetrapark, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Leco	Emb.	3,00	12,33
2	19	461	**Creme de Leite** - Embalagem lata com 300g produto de primeira qualidade, creme de	Itambé	Emb.	80,00	3,89

			leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25% a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
2	20	461	**Creme de Leite -** Embalagem lata com 300g produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Itambé	Emb.	250,00	3,89
2	21	3141	**Doce de Frutas em Pasta -** Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Difrutti	Emb.	1.550,00	3,63
2	22	4729	**Doce de Leite em Pasta -** Ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	Dinelli	Emb.	150,00	11,94
2	23	4730	**Doce Tipo Goma -** Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	Dori	Emb.	240,00	0,98
2	24	3143	**Essência de Baunilha -** Embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	Mix	Emb.	10,00	4,23
2	25	4720	**Iogurte Diet sem Adição de Açucar -** Embalagem individual de 900g produto de primeira qualidade, sabor morango à base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paulista	Emb.	100,00	7,94
2	26	3147	**Iogurte Integral -** Embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danone	Emb.	2.000,00	4,19
2	27	2695	**Leite Condensado -** Embalagem tetra recart com 395g produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fazendeiro	Un	550,00	4,03
2	28	3148	**Leite de Coco -** Contendo: espessante carboximetil celulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml.	Vita Coco	Emb.	80,00	3,09
3	1	4732	**Mistura para Bolo -** Sabor festa, contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada (óleos vegetais hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos e ácidos graxos, polisorbato e antioxidante bht e ácido graxo), sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato monocálcico). pacote contendo 450 gramas.	Dona Benta	Emb.	12,00	4,101
3	2	2744	**Paçoca -** Embalagem de 352gcom 16 tabletes embalados invidualmente produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paçoquita	Emb.	150,00	5,92
3	3	3154	**Panetone -** Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido	Lidia	Emb.	500,00	11,34

			sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.				
3	4	2745	**Pêssego em Calda** - Embalagem com peso drenado de 450g produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Scharamm	Lta	124,00	8,04
3	5	2697	**Pirulito** - Embalagem com 1kg - pirulito sabor morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flopito	Un	12,00	9,76
3	6	2697	**Pirulito** - Embalagem com 50 unidades, sabor morango. tanto os pirulitos quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Flopito	Un	250,00	5,88
3	7	445	**Po para Gelatina** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	230,00	12,44
3	8	445	**Po para Gelatina** - Embalagem com 12g produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dr Oetker	Pc	300,00	2,20
3	9	445	**Po para Gelatina** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	600,00	12,44
3	10	446	**Po para Pudim** - Com leite embalagem com 1kg com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	1.100,00	12,99
3	11	280	**Pó para Pudim com Leite –** Embalagem com 1Kg, com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. As características organolépticas, físico-quimicas, macrobiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Kg	250,00	12,99
3	12	275	**Refresco em Pó Natural** - Pacote com 1kg produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	550,00	6,57
3	13	275	**Refresco em Pó Natural** - Pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	1.800,00	6,57
3	14	2442	**Uva Passa Clara** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa clara desidratada sem semente as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jandira	Kg	50,00	11,34
3	15	4687	**Uva Passa Preta** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jandira	Emb.	50,00	8,23
3	16	4687	**Uva Passa Preta** - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jandira	Emb.	300,00	8,23
9	1	271	**Açucar Refinado** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Pc	650,00	16,12
9	2	271	**Açucar** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Pc	70,00	16,14
9	3	4659	**Açucar Mascavo** - Produto de primeira qualidade embalagem de 1kg produto natural e integral isento de sujidades, parasitos e larvas. comercializado em embalagem plástica atóxica. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doce Brasil	Emb.	150,00	5,39
9	4	4688	**Açucar Refinado** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Emb.	500,00	16,12
9	5	4688	**Açucar Refinado** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com	Alto Alegre	Emb.	740,00	16,12

			aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
9	6	2581	**Adoçante Dietético em Pó -** Embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Zero Cal	Emb.	450,00	8,99
9	7	453	**Adoçante Dietético Liquido -** Frasco com 200ml produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de edulcorantes artificiais. isento de glúten as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Magro	Emb.	650,00	6,69
13	1	433	**Leite em Pó -** Integral instantâneo - embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	800,00	17,76
13	2	433	**Leite em Po -** Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	600,00	17,76
13	3	433	**Leite em Pó -** Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	250,00	17,452
13	4	4721	**Leite Homogeneizado Desnatado -** Embalagem tetra brik com 1l produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Poly	Emb.	800,00	3,21
13	5	462	**Leite Homogeneizado Integral -** Embalagem tetra brik com 1l produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lider	Lta	8.500,00	3,09
13	6	462	**Leite Homogeneizado Integral -** Embalagem tetra brik com 1L produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lider	Lta	16.000,00	3,09

LOTE – 012 - G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
12	1	3151	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso Colorido -** Embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade	Renata	Emb.	300,00	3,70

			mínima de 1 ano a partir da data de entrega.				
12	2	3151	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso -** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13% as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	250,00	3,35
12	3	3151	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso Colorido -** Embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Renata	Emb.	100,00	3,555
12	4	3151	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso -** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	1.250,00	3,35
12	5	3149	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Aletria -** Embalagem com 500g massa alimentícia tipo aletria com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Renata	Emb.	650,00	3,45
12	6	4722	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Penne -** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo penne com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	300,00	3,15
12	7	3150	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Spaguete -** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13% as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	1.250,00	3,00
12	8	3152	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim -** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Floriani	Emb.	350,00	3,14
12	9	3152	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim -** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Floriani	Emb.	700,00	3,14
12	10	4682	**Macarrão com Ovos Tipo Ave Maria -** Embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Floriani	Emb.	250,00	2,70
12	11	454	**Macarrão Tipo Parafuso -** Integral de primeira linha embalagem de 500g produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua as massas devem ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Floriani	Pc	500,00	4,00

LOTES: 06, 07, 08 e 015 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
6	1	284	**Flocos de Milho Açucarado -** De primeira linha embalagem de 1kg flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Alca Foods	Kg	300,00	14,44
6	2	436	**Fubá Amarelo -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Torrezam	Pc	1.050,00	2,37
6	3	438	**Fubá Branco –** Embalagem com 1Kg, produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	400,00	3,53
6	4	2236	**Granola -** Composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Naturale	Emb.	150,00	13,95
6	5	2716	**Grão de Bico -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	100,00	7,38
6	6	2717	**Lentilha -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	50,00	9,37
6	7	4686	**Milho para Pipoca -** Embalagem com 500g. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	Emb.	270,00	2,90
6	8	4686	**Milho para Pipoca -** Embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	Emb.	50,00	2,71

6	9	4686	**Milho para Pipoca** - Embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	Emb.	200,00	2,90
6	10	444	**Polvilho Azedo** - Embalagem com 500g polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prata	Emb.	200,00	3,72
6	11	274	**Quirera de Milho Amarelo** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	2.050,00	2,47
6	12	447	**Sagu Sabor Morango** - Embalagem de 1kg as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	Emb.	750,00	12,59
6	13	285	**Sagu Sabor Uva** - Embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). pó açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepusculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	Pc	800,00	12,59
6	14	3156	**Trigo para Quibe** - Embalagem com 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	300,00	6,64
6	15	3156	**Trigo para Quibe** - Embalagem com 1kg as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	200,00	6,64
6	16	3156	**Trigo para Quibe** - Embalagem com 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	200,00	6,64
7	1	1572	**Achocolatado Líquido** - Caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pirakids	Un	2.800,00	1,79
7	2	2693	**Água de Coco** - Embalagem tetra brik de 1000 ml- produto de primeira qualidade, sacarose menor que 1,0% para padronização de brix e conservador ins 223. não contem gluten.	Kero Coco	Emb.	1.000,00	8,16
7	3	2693	**Água de Coco** - Embalagem tetra brik de 330 ml- produto de primeira qualidade, sacarose menor que 1,0% para padronização de brix e conservador ins 223. não contem gluten.	Kero Coco	Emb.	4.000,00	4,20
7	4	4665	**Bebida de Soja** - Embalagem de 200 ml sabores : diversos isento de lactose . produto obtido do extrato da soja.	Purity	Emb.	4.000,00	3,48
7	5	4665	**Bebida de Soja** - Embalagem de 1000 ml sabores : diversos isento de lactose produto obtido do extrato da soja.	Purity	Emb.	1.500,00	7,42
7	6	2699	**Refrigerante de Guaraná** - Embalagem de garrafa pet com 2 litros. tanto o produto quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Cini	Un	150,00	4,43
7	7	2699	**Refrigerante de Laranja** - Embalagem de garrafa pet com 2 litros. tanto o produto quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Cini	Un	150,00	4,64
7	8	2699	**Refrigerante Cola** - Embalagem garrafa pet com 3,3L produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	Un	20,00	8,13
7	9	2699	**Refrigerante Guaraná** - Embalagem garrafa pet com 3,3L produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Antartica	Un	20,00	7,75
7	10	2699	**Refrigerante a Base de Laranja** - Embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose.	Cini	Un	20,00	23,85
7	11	2699	**Refrigerante de Cola** - Embalagem de garrafa pet com 2 litros. tanto o produto quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Coca Cola	Un	150,00	6,15
8	1	2315	**Suco Pronto para Beber Diversos Sabores** - Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, acucar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Bela Ischia	Emb.	1.300,00	2,47
8	2	2315	**Suco Integral de Uva** - Embalagem garrafa com 1,5L produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	Emb.	450,00	15,89
8	3	2315	**Suco Pronto para Beber Diversos Sabores** - Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Bela Ischia	Emb.	1.000,00	2,47
8	4	2315	**Suco** - Embalagem de 5 litros. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prats 1litro	Emb.	25,00	15,352

8	5	2315	**Suco de Laranja Integral Pasteurizado -** Embalagem de 5 litros. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prats 1litro	Emb.	600,00	15,88
8	6	2315	**Suco de Maracujá Natural -** Frasco de 500ml sem adição de açúcar as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Imbiara	Emb.	150,00	6,93
8	7	2315	**Suco Pronto para Beber Diversos Sabores -** Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Bela Ichia	Emb.	1.800,00	2,47
8	8	2315	**Suco Integral de Uva -** Embalagem garrafa com 1,5L produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	Emb.	80,00	15,89
15	1	3440	**Chá Verde -** Embalagem caixa com 25 saquinhos -produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada - ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	80,00	5,03
15	2	277	**Chá Camomila -** Embalagem caixa com 10 saquinhos 10 g cha produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Multiervas	Cx	280,00	3,10
15	3	277	**Chá Camomila -** Embalagem caixa com 25 saquinhos -produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Leão	Cx	20,00	3,11
15	4	4672	**Chá de Erva Doce -** Embalagem caixa com 15 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante."	Leão	Cx	170,00	3,16
15	5	4672	**Chá de Erva Doce -** Embalagem caixa com 15 saquinhos produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante."	Leão	Cx	100,00	3,059
15	6	4672	**Chá de Erva Doce -** Embalagem caixa com 15 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante."	Leão	Cx	280,00	3,16
15	7	4673	**Chá de Hortelã -** Embalagem caixa com 15 saquinhos cha e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Leão	Cx	250,00	4,25
15	8	4671	**Chá Mate Natural -** Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	10,00	3,69
15	9	278	**Chá Sabor Mate –** Caixa contendo 25 saquinhos, 40g, produto de primeira qualidade ingredientes, folhas e talos de erva mate tostada (Ilexparaguarienses, st hil), as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	2.500,00	3,69
15	10	278	**Chá Sabor Mate -** Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	250,00	3,69
15	11	4674	**Chá Sabor Mate -** Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	10,00	3,69
15	12	4674	**Chá Sabor Mate -** Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	230,00	3,69
15	13	4674	**Chá Sabor Mate -** Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	300,00	3,69

LOTE: 10 - P.R.FERREIRA & CIA LTDA. -ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
10	1	296	**Óleo de Soja** - Embalagem pet com 900 ml produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Leve	Pe	5.000,00	4,178

LOTES: 04 e 05 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
4	1	2437	**Amendoim** - Embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Rd	Kg	15,00	5,65
4	2	2437	**Amendoim** - Torrado e salgado, embalagem de 500gr. produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Rd	Kg	15,00	7,20
4	3	294	**Amido de Milho** - Embalagem caixa com 500g produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	Pc	680,00	5,00
4	4	4662	**Arroz Branco** - Pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	250,00	15,10
4	5	4662	**Arroz Branco** - Pacote de 5kg arroz de 1º linha as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	300,00	15,10
4	6	4663	**Arroz Integral** - De primeira qualidade embalagens de 1 kg arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Chinês	Emb.	300,00	3,90
4	7	269	**Arroz Parbolizado** - Longo fino embalagem de plástico com 5kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Kg	1.850,00	13,65
4	8	283	**Aveia em Flocos Finos** - Embalagem caixa com 500g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Red Mills	Cx	50,00	5,90
4	9	283	**Aveia em Flocos Finos** - Embalagem caixa com 500g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Red Mills	Cx	400,00	5,90
4	10	440	**Canjica Branca Tipo 1**	Eldorado	Pc	650,00	2,80
4	11	1728	**Cereal Infantil** - Indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pre cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g.	Mucilon	Pc	150,00	11,90
4	12	1728	**Cereal Infantil** - Cereal infantil indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	Pc	50,00	12,395
5	1	2715	**Farelo de Aveia** - Embalagem plástica com 1kg produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Verde	Emb	100,00	7,29
5	2	2564	**Farinha de Mandioca** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Vascaína	Pc	230,00	4,60
5	3	435	**Farinha de Milho Amarelo** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	500,00	2,89
5	4	435	**Farinha de Milho Amarelo** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	150,00	2,89
5	5	3145	**Farinha de Milho Branca** - Enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de	Dom Pedro	Emb.	1.200,00	3,40

			14% pacotes de 1 kg as farinhas devem ser fabricadas a partir de materias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.				
5	6	434	**Farinha de Trigo Especial** - Embalagem com 5kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15% farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dona Eulália	Pc	800,00	12,69
5	7	434	**Farinha de Trigo Especial** - Embalagem com 5kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15% farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dona Eulália	Pc	200,00	12,69
5	8	4677	**Farinha de Trigo Integral** - Embalagem de 1kg produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Nordeste	Emb.	100,00	3,40
5	9	429	**Feijão Carioca Tipo 1** - Embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	300,00	5,99
5	10	429	**Feijão Carioca Tipo 1** - Embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	250,00	5,99
5	11	270	**Feijão Preto Tipo 1** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	400,00	5,10
5	12	270	**Feijão Preto Tipo 1** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	500,00	5,10
5	13	270	**Feijão Preto Tipo 1** - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	2.400,00	5,10

LOTE: 14 - SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
14	1	431	**Café em Pó** - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	1.700,00	8,70
14	2	431	**Café em Pó** - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	750,00	8,70
14	3	431	**Café em Pó** - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	300,00	8,70
14	4	431	**Café em Pó** - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	836,00	8,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela secretaria municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 034/2016;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 034/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secretaria Munic. Obras

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secret. Munic. Agricult.

_____
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME

_____
G12 COML DE ALIMENTOS LTDA.

_____
PAS. PROGR. ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.

_____
P.R.FERREIRA & CIA LTDA. -ME

_____

P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA.

_____

SATELITE COMERCIAL LTDA.

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 20 junho de 2016.

Lote	Item	Cod. Prod.	Nome do produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
13	05	462	Leite Homogeneizado integral	Líder	Lta	3,09	3,93
13	06	462	Leite Homogeneizado integral	Líder	Lta	3,09	3,93

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E8242CD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 078/2015

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052 Conj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 026.829.119-51, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4399/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 078/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3718	**Agenda Escolar** - Personalizada formato: 21 0mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada. permanente, 3 dias por página. meia página para sábado e domingo; com 170 páginas;85 folhas com dados pessoais, calendário, horário geral, hino nacional, hino da bandeira, hino da independia , hino do município, mapa mundi, mapa europa, asia e brasil. Tabela periodica, esqueleto humano, sistema muscular, pesos e medidas, equivalência de medidas, unidades derivadas, unidades de base. Três dias por pagina com espaço em cada dia para data- prova e trabalho - matéria e observações. Final da agenda páginas com espaço para datas de aniversário e nome separado por mês, índice telefônico, e espaço para anotações espiral reciclado transparente capa dura 800gr. revestido com papel couche. fotos para confecção da arte será fornecida pelo município de balsa nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	Onix	Un	1.600,00	19,59	31.344,00
1	2	488	**Apontador** - Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico para lápis com diâmetro de 8,2. Lamina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso. Medindo 3,8cm de comprimento x 2cm largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo , laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar. Com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis. Produto certificado pelo Inmetro.	Acrilex	Un	1.300,00	1,78	2.314,00
1	3	488	**Apontador** - Jumbo Lâminas de aço inox. Alta qualidade e durabilidade. Para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm.certificado pelo Inmetro.	Faber Castell	Un	500,00	3,55	1.775,00
1	4	489	**Borracha Branca** - Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene , não toxico, pvc free. certificações do Inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm.	Mercur	Un	4.700,00	1,44	6.768,00
1	5	490	**Caderno** - Xadrez brochura, personalizado com 96 fls, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: devem ser em cartão duplex (flexível) com gramatura mínima de 250 g/m2. Cartão duplex constituído de duas fases, uma das fases (suporte) deverá ser fabricada com pasta química branqueada com uma composição fibrosa e características superficiais de melhor qualidade acabamento monolúcido. A outra camada (forro) geralmente de maior gramatura é preparado com pasta mecânica, não branqueada onde aparas, proporcionando um produto mais econômico cuja gramatura vai dos 200 aos 600 g/ m2. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Pana-Mericana	Un	2.200,00	4,50	9.900,00
1	6	490	**Caderno** - De desenho grande espiral, personalizado com 48 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20,2 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: cartão duplex (flexível) com gramatura mínima de 250 g/m2, cartão duplex constituído de duas fases, uma das fases (suporte) deverá ser fabricada com pasta química branqueada com uma composição fibrosa e características superficiais de melhor qualidade, com acabamento monolúcido. A outra camada (forro) geralmente de maior gramatura é preparado com pasta mecânica, não branqueada ou de aparas, proporcionando um produto mais econômico cuja gramatura vai dos 200 aos 600 g/m2	Pana-Mericana	Un	2.100,00	4,75	9.975,00

			Acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock.					
1	7	491	**Caderno de Linguagem -** Brochura , personalizado com 96 fls, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: devem ser em cartão duplex (flexível) com gramatura mínima de 250 g/m2. Cartão duplex constituído de duas fases, uma das fases (suporte) deverá ser fabricada com pasta química branqueada com uma composição fibrosa e características superficiais de melhor qualidade, com acabamento monolúcido. A outra camada (forro) geralmente de maior gramatura é preparado com pasta mecânica, não branqueada ou de aparas, proporcionando um produto mais econômico cuja gramatura vai dos 200 aos 600 g/ m2. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Pana-Mericana	Un	4.400,00	4,55	20.020,00
1	8	71	**Caneta Esferografica -** Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante , haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Un	1.600,00	0,99	1.584,00
1	9	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante , haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Un	1.600,00	0,99	1.584,00
1	10	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Un	850,00	0,99	841,50
1	11	2878	**Canetas Hidrográficas -** Contendo 12 cores, lavável. ponta de poliéster. Em sua embalagem deverá constar a marca em todas as faces da embalagem, não toxico, não adequando para crianças menores de três anos, selo de segurança compulsória, Inmetro, código de barras, dados do fabricante ou importador. Devendo conter as cores preta, rosa, vermelha, verde, cinza, azul claro, azul escuro, marrom, amarelo. Características da embalagem, deverá conter, visor para melhor visualização das cores. Sac, validade, não toxico, lote. embalagem em papelão com sistema para ajuda na abertura. Tinta de alto poder de cobertura, resistente. . Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Embalagem nas medidas aproximadas 172mmx125mmx12mm.Caneta com medidas aproximadas de 130mm sem tampa e 146mm com tampa, ponta com diâmetro mínimo de 09 mm com respiros no corpo da caneta junto a ponta, estampado no corpo da caneta marca, lavável e norma, corpo opaco ou brilhante. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro, tampa com 6 orifícios para respiros antiasfixiante.	Acrilex	Etj	1.700,00	9,09	15.453,00
1	12	1595	**Cola Branca -** Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	Acrilex	Un	1.700,00	3,15	5.355,00
1	13	493	**Giz de Cera -** Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm de altura. Conforme norma Selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma En71,selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	Cx	1.300,00	5,89	7.657,00
1	14	493	**Giz de Cera -** Grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas. Embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma En71,selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm.	Acrilex	Cx	450,00	4,07	1.831,50
1	15	494	**Lápis de Cor -** Caixa personalizada com 12 cores lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis	Staedler	Etj	1.500,00	14,80	22.200,00

			sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, Na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , En71.					
1	16	494	**Lápis de Cor** - Jumbo lápis de cor triangular jumbo de madeira, composição : pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Atóxico. Lápis com 17,5 cm de comprimento, 10 mm de espessura, mina com aproximadamente 4mm, 13 cores sendo uma das cores metálica, incluindo um lápis grafite, abertura na embalagem para melhor visualização do material, embalagem nas medidas 180 mm de comprimento, 65 mm de largura e 20 mm de espessura. Certificado pelo Inmetro, ocp 006,conforme En71 recomendado para maiores de 3 anos, espaço para nome e série na embalagem. Tabela de cores, embalagem feita em papel reciclado. Contendo ainda email e número do sac. Não toxico. Marca estampada no corpo do lápis em hot stamping.	Labra	Etj	500,00	12,79	6.395,00
1	17	2330	**Lápis Preto** - Hexagonal HB= n°2 , mina macia produzido com fibra natural de madeira , madeira composta com plástico , grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície , corpo do lápis na cor preta, com marca , modelo, graduação , pefc , código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.com certificação Pefc , In 71.	Staedler	Un	4.700,00	1,41	6.627,00
1	18	2347	**Massa** - Para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 195 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	Cx	700,00	3,10	2.170,00
1	19	103	**Papel Sulfite** - A4 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado pefc, Inmetro, cerflor, certificado IIP, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo apresentar Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2014, comprovando as especificações Papel sulfite A4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado Cerflor e Inmetro, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente).	Chamex	Cx	1.800,00	5,46	9.828,00
1	20	2184	**Pasta** - Confeccionada em polipropileno corrugado. Espessura mínima: 2,0mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% Formato Fechado mínimo: 335 X 250 X 55 milímetros Elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo Inmetro.	Polibras	Un	1.600,00	3,74	5.984,00
1	21	2184	**Pasta** - Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado. Espessura mínima: 2,0mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% Formato Fechado mínimo: 335 X 250 X 35 milímetros Elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas. Certificado pelo Inmetro.	Polibras	Un	150,00	3,09	463,50
1	22	1608	**Pincel** - N°6 chato com no mínimo de 25 cm sendo ponta superior arredondada para evitar ferimentos em crianças , cerda branca e chanfrada, ideal para cobertura de área, contornos e detalhes, virola de alumínio, cerdas nas medidas 07 mm de largura, 11mm de comprimento em uma das pontas chanfradas e 8mm na parte de chanfro menor, devendo ainda constar no corpo do produto, código de barras, marca, referencia, cerda brasil. Cabo em madeira na cor amarela.	Tigre	Un	1.700,00	4,47	7.599,00
1	23	501	**Régua** - Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de 30 cm em poliestireno; com escala de precisão; cristal em mm e cm. certificado Inmetro graduação dupla, graduações em milímetros, centímetros, espaço para nome do aluno impressas com tinta uv de alta resistência, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. Borda anti borrão, certificado pelo Inmetro.	Mapped	Un	1.250,00	2,54	3.175,00
1	24	2360	**Tesoura** - Aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Tris	Un	1.700,00	4,59	7.803,00
1	25	1824	**Tinta Guache** - Caixa com 6 cores variadas, potes plásticos, tampa com ranhuras para facilitar a abertura. Composto de conservantes, resinas, colorantes, água, carga inerte e espessante Resistente à luz. Guache com cores vivas e foscas, suave para desenhar e excelente para transferência de cor , tintas miscíveis entre si e solúvel em agua, não indicado para uso aplicado sobre a pele, quantidade mínima de tinta de duzentos e vinte e dois ml ou trinta e sete ml cada pote. Deverá constar em sua embalagem número do crq do químico responsável, selo do Inmetro , ocp 0040 , fabricação nacional , código de barras , validade, lote, certificado que o produto está de acordo com as normas En71, cnpj do fabricante, embalagem nas medidas 110mmx750mmx60mm, tinta atóxica.	Acrilex	Pt	1.700,00	5,20	8.840,00
TOTAL								**197.486,50**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 035/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 078/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4138FB3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 080/2015

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua Gal. Mario Tourinho, 2.497 - CEP: 80740-000 - Bairro: Campina do Siqueira, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANTE LUIZ DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 428.305.089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 080/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3898	Caçamba do Tipo 416d 16" Estrutura e Buchas.	Tratorgel	Un	1,00	3.900,00	3.900,00
1	2	3989	Canto Direito para Motoniveladora FG-70B	Metisa	Un	2,00	498,00	996,00
1	3	3988	Canto Esquerdo para Motoniveladora FG-70B	Metisa	Un	2,00	498,00	996,00
1	4	3987	Canto Lâmina para Motoniveladora 120K	Metisa	Un	4,00	489,00	1.956,00
1	5	3984	Dentes Central da Retor Escavadeira JCB	Metisa	Un	16,00	89,00	1.424,00
1	6	3982	Dentes Dianteiro da Caçamba da Retro Escavadeira 416E	Metisa	Un	36,00	119,00	4.284,00
1	7	3981	Dentes Dianteiro da Caçamba da Retro Escavadeira 580L	Metisa	Un	36,00	119,00	4.284,00
1	8	3983	Dentes Dianteiro de Caçamba da Pá Carregadeira W-20	Metisa	Un	36,00	398,00	14.328,00
1	9	3980	Dentes para Caçamba da Pá Carregadeira FR 12B	Metisa	Un	24,00	369,00	8.856,00
1	10	3978	Lâmina Curva com Espessura 3/4" com 13 Furos para Motoniveladora 120K	Rtb	Prs	10,00	1.700,00	17.000,00
1	11	3979	Lâmina Curva com Espessura 3/4" com 13 Furos para Pá Carreg. FG-70B	Rtb	Prs	10,00	1.650,00	16.500,00
1	12	3986	Unha Escarificador para Motoniveladora	Metisa	Un	20,00	60,00	1.200,00
1	13	3985	Unha Retro Escavadeira 580L	Ecoplan	Un	16,00	119,00	1.904,00
TOTAL								**77.628,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 036/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 080/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Municipal de Obras
PEDRO MANTOV. DOS SANTOS

BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 84.880.137/0001-78

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBA1A535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 052/2016

EXTRATO DE CONTRATO N º 052/2016
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES CURSOS PREPARO DE PIZZA, COMIDINHAS PARA BEBÊ E FOTOGRAFIAS.
VALOR TOAL: R$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Item	Qde Turmas	Cursos/Pré-requisitos	CH/Turma	N. Alunos/Turma	Total de Alunos	Valor Total R$
01	01	Preparo de Pizza/ 18 anos e Escolaridade Mínima o 7º ano do Ensino Fundamental	18h	16	16	R$ 3.960,00
01	01	Comidinhas para Bebê/ 18 anos e Escolaridade Mínima o 7º ano do Ensino Fundamental	15h	16	16	R$3.300,00
01	01	Fotografia (Retrato)/ 16 anos e Escolaridade Mínima o Ensino Fundamental completo	15h	16	16	R$3.300,00
Total						**R$10.560,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.39.00.00. - 31767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.39.00.00. - 33767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.244.0015.2.105.3.3.90.39.00.00. - 31836 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2016
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 23 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:56573FC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS COM DISPONIBILIDADE DE AMBULÂNCIA, BRIGADISTA, MOTORISTA E SOCORRISTA conforme orçamento anexo, **R$ 4.540,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** em favor da empresa **LUCAS TEXEIRA DA SILVA –ME,** inscrito no CNPJ sob o **Nº. 18.344.892/0001-03.**

FORNECEDOR: LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME						
ORDEM		***DESCRIÇÃO***	***UNID***	***QTDEE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	38813	SERVIÇOS DE PRIMEIRO SOCORROS COM DISPONIBILIDADES DE: AMBULANCIA, BRIGADISTAS, MOTORISTAS E SOCORRISTAS PARA DAR SUPORTE NA FESTA DA CIDADE DOS DIAS 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016.	UNID	1	4.540,0000	4.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.540,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F27D2C53

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: LUCAS TEXEIRA DA SILVA -ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS COM DISPONIBILIDADE DE AMBULÂNCIA, BRIGADISTA, MOTORISTA E SOCORRISTA

FORNECEDOR: LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME						
ORDEM		***DESCRIÇÃO***	***UNID***	***QTDEE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	38813	SERVIÇOS DE PRIMEIRO SOCORROS COM DISPONIBILIDADES DE: AMBULANCIA, BRIGADISTAS, MOTORISTAS E SOCORRISTAS PARA DAR SUPORTE NA FESTA DA CIDADE DOS DIAS 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2016	UNID	1	4.540,0000	4.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.540,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 4.540,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
DURAÇÃO: 60(SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 23 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A5D40278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS (LIXO) DOS GRUPOS "A" e "B", SENDO ESTA FEITA MENSALMENTE.	ATITUDE	MES	12,00	2.800,00	33.600,00
1	2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO) DO GRUPO "B" (QUIÍMICOS), SENDO ESTA FEITA MENSALMENTE E AFERIDA EM KG	ATITUDE	KG	600,00	6,50	3.900,00
TOTAL							37.500,00

Perfazendo um valor total de 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e três dias de agosto de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:576F9D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 64/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	64/2016
b) Licitação Nrº :	52/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/08/2016
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para cadeiras odontológicas com fornecimento de peças

FORNECEDOR: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 07.318.353/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN. COPO S/PROT.	WERK SHOTT	UNID	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
2	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	OSHAM	UNID	10	R$ 22,00	R$ 220,00
3	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	WERK SHOTT	MT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
4	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	WERK SHOTT	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
5	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	OLSEN	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00
6	PLACA DE COMANDO.	KAVO	UNID	1	R$ 950,00	R$ 950,00
7	RALO DA CUBA BRANCO.	OLSEN	UNID	5	R$ 17,00	R$ 85,00
8	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	GNATUS	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00
9	REGISTRO DE AR COMPLETO.	GNATUS	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
10	SERINGA TRÍPLICE IMP.	OLSEN	UNID	5	R$ 90,00	R$ 450,00
11	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	OLSEN	UNID	9	R$ 73,00	R$ 657,00
12	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	OLSEN	UNID	3	R$ 70,00	R$ 210,00
13	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	OLSEN	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
14	SUPORTE DE PONTAS.	GNATUS	UNID	3	R$ 62,00	R$ 186,00
15	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	OLSEN	UNID	1	R$ 55,00	R$ 55,00
16	TANQUE COM ADESIVO.	OLSEN	UNID	5	R$ 15,00	R$ 75,00
17	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	KAVO	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00
18	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	KAVO	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
19	VÁVULA DE REDUÇÃO.	OLSEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
20	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	OLSEN	UNID	1	R$ 52,00	R$ 52,00
21	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	OLSEN	UNID	10	R$ 62,00	R$ 620,00

22	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	OLSEN	UNID	1	R$ 78,00	R$ 78,00
23	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	KAVO	UNID	3	R$ 55,00	R$ 165,00
24	VÁLVULA DO SUPORTE.	OLSEN	UNID	5	R$ 65,00	R$ 325,00
25	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	3	R$ 65,00	R$ 195,00
26	MANGUEIRA TRIPLA PV CINZA PONTAS.	DADI	Mtr	30	R$ 14,00	R$ 420,00
27	MANGUEIRA DO SUGADOR PVC CINZA 10 X 2 X 7,0.	DABI	Metros	30	R$ 12,00	R$ 360,00
28	ESTRANGULADOR.	OLSEN	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
29	SERINGA TRIPLICE CABO DE ALUMÍNIO PARALELO.	KAVO	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
30	LUVA COM REGULAGEM.	OLSEN	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
31	PEDAL	DABI	UNI	10	R$ 75,00	R$ 750,00
32	LUVA COM REGULAGEM 1.1	OLSEN	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.		HORAS	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PROPRIO	HORAS	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PROPRIO	HORAS	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:	**R$ 73.983,00 (setenta e tres mil , novecentos e oitenta e tres reais)**

Colorado (PR), 18 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:41ED3411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016 – SRP PROCESSO N° 064/2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 038/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 80.862.568/0001-50 representado pelo Sr. Edmilson Herrig, representante legal com CPF n°. 369.783.969-15 à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	10,57	211,40	GERDAU
2	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	11,05	221,00	GERDAU
3	20	KG	ARAME GALVAZINADO Nº 15	13,48	269,60	GERDAU
4	20	KG	ARAME GALVAZINADO Nº 16	12,70	254,00	GERDAU
5	12	UND	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS (VASO+COLUNA+LAVATÓRIO)	229,81	2.757,72	LOGASA
6	30	UND	BRAÇO P/ CHUVEIRO ALUMINIO	9,94	298,20	ASTRA
7	12	UND	BROCA TELHA MOURÃ 5/16	22,56	270,72	IRMIN
8	12	UND	BROCA VIDEA 6,0MM	6,88	82,56	IRMIN
9	12	UND	BROCA VIDEA 8,0MM	9,26	111,12	IRMIN
10	12	UND	BROCA VIDEA 10,0MM	15,91	190,92	IRMIN
11	24	UND	BROXA GRANDE	6,88	165,12	ATLAS
12	1000	M	FIO FLEXIVEL 1,5MM	0,73	730,00	CONDUCAP
13	1000	M	FIO FLEXIVEL 2,5MM	0,91	910,00	CONDUCAP
14	1000	M	FIO FLEXIVEL 4,0MM	1,64	1.640,00	CONDUCAP
15	1000	M	FIO FLEXIVEL 6,0MM	2,20	2.200,00	CONDUCAP
16	1000	M	FIO FLEXIVEL 10,0MM	3,60	3.600,00	CONDUCAP
17	6	UND	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 500 LITROS	230,85	1.385,10	BAKOF
18	6	UND	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 1000 LITROS	354,35	2.126,10	BAKOF
19	600	SC	CAL HIDRATADO 20KG	9,65	5.790,00	CALCEM
20	1200	SC	CAL PINTURA 8KG	7,03	8.436,00	CALCEM
21	16	UND	CARRINHO P/ PEDREIRA CHAPA 22	111,15	1.778,40	ALZA
22	40	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	15,51	620,40	SOPRANO
23	24	UND	DISCO P/ CONCRETO SEGMENTADO 110MM	21,23	509,52	NORTON
24	50	CTL	DOBRADIÇA ZINCADA 3½	5,39	269,50	3F
25	40	UND	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	24,22	968,80	ETANIZ
26	60	UND	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	11,63	697,80	ATLAS
27	2400	UND	FIXADOR P/CAL	0,90	2.160,00	PINTAFIX
28	60	UND	LAMPADA LED 7W	14,87	892,20	TASCHIBRA
29	60	UND	LAMPADA LED 9W	17,94	1.076,40	TASCHIBRA
30	60	UND	LAMPADA LED 11W	23,11	1.386,60	TASCHIBRA

31	60	UND	LAMPADA LED 16W	31,84	1.910,40	TASCHIBRA
32	20	UND	LIMA P/ ENXADA	12,04	240,80	KF
33	80	UND	LUVA LATEX BORRACHA GRANDE	6,17	493,60	DANY
34	50	UND	MAÇANETA P/ FECHADURA ALAVANCA	12,49	624,50	SOPRANO
35	400	M	MANGUEIRA JARDIM ¹/2	2,34	936,00	UNIFIOS
36	1600	M2	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE	4,31	6.896,00	MVM
37	400	M2	PISO ESMATALDO 50x50CM PEI-4	22,77	9.108,00	CEDASA
38	12	UND	PORTA SANFONADA 80CM	94,57	1.134,84	PLASTILIT
39	12	UND	PORTA SANFONADA 70CM	91,66	1.099,92	PLASTILIT
40	60	KG	PREGO 12x12	10,24	614,40	GERDAU
41	60	KG	PREGO 15x15	9,43	565,80	GERDAU
42	60	KG	PREGO 15x21	8,94	536,40	GERDAU
43	60	KG	PREGO 17x27	8,16	489,60	GERDAU
44	60	KG	PREGO 20x30	8,16	489,60	GERDAU
45	60	KG	PREGO 18x24	8,16	489,60	GERDAU
46	60	KG	PREGO 22x42	8,16	489,60	GERDAU
47	60	KG	PREGO 22x48	8,16	489,60	GERDAU
48	30	UND	SILICONE 280G INCOLOR	9,26	277,80	MEGA VED
49	24	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	6,41	153,84	CIPLA
50	100	BR	TRELIÇA 8CMx12M	44,08	4.408,00	GERDAU
51	60	BR	TUBO ESGOTO PVC 50MM	27,48	1.648,80	PRECONVC
52	100	BR	TUBO ESGOTO PVC 100MM	41,38	4.138,00	PRECONVC
53	120	BR	TUBO SOLDAVEL 25MM	11,76	1.411,20	PRECONVC
54	40	BR	TUBO SOLDAVEL 32MM	23,28	931,20	PRECONVC
55	40	BR	TUBO SOLDAVEL 50MM	41,71	1.668,40	PRECONVC

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.038/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.038/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.038/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDMILSON HERRIG
E. Herrig Materiais de Construção LTDA - ME /
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
RG:

_____
Nome

_____
RG

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A52623A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016 – SRP PROCESSO N° 064/2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 038/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 03.406.572/0001-63 representado pelo Sr. Lourivaldo Bispo de Oliveira com CPF n°. 323.654.389-20 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
56	100	M²	GRADE TUBULAR 0,20X0,20X0,90	98,00	9.800,00	METALÚRGICA NOROESTE
57	1000	KG	RALO PARA BUEIRO, EM FERRO 1/8	9,70	9.700,00	METALÚRGICA NOROESTE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.038/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 038/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 038/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lourivaldo Bispo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

LOURIVALDO BISPO DE OLIVEIRA
L. B. de Oliveira & Oliveira LTDA - ME
Detentor da Ata

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E65A2EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2016

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificação abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Celso Nillo	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	24 a 26/08/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Gestão Patrimonial e Almoxarifado – Módulo 1".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 22 de agosto de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F9F9AD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO: JANEIRO À JUNHO - EXERCÍCIO DE 2016

Betha Sistemas
INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA
Exercício de 2016
Anexo 14 – Balanço Patrimonial Período: Janeiro à Junho
Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PUBLICOS DO MUN DE LAPA
Página 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**67.949.302,48**	**60.192.709,02**	PASSIVO CIRCULANTE	**80.620,23**	**80.620,23**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	67.998.120,69 15.002,31	60.177.706,71 15.002,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E ASISTENCIAIS A PAGAR. BENEFICIOS PREVIDÊNCIÁRIO A PAGAR	80.620,23 80.620,23	80.620,23 80.620,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-63.820,52	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15.002,31	15.002,31	PASSIVO NÃO – CIRCULANTE	31.950.882,49	7.842.121,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**712.267,89**	**697.332,99**	EMPRETIMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	232.278,65	232.278,65

IMOBILIZADO	712.267,89	697.332,99	PROVISÕES A LONGO PRAZO	31.718.543,84	7.609.842,88
BENS MÓVEIS	193.902,60	178.967,70	**TOTAL DO PASSIVO**	**32.031.442,72**	**7.922.741,76**
BENS IMÓVEIS	518.365,29	518.365,29	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADO ACUMULADOS	36.630.127,65	52.967.300,25
			RESULTADO DO EXERCICIO	-16.337.172,60	649.406.695,49
			RESULTADO DE EXERCICIO ANTERIORES	52.967.300,25	-596.439.395,24
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**36.630.127,65**	**52.967.300,25**
TOTAL DO ATIVO	**68.661.570,37**	**60.890.042,01**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	**68.661.570,37**	**60.890.042,01**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	67.949.302,48	60.192.709,02	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	80.620,23	80.620,23
ATIVO CIRCULANTE	67.949.302,48	60.192.709,02	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	67.998.120,69 67.998.120,69	60.177.706,71 60.177.706,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.620,23	80.620,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-63.820,52	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.002,31	15.002,31	CRÉDITOS EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15.002,31	15.002,31			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**67.949.302,48**	**60.192.709,02**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**80.620,23**	**80.620,23**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	712.267,89	697.332,99	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	32.031.442,72	7.842.121,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	712.267,89	697.332,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31.950.822,49	7.842.121,53
IMOBILIZADO	712.267,89	696.332,99	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	232.278,65	232.278,65
BENS MÓVEIS	193.902,60	178.967,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	31.718.543,84	7.609.842,88
BENS IMÓVEIS	518.365,29	518.365,29			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**712.267,89**	**697.332,99**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**32.031.442,72**	**7.842.121,53**
SALDO PATRIMONIAL				**36.630.127,65**	**52.967.300,25**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**0,00**	**TOTAL**		**0,00**

ESTADO DO PARANÁ Betha Sistemas
INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA
Exercício de 2016
Anexo 14 – Balanço Patrimonial Período: Janeiro à Junho
Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PUBLICOS DO MUN DE LAPA
Página 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	39.648.461,70
VÍNCULADA	0,00	1.183.910,06
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	1.183.910,06
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	19.279.717,03
TOTAL	**0,00**	**60.112.088,79**

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente

EDSON LUIZ SILVA
Téc Contábil
CRC-PR 040174/O-0

LOUISE RITTER WIEDMER
Diretor Adm e Financeira

Anexo Documento com Assinaturas:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/323/323_23082016162057.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0283BC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 69/2016

Súmula*: Estabelece valores de referência para o VTN (Valor da Terra Nua) no Município de Lupionópolis, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Artº 1º. Ficam estabelecidos os valores de referencia para o VTN (*Valor da Terra Nua*) por hectare, dos imóveis rurais do Município de Lupionópolis para o exercício de 2016, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR (*Imposto Territorial Rural*) na forma estabelecida pela Comissão Especial designada através do Decreto 61/2015 de 20/07/2015, conforme tabela abaixo:
Preço Anual de Terras Agrícolas - Município de Lupionópolis (Em R$/Ha)

Exercício de 2016

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	14.344,00	12.444,00	11.141,00	7.061,00	6.697,00	6.332,00

Artº 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo Primeiro deste Decreto serão remetidos à Receita Federal do Brasil para informação ao Sistema de Preços de Terras – SIPT, referente ao Município de Lupionópolis para o exercício de 2016.
Artº 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Lupionópolis, 22 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FB6CAF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.883/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 092/2015** – **Registro de Preços nº 057/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP** CNPJ: **10.950.199/0001-72**

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	Extinorpi	174	62,60	10.892,40
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	Extinorpi	63	87,63	5.520,69
3	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	Extinorpi	42	101,54	4.264,68
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	Extinorpi	18	112,21	2.019,78
5	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	Extinorpi	19	154,68	2.938,92
6	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG COM SUPORTE	Extinorpi	119	63,06	7.504,14
7	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG COM SUPORTE	Extinorpi	32	72,79	2.329,28
8	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG COM SUPORTE	Extinorpi	9	85,46	769,14
9	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG COM SUPORTE	Extinorpi	7	93,48	654,36
10	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 4KG COM SUPORTE	Total	15	260,00	3.900,00
11	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 6KG COM SUPORTE	Total	42	260,00	10.920,00
12	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 10KG COM SUPORTE	M.P.	8	601,00	4.808,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	Extinorpi	12	40,00	480,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	Extinorpi	14	40,00	560,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	Extinorpi	6	40,00	240,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	Platina	338	3,00	1.014,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	Platina	179	18,08	3.236,32
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	Resil	16	12,57	201,12
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	Resil	37	14,80	547,60
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	Resil	6	14,80	88,80
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	Nasha	124	3,00	372,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	Nasha	129	3,00	387,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	Nasha	111	7,00	777,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	Ita	136	6,00	816,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	Ita	140	6,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	Ita	104	10,00	1.040,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	Segurimax	552	62,87	34.704,24
28	CHAVE	Stoc	79	6,00	474,00
29	DIFUSOR	Nasha	71	4,00	284,00
30	ESGUICHO	Stoc	72	36,17	2.604,24
31	TRAVA	Nasha	197	0,20	39,40
32	UNIÃO/ADAPTADOR	Stoc	139	42,15	5.858,85
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	Graff art	208	18,08	3.760,64
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	Graff art	1.059	12,06	12.771,54
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNDIO (A, B, C) COLOCADAS	Graff art	659	12,00	7.908,00
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	Extinorpi	432	7,23	3.123,36

37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	Extinorpi	468	29,00	13.572,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG	Extinorpi	116	36,00	4.176,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG	Extinorpi	92	41,55	3.822,60
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG	Extinorpi	32	50,91	1.629,12
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG	Extinorpi	30	66,31	1.989,30
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG	Extinorpi	336	28,00	9.408,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG	Extinorpi	123	22,30	2.742,90
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	Extinorpi	19	27,17	516,23
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	Extinorpi	36	35,42	1.275,12
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	Extinorpi	38	45,00	1.710,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	Extinorpi	96	60,00	5.760,00
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	Extinorpi	37	63,06	2.333,22
49	PINTURA	Extinorpi	436	1,00	436,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	Extinorpi	470	1,00	470,00
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	Extinorpi	450	10,02	4.509,00
TOTAL R$ 192.998,99					

Paranaguá, 23 de agosto de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F92DEFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.365/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2016** – **Registro de Preços nº 002/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS, MESAS E CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE PLÁSTICO**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **abril** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**
CNPJ: 26.674.747/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Tenda sanfonada com as mínimas características a seguir: 3,00 x 3,00 com 03 fechamentos laterais, logomarca da Prefeitura na lateral direita e logomarca da Secretaria Requisitante na lateral esquerda. Lona de cobertura e das laterais: nylon 600 plastificado, com costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nos cantos e nas partes de sustentação, fixado na estrutura de ferro através de velcros, parafusos e roscas em aço, com lona na cor a se definir. Estrutura metálica: chapa de ferro metalon e obbilonh, com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Pés de sustentação em chapa de ferro metalon com espessuras de 15 x 15, 2 x 20, 25 x 25, 30 x 30 armados em formato de telescópio e com altura de 2,00 m	Visual Modelo Sanfonada	Unid.	39	900,64	35.124,96
VALOR TOTAL						**R$ 35.124,96**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **TENDAS PARANÁ LTDA EPP**
CNPJ: 11.756.934/0001-74

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	01	Tenda sanfonada com as mínimas características a seguir: 4,50 x 3,00 com 03 fechamentos laterais, logomarca da Prefeitura na lateral direita e logomarca da Secretaria Requisitante na lateral esquerda. Lona de cobertura e das laterais: nylon 600 plastificado, com costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nos cantos e nas partes de sustentação, fixado na estrutura de ferro através de velcros, parafusos e roscas em aço, com lona na cor a se definir. Estrutura metálica: chapa de ferro metalon e obbilonh, com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Pés de sustentação em chapa de ferro metalon com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25, 30 x 30 armados em formato de telescópio e com altura de 2,00 m. Capacidade aproximada: 16 pessoas.	Tendas Paraná	Unid.	33	1.504,54	49.650,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.650,00**	

Empresa vencedora do Lote **03**: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.795.155/0001-79

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	01	Mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante.	Goyana Monobloco	Unid.	222	44,88	9.963,36
VALOR TOTAL						**R$ 9.963,36**	

Empresa vencedora do Lote **04**: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.211.777/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	01	Cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca, sem apoio, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas: altura 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais.	Rei do Plástico Goyana	Unid.	758	26,60	20.162,80
VALOR TOTAL						**R$ 20.162,80**	

Paranaguá, 23 de agosto de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49F844D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 153/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, biênio 2015/2016, instituída pelo Decreto nº 4739/2015, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 0882 de 24/11/2015, no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008,

RESOLVE:

1º) Dar publicidade ao resultado da Avaliação de Desempenho/2015, conforme relação de servidores em anexo;

2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;

3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, ficam condicionados ao resultado final, que se dará através da média obtida do biênio 2015/ 2016, e, quando devido terão efeitos na competência de Janeiro/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 Agosto de 2016.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

ANA MARIA FERREIRA JUCKAS
Comissão Representativa dos Servidores

MÔNICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município

ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ANDREA BRASIL KAVISKI	61425-1	ADMINISTRAÇÃO	Assistente Social	APROVADO
2	CLEITON E. SILVA MOREIRA	50512-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO
3	EDUARDO DIAS DE LIMA	75159-1	ADMINISTRAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADO
4	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	31356-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
5	GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN	32174-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
6	GISLAINE DA SILVA CRUZ	65218-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
7	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	55093-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
8	IZABEL MARIA ANDRADE SOUZA	61395-1	ADMINISTRAÇÃO	Assistente Social	APROVADA
9	JEFFERSON EDUARDO ENZO	65307-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO
10	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	54976-1	ADMINISTRAÇÃO	Motorista	APROVADO
11	JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES	36668-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Saúde Bucal	APROVADA
12	LUZIA APARECIDA QUEKES	57169-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
13	MARIA DO ROCIO LAURINDO	55409-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
14	MARIA LUCINALVA N. SANTOS	66028-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
15	MAURICIO BATISTA CRUZ	62502-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO
16	NEUSA APARECIDA FIDELIS	56219-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
17	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	29033-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
18	SERGIO ALVES DA SILVA	73865-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO
19	SHEILA GUIMARAES VELOSO	57878-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
20	SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	16276-1	ADMINISTRAÇÃO	Prof. De Nível Sup.	APROVADA
21	SIRLEY SALVADOR L. GONÇALVES	25895-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
22	VANESSA MARIA DE LARA	50580-1	ADMINISTRAÇÃO	Prof. De Nível Sup.	APROVADA
23	VERA LUCIA THOMAZ	39160-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
24	WILLIAN BEETZ BECH	66168-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ALANA GRAZIELE W. SELKE	73202-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado
2	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	64700-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
3	ANALICE MARIA DE SOUZA	63274-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
4	ANDREIA CASTRO JEZ	57118-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
5	ANDREZA R. MACHADO LICHESKI	56030-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
6	ANGELA MARIA S. TEIXEIRA	25534-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Téc. Administrativo	Aprovado
7	AYRTON VALENGA DE PAULA	28703-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
8	CARLOS HENRIQUE DE L. CORDEIRO	23000-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
9	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	52965-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
10	CHRISTIANA MARIA M. VISINI DA CRUZ	63924-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicóloga	Aprovado
11	CINTIA APARECIDA BATISTA	61409-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
12	CLEODETH O. J. ALVES DE JESUS	72591-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
13	CRISTIANE APARECIDA JESS	53813-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
14	CRISTIANE BODDY TOTH	63568-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
15	DANIELI W. BONRRUCKER	73180-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado
16	DAYANE C. BORBA LIMA NODARI	74799-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado
17	DEJANIRA N. DOS SANTOS GASPAR	66613-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
18	DIEGO OGG MEIRA	65439-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Téc. Administrativo	Aprovado
19	EBANO R. CONFORTIN GUIRAUD	68217-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo	Aprovado
20	ELIAS DE OLIVEIRA	50334-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
21	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	74616-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
22	EMERSON DE MIRANDA PIRES	72710-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
23	ERONDINA ALONSO DA SILVA	65536-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
24	ESTER BECH	54828-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
25	EVA BAZZEI DOS SANTOS	53350-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
26	FAGNER CEZAR MULLER	75182-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tec. Administrativo	Aprovado
27	GABRIEL DILENE P. GOULART	50148-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
28	GILSON ALVES DE LIMA	58092-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
29	GISLAINE C. DA SILVA MORAES	53830-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
30	IZABEL DO CARMO C. DA SILVA	40711-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
31	JOSÉ AIRTON GUERREIRO	50229-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Aprovado
32	JOSEANE SAMPAIO	61522-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
33	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	71820-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado
34	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	61379-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo	Aprovado
35	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	69930-1	ASSITÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
36	JUSSARA ALDA APARECIDA ORSI	49417-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
37	LILIANE DOS SANTOS BOTASSO	72257-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo	Aprovado
38	LUIS MARCELO GEISER	74772-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado
39	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	53821-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
40	MARCIA MARIA FEYH	69442-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
41	MARCIA MARTINS POLIDÁRIO	75140-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado
42	MARIA BUENO SARTI	67687-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
43	MARIA ONISA TAVARES	74667-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
44	MARLI APARECIDA RIBAS	49387-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
45	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	56170-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
46	NILZA MARIA DA SILVA	54615-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
47	NORMA CRISTINA DE LUNA	65382-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Aprovado
48	REBEKKA RINKLIN	61450-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo	Aprovado
49	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	66320-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
50	SALICIA ANDRESSA DE J. BRITO	73792-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo	Aprovado
51	SHIRLEI SURECK PIRES	71846-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
52	SIDINEI PEDRO CENCI	66427-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
53	SILVANO CARDOSO	75060-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tec. Administrativo	Aprovado
54	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	74713-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
55	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	66290-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Operacional	Aprovado
56	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	71781-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ed. Social	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	OTALI ROCHA DOS SANTOS	29050-1	Câmara	Agente Operacional	Aprovado
2	ROSEMERI MORAESDOS SANTOS	48860-1	Câmara	Aux. De Odontologia	Aprovado
3	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	59676-1	Câmara	Téc. Administrativo	Aprovado
4	SONIA MARIA RODRIGUES MACIEL	30597-1	Câmara	Agente Operacional	Aprovado

COMUNICAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	66150-1	COMUNICAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO

CONTROLADORIA

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	64610-1	CONTROLADORIA	Téc. Administrativo	APROVADO
	CULTURA				
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**SECRETARIA**	**CARGO**	**CONCEITO**
1	ANDERSON SEIDY SATO	71838-1	CULTURA	Educ. Social	Aprovado
2	CLAUDIO R. YAHIRO LICHESKI	73857-1	CULTURA	Téc. Administrativo	Aprovado
3	DIRCE WANDEMBRUCK	49379-1	CULTURA	Agente Operacional	Aprovado
4	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	56308-1	CULTURA	Agente Operacional	Aprovado
5	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	52698-1	CULTURA	Agente Operacional	Aprovado
6	ESMI MARTINS DOS SANTOS	62600-1	CULTURA	Téc. Administrativo	Aprovado
7	GENILTON DE JESUS C. DE ASSIS	52779-1	CULTURA	Agente Operacional	Aprovado
8	GLECY ROQUE DE FREITAS	49549-1	CULTURA	Assistente Social	Aprovado

9	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	50393-1	CULTURA	Téc. Desportivo	Aprovado
10	MARLI TEREZINHA THEODOROVICZ	46590-1	CULTURA	Agente Operacional	Aprovado
11	RUI EZEQUIEL MAZEPA	28614-1	CULTURA	Téc. Administrativo	Aprovado
12	SILVANA STOCCO	50563-1	CULTURA	Téc. Administrativo	Aprovado

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ADELITA DE FATIMA A. MATHIAS	45535-1	DES.ECONÔMICO	Agente Operacional	APROVADA
2	DORALICE TAVARES	27464-1	DES.ECONÔMICO	Téc. Administrativo	APROVADA
3	ELIZABETE A. MOTTA DA SILVA	53368-1	DES.ECONÔMICO	Agente Operacional	APROVADA
4	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	49921-1	DES.ECONÔMICO	Médico Veterinária	APROVADA
5	JEFFERSON FAVORETO KLASS	23051-1	DES.ECONÔMICO	Téc. Administrativo	APROVADO
6	JOANILDE ALVES	29580-1	DES.ECONÔMICO	Téc. Administrativo	APROVADA
7	JUDIRENE MARTINS GOMES	53406-1	DES.ECONÔMICO	Agente Operacional	APROVADA
8	LEANDRO LUIS GIRALDI	56863-1	DES.ECONÔMICO	Fiscal	APROVADO
9	NELY IVANOSKI	65676-1	DES.ECONÔMICO	Tec. Administrativo	APROVADA
10	OLIVETE T. DE F. MORAIS	36307-1	DES.ECONÔMICO	Agente Operacional	APROVADA
11	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	22110-1	DES.ECONÔMICO	Prof. De Nível Sup.	APROVADA
12	ROSANA DE LARA REGIS	22934-1	DES.ECONÔMICO	Téc. Administrativo	APROVADA
13	VALDIRENE E.F. DOS SANTOS	55182-1	DES.ECONÔMICO	Agente Operacional	APROVADA
14	VIVIANE A. DE ABREU DA LUZ	49590-1	DES.ECONÔMICO	Agente Operacional	APROVADA

EDUCAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ADELI HAASE REBLIN DA SILVA	64661-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
2	ADELIA A.T.L. DE MEDEIROS	55050-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
3	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	56065-1	EDUCAÇÃO	Terapeuta Ocup.	APROVADA
4	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	49972-1	EDUCAÇÃO	Motorista	APROVADO
5	ADRIANA ALVES DA SILVA	64670-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
6	AMÉLIA TEREZINHA ALVES	75124-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
7	ANA APARECIDA RICHNER CARVALHO	57142-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
8	ANA CLAUDIA GAIO	32263-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
9	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	40312-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
10	ANA MARCIA CERINO S. FONSECA	75116-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
11	ANA MARIA DA SILVA ATHAYDE	64246-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
12	ANA MARIA STOCO	48542-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
13	ANA PAULA HEUKO BORSUK	74179-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
14	ANADELIA MICHILICHEN ANTONIO	49328-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
15	ANDREIA AP. FRANÇA SALDANHA	74896-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
16	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	66435-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
17	ANGELA GRAZIELE PINA	53392-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
18	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	65242-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
19	ANTONIA APARECIDA VAZ DA SILVA	45543-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
20	ARACELI TALITA N. DE O. BARRETO	74195-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
21	ARLENE SOLANGE BEETZ	55590-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
22	ARLINDA PEREIRA DA SILVA	57126-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
23	BEATRIZ ALVES	49956-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
24	BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA	30562-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
25	CAMILLE CATERINE BRITES	74560-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
26	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	65595-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
27	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	49697-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
28	CATIA REGINA MATOZO	49573-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
29	CERLY KLEHN BARAVIERA	64734-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
30	CIRLEI A. RIBEIRO PRYBICZ	54747-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
31	CLARICE DOS SANTOS PIZA	65277-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
32	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	65200-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
33	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	64270-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
34	CLAUDIA CASTRO MATOZO	70173-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
35	CLAUDIA DE AZEVEDO HILKO	57096-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
36	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	55255-1	EDUCAÇÃO	Motorista	APROVADO
37	CLEIDE ALVES GONÇALVES	49611-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
38	CLEONI VIDA DOS PASSOS	53295-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
39	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	75108-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
40	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	64769-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
41	CRISTIANE DOS SANTOS	66001-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
42	CRISTINA GOMES MARQUES	52396-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
43	DANIELA BRITES DE BARROS	70122-1	EDUCAÇÃO	Psicólogo	APROVADA
44	DANIELE DA SILVA PEREIRA	55212-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
45	DEBORA R. DE OLIVEIRA CAMARGO	65994-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
46	DENILZE METROSKI DA SILVA	55530-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
47	DENISE BARROS ROPELATO	74250-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
48	DENISE COSTA GOMES JESS	57045-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
49	DIJAINA CAROLINA M. PONTARA	70050-1	EDUCAÇÃO	FONOAUDIÓLOGO	APROVADA
50	DILCE TEREZINHA GOMES	42870-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
51	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	55077-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
52	DIRCE APARECIDA DA S. PICHOR	45977-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
53	DORISETE R. DE L. MARCONSIN	54070-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
54	DULCINEIA VEIGA	55549-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
55	EDNEIA WALDESNKI GERVASIO	49468-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
56	ELAINE C. SISCATO ALBERT	64793-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
57	ELIANA DE FARIA LOPES	46515-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
58	ELISANGELA A. DA SILVA VIEIRA	65498-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
59	ELISIONETE DE OLIVEIRA	56901-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
60	ELIZABETE ALVES ZASTONNI	57100-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
61	ELIZABETE D.L. RAMOS KLUPPELL	55670-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
62	ELZA DA SILVA SIMÃO	74284-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA

63	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	75248-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
64	ELZA ZELI KLODZINSKI	55786-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
65	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	73393-1	EDUCAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADO
66	EVELYSE DAYANE STELMATCHK	64165-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
67	EVERTON RICHARD MIRANDA	74624-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADO
68	EZEQUEL TROCATI	55654-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADO
69	EZOLNEIA DE QUADROS	49115-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
70	FATIMA A. DA SILVA PEREIRA	54836-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
71	FLAVIA DOMINGUES MAIER	64807-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
72	FLAVIA JOCINELI ZAZE	45900-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
73	GISELE DO ROCIO B. D. RIBAS	75256-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
74	GUIOMAR SIMONE MACHADO	55514-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
75	HELENA PEREIRA F. DE CRISTO	45306-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
76	INES IVANOSKI LIMA DA SILVA	53520-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
77	INES MACHADO JEZ	45446-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
78	IOLANDA REGINA DA SILVA	70246-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
79	IRACEMA MATIAS FERREIRA	65102-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
80	ISABEL PAULINA C. FERREIRA	49565-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
81	ITALO DANIEL BOARÃO CASTRO	63614-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO
82	IVANETE DE SOUZA BATISTA	40975-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
83	IVANIA A. MAGALHAES DA COSTA	56197-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	REPROVADA
84	IVANIA DE CASSIA SOUZA	56340-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
85	IVONE CASTRO GOMES	48771-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
86	IZABEL DEMENJON	64823-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
87	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	64831-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
88	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA	44407-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
89	JANETE A.N. CRISTOFOLI	64386-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
90	JANETE APARECIDA G. PINHEIRO	55123-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
91	JANETE DE ALMEIDA ALVES	65463-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
92	JAQUELINE FERNANDES PIRES	65501-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
93	JOANA D'ARC R. LOURENÇO TILLER	55662-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
94	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	66532-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
95	JOCIANE DOS SANTOS	70289-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
96	JOCIMARA GASPARIN PINTO	56952-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
97	JOCINEIA BISCOTTO DARIF	55131-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
98	JOSE AFONSO PEREIRA	58505-1	EDUCAÇÃO	Motorista	APROVADO
99	JOSE CARLOS KRAIESKI	47171-1	EDUCAÇÃO	Motorista	APROVADO
100	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	70262-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
101	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	65552-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
102	JUCELIA R. S. PIEMONTEZ	75361-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
103	JULIA PEREIRA FERREIRA	40878-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
104	JULIANA RODRIGUES MUELLER	74330-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
105	JUREMA ARLI DO R. P. FERREIRA	74357-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
106	KELLY SIMÃO CORTEZ	74365-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
107	LEANDRINA PEREIRA DE SOUZA	74373-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
108	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	49662-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
109	LILIAN DA SILVA	74381-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
110	LINDETE NOGUEIRA WANDEMBRUCK	70270-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
111	LORENA CRISTINA TRESKA	67695-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
112	LORIANE DO ROCIO ALVES	54100-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
113	LUCI DE FATIMA C. KLUPPELL	49557-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
114	LUCI DO ROCIO MONTEIRO	46620-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
115	LUCIA APARECIDA JATVA	66265-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
116	LUCIANA R. CORDEIRO SENTER	71749-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
117	LUCIANE BRUDECK ZAMBÃO OSLICKI	33880-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
118	LUCIANE MATOS	46639-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
119	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	70300-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
120	LUCIMARA FERNANDES	75370-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
121	LUCIMARA PAISAN BOTTIN PRIGOL	65161-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
122	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	46396-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
123	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	66656-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
124	MARIA AP. SANTANA DOS SANTOS	74918-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
125	MARIA APARECIDA DOS S. PIKUSSA	26778-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
126	MARIA BERNARDO DE PROENÇA	40215-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
127	MARIA DAS GRAÇAS DE J. OLIVEIRA	46892-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
128	MARIA DE LOURDES B. VEDOVELI	70343-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
129	MARIA DE LOURDES GALHARDO	64440-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
130	MARIA DO CARMO DE SOUZA	70351-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
131	MARIA DO CARMO VIDAL	65129-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
132	MARIA F. ANTUNES DE CASTILHO	70360-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
133	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	53848-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
134	MARIA HELENA CRESPIN STIEGLER	64874-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
135	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRET	65960-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
136	MARIA JANETE SILVA GAIO	70378-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
137	MARIA JOSE DA ROSA BORGES	56928-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
138	MARIA LUZIA SILVA ROSA	49905-1	EDUCAÇÃO	Assistente Operacional	APROVADA
139	MARIA SOLANGE SOARES DE L. REIS	46957-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
140	MARIA TEREZINHA G. BERRIO	48879-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
141	MARIETE GOMES PEREIRA	49131-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
142	MARILDA GOMES DAVID	45616-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
143	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	64904-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
144	MARINA DE OLIVEIRA	40886-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
145	MARINA M. FERNANDES DE GOES	70394-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
146	MARINES BRANDÃO MORENO	56138-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
147	MARISA PEREIRA DA SILVA	55158-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
148	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	54798-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
149	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	54577-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
150	MARLETE R. DOS SANTOS GOMES	65455-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
151	MARLI APARECIDA DE O. PEREIRA	40177-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
152	MARLI DE ARAUJO DA SILVA	66486-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA

153	MARQUIELY DA SILVA COSTA	74977-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
154	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	56812-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
155	NADIR APARECIDA DE PROENÇA	40207-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
156	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	45888-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
157	NELI AP. DE LIMA MOTA	70432-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
158	NEUZA RODRIGUES B. DE OLIVEIRA	33804-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
159	NILDA DOS SANTOS	40266-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
160	NOEMI DO CARMO SIRINO	57134-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
161	NORILENE WILD WACHHOLZ	64912-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
162	OLAIDE VIEIRA PEREIRA	23434-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
163	PATRICIA ARANTES DA LUZ	47953-1	EDUCAÇÃO	Nutricionista	APROVADA
164	PAULO JOSÉ COSTA	74853-1	EDUCAÇÃO	PSICÓLOGO	APROVADO
165	RAQUEL DE FREITAS LEITE	55573-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
166	ROSANA AP. DOS S. ANUNCIAÇÃO	70467-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
167	ROSANA FURMAN PETENUSSO	75086-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
168	ROSANA PEREIRA DO CARMO	75094-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
169	ROSANGELA C. SCHULTZ DA SILVA	70262-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
170	ROSANGELA JACINTHO	65366-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
171	ROSEANE ALINE BISS	66885-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
172	ROSELI ALBERT PEREIRA	57193-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
173	ROSELI BELMIRO PAULUK	74675-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
174	ROSELI HACH	57088-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
175	ROSELI LUCIANO PEREIRA	71870-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
176	ROSELI MOREIRA CALIXTO	56936-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
177	ROSELI PEREIRA	65110-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
178	ROSELI PEREIRA DO CARMO	71692-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
179	ROSEMARI S. DOS SANTOS FRANCO	64939-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
180	ROSEMEIRY SANCHES DE ANDRADE	64947-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
181	ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	28940-1	EDUCAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADA
182	ROSILIANE SENTER DE F. SONNTAG	55646-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
183	ROZANGELA FERREIRA SILVA	71757-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
184	SANDRA MARA MAIA	74691-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
185	SARA ALMEIDA LICHESKI	48968-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
186	SERGIO LUIS BORATO	62472-1	EDUCAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADO
187	SHIRLEY TERESINHA S. CORDEIRO	66192-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
188	SIDINEIA CRISTINA BEZERRA	70483-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
189	SILVANA PINHEIRO ALCÂNTARA	75388-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
190	SILVIA DE O. CARNEIRO MARINHO	65935-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
191	SILVIA MARIA DA SILVA	48534-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
192	SILVIA MOREIRA DE LIMA	56049-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
193	SIMONE MARIA B. DOS S. GONÇALVES	75272-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
194	SOLANGE A. S. C. GONÇALVES	65471-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
195	SOLANGE COELHO DE H. MACHADO	48895-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
196	SOLANGE DE A. D. DA ROSA CRIPPA	57053-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
197	SONIA MARIA STOCCO FABRO	56910-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
198	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	56987-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
199	TANIA MARA DO N. VALENÇA	66222-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
200	TAYWSKA MARCONDES GUERRA	65587-1	EDUCAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADA
201	TELMARA CASTEN VIEIRA	61506-1	EDUCAÇÃO	Psicólogo	APROVADA
202	THAISY FRANCIELE FERREIRA SANTOS	75213-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
203	THIAGO POTERIKO	58343-1	EDUCAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADO
204	VANESSA M. DO N. DE OLIVEIRA	65617-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
205	VANUZA DE LIMA	48500-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
206	VERA LUCIA BAROM ROMAM	70513-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
207	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	40479-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
208	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	49336-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
209	VERA NICE DE AGUSTINHO	22411-1	EDUCAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADA
210	VERA REGINA DA SILVA	45950-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
211	VILMA ANGELA SANTINHO	64963-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
212	VILMA SALETE C. LACHOWSKI	52582-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
213	VILMA SLOMA	56286-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
214	VIVIANE APARECIDA M. NUNES	74756-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
215	WALTER LINDBECK	34983-1	EDUCAÇÃO	Tec. Administrativo	APROVADO
216	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	64971-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
217	ZEANITA SILVA SENNA	59463-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
218	ZILMA GOMES PEREIRA	54569-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	APROVADA
219	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	30538-1	EDUCAÇÃO	Agente Administ.	APROVADA

FINANÇAS

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ADILSON ALVES DE JESUS	24058-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
2	ANA CAROLINA GONÇALVEZ FERRAZ	72222-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
3	ANDERSON DE AGUIAR	48496-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
4	ANDRIELLY H. ALVARENGA DE CARVALHO	66230-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
5	ANGELITAFAVORETO TAVARES	55638-1	FINANÇAS	Agente Operacional	APROVADO
6	CLEITON GUERRA	59277-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
7	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	36366-1	FINANÇAS	Fiscal	APROVADO
8	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	1655-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
9	EDUARDO BATISTA CRUZ	56847-1	FINANÇAS	Fiscal	APROVADO
10	ELIZABETE BISCOTTO P. JANATA	34878-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
11	EMILIO JOSE LAPCHENSK	65234-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
12	ESTELA MARIS RIBAS VIANA	29092-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
13	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	54526-1	FINANÇAS	Agente Operacional	APROVADO
14	GESILDA FATIMA DA S. PROCOPIO	50300-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
15	GUEIBON WILLIANS S. OLIVEIRA	78450-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
16	JOÃO PENSAK WANDEMBRUCK	59200-1	FINANÇAS	Fiscal	APROVADO
17	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	22144-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
18	JOSIMARA NUNES C. DE WITTE	50598-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO

19	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	28886-1	FINANÇAS	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
20	MARLENE DE ROCCO BUCANEVE	1538-1	FINANÇAS	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
21	MIGUEL GROSSI JUNIOR	59234-1	FINANÇAS	Tec. Administrativo	APROVADO
22	RACHEL DE ANDRADE	61654-1	FINANÇAS	Fiscal	APROVADO
23	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	72214-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
24	RICARDO MEURER	56855-1	FINANÇAS	Fiscal	APROVADO
25	ROSIANE MUHLENHOFF	17590-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
26	SANDRO PIRES DA SILVA	29041-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
27	SIMONE D.R. GRACIANO BARBOSA	56251-1	FINANÇAS	Agente Operacional	APROVADO
28	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	75000-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO
29	SUELI DE SOUZA SANTOS	32140-1	FINANÇAS	Téc. Administrativo	APROVADO

FÓRUM ELEITORAL

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	CARMEN LYS GONÇALVES RIOS	31046-1	FÓRUM ELEITORAL	Téc. Administrativo	Aprovado
2	ELIEL DAVI JOLY	34940-1	FÓRUM ELEITORAL	Tec. Administrativo	Aprovado
3	IMIDIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA	30368-1	FÓRUM ELEITORAL	Agente Operacional	Aprovado

INFRAESTRUTURA

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	64211-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
2	ALCIDES GUTIERREZ NETO	47224-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
3	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	69159-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
4	ANTONIO HALLU	56162-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
5	ANTONIO MARCOS R. DE QUADROS	47023-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
6	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	31534-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
7	ARIOSVALDO FERNANDES	53090-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
8	BRASILIO DE MEDEIROS	53104-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
9	CASSIO M. CAETANO PEREIRA	73440-1	INFRAESTRUTURA	Técnico Administrativo	Aprovado
10	CHRISTIAN F. DE SOUZA TEIXEIRA	73881-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
11	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	64742-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
12	CLEBER KRAIESKI	55492-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
13	DAGOBERTO BERBECKI	52710-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
14	DJAIR TIERA	50644-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
15	DOMINGOS PIKUSSA	29190-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
16	DORIVAL QUEIROZ	56243-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
17	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	47120-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
18	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	71765-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
19	ELISEU ARAUJO DE MOURA	53783-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
20	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	47422-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Reprovado
21	ELOIR ANTONIO DA SIVA MONTES	31151-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
22	EMERSON WANDEMBRUCK	54968-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
23	ERICK LINZMEYER	72400-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
24	ERNANI LOURENÇO	55042-1	ADMINISTRAÇÃO	Agente Operacional	Reprovado
25	ESTEVÃO IVANOSKI ARTIGAS	64572-1	INFRAESTRUTURA	Téc. Agric.	Aprovado
26	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	27006-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
27	GILMAR DA SILVA JEZ	50318-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
28	JACINTO PIKUSSA	32930-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
29	JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	25399-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
30	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA	12033-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
31	JOSEMAR FABRICIO	69698-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
32	LAZARO BALBINO COLOMBO	47228-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
33	LEONEL DE BARROS CASTRO	23949-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
34	LEVIR ROBINSON	50466-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
35	LOIR LUIZ MATOZO	54631-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
36	LUIS ANTONIO LEAL	47740-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
37	LUIS ANTONIO VENDOVELI	50296-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
38	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	72419-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Reprovado
39	LUIZ ALVES FERREIRA	70319-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
40	LUIZ CARLOS METZER	52728-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
41	MARCELO BERTOLLO	70327-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
42	MARCOS AURELIO MICHELATTO	50091-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
43	MARCOS JOSE CASTANHARO	34843-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
44	MARCOS LUIZ DE LIMA	69175-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
45	MAURILIO DE ARAUJO	50458-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
46	NELSON APARECIDO DOS S. PIRES	31410-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
47	OTAVIO DOS SANTOS	47236-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
48	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	66508-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
49	PEDRO DE SOUZA	57657-1	INFRAESTRUTURA	Motorista	Aprovado
50	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	56227-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
51	ROBERTO TADEU BRUNORIO	69256-1	INFRAESTRUTURA	Operador de Máq.	Aprovado
52	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	65625-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
53	RUBENS R. CRISOSTOMO BEETZ	56367-1	INFRAESTRUTURA	Agente de Manut.	Aprovado
54	VALDIR FERNANDES	54666-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado
55	VERIDIANO MARCONDES DA LUZ	3670-1	INFRAESTRUTURA	Agente Operacional	Aprovado

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	66176-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
2	ANA CAROLINE GIORDANI	64513-1	MEIO AMB/URB.	Biólogo	Aprovado
3	EDGAR LUIZ MIKOS	50423-1	MEIO AMB/URB.	Oper. De Máquinas	Aprovado
4	EDSON LUIZ BATISTA	64785-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
5	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	55522-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
6	GERSON RENATO WILLRICH	64505-1	MEIO AMB/URB.	Agente de Manut.	Aprovado
7	GISELE TIERA	48437-1	MEIO AMB/URB.	Aux. Enfermagem	Aprovado
8	JACKSON GAIO CORDEIRO	55433-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado

9	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	66273-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
10	JOÃO AGRIPINO SIMÃO	49786-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
11	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	49816-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
12	JOSIANE MARQUARDT DA SILVEIRA	65579-1	MEIO AMB/URB.	Téc. Administrativo	Aprovada
13	LAÉRCIO ANTONIO M. KLUPPELL	47589-1	MEIO AMB/URB.	Agente de Manut.	Aprovado
14	LAFAETE ROCHA SOUZA	64181-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
15	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	57851-1	MEIO AMB/URB.	Fiscal	Aprovado
16	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	72923-1	MEIO AMB/URB.	Procurador	Aprovado
17	LUCIO APARECIDO DE MATTOS	64858-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
18	MARCELO APARECIDO INOCENCIO	50601-1	MEIO AMB/URB.	Eng. Civil	Aprovado
19	MARILDA LOURENÇO FRANCO	48887-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
20	MARILU T. TORQUATO LACHOWSKI	55956-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
21	MARIO CESAR C. DOS SANTOS	32948-1	MEIO AMB/URB.	Prof. De Nível Sup.	Aprovado
22	MICHELE DE LIMA KOWALCZUK	54917-1	MEIO AMB/URB.	Médica Veterinária	Aprovado
23	NEIVALDIR SIMIÃO	50288-1	MEIO AMB/URB.	Des. Técnico	Aprovado
24	ROGÉRIO SIMÃO	47147-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
25	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	53457-1	MEIO AMB/URB.	Agente Operacional	Aprovado
26	VANIN MENDES DE OLIVEIRA	52701-1	MEIO AMB/URB.	Agente de Manut.	Aprovado
27	VITOR HUGO BISS LISBOA	57622-1	MEIO AMB/URB.	Motorista	Aprovado

PIRAQUARAPREV

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	CLEUSA DIAS	29025-1	PIRAQUARAPREV	Téc. Administrativo	APROVADO
2	ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	20362-1	PIRAQUARAPREV	Procurador Municipal	APROVADO
3	THIAGO BRITES DE BARROS	70009-1	PIRAQUARAPREV	Téc. Administrativo	APROVADO

PROCURADORIA

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	MONICA MARIA MEDEIROS	5721-5	PROCURADORIA	Procuradora	APROVADO
2	RAFAELA ALVES CASTRO	6998-1	PROCURADORIA	Tec. Administrativo	APROVADO

SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ALBARI DE ANDRADE	64424-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
2	ALCIDES PIRES RIBEIRO	47538-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
3	ALESSANDRA MARIA DA SILVA MORAES SOARES	73490-1	SAÚDE	Fisioterapeuta	APROVADO
4	ALINE LUIZE PAMPLONA	69663-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
5	ANA CRISTINA JAGAS	63550-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
6	ANA FERNANDES DE GOES VILAR	54992-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
7	ANA MARIA DE PAIVA CAMARGO	63975-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
8	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	69434-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
9	ANAMERI CRUZ AMARAL	54933-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
10	ANDREA HANINEC I. GONSCHOROVSKI	61603-1	SAÚDE	Fisioterapeuta	APROVADO
11	ANTONIA VIEIRA TAVARES	63991-1	SAUDE	Assistente Social	APROVADO
12	ANTONIO DIAS DA CRUZ	73468-1	SAÚDE	Fiscal	APROVADO
13	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	52558-1	SAUDE	Médico	APROVADO
14	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	73520-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
15	ARIELA CRISTIANE K. BORJA	36749-1	SAUDE	Prof. Nível Sup.	APROVADO
16	AUDIONOR SILVERIO DE BARROS	64726-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
17	BERNADETE BRAND SOARES	61875-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
18	CARINA DE OLIVEIRA	73245-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
19	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	52990-1	SAUDE	Odontólogo	APROVADO
20	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	57568-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
21	CELIA REGINA VILAR BORATO	69680-1	SAUDE	Psicóloga	APROVADO
22	CHRISTINA DE F. VELLOSO HINÇA	74233-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
23	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	55280-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
24	CLAUDICEIA PEREIRA	55468-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
25	CLAUDINEI A. DO NASCIMENTO	55735-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
26	CLAUDIO PELISSER	73369-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
27	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	57630-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
28	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	52370-1	SAUDE	Tec. Enfermagem	APROVADO
29	CYRO CESAR DE OLIVEIRA	48410-1	SAUDE	Médico	APROVADO
30	DANIEL DOS SANTOS	64327-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
31	DANIELE RICARDO	56820-1	SAÚDE	Fiscal	APROVADO
32	DANIELLE F. I. DE OLIVEIRA	61786-1	SAUDE	Fisioterapeuta	APROVADO
33	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	73482-1	SAÚDE	Agente de Saúde	APROVADO
34	DELIR TINFRE	63940-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
35	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	56073-1	SAUDE	Terapeuta Ocup.	APROVADO
36	DIRCE SCHANE DE LIMA	59641-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
37	DORCA MEIRA	48453-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
38	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	73849-1	SAÚDE	Téc. Administrativo	REPROVADO
39	EDILSON DA SILVA DIAS	64645-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
40	EDINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	70017-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
41	ELIANE DE FARIAS	56120-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
42	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇÃO	52787-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
43	ELISABETE MACHADO DO N. VALENÇA	55298-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
44	ESTER MOREIRA DE LIMA	65340-1	SAUDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
45	EVALMAR DE PAULA	27596-1	SAÚDE	Motorista	APROVADO
46	FABIANE MARA DA S. LIPSKI	48305-1	SAUDE	Téc. Hig. Dental	APROVADO
47	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	73970-1	SAÚDE	Profissio. Artes Cênicas	APROVADO
48	FABIANO JOSE DIAS	59480-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
49	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	45420-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
50	FAURI GONÇALVES JUNIOR	73989-1	SAÚDE	Téc. Administrativo	APROVADO
51	FERNANDA CORREIA FELIX	69957-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
52	FERNANDA NAIARA GANS	68454-1	SAUDE	Terapeuta Ocup.	APROVADO

53	FRANCIELE DE S. MENDES LIMA	73822-1	SAÚDE	Téc. Administrativo	APROVADO
54	GERBAS CUSTODIO	49395-1	SAUDE	Psicólogo	APROVADO
55	GERSON SANTOS ANDRADE	73911-1	SAÚDE	Motorista	APROVADO
56	GISELDA CORREIA DOS SANTOS	53317-1	SAUDE	Agente de Saúde	APROVADO
57	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	59587-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
58	GISELLE KALUZN DA ROCHA	71862-1	SAÚDE	Psicóloga	APROVADO
59	HAMILTON LEITE RIBEIRO	48232-1	SAUDE	Médico	APROVADO
60	ILINIR MATILDE DA COSTA	55824-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
61	IONI MARQUES DA SILVA	56359-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
62	IRANILDA DE LOURDES BERION	59617-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
63	ISABEL RIBEIRO CHAVES	65560-1	SAUDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
64	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	72230-1	SAÚDE	Téc. Administrativo	APROVADO
65	IVETE CELESTINA DOS SANTOS E SOUZA	73938-1	SAÚDE	Téc. Enfermagem	APROVADO
66	IZAURA ZIELE DE DEUS	49255-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
67	JAIR MASEIKA	52736-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
68	JAIRO BENEDITO TEODORO	46914-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
69	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	68209-1	SAUDE	Psicólogo	APROVADO
70	JANETE PIRES DE MORAES MARQUES	65250-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
71	JOÃO CARLOS DA SILVA MACHADO	55441-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
72	JOÃO CORDEIRO JUNIOR	53147-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
73	JOÃO F. RIBEIRO DOS SANTOS	60666-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
74	JOÃO MARIA FELIPE V. DE SOUZA	72192-1	SAÚDE	Motorista	APROVADO
75	JOCELI ALBERTI VALENGA	67679-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
76	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	73466-1	SAÚDE	Agente de Manut.	APROVADO
77	JORGE LUIZ CAPELINI DE ARAUJO	50245-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
78	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	57886-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
79	JOSE RENATO FABRO FRANCO	57584-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
80	JOSIANE CHORE FERREIRA	63576-1	SAUDE	Enfermeira	APROVADO
81	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	74829-1	SAÚDE	Motorista	APROVADO
82	JULIANA OKAGIMA	71889-1	SAÚDE	Farmacêutico	APROVADO
83	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	73474-1	SAÚDE	Agente de Manut.	APROVADO
84	JULSIMIR TILLER JUNIOR	60704-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
85	KARIN LUCIANE WILL	62618-1	SAUDE	Nutricionista	APROVADO
86	LAURA AMELIA BORTOLI	61867-1	SAUDE	Enfermeira	APROVADO
87	LEIA HIDEMI NOGUTI	62669-1	SAUDE	Terapeuta Ocup.	APROVADO
88	LEONARDO MARCELO P. DA SILVA	50199-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
89	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	65145-1	SAUDE	Biólogo	APROVADO
90	LIA CATERI PEREIRA	54763-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
91	LUANA C. L. HILDEBRANDO NEME	70092-1	SAÚDE	Téc. Administrativo	APROVADO
92	LUCIA SILVA DOS SANTOS	48461-1	SAUDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
93	LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO	57843-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
94	LUIZ PAULO ABRANOSKI	54925-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
95	MARCELO WISNIEWSKI	62405-1	SAUDE	Odontólogo	APROVADO
96	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	74055-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
97	MARCIA EVELISE T. DE A. LIMA	49859-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
98	MARCIA NERY BISS MARTINS	59595-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
99	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	63959-1	SAUDE	Tec. Administrativo	APROVADO
100	MARCOS AURELIO KLUPPELL	55395-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
101	MARCOS AURELIO ROPELATO	55794-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
102	MARCOS TOMAZ	57592-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
103	MARI LUCIA A. DA SILVA OLIVEIRA	48348-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
104	MARIA APARECIDA VIEIRA	74659-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
105	MARIA B. CALZANS DOS SANTOS	62430-1	SAUDE	Téc. De Saúde	APROVADO
106	MARIA CRISTINA DANIEL	62448-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
107	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	74047-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
108	MARIA DE LOURDES BARROS	73407-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
109	MARIA FRANCISCA DOS S. LIMA	25941-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
110	MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER	49867-1	SAUDE	Fisioterapeuta	APROVADO
111	MARIA LUZANIRA DA SILVA	57002-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
112	MARIA REGINA DAS NEVES	48488-1	SAUDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
113	MARIA S. R. DE SOUZA SILVA	72699-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
114	MARIDES CONTE	19275-1	SAUDE	Agente de Saúde	APROVADO
115	MARILENE SADOSKI DE SOUZA	66362-1	SAUDE	Aux. Enfermagem	APROVADO
116	MARILIA DA LUZ SAUEBIER	63592-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
117	MARIO CESAR SMOLKA	48151-1	SAUDE	Médico	APROVADO
118	MARLON MARTINS DE SOUZA	69973-1	SAUDE	Tec. Administrativo	APROVADO
119	MARY ANE DA ROCHA AQUINO	60550-1	SAUDE	Enfermeira	APROVADO
120	MAURI PAULO DEA	59684-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
121	MAURIE HALUCH	74020-1	SAÚDE	Agente de Saúde	APROVADO
122	MICHELE BAPTISTA NILO	69361-1	SAÚDE	Terapeuta Ocup.	APROVADO
123	MICHELE C. DE JESUS DALLICANI	70416-1	SAÚDE	Agente de Saúde	APROVADO
124	MICHELE PATRICIA SIZANOSKI	73229-1	SAÚDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
125	MILTON CEZAR DE VARGAS	54895-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
126	NILZA FERREIRA DE FREITAS	60640-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
127	NOELI CLEIA KLUSKA	59633-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
128	OSNI PTAK	53023-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
129	PAULO EDUARDO DE PAULA	47333-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
130	RAPHAEL LUIZ VIGO	65609-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
131	RAQUEL ESTEFANI	64920-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
132	RENATA SCHWIND MOREIRA	65684-1	SAUDE	Fisioterapeuta	APROVADO
133	RENILDA DE LIMA BENETI	66257-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
134	RITA DE CASSIA RODRIGUES	47961-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
135	RODERLEY DOS SANTOS	65412-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
136	RODRIGO GHEDINI	65005-1	SAUDE	Agente de Manut.	APROVADO
137	ROMILDA DE FATIMA DE ALMEIDA	60631-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
138	RONALDO DOS SANTOS	64297-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
139	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	54674-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
140	ROSA EUNICE DA SILVA	62456-1	SAUDE	Agente de Saúde	APROVADO
141	ROSALINA A. DOS SANTOS PONTES	55859-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
142	ROSANGELA APARECIDA C. DA LUZ	30694-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO

143	ROSANGELA APARECIDA V. PAULA	50415-1	SAUDE	Téc. Administrativo	APROVADO
144	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO	57177-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
145	ROSANGELA MENDES CLARO	38415-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
146	ROSANGELA ROSA	68900-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
147	ROSELI FAUSTO	64998-1	SAUDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
148	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	57207-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
149	ROSILENE FORNIELLES ALVES	48216-1	SAUDE	Fonoaudióloga	APROVADO
150	RUY CARLOS CLENK	56111-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
151	SAMIR SMAKA IVANOSKI	28312-1	SAUDE	Médico	APROVADO
152	SANDRA ELISA MARAVIESKI	73270-1	SAÚDE	Enfermeiro	APROVADO
153	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	32883-1	ADMINISTRAÇÃO	Téc. Administrativo	APROVADO
154	SEBASTIÃO BARBOSA LIMA	73873-1	SAÚDE	Téc. Administrativo	APROVADO
155	SELI DOS SANTOS REZENDE	73920-1	SAÚDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
156	SERGIO RAMOS	60518-1	SAUDE	Motorista	APROVADO
157	SILVANA APARECIDA DONDÉ	74934-1	SAÚDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
158	SILVANA DE SOUZA	62910-1	SAUDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
159	SILVANIA ANDREA VICENTE	74861-1	SAÚDE	Téc. De Enfermagem	APROVADO
160	SIMONE SCARPIM OD ROCHA	49832-1	SAUDE	Odontólogo	APROVADO
161	SOLANGE CHAVES GOULART	59625-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
162	STELLA B. GONÇALVES	52981-1	SAÚDE	Assistente Social	APROVADO
163	TANIA REGINA DA SILVA	55450-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
164	TEREZINHA P. DOS SANTOS LIMA	73962-1	SAÚDE	Prof. De Artes Visuais	APROVADO
165	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	59579-1	SAUDE	Enfermeiro	APROVADO
166	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	74012-1	SAÚDE	Fisioterapeuta	APROVADO
167	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	55484-1	SAÚDE	Motorista	APROVADO
168	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	59560-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
169	VALQUIRIA WROBEL	65188-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
170	VANESSA DA SILVA COSTA	59609-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
171	VERA LUCIA CASTRO SILVA	48852-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
172	VERA LUCIA DE F. R. ROCHA	71897-1	SAÚDE	AUX. ENFERMAGEM	APROVADO
173	VERIDIANA DE LIMA SOARES	62421-1	SAUDE	Aux. De Odontologia	APROVADO
174	VERONICE MARTINS V. BARBOZA	69418-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO
175	VICTOR MANOEL DA LUZ	61824-1	SAUDE	Farmacêutico	APROVADO
176	VILMAR DE BARROS GONÇALVES	33200-1	SAUDE	Agente Operacional	APROVADO
177	VIVIAN PORTZ DE PAULA	68047-1	SAÚDE	Fisioterapeuta	APROVADO
178	VIVIANE DE BARROS FARIA	47988-1	SAUDE	Téc. De Saúde	APROVADO
179	WILLIAN JEAN BARBOZA	74764-1	SAÚDE	Agente Operacional	APROVADO
180	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	72184-1	SAÚDE	Motorista	APROVADO
181	ZEUGMA SALDANHA ENES	59552-1	SAUDE	Aux. De Enfermagem	APROVADO

SINDICATO

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	IVA APARECIDA LOPES	65170-1	SINDICATO	Agente Operacional	Aprovado
2	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	48160-1	SINDICATO	Téc. Administrativo	Aprovado
3	MARIA L. CASTRO SILVA TILLER	64882-1	EDUCAÇÃO	Agente Operacional	Aprovado
4	WALDECIR DECKER	50660-1	SINDICATO	Motorista	Aprovado

DESPP

Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
1	ABRAÃO LINCOLN SILVA DA CRUZ	65544-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
2	ADÃO CANDIDO MACHADO	47139-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
3	ADIR ROCHA DO AMARAL	49808-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
4	ADRIANO ALBERTI VILLAR	52744-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
5	ADRIANO JOSÉ MOMOLLI	64238-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
6	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	47643-1	Des. Econômico	Agente Operacional	APROVADO
7	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	73334-1	Administração	Educador Social	APROVADO
8	ALCIDES LACERDA FILHO	46868-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
9	ALFREDO CESAR LEAL	32875-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
10	ALMIR HORÁCIO DOS SANTOS	47260-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
11	ALTAIR TOMÉ DOS SANTOS	47392-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
12	ANDERSON ALVES DE SOUZA	50067-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
13	ANDREWS LARA DA SILVA	70025-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
14	ANTONIO KUSTER CAMARGO	33073-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
15	ARILDO DOS SANTOS	64220-1	Saúde	Agente de Manut.	APROVADO
16	AZOR JACINTO	55034-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
17	BENEDITO FIDÉLIS DA ROCHA	48674-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
18	CÉLIO PEREIRA DA SILVA	47104-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
19	CESAR HERNASKI	32743-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
20	DANIEL DEMETRIOS CARVALHEIRO	74586-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
21	DENISON ALVES DE ARAUJO	49999-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
22	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	55220-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
23	DIONISIO LEITE	47015-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
24	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	52892-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
25	EDER CAETANO PINTO	50326-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
26	EDGARD DUARTE	54755-1	Educação	Agente de Manut.	APROVADO
27	EDJAIME SOARES BARBOSA	52426-1	Educação	Agente de Manut.	APROVADO
28	EDNEI BARBOSA DEFFERT	66559-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
29	EDNILSON MICHALINCHEN TORQUATO	65978-1	Assist. Social	Agente Operacional	APROVADO
30	ELIZEU DE CAMARGO FAVORETO	50350-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
31	EVERSON TILLER	52477-1	Educação	Agente de Manut.	APROVADO
32	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	33014-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
33	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS	26867-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
34	FRANCISCO NEVES DA SILVA	70220-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
35	GERALDO GOMES DOS SANTOS	47759-1	Infraestrutura	Agente Operacional	APROVADO
36	GERSON ALVES AFONSO	50652-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
37	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	28568-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
38	HÉLIO DE BARROS CASTRO	52833-1	Meio Ambiente	Agente Operacional	APROVADO

39	HELIO RIBEIRO SIMÕES	52434-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
40	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	49719-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
41	JAIR JOSÉ DOS SANTOS	47562-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
42	JAIR PIRES DE LIMA	52906-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
43	JEAN CARLOS OTO	50172-1	Infraestrutura	Agente Operacional	APROVADO
44	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	65013-1	Assist. Social	Agente Operacional	APROVADO
45	JEMERSON GRAVEAK TREFFLIS	52876-1	Assist. Social	Agente Operacional	APROVADO
46	JOÃO ADEMIR BIS DA CRUZ	48682-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
47	JOÃO BATISTA MARQUES SALDANHA	50105-1	Saúde	Motorista	APROVADO
48	JOÃO DIMAR ALVES	66419-1	Meio Ambiente	Agente Operacional	APROVADO
49	JOÃO MARCOS MARQUES SALDANHA	50202-1	Assist. Social	Agente de Manut.	APROVADO
50	JOÃO MARIA DOS SANTOS	36420-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
51	JOAQUIM RODRIGUES ALVES	66605-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
52	JORGE LUIZ DA SILVA	49700-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
53	JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA	47279-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
54	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	65404-1	Cultura	Agente Operacional	APROVADO
55	JOSÉ ARIMATÉIA DA CUNHA COSTA	70297-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
56	JOSÉ CLAUDINEI MACHADO	55425-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
57	JOSE CORDEIRO DA ROCHA	54607-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
58	JOSÉ LUIZ PADILHA	47210-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
59	JOSINO FOGAÇA TEIXEIRA	47635-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
60	JUAREZ DE BARROS CASTRO	31550-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
61	JURACI XAVIER	49778-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
62	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	50024-1	Educação	Agente de Manut.	APROVADO
63	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	52671-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
64	LINCOLN BRUNO DE BARROS	52922-1	Infraestrutura	Agente de Manut.	APROVADO
65	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	33120-1	Meio Ambiente	Agente Operacional	APROVADO
66	LUIZ ANTONIO ROCHA	52566-1	Saúde	Agente de Manut.	APROVADO
67	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	50059-1	Infraestrutura	Agente Operacional	APROVADO
68	MACIEL CANDIDO REIS	47634-1	Assist. Social	Agente Operacional	APROVADO
69	MAGNO NUNES PROENÇA	50121-1	Saúde	Agente de Manut.	APROVADO
70	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	71668-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
71	MARCO AURÉLIO SZOPINSKI	64416-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
72	MARCOS GONÇALVES	53082-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
73	MARLOS VINICIUS DALLICANI	55310-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
74	MAURI PEDRO DÉA	53112-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
75	MAURICIO ROCHA DE BARROS	74420-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
76	NELSON DOS SANTOS	72427-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
77	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	81728-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
78	NILTON ABILIO DA SILVA	47007-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
79	ODAIR DOS SANTOS PIRES	47058-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
80	ODAIR ROCHA DO AMARAL	48658-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
81	ORLANDO SAMPAIO DE ARAÚJO	50083-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
82	OSMAIR DOS SANTOS PIRES	47155-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
83	OSMAR SAMPAIO DE ARAÚJO	50342-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
84	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	52914-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
85	PAULO CESAR DOS SANTOS PIRES	31690-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
86	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	59382-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
87	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	49794-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
88	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	31992-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
89	REINALDO SELLES DE ALMEIDA	33669-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
90	RENATO CASTRO DOS SANTOS	71650-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
91	RENATO DA SILVA	53066-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
92	ROBÉLIO MARTINS DIAS	64467-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
93	ROBERTO CARLOS LUCINDO	66591-1	Assist. Social	Agente Operacional	APROVADO
94	ROSENEI ALBERTI	47465-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
95	SEBASTIÃO ALBERTI	46850-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
96	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	49760-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
97	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	46922-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
98	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCÂNTARA	47627-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
99	THIAGO MACHADO GOMES	66460-1	Assist. Social	Agente Operacional	APROVADO
100	VALDECIR FERREIRA	31291-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
101	VALDIR ALVES DE GÓIS	56103-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
102	VALDIR DINIZ MAIA	49751-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO
103	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	47368-1	Educação	Agente Operacional	APROVADO
104	VINICIUS JAGHER DE JESUS	74748-1	Administração	Agente Operacional	APROVADO
105	WILSON FERREIRA	52957-1	Educação	Agente de Manut.	APROVADO
106	ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA	52515-1	Saúde	Agente Operacional	APROVADO

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FEDAE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***42/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO: Aquisição de materiais Gráficos (banners, adesivos e crachás) e Confecção de Artigos de vestuário (calça, jaleco, camisa e gandola) para os Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **RAFAEL F FERNANDES ME** e **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.**

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL P/ DENGUE TAMANHO 14 X 20 CM	3M	UN	3.000,00	1,35	4.050,00
2	3	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL DENGUE P/ VEÍCULOS TAMANHO 16 X 16 CM	3M	UN	1.500,00	1,24	1.860,00
2	9	CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO E LAMINADO Crachá em PVC personalizado, incluindo presilha do tipo Jacaré com cordão (impressão dos dois lados)	CIRCUIT PRINT	UN	50,00	13,70	685,00
TOTAL							6.595,00
RAFAEL F FERNANDES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇA DE BRIN LEVE TAMANHO 44	RF	UN	4,00	41,00	164,00
1	2	JALECO BRANCO MANGA LONGA COM BORDADO Jaleco branco manga longa Gabardine com Bordado Bolso e Mangas. Obs: Tamanhos Variáveis.	RF	UN	16,00	76,80	1.228,80
1	3	JALECO AZUL ESCURO MANGA CURTA Jaleco Azul escuro Manga Curta Gabardine com Bordado, Bolso e Mangas. OBS: Tamanhos Variáveis.	RF	UN	4,00	71,00	284,00
1	4	CAMISETA PÓLO PIQUET INGLÊS COM BORDADO Camiseta Pólo Piquet Inglês com Bordado Peito e Mangas. Obs: Tamanhos Variádos.	RF	UN	49,00	41,90	2.053,10
1	5	GANDOLA DE BRIN LEVE (CAMISA DE MANGA LONGA ESTILO MILITAR) TAM G	RF	UN	2,00	70,00	140,00
2	1	BANNER COM IMPRESSÃO SOLVENTE TAMANHO 0,60 X 1,10 M	RF	UN	2,00	74,00	148,00
2	4	ADESIVO DE PAREDE FOSCO PERSONALIZADO TAMANHO 3,00 X 2,80 M	RF	UN	1,00	612,00	612,00
2	5	ADESIVOS COM IMPR. DIGITAL "USO EXCLUSIVO" P/ VEÍCULOS TAM. 50 X 5 CM Adesivo com Impressão digital "Uso Exclusivo" para Veículos; Tamanho: 50 x 5 cm;	RF	UN	50,00	2,19	109,50
2	6	ADESIVO COM IMP. DIGITAL "PROIBIDO PARA FINS PARTICULARES" 16 X 10 CM Adesivo com Impressão digital "Proibido para fins Particulares" para uso em Veículos; Tamanho: 16 x 10 cm.	RF	UN	25,00	2,18	54,50
2	7	IMPR. COUCHÊ 150 G COM 2 VINCOS TAM. ABERTO 31 X 44 TAM FEC. 31 X 22 C Impressos Couchê 150 g com 2 Vincos (4 Partes), Tamanho Aberto 31 x 44 cm e Tamanho Fechado 31 x 22 cm, Incluso desenvolvimento Artistico.	RF	UN	2.500,00	0,52	1.300,00
2	8	FOLDER COUCHÊ 90 GR C/ IMPR. FRENTE 4 X 0 FORMATO 14 X 20 CM Folder Couchê 90 g com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 x 20 Cm.	RF	UN	2.500,00	0,09	225,00
TOTAL							6.318,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.913,90 (Doze Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23/08/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F3220F44



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR GIFAB/CT - GERÊNCIA EXECUTIVA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS - CURITIBA/PR

GIFAB/CT - Gerência Executiva - Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais - Curitiba/PR					MÊS DE REFERÊNCIA:
					Agosto/2016
RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO					
QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DISPONIBILIZADOS			APOIO À GESTÃO		
BENEFÍCIO	QTD	VALOR	BENEFÍCIOS BLOQUEADOS/ SUSPENSOS		
Bolsa Família	560	96.139,00	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
Família Paranaense	187	5.527,00	Bolsa Família	46	6.434,00
			INCLUÍDOS NESTE MÊS		
MARCAÇÕES ESPECIAIS NO BOLSA FAMÍLIA			BENEFÍCIO	QTD	VALOR
TIPO	QTDE	VALOR	Bolsa Família	5	788,00
Famílias com BSP	191	16.438,00	BENEFÍCIOS COM SAQUE ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016		
Bancarizados	115	21.042,00	TIPO	QTDE	VALOR
			Com saque	522	90.070,00
			Sem saque - liberados	31	5.098,00
			Sem saque - bloqueados	4	613,00
			Sem saque - suspensos	3	358,00

As informações contidas neste arquivo têm origem no Relatório Financeiro Analítico do SIBEC e são de uso operacional, exclusivo da Prefeitura. As listas públicas de beneficiários e valores estão disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.

CAIXA de orientações
INFORMAÇÃO DO ÚLTIMO SAQUE EFETUADO = Indica se o beneficiário efetuou algum saque nos últimos três meses, entre os dias informados.
INCLUÍDO NESTE MÊS = Família não constava na folha do mês anterior. Não é necessariamente benefício novo.
LOCALIZAÇÃO DA FAMÍLIA = Informações de endereço da família. Não é impresso por padrão, necessita ajustes na área de impressão do documento.
A informação BANCARIZADO indica se o beneficiário possui opção de sacar o benefício também com o cartão da Conta Fácil da CAIXA, nas modalidades Conta CAIXA Fácil (sinalizado comoCFAC) e Conta Poupança Fácil (sinalizado como POUP).
O pagamento do Programa Família Paranaense ocorre, automaticamente, junto com o valor da parcela do Bolsa Família, exceto para os beneficiários Bancarizados. Estes devem efetuar um novo saque com cartões sociais do Família Paranaense, Bolsa Família ou Cartão do Cidadão, para retirada dos valores referentes ao programa estadual.
VALOR TOTAL = Parcela do mês + valores retroativos (se houver).
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO = Data da última atualização da família no Cadúnico.

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
4304391135	09/07/2015	12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ	85,00	2,00	87,00	1			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
474691535	14/01/2015	20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA	209,00	0,00	209,00	4			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	209,00
2110826517	13/02/2014	16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS	248,00	0,00	248,00	5			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		11,00	259,00
642221529	21/03/2016	16122750493	ADRIANA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
4551739073	09/06/2016	20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA	163,00	170,00	333,00	4					SEM SAQUE		0,00	333,00
721029426	19/04/2016	16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA	202,00	60,00	262,00	5			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	48,00	310,00
474691705	01/10/2014	20028424608	ADRIANA VALTER	209,00	86,00	295,00	6			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		59,00	354,00
1535899573	02/10/2015	20950030419	ADRIANE RODRIGUES	163,00	0,00	163,00	3			29/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
721019544	09/02/2015	12840697507	ADRIANE SANTOS PAZ VAZ	124,00	0,00	124,00	2	BLOQUEADO		27/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1015146031	23/10/2015	16020275087	ALAIR JOANA DOS	85,00	86,00	171,00	2			01/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	190,00

			SANTOS DE OLIVEIRA												
1659994705	09/04/2015	12411665182	ALBINO FERREIRA BORA	177,00	0,00	177,00	5			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	177,00
3985633304	22/05/2015	12403233074	ALCEU FARIAS	202,00	124,00	326,00	5			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		49,00	375,00
1725723476	28/08/2014	13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS	124,00	0,00	124,00	2			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		12,00	136,00
721014402	11/01/2016	20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO	131,00	0,00	131,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	131,00
2432866789	10/06/2013	20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	170,00	0,00	170,00	6			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
4529212602	11/05/2016	12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL	202,00	224,00	426,00	5			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		49,00	475,00
2668639573	03/12/2013	16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER	163,00	0,00	163,00	3			06/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
3235339493	11/07/2016	14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA	163,00	130,00	293,00	4			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	332,00
3769518268	03/10/2015	20028443270	ALINE TEIXEIRA	163,00	94,00	257,00	3			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		28,00	285,00
1286354447	21/08/2015	12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ	85,00	0,00	85,00	1			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1533407975	26/03/2014	16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA	170,00	0,00	170,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
4518545869	02/05/2016	21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO	124,00	0,00	124,00	3			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	142,00
1775390039	16/10/2014	21204772896	ANA DIRCELE ZIEMER	209,00	0,00	209,00	5	BLOQUEADO		29/06/2016	06/2016	IRATI/PR		0,00	209,00
2655036476	13/02/2014	16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	156,00	0,00	156,00	5			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	156,00
1412407419	29/04/2016	20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ	85,00	0,00	85,00	1			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1412404746	09/02/2015	12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA	85,00	2,00	87,00	1			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	10,00	97,00
2649707569	05/01/2016	20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES	85,00	2,00	87,00	1			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
2003536400	28/03/2016	12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO	170,00	0,00	170,00	3			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
2251055517	11/03/2016	16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES	124,00	0,00	124,00	3			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2418959449	16/06/2016	16020346316	ANA PAULA DOS REIS	124,00	132,00	256,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	256,00
1284014789	21/01/2016	20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS	85,00	36,00	121,00	2			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	140,00
2521512915	17/10/2014	16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN	163,00	0,00	163,00	3			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
1412401640	03/07/2014	20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES	170,00	0,00	170,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
3737016836	29/08/2013	20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE	46,00	0,00	46,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	46,00
3533421228	30/09/2013	16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA	117,00	0,00	117,00	6			04/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	117,00
1281604038	16/02/2016	20028843961	ANDREA CORDEIRO	163,00	0,00	163,00	3			18/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
728833328	01/07/2015	12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO	124,00	34,00	158,00	3			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	28,00	186,00
2026537496	18/07/2016	13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA	78,00	0,00	78,00	4			20/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
1772599573	25/05/2015	20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA	216,00	0,00	216,00	4			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	216,00
721013007	04/05/2015	16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA	124,00	0,00	124,00	3			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2437936505	18/01/2016	20028466149	ANDREA KUCHENBECKER	163,00	0,00	163,00	4			06/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	173,00
1394128916	01/07/2015	16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00	4			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
1412411106	08/01/2013	12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	117,00	0,00	117,00	5			28/07/2016	07/2016	PALMEIRA/PR		0,00	117,00
1412402611	16/03/2015	20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO	163,00	0,00	163,00	3			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		15,00	178,00
2563861373	09/09/2014	20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA	202,00	0,00	202,00	4			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	220,00

2435459831	26/02/2014	12614837891	ANGELA CRISTINA PADILHA	248,00	0,00	248,00	7	BLOQUEADO				SEM SAQUE		0,00	248,00
1015147518	16/02/2016	16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES	163,00	94,00	257,00	3			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	28,00	285,00
2577463588	27/08/2015	12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA	248,00	0,00	248,00	6			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	248,00
728826976	23/06/2014	12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES	124,00	132,00	256,00	3					SEM SAQUE		30,00	286,00
2226332715	08/06/2016	20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH	124,00	0,00	124,00	5			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	0,00	124,00
2660085501	25/06/2015	16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	124,00	0,00	124,00	2			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2418959104	29/06/2015	21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL	163,00	0,00	163,00	4			01/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
1015139922	24/09/2015	16020319173	ANGELICA DA SILVA	202,00	0,00	202,00	4			20/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
1394126972	09/01/2013	20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY	85,00	0,00	85,00	4			27/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
3613840928	17/10/2013	20003811497	ANGELICA DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	2			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
1609487460	02/02/2015	20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO	117,00	0,00	117,00	5			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	117,00
3474889516	06/07/2015	10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO	170,00	0,00	170,00	5			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
730012441	20/08/2015	20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO	85,00	0,00	85,00	3			18/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	85,00
2706860537	11/03/2015	20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			23/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
1216619204	14/12/2015	16131226319	ANGELITA DA SILVA	78,00	0,00	78,00	3			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	78,00
2626445762	21/03/2016	20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES	163,00	178,00	341,00	4			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	380,00
721022332	13/04/2016	10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA	209,00	104,00	313,00	6			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		59,00	372,00
2399867335	12/07/2016	10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO	85,00	0,00	85,00	1			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1412405122	16/03/2016	20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00	4			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	117,00
3499013410	04/09/2015	13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA	163,00	0,00	163,00	2			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
1563815915	08/11/2013	20950038533	ARIANE SERVIENSKI	163,00	0,00	163,00	4	BLOQUEADO		20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
721023819	03/02/2015	16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS	39,00	0,00	39,00	4	SUSPENSO				SEM SAQUE		0,00	39,00
1412401801	03/06/2016	12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO	131,00	0,00	131,00	2			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	149,00
1725722313	24/11/2015	20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER	78,00	0,00	78,00	4			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
439752329	23/09/2014	16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM	85,00	2,00	87,00	1			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
330892487	03/02/2016	16101689566	BERNADETE DOS SANTOS	163,00	18,00	181,00	4			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	220,00
4228547001	17/06/2016	20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00	3			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	39,00
4219431225	23/06/2016	16110258971	BRUNA DE CAMPOS	124,00	132,00	256,00	3			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	256,00
3871230596	23/03/2015	20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
4008974580	03/07/2014	16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA	78,00	0,00	78,00	4			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
4489327684	27/04/2016	16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA	124,00	132,00	256,00	3					SEM SAQUE		30,00	286,00
3631499450	29/07/2015	12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO	85,00	0,00	85,00	1			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
4509322305	19/04/2016	20950032764	CAMILA DE ARAUJO	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
2573577775	28/06/2016	16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA	39,00	0,00	39,00	3			28/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
1412407680	19/02/2015	20950038029	CARINA VALTER	248,00	0,00	248,00	6			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	248,00
721017509	20/07/2016	16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM	131,00	0,00	131,00	4			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	131,00
728828758	29/06/2015	12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO	202,00	0,00	202,00	6			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
1015157157	30/04/2014	10663526881	CECILIA BATISTA DOS	85,00	2,00	87,00	1			18/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	10,00	97,00

			SANTOS												
730005666	10/09/2015	20009782561	CECILIA KOGERASKI	85,00	0,00	85,00	2			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
284863742	27/05/2015	20009794926	CELIA KULKA	170,00	0,00	170,00	4			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
1290480702	17/11/2014	16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA	170,00	0,00	170,00	3			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	170,00
2110826436	09/06/2015	16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES	202,00	0,00	202,00	5			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	202,00
3396006917	09/10/2015	16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS	163,00	0,00	163,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
3760929800	23/12/2015	23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA	202,00	0,00	202,00	3			30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
721017339	05/02/2016	20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI	85,00	2,00	87,00	1			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
1015142125	17/06/2015	16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA	85,00	0,00	85,00	2			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
721027997	28/06/2016	16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA	241,00	0,00	241,00	6			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	0,00	241,00
3516831600	19/02/2015	12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO	124,00	84,00	208,00	3	BLOQUEADO		21/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	208,00
1412404827	20/01/2016	17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	124,00	0,00	124,00	2			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		12,00	136,00
1773251350	04/03/2015	12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA	241,00	0,00	241,00	6			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
728832003	23/03/2016	16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	209,00	132,00	341,00	4			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	380,00
730008177	06/07/2015	20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES	163,00	30,00	193,00	4			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	232,00
4205066678	03/06/2016	20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA	163,00	54,00	217,00	4			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	217,00
2224733631	05/02/2016	16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA	287,00	0,00	287,00	7			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	287,00
1412410983	14/01/2015	12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA	163,00	54,00	217,00	3			30/05/2016	05/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	247,00
2158830395	08/06/2016	16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO	248,00	236,00	484,00	7			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	484,00
4211390481	02/03/2015	10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY	85,00	2,00	87,00	1			08/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
2577454759	15/06/2016	20973656438	CLERI DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	5			27/07/2016	07/2016	PORTO AMAZONAS/PR		0,00	78,00
728831899	24/06/2015	20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI	39,00	0,00	39,00	7			06/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
1549287397	06/07/2015	16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00	4	BLOQUEADO		20/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
1563817292	06/06/2016	16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA	163,00	0,00	163,00	6	BLOQUEADO		17/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
4142791400	21/07/2015	20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO	78,00	0,00	78,00	4			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
1353465411	12/05/2016	12781843492	CRISTIANE PIANTEK FERREIRA	163,00	0,00	163,00	3			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
2044480263	06/05/2014	16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA	163,00	0,00	163,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
1563814862	17/09/2013	12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA	117,00	0,00	117,00	5			24/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	117,00
3914798149	27/07/2015	20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA	170,00	172,00	342,00	4			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		38,00	380,00
730002489	28/09/2015	12214534972	CRISTINA KUKLIK LECH	124,00	34,00	158,00	3			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		28,00	186,00
1412404665	21/08/2014	12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL	248,00	0,00	248,00	5			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		11,00	259,00
2660085773	29/10/2015	16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA	163,00	0,00	163,00	3			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
2512479293	14/06/2016	20950037979	DALILA KINAB LEAL	163,00	114,00	277,00	4			10/06/2016	05/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	277,00
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
3685320971	12/02/2016	12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA	209,00	0,00	209,00	4			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	209,00
1394126468	11/02/2015	12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI	163,00	98,00	261,00	4			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		39,00	300,00
1412410126	15/06/2016	12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS	39,00	0,00	39,00	3	BLOQUEADO		21/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00

4308941717	20/07/2015	16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	163,00
4144685110	26/11/2014	20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS	85,00	0,00	85,00	1			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
2712725620	03/06/2016	20950036700	DARYELIN DE MOURA	124,00	0,00	124,00	2			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1298128897	19/01/2016	12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA COSTA DOMINGUES	241,00	0,00	241,00	7			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
3915180467	11/07/2016	20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA	124,00	48,00	172,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	18,00	190,00
1843244756	25/05/2015	20010291002	DEISE APARECIDA BORGES	202,00	0,00	202,00	4			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
2603365649	05/08/2015	13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI	163,00	46,00	209,00	3			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		28,00	237,00
1549287800	01/04/2015	20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS	131,00	0,00	131,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	131,00
3944612400	03/06/2016	20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA	209,00	0,00	209,00	4			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	209,00
2186099730	03/09/2014	20010332809	DENISE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	2			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2432866606	04/09/2015	16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA	124,00	0,00	124,00	5			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
2668639220	10/05/2016	10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES	85,00	2,00	87,00	1			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
656474327	22/06/2016	16123661583	DINIR RAMOS DOS SANTOS	241,00	0,00	241,00	5	BLOQUEADO		21/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
2573577694	07/07/2015	20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS	163,00	94,00	257,00	3			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		28,00	285,00
721014747	02/06/2016	16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE	202,00	112,00	314,00	6			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	59,00	373,00
1412406870	10/06/2016	12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	4	BLOQUEADO		20/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1290482241	28/07/2014	20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA	124,00	0,00	124,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
721025510	24/06/2014	20028558582	DIRLETE FRANCO	163,00	38,00	201,00	4			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	240,00
1790770661	22/12/2015	12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA	163,00	178,00	341,00	4			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		39,00	380,00
730003701	08/04/2016	20028560897	DORACI KULKA	131,00	0,00	131,00	4					SEM SAQUE	CFAC	0,00	131,00
2083906004	16/06/2015	20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA	170,00	86,00	256,00	3			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	286,00
2182879250	16/06/2016	20950037928	DORLI DOS REIS	202,00	0,00	202,00	5			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	202,00
1015148247	25/05/2016	16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ	85,00	2,00	87,00	1			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
4144454576	03/06/2016	20655131846	DOROTI APARECIDA ASBONETE RIBEIRO	39,00	0,00	39,00	3		SIM			SEM SAQUE		0,00	39,00
4140195711	20/11/2014	21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO	124,00	0,00	124,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
4482940526	21/03/2016	12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO	46,00	0,00	46,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	46,00
1418813990	29/04/2014	20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS	46,00	0,00	46,00	4			20/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	46,00
2164454421	26/01/2016	16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA	241,00	0,00	241,00	6			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
1948801418	24/04/2015	12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ	124,00	0,00	124,00	2			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
4320231007	15/04/2016	12750346500	EDINA MARIA DE MATOS	124,00	48,00	172,00	2			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		18,00	190,00
1930588550	08/01/2014	12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES	163,00	0,00	163,00	5			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
1609487621	18/08/2014	20010578077	EDINEIA MARIA GOMES	85,00	2,00	87,00	1			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
1786846608	11/05/2016	21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS	202,00	80,00	282,00	4			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	38,00	320,00
2166776027	10/06/2013	20010583828	EDIRCE MOCHINSKI	78,00	0,00	78,00	4			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
3749644918	14/07/2015	20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA	163,00	106,00	269,00	4			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	308,00
4140441429	02/06/2016	23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA	124,00	0,00	124,00	3			28/07/2016	07/2016	PINHAIS/PR		0,00	124,00
1843245213	11/04/2016	12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI	124,00	0,00	124,00	2			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00

2020898195	02/03/2016	12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA	287,00	224,00	511,00	6			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		59,00	570,00
730006719	26/01/2016	19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA	170,00	0,00	170,00	6			30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
2647884862	10/05/2016	12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA	163,00	264,00	427,00	5			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		48,00	475,00
1232310948	30/03/2016	20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO	209,00	0,00	209,00	5			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
2484487142	25/11/2013	20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA	39,00	0,00	39,00	4			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
2496454325	13/08/2015	20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO	163,00	0,00	163,00	5			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
2503617360	20/05/2015	16134829308	ELISANGELA RODRIGUES	163,00	0,00	163,00	4			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	173,00
3578820326	28/08/2015	20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET	202,00	0,00	202,00	5			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		23,00	225,00
1725722070	03/07/2014	20010890186	ELIZA ELIANE SILVA	163,00	0,00	163,00	6					SEM SAQUE		0,00	163,00
1843244675	14/05/2013	12948915505	ELIZANDRA DA SILVA	117,00	0,00	117,00	5	SUSPENSO				SEM SAQUE		0,00	117,00
1549286749	30/06/2015	20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA	124,00	48,00	172,00	2			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		18,00	190,00
1290482160	03/05/2016	20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA	163,00	0,00	163,00	3			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	173,00
3540638202	16/01/2013	12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA	163,00	14,00	177,00	5			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		38,00	215,00
2663108006	13/02/2014	16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA	170,00	0,00	170,00	3			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	170,00
2403802409	21/10/2015	12739946505	ELZA TABORDA MACHADO	124,00	48,00	172,00	2			04/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	190,00
1563820676	14/10/2015	12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI	78,00	0,00	78,00	4			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
4083962100	03/02/2015	12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK	241,00	0,00	241,00	5			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	241,00
4513132248	26/04/2016	20065171475	ERICA DA SILVA MUZA	39,00	0,00	39,00	2			08/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
1843245051	24/06/2016	16306447505	ESTER SILVA	333,00	0,00	333,00	8			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	333,00
1258873966	17/06/2015	12094711821	EVA APARECIDA GOMES	177,00	210,00	387,00	5			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		48,00	435,00
284860727	05/05/2016	16097389354	EVA APARECIDA KAVA	78,00	0,00	78,00	4			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	CFAC	0,00	78,00
1418567426	16/10/2015	16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS	85,00	2,00	87,00	1			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
3591370320	19/02/2016	16020519229	EVA DE MELO DELFINO	124,00	0,00	124,00	5			30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2542910740	18/03/2016	21246721912	EVA MARIA SOIK	202,00	24,00	226,00	5			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		49,00	275,00
2527304109	27/01/2016	20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO	294,00	0,00	294,00	6			01/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	294,00
375574247	18/01/2016	12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA	255,00	0,00	255,00	6			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	255,00
4249731464	17/05/2016	20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES	202,00	0,00	202,00	3					SEM SAQUE		0,00	202,00
1668233762	22/03/2016	20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00	3			22/07/2016	07/2016	BETIM/MG		30,00	286,00
3725456968	19/08/2013	20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		12,00	136,00
1741393493	25/09/2013	20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			29/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	220,00
3985752583	05/06/2014	16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA	163,00	118,00	281,00	4			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		39,00	320,00
4249287106	20/04/2015	12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS	78,00	0,00	78,00	4			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
4434511840	20/01/2016	20027547005	FRANCIELLE COLLACO	117,00	0,00	117,00	4			22/07/2016	07/2016	SAO JOSE DOS PINHAIS/PR		0,00	117,00
3914605286	17/06/2016	16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO	124,00	0,00	124,00	2			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
4515154710	27/04/2016	20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00	1			07/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
1423753658	07/12/2015	20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	326,00	440,00	766,00	9			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	90,00	856,00
4479946039	16/03/2016	20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO	163,00	8,00	171,00	2					SEM SAQUE		19,00	190,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO	RESPONSÁVEL FAMILIAR	BOLSA FAMÍLIA			FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES	DADOS DA FAMÍLIA	ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016		

CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	(R$)
2521512400	16/04/2015	13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA	85,00	2,00	87,00	1			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
2423734379	30/07/2014	20950033213	GILSON DA CUNHA	39,00	0,00	39,00	3			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
4157934911	11/12/2014	20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE	39,00	0,00	39,00	2			05/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
3327704600	22/06/2016	20011641317	GISLAINE CORDEIRO	124,00	34,00	158,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		28,00	186,00
4058664614	02/09/2015	16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA	124,00	132,00	256,00	3			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		30,00	286,00
4304577077	16/12/2015	16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA	202,00	0,00	202,00	8			20/07/2016	07/2016	ARAPOTI/PR		0,00	202,00
3725054061	19/07/2016	20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA	163,00	76,00	239,00	3			20/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	239,00
3834903914	12/12/2013	23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO	39,00	0,00	39,00	3			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
3025124032	15/06/2016	12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB	163,00	0,00	163,00	6			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
3707424782	12/11/2015	20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS	85,00	0,00	85,00	1			27/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
728826038	25/05/2016	20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES	85,00	166,00	251,00	3			21/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	28,00	279,00
2700939077	15/02/2016	20011927687	IRENE LEAL FELTRIN	39,00	0,00	39,00	4			01/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
345441273	04/09/2015	20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES	170,00	0,00	170,00	4			08/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	170,00
1412405807	06/04/2016	16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00	1			26/07/2016	07/2016	NOVA OLIMPIA/PR		10,00	97,00
3593997975	30/10/2014	12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES	163,00	0,00	163,00	3			29/07/2016	07/2016	PONTA GROSSA/PR		0,00	163,00
2593462094	16/02/2016	16320398966	IVANETE SEIDEL	202,00	140,00	342,00	4			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		38,00	380,00
3809065110	24/05/2016	13939140723	IVANILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
2496454244	04/09/2015	12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO	202,00	0,00	202,00	5			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
721028888	21/07/2015	20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES	85,00	86,00	171,00	2			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	190,00
3030767710	10/09/2014	20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU	124,00	0,00	124,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
1535901225	03/12/2015	12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO	131,00	40,00	171,00	2			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	190,00
2581078987	15/01/2015	20092090723	IZABEL BARBARINI	163,00	0,00	163,00	3			24/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
474692779	03/06/2016	16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA	241,00	0,00	241,00	3			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
4062098555	23/06/2016	20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO	241,00	16,00	257,00	3			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	257,00
728831112	21/09/2015	12029896952	JAIR FRANCO	131,00	0,00	131,00	3			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	131,00
4375353805	16/10/2015	20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA	39,00	0,00	39,00	2			28/06/2016	06/2016	MATINHOS/PR		0,00	39,00
2194358714	16/06/2016	12477628129	JANDIRA DE JESUS DOMINGUES	163,00	0,00	163,00	6	BLOQUEADO		04/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
1533409595	05/08/2015	12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM	85,00	2,00	87,00	1			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
2050490011	01/07/2016	12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO	209,00	0,00	209,00	4	BLOQUEADO		17/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	209,00
721025005	13/06/2016	16256172451	JANETE MARIA BARBOZA	170,00	0,00	170,00	5			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
2695708459	18/07/2013	20487873682	JANIRA CALIXTO	163,00	24,00	187,00	3			19/07/2016	07/2016	IMBAU/PR		30,00	217,00
4508997562	19/04/2016	16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA	124,00	132,00	256,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		30,00	286,00
4364975141	01/10/2015	20028691436	JESSI DIULIANE PAZ	78,00	0,00	78,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
3557314529	16/06/2016	16189030034	JESSICA FERNANDA AZEVEDO DE FREITAS	78,00	0,00	78,00	4	BLOQUEADO				SEM SAQUE		0,00	78,00
2581079010	03/06/2016	20012377788	JESSICA THAIS TENORIO	163,00	94,00	257,00	3			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	28,00	285,00
4204393586	23/02/2015	20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA	39,00	0,00	39,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
2673585982	18/02/2014	16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00	4			26/07/2016	07/2016	TIJUCAS/SC		0,00	78,00
2418959015	21/12/2015	10721469431	JOAO DA LUZ MAZO	85,00	2,00	87,00	1			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00

3970991935	22/05/2014	10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA	85,00	0,00	85,00	1			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
728831970	14/03/2016	20012505352	JOAQUINA VIEIRA	170,00	172,00	342,00	4			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		39,00	381,00
4483419218	21/03/2016	20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00	3			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
1015155707	02/06/2016	20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA	85,00	0,00	85,00	6			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
3803019702	16/05/2016	23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA	163,00	0,00	163,00	4			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
1790770742	18/07/2016	16272098333	JOSE MAZUR	124,00	38,00	162,00	4	BLOQUEADO		27/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	162,00
474693406	29/10/2013	16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA	202,00	0,00	202,00	6			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
604636784	28/03/2016	10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO	85,00	2,00	87,00	1			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
730005232	08/06/2016	12750132519	JOSELI ESTEVAO	248,00	0,00	248,00	8			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	248,00
1741393736	01/04/2016	20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ	117,00	0,00	117,00	6			30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	117,00
2050491336	03/08/2015	12581457521	JOSIANE CAMARGO	170,00	0,00	170,00	3			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
1436086655	20/09/2013	16201154540	JOSIANE CHAGAS	163,00	0,00	163,00	3			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1553555031	11/10/2013	16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA	124,00	0,00	124,00	2			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
4048336401	22/06/2015	23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO	202,00	0,00	202,00	5			29/07/2016	07/2016	TIJUCAS/SC		0,00	202,00
2194358633	24/05/2016	20950036336	JOSIELE DE LARA	202,00	224,00	426,00	5			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	444,00
2185318500	13/07/2016	16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA	241,00	0,00	241,00	5			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
1915117496	25/05/2016	16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA	85,00	0,00	85,00	3	BLOQUEADO		24/06/2016	06/2016	CAMPINA GRANDE/PB	POUP	0,00	85,00
1930589280	25/05/2015	16253294432	JOSIMARI FONTOURA DE FARIA	46,00	0,00	46,00	3	BLOQUEADO		20/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	46,00
2635487324	29/10/2014	16221935645	JOSINEIA LIDUINO DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00	4	BLOQUEADO				SEM SAQUE	CFAC	0,00	78,00
3554405043	14/10/2015	12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM	124,00	48,00	172,00	2			19/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		18,00	190,00
721016871	04/08/2015	16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE	280,00	184,00	464,00	6			20/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	464,00
4377410016	29/06/2016	20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA	202,00	100,00	302,00	4					SEM SAQUE		0,00	302,00
1533409676	08/06/2016	12650211514	JUCELIA GARCIA DE ANDRADE	85,00	0,00	85,00	4	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
1761049178	05/01/2016	20019022047	JUCELIA GONCALVES	163,00	0,00	163,00	3			29/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
1553558561	29/01/2014	20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ	156,00	0,00	156,00	6			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	156,00
3985699402	05/06/2014	20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO	163,00	0,00	163,00	3			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		15,00	178,00
2712726197	22/05/2013	22003378110	JUCIEVA FERNANDES	202,00	92,00	294,00	4			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		38,00	332,00
4478568987	01/04/2016	12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL	124,00	48,00	172,00	2			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	190,00
728835100	16/04/2015	12556716527	JUCIMARA GONCALVES	46,00	0,00	46,00	3					SEM SAQUE		0,00	46,00
3813358950	19/11/2013	20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO	39,00	0,00	39,00	2			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
2052804986	03/02/2014	16182386577	JULIANA SOUZA	202,00	0,00	202,00	4			26/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		0,00	202,00
3763405178	24/06/2016	20019087858	JULIANE BIANCO	241,00	0,00	241,00	4			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
4152567473	20/05/2016	16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM	117,00	0,00	117,00	4					SEM SAQUE	CFAC	0,00	117,00
3355387622	14/10/2015	12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA	241,00	0,00	241,00	5			20/07/2016	07/2016	VERA CRUZ DO OESTE/PR		0,00	241,00
3779549425	17/06/2016	20600114850	JULIANO VALTER	163,00	178,00	341,00	4		SIM	30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	341,00
1286355680	21/03/2016	12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO	85,00	0,00	85,00	2			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	85,00
2113784297	15/04/2015	16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA	280,00	316,00	596,00	7			26/07/2016	07/2016	CAMPINA GRANDE/PB	POUP	70,00	666,00
1773251945	07/10/2014	12907512503	JUSSARA KUPKA	78,00	0,00	78,00	4			20/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
2626446220	24/02/2016	20305278015	KAMILA CHIBIOR	163,00	94,00	257,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	28,00	285,00
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	

2672912564	21/06/2016	20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	202,00	0,00	202,00	5	BLOQUEADO		24/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
4356655370	30/03/2016	20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
4418078525	16/12/2015	13020978539	KETTRY ZITTEL	39,00	0,00	39,00	3			06/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
1394126387	28/09/2015	20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	4			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
3446584730	09/04/2015	20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO	124,00	0,00	124,00	3			20/07/2016	07/2016	AGUA BRANCA/PI	POUP	0,00	124,00
2180493070	29/06/2015	20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO	85,00	2,00	87,00	1			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	10,00	97,00
721013775	12/01/2016	20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS	209,00	0,00	209,00	5			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
4556459222	16/06/2016	23747348943	LETICIA RODRIGUES	124,00	218,00	342,00	4			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	342,00
3211894004	01/09/2014	12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA	124,00	0,00	124,00	2			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2418959600	10/09/2015	20006223782	LIDIA DOS ANJOS	124,00	0,00	124,00	3			28/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
1934598259	18/12/2014	12254172192	LIDIA LICHESKI	124,00	218,00	342,00	4			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		38,00	380,00
2133653910	31/07/2015	12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA	202,00	184,00	386,00	5			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		49,00	435,00
1412403855	15/02/2016	16369881571	LILIANE SERVIENSKI	280,00	34,00	314,00	6			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		59,00	373,00
1394129807	09/02/2015	10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			01/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
1563819074	17/06/2016	20305305012	LISANDRA DE CASSIA BORA	39,00	0,00	39,00	3	BLOQUEADO		03/06/2016	05/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
4377305492	20/10/2015	16422698403	LORUAMA DA SILVA	124,00	72,00	196,00	3					SEM SAQUE		30,00	226,00
728830302	25/11/2015	12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA	85,00	36,00	121,00	2			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	19,00	140,00
1394130490	04/06/2014	10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS	85,00	86,00	171,00	2	BLOQUEADO		20/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	171,00
4293596917	23/06/2015	20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO	163,00	94,00	257,00	3			18/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		28,00	285,00
4364981206	01/10/2015	20305309158	LUANA PAZ BARBOZA	124,00	48,00	172,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		18,00	190,00
1930588712	10/05/2016	20305313015	LUCELIA MIQUELASSO	117,00	0,00	117,00	4			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	117,00
1412406447	23/06/2016	20950036956	LUCIA CARVALHO	163,00	0,00	163,00	3			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	24,00	187,00
721013260	15/07/2015	16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE	163,00	94,00	257,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		28,00	285,00
2706860103	09/09/2014	12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00	3			30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
3439152782	26/11/2014	16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO	124,00	48,00	172,00	2			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	190,00
4140283335	20/11/2014	20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00	5			21/07/2016	07/2016	PIRAQUARA/PR	POUP	0,00	117,00
2660085692	06/01/2015	12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO	202,00	4,00	206,00	5			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		33,00	239,00
2563861101	21/12/2015	20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO	202,00	0,00	202,00	4			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	202,00
1412399998	02/06/2016	20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO	170,00	0,00	170,00	3			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
3370392240	13/05/2015	12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
721025781	29/12/2015	16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
730007367	01/10/2014	12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES	85,00	56,00	141,00	4			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	180,00
1948800608	10/05/2016	16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA	85,00	0,00	85,00	1			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
1287664091	04/11/2014	20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS	131,00	0,00	131,00	2			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	131,00
3078434915	09/06/2015	10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS	85,00	0,00	85,00	1			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
3799464166	10/03/2015	20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS	124,00	132,00	256,00	3			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	286,00
1772599301	30/10/2014	12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES	85,00	36,00	121,00	2		SIM			SEM SAQUE		0,00	376,00
721032648	02/06/2016	16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA	124,00	18,00	142,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	142,00
1015149642	22/06/2015	16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS	124,00	2,00	126,00	5	BLOQUEADO		23/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	126,00

2635486786	24/08/2015	12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI	85,00	86,00	171,00	2			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		19,00	190,00
4249357678	20/04/2015	16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO	39,00	0,00	39,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
2277239968	14/05/2015	20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE	280,00	2,00	282,00	8			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		44,00	326,00
1655007270	03/09/2015	20728977669	MARCIA LUCIA GONCALVES NEVES	85,00	36,00	121,00	2			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	140,00
730010660	06/06/2016	12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS	85,00	22,00	107,00	3	BLOQUEADO		23/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	107,00
2484487061	24/08/2015	12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS	163,00	0,00	163,00	4			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
728824922	02/03/2016	20305347157	MARGARETE VIDAL	170,00	56,00	226,00	4			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		38,00	264,00
1563815753	22/10/2014	20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2307798838	26/06/2015	16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS	163,00	76,00	239,00	3			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	28,00	267,00
1230309357	30/12/2015	18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO	85,00	0,00	85,00	2			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
730008339	30/09/2015	10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA	85,00	96,00	181,00	3			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	211,00
721026168	08/06/2016	12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	85,00	2,00	87,00	1			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	10,00	97,00
1772598763	24/02/2014	16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA	163,00	0,00	163,00	3			05/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
721024033	09/12/2015	20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA	163,00	0,00	163,00	4			12/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
4479756760	16/03/2016	20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA	85,00	0,00	85,00	1					SEM SAQUE		0,00	85,00
1412406366	19/12/2013	12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA	85,00	2,00	87,00	1			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	10,00	97,00
2462248358	01/07/2015	12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN	78,00	0,00	78,00	4			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
3234957100	15/06/2015	16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA	163,00	0,00	163,00	4			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
2503617107	08/04/2015	12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
1972106600	18/05/2015	20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS	170,00	72,00	242,00	4			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		38,00	280,00
1015153755	24/02/2015	12542749274	MARIA DA LUZ KRUL	85,00	86,00	171,00	2					SEM SAQUE		0,00	171,00
4255055378	28/04/2015	21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS	170,00	72,00	242,00	4			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		38,00	280,00
730011712	02/03/2015	20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO	170,00	0,00	170,00	5			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	170,00
2403802077	29/06/2016	20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO	46,00	0,00	46,00	5	BLOQUEADO		23/06/2016	05/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	46,00
3705250353	04/11/2015	20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	280,00	112,00	392,00	6			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		59,00	451,00
3102336582	01/10/2013	10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ	131,00	0,00	131,00	2			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	131,00
2593461870	30/05/2016	20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO	280,00	0,00	280,00	5			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	280,00
1015159524	06/06/2016	12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES	85,00	0,00	85,00	3	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
1015141900	27/08/2015	16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS	85,00	2,00	87,00	1			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
2527304290	21/05/2016	12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA	163,00	0,00	163,00	4			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
673042812	05/11/2014	20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ	248,00	0,00	248,00	7			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	248,00
4148581157	01/12/2014	20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA	117,00	0,00	117,00	4			18/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	117,00
721016103	29/05/2014	16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO 131,00		0,00	131,00	4			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	131,00
1216619468	16/10/2015	16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00	4			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
2456722574	02/09/2015	12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO	124,00	0,00	124,00	4			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00

3768957306	17/03/2015	20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS	85,00	2,00	87,00	1			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
1556011997	30/04/2015	20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00	4			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
1533409323	21/10/2014	12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ	177,00	0,00	177,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	177,00
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
3396468104	25/04/2016	20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS	124,00	0,00	124,00	2			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2427674788	27/08/2015	12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00	3					SEM SAQUE		28,00	285,00
2408691176	04/11/2015	20600286562	MARIA MADALENA CUNICO	78,00	0,00	78,00	3					SEM SAQUE		0,00	78,00
1015157319	17/04/2015	12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW	124,00	0,00	124,00	2			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
1394126891	22/01/2015	12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES	124,00	0,00	124,00	2			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
1563818930	23/06/2016	12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA	241,00	222,00	463,00	6			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		59,00	522,00
2563860997	26/08/2013	20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA	131,00	0,00	131,00	2			29/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	131,00
2223201334	21/11/2014	20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA BATISTA	124,00	0,00	124,00	5			06/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	124,00
1411524780	09/04/2014	12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA	202,00	0,00	202,00	4			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
1985653214	03/10/2013	12556779529	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO SCEPANSKI 85,00		0,00	85,00	4			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
2376841364	09/06/2016	16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA	170,00	0,00	170,00	3	BLOQUEADO		17/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	170,00
2110367814	26/02/2015	10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO	124,00	48,00	172,00	2			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	190,00
1015138284	16/10/2015	20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ	85,00	86,00	171,00	2	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	171,00
728835290	18/03/2015	10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO	85,00	36,00	121,00	2			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		19,00	140,00
728825309	05/06/2014	18046434979	MARILENE SANTANA	170,00	0,00	170,00	4	BLOQUEADO		29/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
1533410763	02/06/2016	16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO	131,00	40,00	171,00	2			04/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		19,00	190,00
4142625810	19/02/2016	20020605824	MARIMAR DA SILVA	163,00	0,00	163,00	2			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
3710754593	16/10/2015	20728977693	MARINA NEVES DA SILVA	241,00	36,00	277,00	5			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	48,00	325,00
2563861020	26/11/2014	20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA	163,00	0,00	163,00	3			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
721028101	15/09/2015	16429744753	MARIO KINAP	85,00	2,00	87,00	1			24/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
734902700	04/05/2016	16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM	156,00	0,00	156,00	5			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	156,00
1972106511	02/06/2015	20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2408692490	26/08/2014	12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	5	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
1287662803	03/06/2016	16438305198	MARIZETE ARLADO	163,00	0,00	163,00	4			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
2668645204	11/02/2015	16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA	163,00	178,00	341,00	4			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	380,00
2021309592	17/11/2014	12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL	124,00	0,00	124,00	2	BLOQUEADO		24/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
721027725	31/05/2016	20950032519	MARLENE DOS REIS	202,00	224,00	426,00	5			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	49,00	475,00
728835371	13/01/2016	12146805937	MARLENE ENIK	85,00	0,00	85,00	2			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1412406013	13/03/2015	20020685925	MARLENE FERREIRA	170,00	72,00	242,00	4			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		38,00	280,00
2597718301	16/06/2016	13096526493	MARLENE RODRIGUES	202,00	224,00	426,00	5			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		49,00	475,00
1966406282	19/02/2015	20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ	78,00	0,00	78,00	4			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
614042763	29/01/2016	20020696994	MARLI DA SILVA	195,00	0,00	195,00	5			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	195,00
2694155642	02/02/2015	12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO	85,00	0,00	85,00	1					SEM SAQUE		0,00	85,00

4306078817	01/04/2016	20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA	85,00	0,00	85,00	2			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1226866832	14/04/2015	12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA	85,00	0,00	85,00	4			04/07/2016	06/2016	BARRA VELHA/SC		0,00	85,00
1413251005	16/06/2016	20950038207	MARLI MACHADO LIMA	124,00	0,00	124,00	3			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2110826940	29/01/2015	12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI	241,00	186,00	427,00	5			22/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		48,00	475,00
1258873613	01/04/2014	16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE	131,00	0,00	131,00	2			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	141,00
2245460901	09/11/2015	16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS	202,00	0,00	202,00	5			25/07/2016	07/2016	PONTA GROSSA/PR		0,00	202,00
728827514	28/06/2016	16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA	163,00	64,00	227,00	5			27/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	48,00	275,00
1015145736	03/08/2015	20020715719	MARTA DE MENJON	124,00	0,00	124,00	7	BLOQUEADO		29/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
474693236	27/04/2015	20020722952	MARTA SANTOS	202,00	0,00	202,00	5			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
1286355508	19/03/2015	16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO	85,00	0,00	85,00	3			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1534434305	28/08/2015	20020728705	MARY HELEN DE MOURA	209,00	132,00	341,00	4			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	380,00
1533408351	24/11/2015	20130878019	MATILDE DO ROCIO VALOMIN DE CASTRO	131,00	0,00	131,00	2	BLOQUEADO		06/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	131,00
390076937	26/09/2014	12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO	241,00	6,00	247,00	7			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		42,00	289,00
284860301	11/11/2015	16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	2			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
1533409838	16/06/2016	12871975495	MICHELE PADILHA	124,00	132,00	256,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	256,00
2597718212	13/05/2015	10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO	85,00	2,00	87,00	1			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	97,00
3138552340	28/08/2015	20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA	241,00	186,00	427,00	5			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	48,00	475,00
1286355842	02/02/2015	12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES	124,00	48,00	172,00	2			01/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		18,00	190,00
2626446149	28/09/2015	16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES	85,00	0,00	85,00	1		SIM			SEM SAQUE		0,00	425,00
2660085420	16/10/2015	13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI	202,00	150,00	352,00	5			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		48,00	400,00
2186099659	02/10/2014	20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA	124,00	0,00	124,00	4			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
3575114927	18/05/2016	12637670497	NAGIBE FERREIRA	241,00	0,00	241,00	5			26/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		0,00	241,00
3758519411	12/03/2015	16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES	124,00	0,00	124,00	3			01/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
1563819740	29/10/2015	12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS	170,00	172,00	342,00	4			27/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	38,00	380,00
1533408513	30/06/2014	20021015451	NEDI FERREIRA PENA	124,00	0,00	124,00	5			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
673043207	20/07/2016	12628221723	NEIVA PEREIRA	163,00	0,00	163,00	4			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
4428482183	12/01/2016	23731212109	NELI FERREIRA	163,00	0,00	163,00	3			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	163,00
2110827246	17/03/2015	20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO	163,00	78,00	241,00	4			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		39,00	280,00
2527287859	24/08/2015	16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ	78,00	0,00	78,00	4			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
1549286587	16/06/2015	20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS	124,00	0,00	124,00	3			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2347294733	11/07/2016	20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA	78,00	0,00	78,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
1609487036	16/09/2015	12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00	1			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
2141576369	24/05/2016	20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA	248,00	0,00	248,00	6			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	248,00
1412400759	09/07/2015	16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES	163,00	0,00	163,00	4			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
1533409080	06/01/2015	10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA	85,00	0,00	85,00	1			28/06/2016	05/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1290481431	02/07/2015	20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS	163,00	34,00	197,00	3			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	28,00	225,00
1412409039	16/10/2015	16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS	85,00	0,00	85,00	1			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1015160298	23/11/2015	20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO	124,00	0,00	124,00	2			21/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	12,00	136,00
1290482322	23/11/2015	12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES	85,00	36,00	121,00	2			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		19,00	140,00

1678383341	02/07/2015	12294398698	ORLI BERNADETE KINAP	163,00	0,00	163,00	4			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	0,00	163,00
4291345763	18/06/2015	16600733870	PAMELA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
3815571111	30/09/2015	16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	2			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
2141576288	07/03/2016	12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	124,00	34,00	158,00	3			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		28,00	186,00
3372292871	02/07/2015	16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	202,00	24,00	226,00	5			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		49,00	275,00
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
4478955913	16/03/2016	20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS	124,00	132,00	256,00	3			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	286,00
721015476	21/08/2015	20900065553	PEDRO MACHOWSKI	131,00	0,00	131,00	2			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	131,00
4479971572	16/03/2016	12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO	85,00	96,00	181,00	3			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	211,00
3848973634	09/01/2014	20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO	39,00	0,00	39,00	2			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
3739143428	26/04/2016	23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA	280,00	0,00	280,00	7			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	280,00
4203645956	17/06/2016	20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE	170,00	12,00	182,00	3			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		30,00	212,00
1532275595	08/06/2016	16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES	78,00	0,00	78,00	4			01/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
3534880978	16/12/2013	10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS	85,00	12,00	97,00	2			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	19,00	116,00
1015144330	28/07/2015	20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS	131,00	78,00	209,00	3	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	209,00
3807482741	07/06/2016	16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY	170,00	0,00	170,00	3	BLOQUEADO		23/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
1413251781	08/10/2014	20305460883	REGINA MIQUELASSO	170,00	0,00	170,00	4			20/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
728826895	05/01/2016	12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO	163,00	0,00	163,00	4			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3397474396	25/05/2015	12916535529	REGINALDO RODRIGUES	85,00	0,00	85,00	1			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
3982719682	03/06/2014	12285870789	RENI GARCIA	85,00	0,00	85,00	1			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
2343732299	03/09/2015	16564592540	RITA TANARA DA SILVA	78,00	0,00	78,00	4			29/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
1549287478	07/06/2016	12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			21/07/2016	07/2016	RIO GRANDE/RS		0,00	124,00
3443326595	25/11/2015	20744462503	RONECATE SOARES DA SILVA	202,00	0,00	202,00	3			21/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		0,00	202,00
4548247009	06/06/2016	16692184321	ROSA BONATO VERNEKI	85,00	2,00	87,00	1			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	87,00
2408691761	01/07/2015	12029879349	ROSA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00	2			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	18,00	190,00
3135365972	25/05/2015	23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA	85,00	2,00	87,00	1			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
2577463405	03/07/2013	20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA	163,00	0,00	163,00	3			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
721028705	29/05/2015	20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO	372,00	196,00	568,00	9			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		90,00	658,00
1535899735	17/12/2015	20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO	202,00	224,00	426,00	5			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	49,00	475,00
1412400830	03/02/2016	20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA	170,00	0,00	170,00	4			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	170,00
4554284760	16/06/2016	20953104669	ROSANE MARGARETE NUNES DA SILVA	124,00	132,00	256,00	3					SEM SAQUE		0,00	256,00
2441364243	03/09/2015	16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	202,00	0,00	202,00	4			08/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		18,00	220,00
2046998359	18/05/2016	20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	202,00	0,00	202,00	4					SEM SAQUE	CFAC	0,00	202,00
2635487162	16/04/2014	16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES	163,00	0,00	163,00	3			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
728833085	28/11/2014	20950039122	ROSANGELA FRANCO	372,00	0,00	372,00	9			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		52,00	424,00
2474970371	04/05/2015	16690676871	ROSANGELA MARIA DA SILVA	163,00	178,00	341,00	4			18/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	380,00
1015157661	23/07/2015	20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO	163,00	0,00	163,00	5			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00

2234355974	22/07/2014	20912955435	ROSE INES FRANCISCO	280,00	316,00	596,00	7			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		70,00	666,00
4479738860	26/04/2016	16582597575	ROSELBA SOARES	85,00	86,00	171,00	2			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	190,00
728833913	09/07/2015	12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA	131,00	0,00	131,00	3			30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	131,00
1217869948	08/06/2016	20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO	131,00	0,00	131,00	2			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	131,00
1422776140	24/08/2015	20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP	85,00	0,00	85,00	2			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1412402530	13/06/2016	12840326495	ROSELI LOURDES PAINI	216,00	0,00	216,00	4			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	59,00	275,00
1015161340	23/02/2016	16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA	39,00	0,00	39,00	2			28/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
1015151892	16/07/2015	12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00	3			21/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
1534434569	28/03/2016	16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU	85,00	0,00	85,00	1			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
721016286	03/04/2014	20950031237	ROSEMILDA FRANCO	163,00	0,00	163,00	3			04/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
3029614450	17/11/2015	20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO	124,00	48,00	172,00	2			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	POUP	18,00	190,00
1412409462	17/02/2014	20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	209,00	0,00	209,00	4	BLOQUEADO				SEM SAQUE		0,00	209,00
721031757	01/06/2015	20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES	209,00	0,00	209,00	5	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
1966406606	25/03/2015	16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ	39,00	0,00	39,00	3	BLOQUEADO		30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
730006204	28/06/2016	20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE	170,00	0,00	170,00	3			26/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
1994235209	21/01/2016	20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
3995404588	27/01/2016	20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	5			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
1436795893	23/02/2016	20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES	170,00	86,00	256,00	3			18/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	30,00	286,00
3916862758	14/12/2015	12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
728830817	11/03/2015	16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO	209,00	0,00	209,00	7			25/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
3664896238	22/07/2015	12526593923	ROSILEI GONCALVES	85,00	2,00	87,00	1			20/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	10,00	97,00
3892527008	21/05/2015	23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO	124,00	0,00	124,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
3720892670	28/03/2016	12998074539	ROSINEIA DA LUZ	241,00	186,00	427,00	5					SEM SAQUE		48,00	475,00
2171644630	10/07/2015	16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			19/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
1394127600	15/06/2016	20305493188	RUTE DE ANDRADE	163,00	178,00	341,00	4			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	341,00
721023061	17/06/2015	20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA	170,00	72,00	242,00	4	BLOQUEADO		27/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	242,00
4220409912	24/02/2016	16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO	39,00	0,00	39,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
4282763426	01/06/2016	20906072608	SAMOARA RIBEIRO	202,00	0,00	202,00	3	BLOQUEADO		28/06/2016	06/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
1533409161	02/06/2016	12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO	131,00	40,00	171,00	2			05/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	171,00
284862932	09/07/2015	16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK 131,00		40,00	171,00	2			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	190,00
1015161774	09/09/2015	16545237692	SARA DE BRITO	85,00	16,00	101,00	2			20/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		19,00	120,00
4178065319	21/01/2015	20305499208	SARA JESSICA RAMOS	124,00	0,00	124,00	2			28/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
721026591	28/06/2016	20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA	202,00	0,00	202,00	5			28/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	202,00
2110826789	01/10/2014	12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA	78,00	0,00	78,00	4			30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	78,00
1412402026	25/09/2015	12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA	170,00	0,00	170,00	3			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
3579175530	03/02/2015	16056532047	SILMARA KINDZIERSKI	124,00	0,00	124,00	3			26/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
2635487243	08/06/2016	20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	3			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		36,00	160,00
4518329651	02/05/2016	20906160558	SILVANA COSTA ROSA	85,00	0,00	85,00	4					SEM SAQUE		0,00	85,00
721027059	01/03/2016	16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE	202,00	0,00	202,00	4	SUSPENSO				SEM SAQUE		0,00	202,00
2122239689	03/05/2016	20022202042	SILVANA FRANCISCO DE	287,00	114,00	401,00	7			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		68,00	469,00

			SOUZA												
4261285088	27/01/2016	20906162712	SILVANI FELIPIAK	163,00	0,00	163,00	3			19/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		15,00	178,00
3075301329	01/10/2015	16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO	85,00	2,00	87,00	1			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		10,00	97,00
1412403693	05/05/2016	10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA	85,00	0,00	85,00	1			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
2512479021	18/01/2013	20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
2626444286	18/09/2014	16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH	124,00	0,00	124,00	2			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		10,00	134,00
4046289902	10/11/2015	13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS	124,00	52,00	176,00	3			29/07/2016	07/2016	ARAUCARIA/PR	POUP	28,00	204,00
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/05/2016 E 31/07/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
3541563737	25/08/2015	16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO	78,00	0,00	78,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
3947032862	16/10/2015	12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO	163,00	0,00	163,00	3			27/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3081268230	20/02/2015	20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO	124,00	0,00	124,00	4			21/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1370664060	16/09/2015	20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES	326,00	98,00	424,00	9			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		90,00	514,00
2738006043	16/05/2014	12918648533	SIRLEI DE FATIMA GOIS	78,00	0,00	78,00	4			26/07/2016	07/2016	PALMEIRA/PR		0,00	78,00
2655990080	24/11/2014	12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA	39,00	0,00	39,00	2			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
4554827305	16/06/2016	13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES	163,00	0,00	163,00	3					SEM SAQUE	POUP	0,00	163,00
1535899492	12/12/2013	12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO	163,00	0,00	163,00	4			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	163,00
3730944266	23/08/2013	16605593643	SOLANGE DO VALE	124,00	48,00	172,00	2			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		18,00	190,00
1412404070	09/12/2013	12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	124,00	0,00	124,00	4					SEM SAQUE		0,00	124,00
2423734298	02/06/2016	17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO	124,00	72,00	196,00	3			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		30,00	226,00
1015151116	09/07/2015	16545272633	SONIA MARIA RAMOS	177,00	0,00	177,00	4	BLOQUEADO		21/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	177,00
4216787045	18/03/2016	16555898152	SUELEN DOS SANTOS DE LARA	163,00	0,00	163,00	3			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1772598844	18/07/2016	20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP	85,00	0,00	85,00	1			22/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	85,00
4554777014	16/06/2016	16587954031	SUSANA GONCALVES MORDZIN	124,00	132,00	256,00	3					SEM SAQUE		0,00	256,00
2408691508	29/03/2016	12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES	39,00	0,00	39,00	2			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
3985807825	05/06/2014	20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00	3	BLOQUEADO		28/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
2508129755	05/03/2015	20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA	202,00	60,00	262,00	4			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR	CFAC	38,00	300,00
2712725972	11/07/2016	20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA	241,00	0,00	241,00	5			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	241,00
4520603978	03/05/2016	16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES	202,00	0,00	202,00	4			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	202,00
1563820404	22/07/2016	20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS	163,00	178,00	341,00	4			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		39,00	380,00
4479141545	08/04/2016	20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA	124,00	48,00	172,00	2					SEM SAQUE		18,00	190,00
3591516554	21/01/2014	20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ	39,00	0,00	39,00	3			28/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	39,00
1563817888	24/02/2015	12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ	124,00	0,00	124,00	4			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
2166776108	29/05/2015	12196162037	TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZELLI	85,00	0,00	85,00	3	BLOQUEADO		28/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
721031919	26/05/2015	16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	131,00	0,00	131,00	3			27/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	131,00
721020631	15/01/2014	12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA	85,00	36,00	121,00	2			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		19,00	140,00
642220557	19/03/2015	16600779064	TEREZINHA LOPES LARA	163,00	0,00	163,00	5			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00

642221871	01/04/2016	12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES	202,00	0,00	202,00	7		SIM			SEM SAQUE		0,00	606,00
4041443814	24/11/2014	16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00	3			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
4547244545	03/06/2016	23746008588	THAIS VIEIRA FARIAS	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
1258873702	09/10/2014	10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA	46,00	0,00	46,00	2			27/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	46,00
4275220560	23/05/2016	12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI	85,00	86,00	171,00	2			21/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		19,00	190,00
1412409624	20/05/2015	20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL	209,00	0,00	209,00	4			01/07/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		11,00	220,00
3613681943	25/04/2013	12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA	78,00	0,00	78,00	4			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	78,00
2250581894	16/09/2015	20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	2			30/06/2016	06/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	124,00
721014909	09/02/2015	20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	3			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1298970199	13/06/2016	21005728862	VANDERLEIA MIRANDA DE FARIAS	163,00	0,00	163,00	5	BLOQUEADO		20/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	163,00
2701478960	24/11/2014	20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	39,00	0,00	39,00	3			22/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	39,00
1290480460	27/02/2015	20950029305	VANESSA DE LIMA	248,00	0,00	248,00	5			22/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	248,00
4143275350	05/07/2016	12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS	163,00	178,00	341,00	4			29/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	341,00
4443310266	01/02/2016	21291968956	VANESSA MASSAROLI	85,00	0,00	85,00	1			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	85,00
1533411492	26/01/2016	20950029283	VANIA DE LIMA	241,00	36,00	277,00	5			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		48,00	325,00
284859800	03/03/2016	20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO	131,00	126,00	257,00	3			20/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		28,00	285,00
4334745806	31/08/2015	20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	3			25/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
2702584853	18/03/2015	20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			19/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2403802310	22/09/2015	20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO	124,00	0,00	124,00	2			01/07/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
4310764568	21/07/2015	20305555477	VERONICA RODRIGUES	124,00	0,00	124,00	2			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	124,00
3840199867	03/02/2016	10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA	170,00	0,00	170,00	5			26/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	170,00
1549287206	18/09/2014	20022879344	VILMA QUILO POLETTO	131,00	0,00	131,00	3			21/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		0,00	131,00
2437936343	19/02/2015	20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE	241,00	36,00	277,00	5			27/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		48,00	325,00
3041132478	04/09/2014	20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE	202,00	0,00	202,00	4			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	18,00	220,00
2253022764	25/04/2016	12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO	209,00	0,00	209,00	4			22/07/2016	07/2016	CURITIBA/PR		0,00	209,00
2234355702	09/07/2015	20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO	241,00	186,00	427,00	5			30/06/2016	06/2016	BALSA NOVA/PR		48,00	475,00
2577463740	21/07/2015	16612225549	VIVIANE DE LIMA	280,00	0,00	280,00	7			28/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	280,00
728832941	06/03/2014	20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00	4			27/07/2016	07/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
284863238	26/04/2013	20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH	131,00	0,00	131,00	3			29/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		0,00	131,00
721029183	10/06/2016	12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS	131,00	10,00	141,00	4			18/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		29,00	170,00
1015152783	28/09/2015	16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES	163,00	204,00	367,00	5			20/07/2016	07/2016	BALSA NOVA/PR		48,00	415,00
2521512591	07/12/2015	12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS	163,00	94,00	257,00	3			25/07/2016	07/2016	CAMPO LARGO/PR		28,00	285,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC1E247F